SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2586

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do CIMVA torna público que ADJUDICA o Pregão Presencial nº 006/2019, Processo Administrativo nº 019/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema interativo de segurança, constituído por unidade de atendimento, para operações de segurança publica e de segurança no trânsito, mediante a locação de sistema integrado de segurança, para atender a demanda dos municípios integrantes CIMVA. Vencedora: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ: 13.644.990/0001-42. Valor: R$ 448.217.600,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões e duzentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Ipatinga, 09/09/2019.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CB0D9962

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 007/2019 -Ata de Registro de Preços nº 005/2019. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 17.990.284/0001-03 e Construtora Sinarco Ltda, CNPJ n° 03.367.118/0001-40. Valor: R$ 54.200.000,00 (cinquenta e quatro milhões e duzentos mil reais). Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa(s) para prestação de serviços em manutenção em rios, córregos, lagoas e vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, para os municípios integrantes CIMVA. Vigência: 05/09/2019 a 04/09/2020. Data da assinatura 05/09/2019. Assinam: Pelo CIMVA - Ailton Silveira Dias e pela Construtora Sinarco Ltda – Willian Antônio Talin Ruas

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:47FD685B

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 003/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

ATOS DO PREGOEIRO

CONSIDERANDO que a Empresa Unicoba Energia S.A, apresentou tempestivamente impugnação ao edital, onde menciona a ausência de indicação em relação a norma técnica regulamentadora dos produtos, além da ausência de exigência de ensaios e laudos técnicos, descrição das luminárias Led no que se refere a potência, fluxo luminoso, eficácia luminosa e grau de proteção contra poeira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quantitativos, visando atendimento a demanda que é crescente;

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório carece de adequações na área técnica, visando desta feita uma competição segura e dentro da legalidade;

CONSIDERANDO que o edital, vem trazendo dúvidas aos senhores licitantes, principalmente no que se refere a questão técnica;

CONSIDERANDO que solicitamos ao departamento de engenharia elétrica do Consórcio Público CIMAG providências urgentes para as readequações necessárias, visando desta feita uma concorrência justa com objeto perfeito e identificado.

RESOLVE,

O Pregoeiro de Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais em SUSPENDER O Processo de Licitação de n°005/2019, Pregão Presencial de n°003/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e serviços de instalação de refletores, postes galvanizados, luminárias, braços para luminárias de **ENERGIA SOLAR**, para os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG,para as readequações cabíveis, quando então, será reaberto novamente o prazo para o certame.

Notifiquem-se a todos os interessados.

Caxambu, 10 de setembro de 2019.

ADRIANOJOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:97A44B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 034/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 09 a 19 de setembro de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HUMBERTO DE ALMEIDA	CONDUTOR SOCORRISTA	36º

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FB8C99DA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em atendimento ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As contratações oriundas desta Resolução também obedecerão às normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho conforme o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o CIDES poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado e, para atender a convênios, termos de compromisso, acordos e programas pactuados com entes públicos e civis de interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - combater surtos epidêmicos e endêmicos;
II - fazer recenseamento e outras pesquisas de natureza estatísticas, desde que ocorram exclusivamente se visarem à prestação de serviços públicos ou lançamentos de tributos;
III – assistência a situações de calamidade pública;
IV - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
V - substituir servidor efetivo ou estabilizado que venha a se aposentar, exonerar, falecer ou afastar para capacitação, quando não houver servidor em condições de substituí-lo sem prejuízo do serviço;
VI - substituir servidor efetivo afastado, impedido ou licenciado por prazo superior a 30 (trinta dias), quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período do afastamento, impedimento ou licença;
VII - substituir servidor em gozo de férias, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período do gozo das férias;
VIII - atender a outras situações de comprovada urgência, na prestação de serviços públicos essenciais, prioritariamente, nas áreas de saúde, educação, segurança pública, assistência social, vigilância, meio ambiente e serviços urbanos, especialmente:
a) durante a realização de concurso público e quando ocorrer a insuficiência de candidatos aprovados;
b) quando da suspensão ou anulação de concurso público;
c) quando o número de servidores efetivos for insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos empregos públicos mediante concurso público subsequente;
d) quando da realização de Programas, Termos de Compromissos, Convênios e Acordos com Estados, União e instituições privadas, mediante transferência de recursos para financiamento de programas e projetos;
e) quando da implantação e/ou inauguração de equipamentos públicos e/ou novos órgãos públicos pelo período necessário à efetivação de novos servidores públicos por meio de concurso público;

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS DAS CONTRATAÇÕES

Art. 4º As contratações serão efetuadas por tempo determinado ficam limitadas ao período de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período nos casos que forem comprovados motivadamente os prejuízos aos serviços públicos essenciais.

§ 1º Todas as contratações estabelecidas nesta Resolução deverão ser fundamentadas, motivadas e justificadas, inclusive suas prorrogações.

§ 2º Para as contratações decorrentes de Programas, Termos de Compromissos, Convênios e Acordos celebrados com Estados, União e instituições privadas, o tempo da contratação deverá ser idêntico ao tempo estabelecido para a duração da execução de cada instrumento respectivo pactuado, mesmo que excedam os prazos estabelecidos no caput deste artigo e que estejam expressamente demonstradas as justificativas e informações sobre a situação da contratação.

Art. 5º O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Resolução, será feito mediante Processo Seletivo Simplificado conforme regulamentação própria, sujeito a ampla divulgação, inclusive nos meios oficiais de publicação, prescindindo de Concurso Público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º A contratação de pessoal, no caso do inciso IV do artigo 3º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise de *curriculum vitae*.

Art. 6º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e provisionamento de recursos, mediante prévia autorização do Presidente do CIDES.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Resolução, de servidores e empregados da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação de cargos e empregos públicos permitidos na Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto no *caput* deste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Resolução, será fixada em conformidade com o vencimento base pago ao servidor ocupante de emprego público do quadro efetivo que possua a mesma identidade, respeitada a isonomia de suas funções e atribuições.

Parágrafo único. Para os efeitos do *caput* deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de empregos públicos tomados como paradigma.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Resolução não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – cumular a contratação com o cargo de provimento em comissão ou exercer função de confiança;

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

§ 2º Poderá ser permitida, excepcionalmente, a recontratação ou a prorrogação dos contratos de que trata esta Resolução, durante a realização de concursos públicos até a conclusão do processo, mediante a posse dos aprovados.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Resolução, que resultarem em prejuízo ao poder público, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta Resolução extinguir-se-á, sem direito a indenizações, ressalvados os casos previstos nesta Resolução e na CLT:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção ou conclusão dos projetos e dos programas.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Resolução poderá ser rescindido, antes do prazo previsto, observada a CLT, nos casos de:
I - interesse do contratante;
II – falta injustificada do contratado;

III - ausência de pagamentos devidos por parte da contratante;
IV - falta de cumprimento de qualquer das obrigações elencadas no contrato;
V - transferência ou cessão do contrato a terceiros, no todo ou em parte;
VI - convocação de servidor público aprovado em concurso público;
VII - inaptidão física ou mental para o exercício das atribuições, por parte do contratado.

Art. 13. A contribuição previdenciária do pessoal contratado de acordo com esta Resolução, será em favor do Regime Geral de Previdência - INSS, mensalmente, com o percentual previsto na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS

Art. 14. Fica concedida ao contratado a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês trabalhado, da remuneração devida, referente à função exercida, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho tomada como mês integral.

Art. 15. O pessoal contratado nos termos desta Resolução fará jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, observadas as situações constantes na legislação específica.

Art. 16. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, e será precedido de autorização do superior imediato, que justificará o fato, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias.

Art. 17. As licenças médicas para tratamento de saúde ou acidente de serviço serão concedidas com base em perícia médica, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, a partir do 16º (décimo sexto) dia, o contratado deverá requerê-la junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Parágrafo único. Quanto às licenças à gestante, para amamentação paternidade serão observados os termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 18. O contratado terá direito a férias anuais remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal e após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de prestação de serviços, observada a norma prevista na CLT.

§ 1º Quando o contrato se extinguir em prazo pré-determinado, antes de completar 12 (doze) meses de serviços prestados, o contratado terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias de forma proporcional.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior quando se tratar de rescisão contratual sem culpa do contratado.

Art. 19. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22h (vinte e duas horas) de um dia e 5h (cinco horas) do dia seguinte, terá o valor da hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 min 30 s (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

Art. 20. O contratado poderá ausentar-se do serviço, sem prejuízo do salário:
I - por 8 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, parente ascendente ou descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;
II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
III - por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana ou na adoção de filho;
IV - por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
V - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
VI - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
VII - pelo dobro dos dias de convocação para os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES

Art. 21. São deveres do contratado:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições da função;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;
V - atender com presteza ao público em geral;
VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VII - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;
X - tratar com urbanidade as pessoas.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 22. Ao contratado é proibido:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
IV - valer-se da função que exercer para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da administração pública;
V - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão da função desempenhada;
VI - proceder de forma desidiosa;
VII - utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares;
VIII - exercer quaisquer atividades, inclusive conversas e leituras, que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho.

Parágrafo único. O contratado responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os contratados obedecerão ao calendário de feriados e pontos facultativos estabelecidos pela legislação vigente e pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e cumprirão a jornada de trabalho definida no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 30 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:C2806A3B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO N. 12, DE 06 DE SETEMBRO 2019

INSTITUI A CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art. 50 do Consórcio Público intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que permite a criação de câmara temáticas,

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído a Câmara Temática do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Consórcio Público intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que será regida nos seguintes termos definidos na presente Resolução.

Art. 2º A Câmara Temática do Meio Ambiente e Recursos Hídricos terá as seguintes competências:
realização e discussão de estudos e artigos sobre temas que envolvem os objetivos do CIDES;
dialogar com especialistas e representantes da sociedade sobre os objetivos da Câmara Temática
realização de conferências, encontros, seminários, e audiências públicas;
apresentação de estudos e outros documentos que viabilizem os objetivos desta câmara;
identificar propor, apoiar e acompanhar ações para o desenvolvimento das cadeias dos diferentes atores da economia circular em todo o território de atuação do CIDES;
estimular e permitir a paridade e parceria na proposição de ações e políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento equilibrado dos trabalhos realizados pelo CIDES nos médio e longo prazos;
analisar e propor soluções de conflitos por meio de negociações, cooperação e construção de consenso possível entre as partes;
auxiliar na busca pela melhoria da estruturação dos diferentes elos das cadeias de preservação e recuperação do meio ambiente e de recursos hídricos;
estimular maior eficácia das negociações entre o CIDES e as esferas governamentais;
priorizar o desenvolvimento de políticas públicas para o CIDES;
harmonizar e propor aproximação de interesse públicos e privados em convergência com os interesses do CIDES;
proposição e discussão de alternativas de valorização do meio ambiente e recursos hídricos dentro do campo de atuação do CIDES;
discussão e divulgação de informações atualizadas sobre as políticas públicas ambientais;

realização de outras atribuições em conformidade com os objetivos de criação desta Câmara.

Art. 3º A Câmara Temática de Meio Ambiente e Recursos Hídricos objetiva oferecer suporte às ações enumeradas nos incisos I e XIV do art. 2º desta Resolução; receber e emitir parecer sobre as demandas de entidades públicas e privadas municipais, regionais e estaduais; elaborar estudos e propor resoluções normativas inerentes aos objetivos desta Câmara Temática; e se manifestar sobre assuntos encaminhados pela Diretoria Executiva do CIDES.

Parágrafo único. A Câmara Temática sempre se reunirá mediante comunicação prévia e de acordo com a necessidade dos assuntos demandados pelo CIDES, ou por solicitação da Diretoria Executiva do CIDES, bem como dos assuntos demandados por esta Câmara Temática.

Art. 4º A Câmara Temática de Meio Ambiente e Recursos Hídricos será composta por quantos membros forem necessários e terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Os membros da Câmara Temática de que trata esta Resolução serão nomeados por ato administrativo, os quais elegerão um Presidente entre eles para coordenar os trabalhos.

§ 2º Conforme o caso, as ações da Câmara Temática que necessitem ser submetidas a votação serão aprovadas ou rejeitadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros da Câmara Temática de Meio Ambiente e Recursos Hídricos são consideradas de interesse público e não serão remuneradas, sem nenhuma possibilidade de se estabelecer vínculo empregatício para com o CIDES.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:CEF5AC34

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 173/2019

CISTM – Extrato do Contrato 173/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Peças e Serviços MVR Ltda. CNPJ nº 10.445.188/0001-35, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para os veículos integrantes da frota do CISTM. Total do contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2019 - Pregão Presencial nº 10/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 09/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9264723E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 174/2019

CISTM – Extrato do Contrato 174/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Peças e Serviços MVR Ltda. CNPJ nº 10.445.188/0001-35, para fornecimento de óleos e filtros para os veículos integrantes da frota do CISTM. Total do contrato: R$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2019 - Pregão Presencial nº 10/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 09/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9C824B9F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 175/2019

CISTM – Extrato do Contrato 175/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Flex Serviços Automotivos Ltda. CNPJ nº 20.466.148/0001-23, para fornecimento e troca de óleos e filtros para os veículos integrantes da frota do CISTM. Total do contrato: R$4.660,53 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2019 - Pregão Presencial nº 10/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 09/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:10A9C4FC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 176/2019

CISTM – Extrato do Contrato 176/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de 12 (doze) Tomografia sem anestesia. Valor do exame: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Total do contrato: R$4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 09/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:89A75E2D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 177/2019

CISTM – Extrato do Contrato 177/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** WA Medical Equipamentos Ltda. CNPJ nº 28.055.894/0001-36, para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, acessórios, componentes originais compatíveis com os equipamentos e outros materiais. Total do contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2019 - Pregão Eletrônico nº 05/2019. Vigência: de 09/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:487780F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 03/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 15 (quinze) Exames de Teste ergométrico - Ituiutaba. Valor do exame: R$90,00 (noventa reais). Total do contrato: R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 10/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 10 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EAD47EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO – DIREITO EDITAL N.1, DE 30 DE JULHO DE 2019 ESCOLA DO LEGISLATIVO
GABARITO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO – DIREITO
EDITAL N.1, DE 30 DE JULHO DE 2019
ESCOLA DO LEGISLATIVO

GABARITO OFICIAL

Questão	Gabarito Oficial
1	D
2	C
3	A
4	B
5	B
6	D
7	E
8	E
9	B
10	E
11	C
12	C
13	A
14	E
15	C
16	A
17	A
18	D
19	C
20	D
21	E
22	D
23	B
24	E
25	A
26	D
27	B
28	D
29	E
30	D

Carmo do Cajuru, 10 de setembro de 2019.

MARCOS FONSECA DA SILVA
Diretor da Escola do Legislativo

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:274D132E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2019

Aprova as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Formiga, relativas ao exercício de 2016, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Parágrafo único. A aprovação é fundamentada no Parecer Conjunto Conclusivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 10 de setembro de 2019.

PARECER CONJUNTO CONCLUSIVO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relativo ao exame do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Formiga do exercício de 2016
RELATOR: Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping

Ofício nº 12242/2019 - Processo nº 1.012.576
Parecer prévio pela aprovação das contas da Prestação de Contas do Município de Formiga, relativa ao exercício de 2016:

I - RELATÓRIO

Analisando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à Prestação de Contas de 2016 do Poder Executivo, verificou-se que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como sua Unidade Técnica e o Ministério Público de Contas aprovaram as contas do município de Formiga relativas ao exercício de 2016, as quais tiveram como responsáveis os gestores, Sr. Moacir Ribeiro da Silva, Prefeito de 01/01/2016 a 02/09/2016, e Sr. Eduardo Brás Neto Almeida, Prefeito de 03/09/2016 a 31/12/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Das considerações do Parecer do Tribunal de Contas

Analisando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à Prestação de Contas de 2016 do Município de Formiga, verificou-se, inicialmente, que a Unidade Técnica competente apontou irregularidade na abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, mas que essa mesma Unidade, posteriormente reconheceu que não houve descumprimento da norma legal, uma vez que não ocorreu a efetiva realização da despesa e devido a documentação juntada aos autos do processo pelos gestores.
Foi registrado ainda pela Unidade Técnica que os demais itens analisados estão em conformidade. Houve o cumprimento dos índices

e limites constitucionais e legais relativos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25,49%); Ações e Serviços Públicos de Saúde (23,68%); limites de despesas com pessoal (47,73% pelo município, 45,6% do Poder Executivo e 2,13% do Poder Legislativo); e também o limite referente ao repasse de recursos ao Poder Legislativo (4,85%).
Houve uma constatação de que no Relatório do Controle Interno, não foi apresentada manifestação conclusiva sobre as contas, sendo isto objeto de expedição de recomendação ao responsável pelo Controle Interno para que o mesmo não se omita quanto a essa necessidade de emitir parecer conclusivo sobre as contas do Município.
O Tribunal recomendou ao responsável pelo Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal e ao atual Chefe do Executivo Municipal o planejamento adequado da gestão municipal, objetivando o cumprimento do Plano Nacional de Educação – PNE (Metas 1, 9 e 18).
Na conclusão da análise técnica da prestação de contas apresentada, o Tribunal manifestou-se de acordo com a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais, como também a observância dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas apresentada, os quais poderão sofrer alterações por ocasião das ações de fiscalização do Tribunal.
Recomendo ao atual gestor, conforme parecer do Tribunal, que mantenha organizada toda a documentação pertinente aos atos de gestão praticados em 2016, para possíveis verificações in loco, e ainda, ao controle interno, que comunique ao Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária.

2 - Da apresentação de defesa dos ex-Prefeitos

No dia 29 de agosto de 2019, às 11h33, o Sr. Eduardo Brás Neto Almeida protocolou na Câmara Municipal de Formiga, sua defesa escrita, em atendimento ao Of.: 332/2019/SCMF, o qual citou/intimou o ex-prefeito de 2016 a apresentar defesa escrita e acompanhar o julgamento das contas municipais relativas ao exercício de 2016.
Na defesa apresentada, Sr. Eduardo manifestou-se "confiante na aprovação do referido Parecer Prévio, pois, assim, como de costume, estarão fazendo justiça."
Já o ex-prefeito Sr. Moacir Ribeiro da Silva, que também foi citado/intimado a apresentar defesa escrita e acompanhar o julgamento das contas municipais relativas ao exercício de 2016, através do Of.: 331/2019/SCMF, não se manifestou.

III - CONCLUSÃO

Eu, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, designado Relator da Comissão Conjunta que analisa o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, voto pelo parecer favorável à APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga, relativas ao exercício 2016, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pela elaboração do projeto de DECRETO LEGISLATIVO.

Formiga, 02 de setembro de 2019.

VEREADOR SANDROMAR EVANDRO VIEIRA – SANDRINHO DA LOOPING
Relator da Comissão Conjunta

VEREADOR SIDNEY GERALDO FERREIRA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2016.

VEREADORA WILSE MARQUES FARIA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2016.

VEREADOR FLÁVIO SANTOS DO COUTO:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2016.

VEREADOR JOSÉ GERALDO DA CUNHA - CABO CUNHA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2016.

VEREADOR MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA – PRESIDENTE DA COMISSÃO Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2016.

APROVADO o voto do Relator por unanimidade, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2016, devendo ser elaborado o DECRETO LEGISLATIVO pela aprovação das contas.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA
Presidente

WILSE MARQUES FARIA

WILSE MARQUES
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C6DBBDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
DISPENSA Nº 005/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a "**Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Empresa: **CLIQUE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.343/0001-05**, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelos fones: (38)3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:ACD6175E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
DISPENSA Nº 005/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o contrato celebrado entre o CIMAMS e a empresa CLIQUE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.343/0001-05, celebrado em 10 de setembro de 2019**.** Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS,** com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelos fones: (38)3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:43E53315

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação da publicação da ata de Registro de preços Nº 010/2019, realizada em 04/09/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na página 6/7, Ano XI, nº 2581 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o polo em Rio Casca. Fica retificado o valor da Ata da empresa **MINASFOR LTDA, CNPJ n.º 14.419.879/0001-15: onde constava** o "Valor: **41.858,80"** considerar "Valor: **R$ 42.467,80"**.Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4C0A7082

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 033/2017 - PP 025/2017- Cont. de Seguro Automotivo p/ frota do CISRUN/SAMU. 7º Aditivo ao CTR 092/17- Acresce 06 veículos na apólice 4492000121031-Vr.R$31.940,73-§1º, art.65, L. 8.666/93 - 02/09/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:04B6E21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 DISPENSA Nº15/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E IMAGEM SERVIÇOS GRAFICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº02.477.969/0001-83, VALOR R$216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) E PRONTEC SUL LTDA, CNPJ Nº25.331.414/0001-24, VALOR R$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHAS PERSONALIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E CORDÃO AZUL PERSONALIZADO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0304.04.122.0018.4012.339030– FICHA 46. VALOR TOTAL: R$806,00 (OITOCENTOS E SEIS REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 27 DE JUNHO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5C1F0C3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO MISTA DESIGNADA PELA PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, Fátima Aparecida Belani, conforme art. 73, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Mista designada pela Portaria Conjunta nº 001 de 18 de julho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo da Comissão Conjunta para conclusão e emissão de relatório da análise das diferenças dos repasses das contribuições previdenciárias, levantadas pelo Departamento de Finanças e Arrecadação da autarquia previdenciária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente Do IPREM

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:C280FA7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 02/2019

Edital para exame de seleção Pública de Acadêmicos de Graduação em administração.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM), autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.754.348/0001-90, regida pela Lei nº 4.643/07 com endereço na Praça. João Pinheiro, 229 – PousoAlegre – MG – CEP 37.550-191, Telefone: (35) 3427-9700, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Fátima Aparecida Belani, brasileira, maior e capaz, servidora pública,regularmente inscrita no CPF sob nº 450.348.006-59, portadora do RGM3314754, nos termos da Lei nº 11.788, desetembro 2008, e torna pública abertura de processo de seleção de estagiários, consoante as seguintes cláusulas:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Poderão participar da seleção pública os estudantes dos cursos de graduação, que estejam no mínimo 4º (quarto)período e no máximo o

6º (sexto) período do curso de Administração nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.
1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela servidora Áurea Cristina Damas da Mota do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.
1.3 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de administração sendo que a admissão do aprovado estará condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico no mínimo 4º (quarto) período e no máximo no 6º (sexto) período e à comprovação da regularidade documental do convocado.
1.4 O candidato deverá estar cursando regularmente o período compreendido entre o 4º (quarto) e o 6º (sexto) do curso para efetivar sua contratação, quando for convocado. O candidato aprovado que não cumprir o requisito mínimo de período para contratação será remanejado para o final da lista.
2 – DAS VAGAS
2.1 O processo de seleção aberto por este edital visa firmar compromisso com 01 (um) estagiário de Administração para prestar serviço junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.
2.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-IPREM, conforme o disposto no item 1.3.
3. DO ESTAGIÁRIO
3.1 O estagiário deverá preencher as seguintes condições: estar cursando no mínimo, o 4º (quarto) período, e no máximo, o 6º (sexto) período do curso de Administração, para a vaga de administração; a carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, nos períodos compreendidos entre as 12 (doze) horas até as 18 (dezoito) horas de segunda a quinta-feira, e, das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas da sexta-feira.
4. DO ESTÁGIO
O estagio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.
4.0.1 A supervisão será feita pelo pessoal responsável por área do estágio.
4.0.2 As atividades laborais deverão ter relação com o curso de Administração, de forma a complementar oconhecimento teórico auferido no curso.
4.1 O estagiário fará jus a:
Bolsa estímulo, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), reajustado na mesma data e mesmo índice do salário-mínimo nacional.
Vale transporte, atualmente no valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), por dias efetivamente trabalhados, e terá seu reajuste conforme preço praticado pela empresa prestadora de transporte público de circulares do município.
Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de acordo com o artigo 9º (nono) da Lei 11.788/08.
4.1.1 O estagio será pactuado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
4.1.2 O termo de compromisso de estágio terá carácter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com no mínimo de 30 (trinta) de antecedência por escrito.
4.1.3 Na hipótese de rescisão, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estágio cujo termo de compromisso esteja sendo rescindindo.
5 – DA INSCRIÇÃO
5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 12 de setembro de 2019 até o dia 10 de outubro de 2019, no horário compreendido entre 8h00min do dia 10 de setembro de 2019 às 23h00m do dia 10 de outubro de 2019, no site www.iprem.mg.gov.br.
5.2 Quaisquer informações constatadas como inverídica, em especial alteração das informações do histórico escolar, acarretará desclassificação imediata do candidato e o ato será informado à instituição de ensino em que esteja matriculado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
5.3 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3427 – 9711 com Áurea Cristina Damas da Mota, no horário entre as 12 (doze) horas até as 18(dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail aurea.damas@iprem.mg.gov.br.
5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
5.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
5.6 Não se exigirá do candidato, cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.
5.7 A Ficha de Inscrição é intransferível.
6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 A seleção constará de 03 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:
a) Prova objetiva:
Administração: 1. Contabilidade, sociedade e modernidade, modelos de gestão, Pensamento lógico, economia; 2.
Responsabilidade e negócios sociais, métodos de análise, gestão de produção, gestão de marketing; 3. Gestão de materiais e logística, gestão financeira e orçamentaria, gestão e varejo e serviço, gestão de inovação; 4. Direito empresarial, matemática financeira, Gestão de capital e giro, pesquisa ocupacional; 5. Gestão de pessoas, teoria da decisão;
b) Redação;
c) Entrevista, investigação social e análise de currículo.
6.2 Serão classificados para etapa da alínea “b” do subitem 6.1 deste edital os dez primeiros colocados para o curso de Administração na etapa descrita na alínea “a” do subitem 6.1 deste edital.
6.3 Os candidatos deverão comparecer, no dia 14 de outubro de 2019, no período da tarde, impreterivelmente até as 13h00m, na sede do Poder Legislativo de Pouso Alegre, situado a Avenida São Francisco, nº 320, bairro Primavera, munidos de documento de identificação com foto usado no momento da inscrição, que permita a identificação segura do candidato para a realização das provas, caneta esferográfica azul ou preta.
6.3.1 As notas da prova objetiva serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 02 (dois) no final do resultado final.
6.3.2 No dia 16/10/2019 será publicado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios - AMM o resultado da prova objetiva.
6.4 Os candidatos classificados conforme item, 6.2 deste edital poderão comparecer, no dia 18 de outubro de 2019, para realizar prova de redação e entrevista, no período d tarde às 13 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, situado no endereço Praça João Pinheiro, nº 229, centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, munidos de documento de identificação com foto usado no momento da inscrição.
6.5 O início será impreterivelmente às 13 horas, não será permitida entrada após as 13h00m, o tempo para realizar a redação será de 50minutos, que abrangerá também a assinatura e transcrição da resposta para a folha de resposta. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando se as condições previstas neste Edital.
6.5.1 As notas da prova de redação serão atribuídas notas de 0 a 10, e terão peso 05 (cinco) no resultado final.
6.5.2 Logo após a realização da prova de redação os candidatos se submeterão a entrevista, que será avaliada com a investigação social e o currículo exigido neste edital.
6.5.2 As notas da etapa de entrevista, investigação social e análise de currículo serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 03 (três) no resultado final.
6.6 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.
6.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.
6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como

identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.10 Não serão admitidos o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início, conforme item 6.5 deste edital.
6.11 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas, após 30minutos após o início da prova.
6.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager), livros, anotações e similares.
6.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
6.14 Serão eliminados os candidatos que:
a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
6.15 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
6.16 Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.
6.17 O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
6.18 Serão consideradas nulas a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
6.19 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
6.20 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
b) obtiver maior pontuação na questão discursiva;
c) maior idade;
d) sorteio
7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
7.1 No dia 22/10/2019 será publicado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios - AMM o resultado final da seleção com o nome do Primeiro Colocado.
7.2 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:
a) indeferimento de condição diferenciada;
b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.
7.3 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 7.1 deste Capítulo será de 48 horas, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.
7.4 Os recursos mencionados no item 7.1 deste Capítulo deverão ser apresentado individualmente à Comissão do Concurso em duas vias e deverão ser entregues no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, (IPREM), mediante protocolo.
7.5Não serão conhecidos os recursos:
a) interpostos coletivamente;
b) sem a devida fundamentação;
c) intempestivos;
7.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso a que se refere este capítulo será divulgada no por edital afixado no saguão das instituições de ensino, no quadro do mural do IPREM, e no site www.iprem.gov.br.
7.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
8.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, após entrevista a ser designada pela Direção do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.
8.2 A convocação para a entrevista e o preenchimento da vaga de estágio no Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre será realizada mediante envio de e-mail, como também no quadro de aviso no Instituto Previdenciário do Município de Pouso Alegre –IPREM.
8.2.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.
8.2.2 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM.
8.2.3 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.
8.2.4 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:
a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
d) após ser convocado, não comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre no prazo de 48 horas, contados do primeiro dia útil após a convocação.
e) recusar a vaga oferecida.
8.2.5 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.
8.2.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
8.2.7 O não comparecimento do candidato para preenchimento da vaga no prazo de 48 horas, após a nova convocação, será eliminado da lista de classificação independente de desistência formal.
9. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:
a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
c) abertura de conta-salário vinculado ao CNPJ Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio;
9.1 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio) atualizados junto à Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.
10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no programa de estágio do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM por meio de celebração de termo de compromisso de estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.
11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA
11.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas através de Edital a ser afixado no saguão das instituições de ensino conveniadas, no quadro de aviso da recepção do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, como no site www.iprem.gov.br.
12.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, ou que exerça qualquer outro estágio.
12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
12.4 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.
12.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.
12.6 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia útil do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.
12.7 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.
12.8 O recurso deverá ser apresentado de uma única vez, individualmente, não sendo admitida complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
12.9 Informações e orientações referentes à seleção pública poderão ser obtidas na sede do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.
12.10 O foro competente para dirimir quaisquer questões sobre o certame será o da cidade da autarquia, sendo Pouso
Alegre - MG.
12.10 O resultado final da seleção pública será homologado pela Diretora Presidente senhora Fátima Aparecida Belani.
12.11 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
12.12 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do certame nas pessoas de Áurea Cristina Damas da Mota, e em última análise, pela Diretora Presidente Fátima Aparecida Belani.
12.13 Este Edital será publicado no dia 11 de setembro de 2019, no diário oficial, e será afixado nas instituições de ensino conveniadas, e também no quadro de aviso do instituto de Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Pouso Alegre 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DEF01959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato de dispensa de Licitação n.º 011/2019- Processo Licitatório n.º 051/2019 . Objeto: Locação de aparelhos médico-hospitalar para utilização no Centro de Saúde Dona Nair Gomes Caldas. Dia: 12/09/2019, Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de setembro de 2019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:172186F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
OBJETO: Contratação da empresa Eric Dias dos Santos, CNPJ: 13.247.875/0001-34 para apresentações na FLAP 2019 - Feira Literária de Além Paraíba, que acontecerá no dia 12 de setembro de 2019, durante a manhã e a tarde, no valor global estimado em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 09 de setembro de 2019:
"RATIFICO Contratação da empresa Eric Dias dos Santos, CNPJ: 13.247.875/0001-34 para apresentações na FLAP 2019 - Feira Literária de Além Paraíba, que acontecerá no dia 12 de setembro de 2019, durante a manhã e a tarde*, no valor global estimado em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 09/09/2019

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:153552C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 005/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS

RESOLUÇÃO N.º 05 de 9 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a divulgação dos candidatos aptos na avaliação psicológica para o cargo de conselheiro tutelar do município de Arcos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arcos/MG, no uso das atribuições legais, considerando o art. 7º do edital 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Tomar público a relação dos candidatos aptos na avaliação psicológica para o cargo de conselheiro tutelar Município de Arcos.

NOME	RESULTADO
Breno Junior Porfírio	Apto
Diana Rosa Inácio Vieira	Apto
Elisana Aparecida Silva	Apto
Evanir Aparecida Lopes	Apto
Fabrício Júnior Inácio Silva	Apto
Kelly Cristine Alves de Sena	Apto
Liliane Angélica da Silva e Castro	Apto
Márcia Aparecida Jorge da Silva	Apto
Maria Julia dos Santos André	Apto
Nícias Claudia Franco Ferreira	Apto
Regiane Aparecida Nunes Gonzaga da Silva	Apto
Rita de Cássia Moraes Lima do Valle	Apto
Romilda Maria Ramos da Silva	Apto
Vera Lúcia Alves de Lima	Apto

Art. 2º. A publicação obedece ao estabelecido no Edital nº 01/CMDCA/2019, publicado em 04 de abril de 2019 e contém a lista dos 14 candidatos aptos.
Art. 3º - Conforme a errata dez a reunião instrutiva agendada para o dia 16/9/2019 foi alterada para o dia 13/9/2019 às 9 horas da manhã na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Arcos com a presença da Drª Juliana – Promotora de Justiça da Comarca de Arcos.

Arcos, 9 de setembro de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:37874A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 345/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de matérias primas para o produção de pães e leite no Lactário e Padaria Municipal, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	50.700,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	15.776,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	7	1.164,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	8	8.700,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	12	1.944,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	7.800,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	10	33.336,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	6	28.000,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	9	2.400,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	2	1.400,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	3	2.415,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	4	874,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	11	598,8000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	13	40.780,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	14	4.265,6400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	50.700,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	35.384,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	33.336,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	30.400,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	50.333,4400
Valot Total Adjudicado	**200.153,44**

Arcos, 26 de agosto de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº345/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

Objeto: Aquisição de matérias primas para o produção de pães e leite no Lactário e Padaria Municipal

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 345/2019 Pregão nº 66/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	169,0000	50.700,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	4,9300	15.776,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	7	97,0000	1.164,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	8	290,0000	8.700,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	12	9,0000	1.944,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	130,0000	7.800,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	10	69,4500	33.336,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	6	7,0000	28.000,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	9	60,0000	2.400,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	2	28,0000	1.400,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	3	105,0000	2.415,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	4	38,0000	874,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	11	49,9000	598,8000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	13	20,3900	40.780,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	14	118,4900	4.265,6400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	50.700,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	35.384,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	33.336,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	30.400,0000

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	50.333,4400

Arcos, 26 de agosto de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA Nº 163/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº345/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
Objeto: Aquisição de matérias primas para o produção de pães e leite no Lactário e Padaria Municipal

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	169,0000	50.700,0000

vigencia 12 meses

Arcos, 26 de agosto de 2019.

ATA Nº 164/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº345/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
Objeto: Aquisição de matérias primas para o produção de pães e leite no Lactário e Padaria Municipal

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	4,9300	15.776,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	7	97,0000	1.164,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	8	290,0000	8.700,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	12	9,0000	1.944,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	130,0000	7.800,0000

vigencia 12 meses

Arcos, 26 de agosto de 2019.

ATA Nº 165/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº345/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
Objeto: Aquisição de matérias primas para o produção de pães e leite no Lactário e Padaria Municipal

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	10	69,4500	33.336,0000

vigencia 12 meses

Arcos, 26 de agosto de 2019.

ATA Nº 166/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº345/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
Objeto: Aquisição de matérias primas para o produção de pães e leite no Lactário e Padaria Municipal

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	6	7,0000	28.000,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	9	60,0000	2.400,0000

vigencia 12 meses

Arcos, 26 de agosto de 2019.

ATA Nº 167/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº345/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
Objeto: Aquisição de matérias primas para o produção de pães e leite no Lactário e Padaria Municipal

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	2	28,0000	1.400,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	3	105,0000	2.415,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	4	38,0000	874,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	11	49,9000	598,8000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	13	20,3900	40.780,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	14	118,4900	4.265,6400

vigencia 12 meses

Arcos, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:895DE2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 356/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº356/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, equipamento de informática, eletrodomésticos, móveis de escritório e móveis hospitalares, conforme convenio MS – proposta 02.666.567000/1170-4**.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 23 de setembro de 2019 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC60F078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5313/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.313 – 02/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITALAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **VANESSA POLIANE NARCISO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102275/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:152A0D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5317/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.317 – 06/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITALAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ROSA MARIA JANACARO DE MOURA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102278/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.
Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3A1D9B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5315/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.315 – 04/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **DALTON APARECIDO DE MENDONÇA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109276/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19134804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5316/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.316 – 05/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **NATÁLIA**

APARECIDA DO VALE que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160277/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EFD735D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 114/2019

PORTARIA nº 114 – 02/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIEL RESENDE ARAÚJO**, Maspm nº 6.419/0 para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:08FB522D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 397/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
CONTRATO Nº144/2019

Objeto: Prestação de serviços comuns: contratação de serviços dos programas da politica assistencia social

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	110.000,0000	110.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	110.000,0000

vigencia: de 16/09/2019 até 31/12/2019

Arcos, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3C560E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara de Argirita, por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Argirita, no dia 23 de setembro de 2019 às 013hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 32.3445-1584 e no endereço eletrônico: argirita.mg.leg.br/ .

Argirita, 10 de setembro de 2019.

RAMON ROCHA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:CEBE4743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 156/2019 - PREGÃO 081/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 156/2019 - Pregão 081/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS.

Data de abertura: 26/09/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9F5BA15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE R.P REFERENTE AO P.A.L 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA DE R.P** referente ao PROCESSO **Nº 025/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 011/2019**. Cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROCEDIMENTOS PARA ESF(ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA) E HOSPITAL MUNICIPAL, EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BERILO/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

ATA DE R.P N° 019/2019, empresa: **J F AQUINO DISTRIBUIDORA – ME** inscrita no CNPJ**:** 27.014.086/0001-68, valor global de **R$ 568.197,70** (quinhentos e sessenta e oito mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos). Assinatura em **01/07/2019**, vigência inicial em **01/07/2019**, vigência Final em **30/06/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:BA592AB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 025/2019 P. P 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 025/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 011/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROCEDIMENTOS PARA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E HOSPITAL MUNICIPAL, EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. **Data da Homologação: 28/06/2019.**

Homologado da seguinte forma:

Empresa: **J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.014.086/0001-68 Valor Global: **R$ 568.197,70** (quinhentos e sessenta e oito mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:82C82D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final – Ref. Tomada de Preços nº 05/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração de projetos para construção do novo PAM – Pronto Atendimento Municipal. Empresa Vencedora: Danielle de Brito Figueiredo ME., CNPJ: 20.534.997/0001-77. Valor: R$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:C8DA6D8C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. **Valor:** R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 90/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D33FFA6B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 188/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. **VALOR:** R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **Data:** 09/09/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
424	11.01.10.301.0208.2.186 3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Manutenção do Programa da Atenção Básica – PAB Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 90/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:441763E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOM REPOUSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE ABERTO JUNTO A ESTA PREFEITURA O LEILÃO Nº. 1/2019, DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A ABERTURA DO LEILÃO DAR-SE-Á NO DIA 26/09/2019, ÀS 10h30MIM. O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 13H ÀS 17H, NA ALAMEDA JOSÉ BRANDÃO, 348 – CENTRO, BOM REPOUSO, CEP 37610-000. TEL. (35) 3461-1224.EMAIL: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D5BD7AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 029 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 30 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmº Sr. **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que nos dias 27, 28 e 29 de setembro haverá as festividades do 10º trilhão e 6º Encontro de Jeeps e Gaiolas, no município;

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo nos dia 30 de setembro de 2019, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Em tal dia não funcionará os serviços do Poder Público Executivo, á exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG 10 de setembro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CEE7035F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h00minh, no dia 27 de setembro de 2019, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Diversos, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 10 de setembro de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A03B8830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION.º 087/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (10/09/2019), às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, José Wagner Felipe Santiago e William Alves Buril**, membros, designado pela **Portaria n.º 1.638 de 02 de Janeiro de 2019 e 1.680 de 19 de fevereiro de 2019,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de peças, destinados a máquina Pá Carregadeira New Holland,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 10 de setembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO
Membro da Equipe de Apoio

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:83342130

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 de outubro de 2019** às **09:00**, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF (Pré-misturado a frio), na Rua Osório Geraldo, localizado em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 869417/2018, Operação 1054.735-06/2018, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário

comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 11 de setembro de 2019.

IRON ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:96D65995

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 de outubro de 2019** às **14:00**, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em Tratamento superficial duplo - TSD, nas Ruas Celso Martins, Francisco Alves da Mata e Iraci Felipe Lemes no Bairro Santana, em Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 845786/2017, Operação 1038.964-37, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 11 de setembro de 2019.

IRON ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0A8ECA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 137/19 – Tomada de Preços n.º 001/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de serviços especializados no ramo de engenharia civil para ampliação da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JHM ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 33.293.974/0001-60, no valor global de R$ 306.611,23 (Trezentos e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:548A8C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 078/16**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a contratação de seguro dos veículos destinados aos serviços do setor de saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 145/16 – Pregão Presencial n.º 043/16.
Vigência: 24/08/2019 a 23/08/2020.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5128B27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 170/19 – Inexigibilidade n.º 013/19***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviços de assessoria jurídica,* com a pessoa jurídica ***KALLAS E BELTRAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS***, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.936.618/0001-00, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A83AA0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 171/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 171/19. O Processo em epígrafe objetivou a *participação no Seminário Estadual da UNDIME/MG, será realizado no dia 16 de Setembro de 2019, para capacitação da secretária de educação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - SECAO MINAS GERAIS - UNDIME/MG***, inscrita no CNPJ n.º 23.840.622/0001-23, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5400C6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

Eu, Ovídio Afro Dantas – Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, face ao constante dos autos do Processo Licitatório sob nº **048/2019**, na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº **025/2019**, com finalidade de:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA** acolhe os termos contidos nos mesmos e**HOMOLOGO**o procedimento licitatório, a empresa:

FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, **CNPJ**: 34.275.785/0001-27.

Com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de21 de Junho de 1993.

Cachoeira Dourada-MG, em 10 de setembro 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:43C5449B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

Eu, Ovídio Afro Dantas – Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, face ao constante dos autos do Processo Licitatório sob nº **049/2019**, na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº **026/2019**, com finalidade de:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG** acolhe os termos contidos nos mesmos e**HOMOLOGO**o procedimento licitatório, as empresas:

FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, **CNPJ**: 34.275.785/0001-27; KAROLINA SANTOS DONIZETE – ME,**CNPJ:**28.941.328/0001-21;
MARIA DA PAZ SILVA 48185051615, **CNPJ:** 21.863.103/0001-55.

Com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de21 de Junho de 1993.

Cachoeira Dourada-MG, em 10 de setembro 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:1087ADB0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

Eu, Ovídio Afro Dantas – Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, face ao constante dos autos do Processo Licitatório sob nº **050/2019**, na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº **027/2019**, com finalidade de:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) E REGISTRO REGULADOR GÁS KIT C/ MANGUEIRA COMPLETO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** acolhe os termos contidos nos mesmos e**HOMOLOGO**o procedimento licitatório, a empresa:

BEER GÁS LTDA - ME, **CNPJ**: 10.724.307/0001-99.

Com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de21 de Junho de 1993.

Cachoeira Dourada-MG, em 10 de setembro 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C68526EB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 028/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09h00min horas do dia 23/09/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 10 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:31CDB561

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 029/2019 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h30min horas do dia24/09/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 10 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:085558AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 12 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 12 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-002/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-002/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** , para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados abaixo, para que compareçam até o dia **12 DE SETEMBRO DE 2019** (quinta - feira), entre **07:30** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 002/2017:

006 - PROFESSOR PEB I – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
4º	ELISÂNGELA FERREIRA BERNARDO	PSS-002/2017- 74	Classificado(a)

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-002/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 002/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 10 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:91BE18AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO S/Nº DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concedem Licença Prêmios aos servidores (as) públicos (as) que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO que os servidores (as) públicos (as) firmaram Requerimento, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável; resolve e
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido licença prêmio, aos servidores (as) abaixo especificados:

MAT	NOME	FUNÇÃO	COD/SIMB	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
951	DAMIAO JOSE BERNARDES	OPER.AJUDANTE	NE/B	22/06/2011 A 21/02/2019	01/09/2019 A 30/09/2019
1285	ANICARLA PEREIRA	OPER.AJUDANTE	NE/B	19/02/2009 A 18/02/2014	01/09/2019 A 30/09/2019
1198	ENILSON AVELINO DA SILVA	AUX.SERVIÇO	NE/B	07/07/2013 A 05/08/2018	01/09/2019 A 30/11/2019
767	VALDIVINA BARBOSA PEREIRA	AUX.SERVIÇO	NE/B	15/09/2010 A 14/09/2015	01/09/2019A 30/011/2019
1300	ARLES FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	NOII/B	23/03/2014 A 22/03/2019	01/09/2019 A 30/11/2019
1195	DIONY KENNIDIS STORTI	OPER.AJUDANTE	NE/B	30/06/2013 A 29/07/2018	01/09/2019 A 30/09/2019
1130	DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	PGI/B	05/06/2008 A 04/06/2013	01/09/2019 A 30/09/2019

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:EB151DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 080/2019 - Pregão Presencial nº 055/2019 – SRP nº 038/2019, que tem por finalidade o registro de preço de horas de serviços de trator de esteira, para serem utilizados conforme necessidade dos requisitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 23/09/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8E509CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438/2019

DECRETO Nº 438/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e em cumprimento as determinações da Lei Municipal nº 99/2003 de 19 de setembro de 2003, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem os ***CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE*** do Município de Campos Altos, para o Biênio 2019/2021.

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem os Conselhos Locais de Saúde de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas, para cada Área de Abrangência de Unidade Básica de Saúde:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
ü TITULARES: Elias Borges Rodrigues
ü SUPLENTE: Daniela Melo Mendonça

ü TITULARES: Leonice de Fátima Nunes

ü SUPLENTE: Maria Aparecida Silva Bicalho
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE
ü TITULARES: Letícia Gonzaga do Vale Boiani
ü SUPLENTE: Valdete Maria Antenor

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
ü TITULARES: João Batista Rodrigues - Nível Superior
ü SUPLENTE: Lucimar Nunes

ü TITULARES: Beatriz Maria Damasceno - Nível Médio
ü SUPLENTE: Valdirene Nunes Nascimento

ü TITULARES: Cíntia Angélica Turola Gonçalves - Nível Fundamental
ü SUPLENTE: Simone Assunção Inês

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

PSF I Dr. Vitor Vieira dos Santos
ü TITULARES: Marcos Vinicius Machado – Rua Altair Gomes da Silva, 267
ü SUPLENTE: Benedita Maria Vesperman - Rua Campos Altos, 571

ü TITULARES: Renato Abade e Silva – Rua Expedito Antônio da Costa, 100
ü SUPLENTE: José Barbosa Oliveira - Rua Olímpio Batista Neves, 302

PSF II Antônio Barbosa Leão
ü TITULARES: José Benedito Sobrinho – Rua José Camilo Filho, 301
ü SUPLENTE: Rute Chaves do Couto – Fazenda das Pedras

ü TITULARES: Marcia Sélia Rezende Correia – Rua Sete de Setembro, 1161
ü SUPLENTE: Maria Aparecida de Oliveira - Rua Cornélia Alves Bicalho, 1233
ü
PSF III - Francisco Santirocchi

ü TITULARES: Kátia Lirian de Araújo - Rua Melo Viana, 343
ü SUPLENTE: Edleuza Maciel Bernardino - Rua José Eliziário de Rezende, 123

ü TITULARES: Paulo Luciano Dos Reis – Rua Nilo Silveira Lemos, 31
ü SUPLENTE: Aparecida De Fátima Silva – Rua Melo Viana, 366

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de setembro de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8FF4ADEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS - MG, PROC. 036/2019
PREGÃO 028/2019, RP 021/2019

Torna público REPUBLICAÇÃO, Proc. Licitatório nº 036/2019, Pregão Presencial nº 028/2019, Registro de Preços Nº 021/2019 - Objeto - Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, **exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas II**, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 24/09/2019, 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A5049F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D40E7D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2019

ATA DE RP Nº 059/2019 - PAL Nº 077/2019 - PP Nº 043/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: MARIA ALZIRA DE MEIRA - ME CNPJ Nº 01.652.302/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA:02/09/2019 A 02/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2A505D9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019

ATA DE RP Nº 060/2019 - PAL Nº 076/2019 - PP Nº 042/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: DREAM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 07.335.118/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO E OBJETOS DE APOIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.747,64 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:06/09/2019 A 06/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:36374312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2019

ATA DE RP Nº 061/2019 - PAL Nº 076/2019 - PP Nº 042/2019.

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: LIDER PRO AUDIO EIRELI CNPJ Nº 32.065.524/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO E OBJETOS DE APOIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.477,84 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:06/09/2019 A 06/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D37C1257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019

ATA DE RP Nº 062/2019 - PAL Nº 080/2019 - PP Nº 045/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: JOVIANO FERREIRA DE OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 23.191.885/0001-59
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES SOLAR, NA CRECHE MUNICIPAL MESTRA ZEFINA E EMEI PREFEITO JOSÉ LEMOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.156,40 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:09/09/2019 A 09/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0D071F30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 027/2019 -DL Nº 012/2019 - CONTRATO N° 025/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO CPF Nº 045.586.326-14 E VALDELINO JOSE DE MATOS, CPF Nº 005.517.616-01.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.490,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 13/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:95CC5328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
REVOGAÇÃO TP 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Município de Carmo da Mata/MG O Município de Carmo da Mata-MG, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público com vistas às justificativas contidas no certame, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 003/2019, Tomada de Preço nº 001/2019, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, data: 10/09/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:14A9B4BE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato 032/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 24/06/2019 a 23/08/2019, Contratada: Wagner José Hilário, data: 19/06/2019. 3º Termo Aditivo ao Contrato 100/2017, objeto: acréscimo de 70 serviços no item 02, 40 serviços no item 10, e 47 no item 11 e também prorrogação de prazo – novo prazo: 02/08/2019 a 01/12/2019, valor: 4.275,00, data: 02/08/2019; 3º Termo Aditivo ao Contrato 062/2016, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 02/08/2019 a 02/08/2020, Contratada: Diagnóstica Ltda, data: 01/08/2019; 1º Termo Aditivo ao Contrato 071/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 31/08/2019 a 31/08/2020, Contratada: Gente Seguradora S/A, valor: R$8.362,00, data: 30/08/2019; o 1º Termo Aditivo ao Contrato 072/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 31/08/2019 a 31/08/2020, Contratada: Mafre Seguros Gerais S/A, data: 30/08/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C0FF1982

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Decisão em Recurso Administrativo. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e alterações, e 10.520/2002, por intermédio de seu Prefeito. **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO.** Ref: Processo Licitatório n.º 0044/2019 – Pregão Presencial n.º 035/2019 - Referente Recurso: JL SUPRIMENTOS EIRELI. RELATÓRIO: Trata-se de recurso, apresentado pela EMPRESA JL SUPRIMENTOS EIRELI, à decisão da Pregoeira, no processo supracitado, após análise da contestação por parte da mesma, e verificada as argumentações da Pregoeira. Ante o exposto, venho acolher a decisão da Pregoeira, com a conseqüente inabilitação da empresa Renato Silveira Eireli, nos termos da fundamentação acima mencionada.

Publique-se.
Cumpre-se todas as formalidades legais.

Carmo da Mata, 09 de setembro de 2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:13A1F765

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG -ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, sito à Praça Presidente Vargas, 190, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 2.361/19, para julgamento da fase de habilitação do processo em epígrafe. Preliminarmente registre-se que o processo foi enviado a Secretaria de Obras para análise dos atestados técnicos apresentados pelas licitantes, oportunidade na qual o engenheiro desta Municipalidade, Sr. Leandro M. Xavier, manifestou que as empresas participantes: Pilares Construção e Edifícios Ltda-EPP, Martins e

Rabelo Construções e Equipamentos Ltda-ME e Construtora S e S Ltda-ME apresentaram as documentações exigidas no edital da licitação estando as mesmas capacitadas a continuarem no certame. Após essa análise o processo foi encaminhado ao Setor de Contabilidade para análise dos Balanços Patrimoniais apresentados, oportunidade na qual a Contadora do Município, Sra. Maria do Rosário Medeiros declarou que no índice: Liquidez Geral LG) todas as empresas satisfazem o limite que é determinado em edital; no índice: Liquidez Corrente (LC) todas as empresas satisfazem o limite que é determinado em edital; no índice: Solvência Geral (SG) todas as empresas satisfazem o limite que é determinado em edital. Sendo assim, após o processo retornar para o Setor de Licitações a Comissão Permanente de Licitações **julgou todas as empresas participantes Habilitadas, sendo elas: Pilares Construção e Edifícios Ltda-EPP, Martins e Rabelo Construções e Equipamentos Ltda-ME e Construtora S e S Ltda-ME**, uma vez que a análise dos documentos 9.2.1 a 9.2.7 e 9.2.9.1 já havia sido feita na sessão anterior e as empresas atenderam ao Edital. O extrato da presente Ata, que veicula o julgamento da fase de habilitação será publicada, no Diário Oficial dos Municípios, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de que trata o art. 109, Inc. I, "a", da Lei 8.666/93. Após o prazo recursal, não havendo nenhum recurso, será feita abertura dos envelopes da proposta de preço dos habilitados no dia 25/09/2019, às 13:00 horas. Havendo algum recurso, será marcada a data da abertura dos envelopes de proposta, após o julgamento dos mesmos. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente sessão da qual lavrada a presente ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ALBERTINO PINTO DA SILVA NETO

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA E

SIRLEI APARECIDA LIMA

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A733CBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 184/19 - PP Nº. 63/19 - SRP Nº. 19/19. Objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos (IMPRESSOS) para o Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 24/09/19 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C0172831

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2725-2019 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - CAIXAS ESCOLARES

LEI Nº 2.725/2019

"Repasse de Recursos Financeiros – Entidades Sem Fins lucrativos – Condições – Orçamento Público Municipal – Providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a repassar recursos financeiros às entidades que menciona, observado o disposto em lei:

I - Caixa Escolar Santo Antônio da Serra, inscrita no CNPJ nº. 19.899.582/0001-18, no valor total de R$ 1.500,00;
II - Caixa Escolar Santa Terezinha, inscrita no CNPJ nº. 03.116.090/0001-79, no valor total de R$ 1.500.00;
III - Caixa Escolar São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ nº. 03.148.027/0001-14, no valor total de R$ 1.500,00;
IV - Caixa Escolar São José, inscrita no CNPJ nº. 03.147.975/0001-35, no valor total de R$ 1.500,00;
V - Caixa Escolar Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ nº. 03.063.888/0001-08, no valor total de R$ 1.500,00;
VI - Caixa Escolar Professor Osvaldo Diomar, inscrita no CNPJ nº. 03.139.574/0001-33, no valor total de R$ 1.500,00;
VII - Caixa Escolar Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender, inscrita no CNPJ nº. 11.990.886/0001-84, no valor total de R$ 1.500,00;
VIII - Caixa Escolar Sementes do Saber, inscrita no CNPJ nº. 19.602.951/0001-69, no valor total de R$ 1.500,00;
IX - Caixa Escolar Princesa Isabel, inscrita no CNPJ nº. 19.899.491/0001-82, no valor total de R$ 1.500,00;

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Escola de Ensino Fundamental: 02.04.12.361.0403.2021-33.50.41;
II - Escolas de Ensino Infantil: 02.04.12.365.0402.2020-33.50.41 .

Art. 3º. Os repasses de recursos autorizados nesta lei estão sujeitos à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:CEA416E6

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2726-2019 - INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CIRCOS ITINERANTES

LEI Nº 2.726/2019

"Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes e a promoção da família circense no Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de instalação e funcionamento dos circos e parques de diversões itinerantes e a promoção da família circense no âmbito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a presente lei.

Parágrafo único. Em todo texto da presente Lei, as normas cabíveis quanto à instalação e funcionamento dos circos, são também cabíveis a parques de diversões itinerantes.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei é considerado circo a atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio cultural imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obras de caráter artístico-cultural, podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantominas, mímicas, ilusionismo, dança, música, apresentações cômicas ou dramáticas, tanto no solo quanto em forma aérea, ficando proibida a apresentação,

a manutenção e a utilização de animais silvestres ou domésticos, nativos ou exóticos, em espetáculos circenses, em observância ao disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 21.159, de 2014.

Parágrafo único. As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses são as que constam da Lei Federal nº 6.533, de 1978 e do Decreto Federal nº 82.385, de 1978, que regulamenta as profissões de artistas e técnicos, ou outros diplomas legais que vierem a substituí-los.

Art. 3º. O Alvará de Localização e Funcionamento para instalação de circo ou parques de diversões itinerantes será requerida junto ao Poder Executivo no setor competente.
§ 1º. O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de três dias úteis retroativos à data de início das atividades, declarando no próprio requerimento informações da permanência no Município.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção total ou parcial das taxas para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento para as atividades circenses.

§ 3º. O Alvará de Localização e Funcionamento terá validade pelo prazo declarado no requerimento das atividades circenses no Município.

§ 4º. O Alvará de Localização e Funcionamento, observadas as normas pertinentes, será instruído com as seguintes informações e cópias de documentos:

I - constituição e identificação fiscal e previdenciária;

II - identificação pessoal e fiscal do responsável pela representação da pessoa jurídica perante a Administração Pública;

III - título de propriedade do imóvel ou instalação do circo ou contrato de locação da concessão do direito real de uso da área necessária para instalação do circo;

IV - Documento de Arrecadação Municipal (DAM) quitado, referente aos lançamentos tributários e contribuições incidentes sobre as atividades circenses;

V - mapas e memoriais descritivos da área planejada para instalação temporária do circo ou parques de diversões itinerantes, descrição das estruturas a serem montadas/desmontadas e dos equipamentos instalados, inclusive de segurança;

VI - croqui de localização dos equipamentos e indicações das medidas de segurança e prevenção de acidentes;

VII - descrição dos objetivos: datas e horários dos espetáculos destinados ao público infantil e adulto, tempo de duração dos espetáculos;

VIII - cálculo da capacidade máxima de público pagante, limite de convidados e outros não pagantes e as medidas de segurança, evacuação e pânico, assinado por profissional habilitado;
IX - declaração relativa aos sanitários, com separação e identificação relativa ao público masculino, feminino e às pessoas portadoras de necessidades especiais;

X - notificações protocoladas na Polícia Militar e Conselho Tutelar das atividades descritas nos itens anteriores.

§ 5º. A concessão do Alvará de Localização e Funcionamento ficará condicionada à apresentação, pelo circo, de manifestação expressa ao Poder Executivo municipal, por escrito, de que este não possui em seu quadro artístico a apresentação, a manutenção e a utilização de animais silvestres ou domésticos, nativos ou exóticos, em seu espetáculo, em observância ao disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 21.159, de 2014, bem como ao artigo 2º desta lei.

Art. 4º. O atendimento às exigências técnicas desta lei será comprovada por atestados técnicos ou termos de compromisso assinados pelos responsáveis da pessoa jurídica e por profissionais habilitados, acompanhados das necessárias Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Parágrafo único. A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios, de pânico e de evacuação de emergência dar-se-á por atestados, termos de compromisso ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), referente aos equipamentos utilizados no espaço do circo ou parques de diversões itinerantes, atualizado.

Art. 5º. Sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, penal e administrativa, a inobservância ao disposto nesta lei implicará na responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da proibição da realização das apresentações circenses ou funcionamento do parque de diversões itinerante e a interdição do local.

Parágrafo único. Independentemente das demais medidas administrativas e legais pertinentes, qualquer infração às normas desta lei implicará na imposição de multa não inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser regulamentada por Decreto.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura mínima de água potável, energia elétrica e rede sanitária de esgotos para a circulação programada dos circos, mediante pagamento de preço público, cujo valor será regulamentado pelo Poder Executivo.
§ 1º. À Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil compete os serviços de assistência aos profissionais e familiares circenses diretamente ou através de entidades conveniadas.

§ 2º. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete assegurar o direito à educação e formação das crianças da família circense em idade escolar, encaminhando-as às unidades escolares da municipalidade enquanto da permanência do circo no Município.

§ 3º. Á Secretaria Municipal de Saúde compete à prestação dos serviços básicos de saúde aos profissionais circenses, familiares e dependentes naturais, durante o período que permanecer instalado no município, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independentemente de domicílio.

§ 4º. Ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete à interlocução com os profissionais e a família circense no âmbito do incentivo e da preservação do patrimônio imaterial das atividades circenses.

Art. 7º. O Município, reconhecendo a característica itinerante do circo, aceitará como logradouro oficial do circense o endereço da sua entidade representativa.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de noventa (90) dias contados da sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:FEC6952A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2724-2019 - REVISÃO GERAL ANUAL (EXECUTIVO)

LEI Nº 2.724/2019

"Dispõe sobre a revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, e dá outras providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, concede revisão geral anual nas remunerações dos agentes públicos municipais do Poder Executivo, inclusive suas autarquias e fundações; na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição, sem distinção de índices, extensiva aos proventos da inatividade e às pensões com direito à paridade.

Art. 2°. Aplica-se a esta revisão geral anual o percentual de 3,86%, (três vírgula oitenta e seis pontos percentuais), abrangendo todos os vencimentos, salários, proventos, pensões e/ou subsídios de cargos de provimento efetivo e comissionados, de admitidos em caráter temporário (ACT), dos aposentados e pensionistas da municipalidade com direito à paridade, nos termos e limites definidos nessa lei, exceto os abrangidos nas Leis Municipais nº 2.718/2019 e 2.719/2019.

Art. 3º. (VETADO).

Carmo do Cajuru, 02 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:CC990BF0

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 100-2019 - ALTERA O PLANO DIRETOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2019

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 80, de 11 de novembro de 2016 – Institui o Plano Diretor do Município de Carmo do Cajuru/MG".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Plano Diretor do Município de Carmo do Cajuru/MG, instituído pela Lei Complementar nº 80, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com as alterações nos seguintes dispositivos:

Alteração nº 01 – Art. 152 – O parágrafo 3º, do artigo 152 passa a vigorar com a redação:

"**Art.152** .....

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º. O Poder Público somente poderá aprovar novos parcelamentos do solo quando o percentual de no mínimo 80% (oitenta por cento) do total dos lotes localizados nos perímetros urbanos da sede, dos distritos ou de outras localidades, sejam edificados ou subutilizados, **salvo as AEIS, as AEIE as AEICOM tipo II**, glebas e vazios urbanos localizados nas áreas de parcelamento compulsórios conforme 'Mapa das Áreas Compulsórias', anexo 9, os desmembramentos e área suburbana".

§ 4º (...)

§ 5º (...)

Alteração nº 02 – Art. 165 –Ficam suprimidos os parágrafos 3º e 4º do artigo 165, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 165. No parcelamento do solo é obrigatória a destinação de áreas públicas e semi-públicas nas proporções estabelecidas pela "Tabela de Parâmetros de Parcelamento do Solo" do anexo 5, e abaixo descritas:

I - nos parcelamentos situados na Macrozona Urbana I, as áreas públicas serão de, no mínimo, 43% (quarenta e três por cento) do total da gleba, das quais um mínimo de 10% (dez por cento) da área total da gleba será destinado especificamente a Áreas Verdes de Lazer, 3% (três por cento) ao espaços públicos sem cobertura vegetal e 5% (cinco por cento) a áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, com exceção do disposto no inciso IV deste artigo;

II - nos parcelamentos situados na Macrozona Urbana II, as áreas públicas serão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da gleba, das quais um mínimo de 12% (doze por cento) da área total da gleba será destinado especificamente a Áreas Verdes de Lazer, 5% (cinco por cento) ao espaços públicos sem cobertura vegetal e 8% (oito por cento) a áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, com exceção do disposto no inciso IV deste artigo;

III - nos parcelamentos situados na Macrozona Urbana III, as áreas públicas serão de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) do total da gleba, das quais um mínimo de 10% (dez por cento) da área total da gleba será destinado especificamente a Áreas Verdes de Lazer e 10% (dez por cento) será convertida em AEIA tipo I;

IV - nos parcelamentos situados na AEIE, as áreas públicas serão de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) do total da gleba, das quais um mínimo de 10% (dez por cento) da área total da gleba será destinado especificamente a Áreas Verdes de Lazer, 3% (três por cento) ao espaços públicos sem cobertura vegetal e 5% (cinco por cento) a áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

V - nos parcelamentos situados na Zona Suburbana:

a) as áreas públicas serão de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total da gleba, e sua totalidade será convertida em AEIA tipo I;
b) as áreas semi-públicas serão de no mínimo de 40% (quarenta por cento) do total da gleba, das quais um mínimo de 10% (dez por cento) da área total da gleba será destinado especificamente a Áreas Verdes de Lazer e 5% (cinco por cento) das áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

§ 1º - As áreas públicas ou semi-públicas deverão ser proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, observando-se:

I - para as áreas destinadas ao sistema de circulação, as diretrizes previstas neste Plano Diretor no "Mapa de Zoneamento: Zonas e Macrozonas", no Anexo 2, e no Plano Diretor de Mobilidade Urbana a que se refere o artigo 59;

II - para as Áreas Verdes de Lazer, a proporção de 8 m² (oito metros quadrados) por habitante, no mínimo, em conformidade com o que será disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º - Nos desmembramentos, o proprietário fica isento de ceder áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, devendo acrescer-se as porcentagens mínimas definidas para essas áreas nos incisos I, II, III, IV e V às Áreas Verdes de Lazer.

§ 3º - Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviço de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, pavimentação, rede telefônica, e outros que venham a ser criados e como tal classificados.

§ 4º - Os espaços livres de uso público e as áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários deverão ter acesso por via colateral ou estrutural.

§ 5° - Nos Loteamentos Privados as áreas convertidas em AEIA tipo I serão demarcadas pela Prefeitura, com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, e deverão se situar externamente ao perímetro fechado do Condomínio.

§ 6° - Nos Loteamentos Privados é de responsabilidade do loteador promover a recuperação ambiental das áreas convertidas em AEIA tipo I, caso tal medida seja necessária.

Alteração nº 03 – Art. 166 – O art. 166 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166. Os lotes reservados às áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários devem ter área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados) e testada mínima de 1/3 (um terço) de seu comprimento longitudinal.

Alteração nº 04 – Art. 174 – O inciso I, do artigo 174 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 174......

I - possuir área igual ou superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados);

(...)

Alteração nº 05 – Art. 175 – Acrescenta o inciso V ao artigo 175, com a seguinte redação:
Art. 175. É obrigatória e de e inteira responsabilidade do proprietário a execução de:

I - .....
II - .....
III - .....
IV – .....

V – Sinalização estatigráfica e sinalização vertical com projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Trânsito, conforme normas do CONTRAN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:D5D4244E

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de concreto usinado bombeado de 25Mpa, mangueiras, caixas de luz a abraçadeiras para ampliação e reforma da sede administrativa do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. Foi vencedora a empresa: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.268.374/0006-25, sediada na Rua Antônio Dellarett filho, nº 1801, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, Divinópolis - MG, CEP: 35.502-228, com o valor de R$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Data da homologação dia 23/08/2019– Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:46A52477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. **Extrato de Termo Aditivo.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **06/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 49/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CEMIG DISTRIBUICAÇÃO S.A.-CNPJ Nº 06.981.180/0001-16; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 28 de Abril de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA 2ª"; Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2019, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor Estimado Total: R$ 100.000,00; Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:57126713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 037/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 24/09/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de lixeiras coletivas. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:BD9DB83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade n° 014/19, prc nº 222/19, Cred. n° 004/19, serviços de locação de veículos (vans), c/ motorista, capacidade de 15 e 19 passageiros, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado, em atendimento aos interesses da Administração. Valor estimado rateado entre os credenciados: R$1.146.306,60. Fund. Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Ratificação: 09/09/19.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E4C7F755

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053-2019

EXTRATO CONTRATO Nº 053/2019

Prc. 278/2019 – Contratação Direta. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda-ME. Objeto: aquisição da licença do Software GESUAS, compreendendo a locação, suporte, manutenção e atualização, cuja licença é de titularidade exclusiva, e que permite a gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social. Valor do Contrato: R$ 3.600,00. Vigência: 30/09/2019 29/09/2020. Fund. legal: artigo 57, IV e 24, II, c/c 23, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993. 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0730DB3D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 116/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira da servidora pública municipal.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e na Lei Complementar nº 223/2007, **RESOLVE:**
Considerando a aposentadoria da servidora pública Maria Marcelino Papa da Silva, ocorrida em 29/10/2018;
Considerando que a referida servidora cumpriu os requisitos para progressão na carreira em 01/05/2017, antes da concessão de sua aposentadoria;

Considerando que a progressão na carreira deve ser concedida ao servidor que vier a se aposentar, desde que comprovado o cumprimento dos requisitos até a data da ocorrência, sob pena de violação ao direito adquirido e configuração de enriquecimento ilícito por parte do Município;

Art.1º- Fica concedida progressão na carreira a servidora abaixo nominada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
MARIA MARCELINO PAPA DA SILVA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/05/2017

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de setembro de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:467B4AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034-2015-TOMADA DE PREÇOS Nº. 003-2015-EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 011/2016 – Processo Nº. 034/2015 – Tomada de Preços Nº. 003/2015 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa NBR EMPREITEIRA LTDA - ME – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de obra de construção de unidade educacional infantil Proinfância pelo FNDE, celebrado entre o Município e o FNDE/MEC – Termo de Compromisso PAC 10697/2014 – Valor Global: R$ 1.037.495,11 (quantia global suprimida através do Termo Aditivo) – Vigência: 15/07/19 a 30/12/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:188AF7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 046-2019-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020-2019-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/09/2019 às 08:30 HORAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 10 de setembro de 2019.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:29F3A01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
224-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 224/2019, autuado em 14/08/2019, Dispensa 114/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICA-SE:** O fornecimento deGêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Empreendedor Rural – e de Suas Organizações, conforme especificações contidas noAnexo – I, do Edital, e condições previstas no instrumento convocatório às empresas: **APAF- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CLAUDIO,** 08.105.775/0001-33, no valor global de 86.734,00 9 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais); **MACIEL GOMES BRANQUINHO,** CPF nº

671.057.426-15 no valor global de 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio, 09 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 09 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3053C99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 245/2019-EXAMES CITOPATOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 245/2019, autuado em 09/09/2019, Pregão Presencial nº 081/2019, constitui objeto é o registro preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames citopatológico - cérvico, vaginal/microflora-rastreamento de laboratórios que sejam credenciados ao Programa Estadual de Saúde, SISCAM (Sistema de Informação no Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do útero), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, a partir do dia 26/09/2019 às 09h; nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 10 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:781BA976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC247/2019-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 247/2019, autuado em 10/09/2019 Pregão Presencial nº 082/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço móvel pessoal- SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o territórionacional, tráfego de dados, roaming automático entre localidades e acesso remoto a internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel - fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel – fixo), com software de gestão, fornecimento de chips, aparelhos telefônicos, modens e tablets em regime de comodato, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, realizar-se no dia 27/09/2019 às 10h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 10 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A44C4585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
176/2019-REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 176/2019- REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 176/2019, autuado em 08/07/2019 Pregão Presencial nº 053/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço móvel pessoal- SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o territórionacional, tráfego de dados, roaming automático entre localidades e acesso remoto a internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel - fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel – fixo), com software de gestão, fornecimento de chips, aparelhos telefônicos, modens e tablets em regime de comodato, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, foi **REVOGADA,** nos termos da Lei 8.666/93, em virtude do interesse da Administração Pública.

Cláudio, 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:74130EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a instituição da Ata de Registro de Preço n° 023/2019, oriunda do Processo n° 138/2019, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática,toners e cartuchos, para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Mato Dentro/MG,conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 138/2019, com as empresas: **COPIADORA IMEDIATA LTDA**, cadastrada com o CNPJ n° sob o nº 05.882.624/0001-01, vencedora dos itens III, V, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, com o valor global no importe deR$11.788,00(onze mil setecentos e oitenta e oito reais); **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 20.776.241/0001-34, vencedora dos itens II, IV, VI, VIIe VIII, IX, XXI e XXIII, com o valor global no importe de R$8.935,65 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)e **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 08.085.823/0001-79, vencedora dos itensI e XIII, com o valor global no importe deR$29.358,00(vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais).Esta ata tem validade de 12 meses a partir de 10de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:7413CD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 142, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado 002/2018, por um período de 01 (um) ano, consoante prevê o subitem 9.6 do edital.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A7200206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0046/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 20/09/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE MECÂNICA, FUNILARIA, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE E LINHA PESADA QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 10 de setembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5ECD29D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4107/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO DE FORRO NOVO, CONFORME LAUDO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO DO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITRA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, NO PRÉDIO "CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO".**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás horas 12:45 do dia 26/09/2019 de setembro de 2019.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Ás 13:00 hs do mesmo dia e local.

Valor de referência da licitação: R$ 40.331,40 (quarenta mil e trezentos e trinta e um reais, quarenta centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 11/09/2019. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 ramal 07.

Conquista/MG, 10 de setembro de 2019. .

KEULA ALVES SOARES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:11BFB9B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4107/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA, RECONSTRUÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÃO NO SISTEMA COLETIVO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DOMÉSTICO NO DISTRITO DE JUBAÍ DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA QUE PASSA A INTEGRAR COMO PARTE DESTE.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás 09:45 horas do dia 26 de setembro de 2019.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Ás 10:00 hs do mesmo dia e local.
Valor de referência da licitação: R$ 45.681,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 11/09/2019. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 ramal 07.

Conquista/MG, 10 de setembro de 2019. .

KEULA ALVES SOARES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:EEC27435

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

06/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 131,49
09/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 205,08
06/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
06/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 390,88
09/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 529,76

Conquista, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:C13D98AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018, PREGÃO Nº 065/2018, SRP Nº 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018, PREGÃO Nº 065/2018, SRP Nº 027/2018. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE PERCENTUAL** a licitação, aquisição de equipamentos para postos e unidades de saúde. Proposta nº 11248.794000/1170-06, Município x Ministério da Saúde. Aos Contrato Administrativos nº **117/2018**, c/ as empresas **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CNPJ nº 07.422.644/0001-17, valor de **R$ 1.842,00**; nº **119/2018**, **DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ nº 05.448.910/0001-55, no valor de **R$ 3.370,00;** nº **120/2018**, **FORT MOVEIS LTDA-ME**, CNPJ nº 26.656.774/0001-69, no valor de **R$ 968,00**; nº **121/2018**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor de **R$ 7.493,00**; e nº **124/2018**, **MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME**, CNPJ nº 27.933.196/0001-23; nº **049/2018** e nº **125/2018**, no valor de **R$ 436,00**; Aditivos celebrados em 13/08/2019. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de setembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F5FB4697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 10 de Setembro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	MARCOS DANIEL SILVA MOTA
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME	18.475.568/0001-24	CASSIO FERNANDES DA SILVA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. No item 55 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, BRANCO , 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRIFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA , NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, foi contratado acima do preço estimado, pois foi cotado o fardo com 12 pacotes e foi adquirido o fardo com 64 rolos como consta no termo de referência. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	MARCOS DANIEL SILVA MOTA
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME	18.475.568/0001-24	CASSIO FERNANDES DA SILVA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	11.960.562/0001-01	R$137.990,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	05.855.672/0001-00	R$184.850,00
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	R$256.791,00
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME	18.475.568/0001-24	R$186.100,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 10 SETEMBRO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETA
Membro da comissão

_____
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
Representante da empresa: VANILSON CARDOSO DE CASTRO

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME
Representante da empresa: HUGO LEAL DA SILVA

_____
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Representante da empresa: MARCOS DANIEL SILVA MOTA

_____
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Representante da empresa: CASSIO FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4974251B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 0042/2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de Coração de Jesus-MG, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e participação social"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 30 de agosto de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

EDNA ALVES DO AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9A2F6AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 974, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Stephany Danielle Rosa Leandro - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 10 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8520352C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.
ONDE SE LÊ:
06/09/2019 a 06/06/2020
LEIA-SE:
06/09/2019 a 06/03/2020
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45, CENTRO – COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1422 OU E-MAIL: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:1EE5F9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019

Proc. Licitatório nº 037/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, Registro de Preços nº 013/2019. Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e uso diversos para atender as secretarias municipais de Cristália/MG. Credenciamento: 24/09/2019, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 10 de setembro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B522A601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Processo nº 165/2019 para contratação de Imprensa Nacional para publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme estabelecido no Decreto nº 9.212, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores e na Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018 e alterações posteriores – **AUTORIZO E RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**, destinada a contratação da **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70610-460, ao custo total de **R$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais)**, sendo o valor de **R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) por centímetro por coluna**, com pagamento efetuado mediante depósito em conta bancária da contratada, após o recebimento da fatura/boleto referente à execução dos serviços; prestação dos serviços de forma parcelada mediante encaminhamento à contratada, por meio do sistema de envio eletrônico de matérias - EEM, de acordo com a legislação vigente; vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; por se tratar de órgão que possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União – Seções 1, 2 e 3, conforme disposto no inciso I do artigo 20 do Decreto nº 9.678, de 02 de janeiro de 2019, e no artigo 2º do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, caracteriza-se a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
02.04.01.04.131.0202.2018.3.3.90.39.00.99.1.00.00-132. Data: 06/09/19.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:86E48BB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.818, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 191 Aquisição de Imóveis 476.914,00
1.00.00 Recursos Ordinários 476.914,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 476.914,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 040 Serviços de Consultoria 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 Consultoria Jurídica
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0201 Processo Legal
04.062.0201.2205 Manutenção Serviços Consultoria Jurídica
3.1.90.11.00 107 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
3.1.90.13.00 108 Obrigações Patronais 15.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.400,00
3.1.90.94.00 109 Indenizações e Restituições Trabalhistas 334,00
1.00.00 Recursos Ordinários 334,00
3.3.90.14.00 110 Diárias - Pessoal Civil 1.575,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.575,00
3.3.90.30.00 111 Material de Consumo 1.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.050,00
3.3.90.33.00 112 Passagens e Despesas com Locomoção 3.675,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.675,00
3.3.90.36.00 113 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 525,00
1.00.00 Recursos Ordinários 525,00
3.3.90.39.00 114 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.730,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.730,00
3.3.90.46.00 115 Auxílio-alimentação 2.520,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.520,00
3.3.90.47.00 116 Obrigações Tributárias e Contributivas 105,00
1.00.00 Recursos Ordinários 105,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
3.3.90.30.00 163 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 164 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.1099 Ampliação do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00 219 Obras e Instalações 109.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 109.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
4.4.90.52.00 261 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.36.00 268 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
4.4.90.52.00 270 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 277 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.05 Fundo Municipal de Habitação
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2094 Apoio Melhoria Habitacional - Construção Ref. FHNIS
3.3.90.36.00 295 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 296 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.35.00 330 Serviços de Consultoria 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
4.4.90.52.00 335 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0408.2203 Manutenção Departamento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.35.00 341 Serviços de Consultoria 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.4.90.52.00 346 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2068 Manutenção Atividade Fomento Econômico
3.3.90.30.00 347 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
04.606 Extensão Rural
04.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.606.2001.2072 Manutenção Atividades de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00 360 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.1079 Construção Prédio Acolhimento Institucional
4.4.90.51.00 382 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 487 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.35.00 517 Serviços de Consultoria 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.30.00 562 Material de Consumo 95.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 95.000,00
3.3.90.31.00 563 Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport. 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
TOTAL: R$ 476.914,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B09CF109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.819, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 750 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 454.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 454.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 454.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar

10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.93.39.00 744 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 50.000,00
10.302.1005.2166 Parceria com Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 746 Contribuições 104.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 104.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 752 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 200.000,00
10.302.1005.2253 Manutenção Atendimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 753 Sentenças Judiciais 100.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 100.000,00
TOTAL: R$ 454.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD0A04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para os servidores do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, denominado Acolhimento Institucional Bem Querer (Abrigo), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Tendo em vista pedido de esclarecimento apresentado referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 11/9/2019, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 10/9/19

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1DB0B817

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de material de escritório. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 23/9/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 10/9/19

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C0499E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de perfuração de poço artesiano em diversos locais no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 26/9/19 às 8h30min. Abertura: 26/9/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 10/9/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DB6E990C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 074/2019, PREGÃO PRESENCIAL 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS 25/2019 – AQUISIÇÃO DE CIMENTO

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 074/2019, Pregão Presencial 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS 25/2019 – *AQUISIÇÃO DE CIMENTO*,** com data de abertura marcada para o dia 23 de SETEMBRO de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 09 de SETEMBRO de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:C4EBE7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 316, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 235 de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 389 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando a justificativa apresentada de que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada, e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinárias das atividades e ante alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 31 de julho de 2019, **LUAN VINÍCIUS LIBÓRIO** na função gratificada de Gerente de Infraestrutura – FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B2A7DA3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 322, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Desvincula 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2023, de órgãos, entidades, fundos ou despesa de que trata o artigo 76-B do ADCT da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando que a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal (Emenda Constitucional 93/2016);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desvinculado de todos os órgãos, entidades e fundos, ou de despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas provenientes de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes do Município, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, além de seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§1º. Aplicam-se às desvinculações as seguintes receitas:

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP;
II. Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos;
III. Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM;
IV. Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
V. Multas Previstas na Legislação de Trânsito;
VI. Demais receitas correntes próprias do Município, além dos impostos, taxas e multas.

§ 2º. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I. Impostos e transferências constitucionais que compõem os gastos com as ações e serviços públicos de saúde, previstos no inciso III do §2o do art. 198 da Constituição da República;
II. Impostos e transferências constitucionais que compõem os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos no art. 212 da Constituição da República;
III. Contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público -RPPS;
IV. Contribuições de assistência à saúde dos servidores;
V. Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
VI. Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
VII. Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE;
VIII. Transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
IX. Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
X. Transferências voluntarias (Transferências de Convênios).

§3º. Na expressão outras receitas correntes, constante do caput deste artigo, estão compreendidas todas as demais receitas correntes que não se refiram aos impostos, taxas e multas.

Art. 2º - Os recursos desvinculados deverão ser transferidos de suas respectivas contas bancarias originarias para a conta bancaria de fonte de recursos 1.00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual n° 4.015, de 17 de dezembro de 2018, bem como as leis orçamentárias dos exercícios futuros sob a vigência deste Decreto, deverão ser adequadas para o atendimento de suas disposições, podendo ser anulados os correspondentes saldos de dotações orçamentárias de recursos desvinculados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais nas despesas de fonte de recursos 1.00 – Recursos Ordinários, observando-se os limites para a abertura de créditos adicionais previstos na legislação municipal.

Art. 4º - Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto, adotando-se como base de cálculo a receita arrecadada anualmente, inclusive para o exercício financeiro em curso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de janeiro de 2016.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

NILSON CASSIANO ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A6A06607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 210/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 072/2019. Objeto: Aquisição parcelada de crachás de identificação funcional. Na publicação veiculada em 10/09/2019, onde se lê 25/09/2019 às 08:00, leia-se 27/09/2019 às 08:00. A data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação será: 27/09/2015, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de setembro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:50FC16A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 188/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º065/2019.Objeto:aquisição de equipamento, materiais de uso permanente e utensílios para instalação e funcionamento do Velório Municipal. Homologo o presente processo a favor das empresas:

DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 9.307,50
COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	R$ 6.303,00

Diamantina, 09 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F854ABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 193/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 074/2019. Objeto: Aquisição de guarda corpo de madeira. Na publicação veiculada em 10/09/2019, onde se lê 26/09/2019 às 08:00, leia-se 01/10/2019 às 08:00. A data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação será: 01/10/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de setembro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:39529B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019– CONTRATADA: CENTRO DE FISIOTERAPIA GERAL LTDA, CNPJ Nº 20.949.343/0001-04

Objeto: Apuração de possível irregularidade na prestação do serviços de hidroterapia referentes ao Contrato nº 13/2019,Processo Administrativo Licitatório nº 124/2019(PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019), fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar a procedência das denúncias, abrindo-se prazo de 10 (dias) a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 09 de setembro de 2019
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1F2A37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 085/2019, P.L. 234/2019, referente aplicação de 06 doses no período de 3 meses, sendo uma dose mensal em cada olho do medicamento/fármaco Eylia em atendimento ao Mandado Judicial Nº 0223.19.003543-4 no valor total de R$ 16.560,00 Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 10 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:881124A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 820/2019

NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº.7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº.835/2019/SEMED, datado de 04/09/2019, resolve **NOMEAR** para a função em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I,** do CMEI José Clementino Filho, em razão da aposentadoria da diretora eleita, Maria de Paula Vaz Martins, a servidora **FLAVIA CRISTINA COSTA GOMES,** matrícula 9902083-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 01/09/2019 a 31/12/2019**, , conforme previsto no art. 22 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13D47FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 821/2019

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº.836/2019/SEMED, datado de 04/09/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-**

DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I, à servidora **CELMA MARTINS**, matriculada sob o nº.9902083-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 02/09/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3F21D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 238/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor ministra cursos de informática no Telecentro - Região Noroeste, localizado no bairro Oliveiras e também no Telecentro Praça Céus, localizado no bairro Nossa Senhora das Graças e com grande demanda apresentada pelo Telecentro instalado no bairro Jardim das Oliveiras, que atende aos Bairros Oliveiras, Candelária, Dom Cristiano e Fonte Boa;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº.112/2019 - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários - SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **JOSE GOMES FILHO**, matriculado sob o nº. 9901516-8, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/09/2019 a 28/02/2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/09/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5348EB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 815/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **ANDERSON LUIZ SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902131-1, **com efeitos retroativos a 07 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E69EC9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 812/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **EDUARDO VINÍCIUS FARIA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902110-8, **com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95A9CE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 810/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº

1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **BRENO AUGUSTO XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-2, **com efeitos retroativos a 08 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2B9E22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **DEMÉTRIUS DE PAULA RAMOS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-1, **com efeitos retroativos a 03 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33B54A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 808/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902114-6, **com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:112DC60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **IZAÍAS MEZENCIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-4, **com efeitos retroativos a 05 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FFE597E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 804/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **LÚCIO GERALDO**

GONÇALVES, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902275-1, **com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84655FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 813/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **HARLEN FERREIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902257-2, **com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:241EB46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 805/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **JUAREZ LIBÉRIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902131-4, **com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05072F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 811/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-6, **com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50AE3E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 817/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MOURA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-7, **com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8434C1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 814/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **NÉVISCHER THADEU SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-3, **com efeitos retroativos a 09 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:698C46CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 807/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **SAMUEL ALVES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902382-8, **com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:835F8B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0757/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 454/2019, considerando o Ofício nº 1.059/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 581/2019, considerando o Ofício nº 1.278/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 112/2019 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **WEVERTON GERALDO ALVES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902458-8, **com efeitos retroativos a 07 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8D7710A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – SEMUSA

Constitui e nomeia Comissão de Servidores para conduzir Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da prestadora de serviços Centro de Fisioterapia Geral LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO a abertura de processo administrativa para fins de apuração de responsabilidade da empresa **CENTRO DE FISIOTERAPIA GERAL LTDA** no âmbito da execução do contrato de prestação de serviços nº 13/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para condução do Processo Administrativo nº 005/2019, para apuração de responsabilidade da empresa ***Centro de Fisioterapia Geral LTDA***, que será composta pelos seguintes servidores:

1. Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica (Presidente**)**
2. **Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça –** Gerente de Compras (Membro)

3. **Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende –** Diretor Financeiro, Administrativo e Interface Jurídica (membro);
4. **Juliana Teixeira Barreto Mendonça –** Fisioterapeuta e membro da Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (membro);
5. **Murilo Walter de Andrade -** Fisioterapeuta e membro da Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (membro);

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá concluir o Processo Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo necessidade devidamente justificada, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - A comissão de que trata o Artigo 1º, deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispões a Instrução Normativa nº 001/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de setembro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86A033E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 818/2019 (NR)

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 27.343/2019, datado de 29/08/2019, concede ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA BENFENATTI**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços – Eletricista, com matrícula nº 0203734-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 02/08/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1684/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE291B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2019 – PL 247/2019.

Respaldado no artigo 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº. 858/2019, objeto do Processo Administrativo Licitatório 247/2019 – Dispensa 086/2019, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a aquisição residual de materiais elétricos diversos adquiridos da Empresa Elétrica Canários Ltda., para reforma do imóvel da nova sede da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social – situada à Rua Lincoln Machado nº. 59, Centro, em decorrência de não acudirem interessados à licitação anterior (PL 075/2019 PP 044/2019). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6730E4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
05/09/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.908,07
05/09/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 142.167,43
06/09/2019	TRANSP. ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 44.604,00
06/09/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.754,07
06/09/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 49.012,59
09/09/2019	FUNDEB	4341-9	5121-6	R$ 4.295,26
09/09/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 81.212,86
10/09/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 3.009.677,01
10/09/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 7.512,73
10/09/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.358.758,00
10/09/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 43.845,24
10/09/2019	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 121,10

Divinópolis, 10 de Setembro 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05819DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1) Processo 035/2018: Estabelecimento: Drogaria e Perfumaria Ultraminas Ltda ME, CNPJ: 07.506.337/0001-14, situado na Avenida 1º de Junho, 415, Centro, Divinópolis/MG - RL: Vandeir José de Oliveira Júnior, CPF: 037.171.716-74 – Referência: Auto de Infração nº 0000259/A3, lavrado em 13/03/2018. Transgressão: art. 79, XV e XL da LC 030/96 c/c art. 15 e 39 da RDC 22/2014 e art. 35, §§ 3º e 5º

da Portaria 344/1998. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIR.

Divinópolis, 26 de agosto de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:653FFAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2019 – CV 39/2019 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO PIO DA SILVA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.115,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 8.392,00 para R$ 10.507,00 conforme readequação do Plano de Trabalho, justificativa e orçamento. **ASS:** 20/08/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75F67295

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2019 – CV 01/2019 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUARITÁ.

OBJETO: Acréscimo de R$ 1.140,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 25.436,00 para R$ 26.576,00 conforme readequação do Plano de Trabalho, justificativa e orçamento. **ASS:** 21/08/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B11FF6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2019 – CV 27/2019 – CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO.

OBJETO: Acréscimo de R$ 1.600,00 para CAPITAL, alterando o item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 21.900,00 para R$ 23.500,00, assim como alteração do item 4.2, passando o referido Convênio de 04 para 05 parcelas, conforme novo Cronograma de Desembolso Financeiro constante na Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 22/08/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC577F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 035/2019 – Pregão nº 031/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de Lavagem dos veículos, caminhões, Ônibus e maquinas da frota Municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **RONALDO JACO MARCIANO MEI**, Valor global de R$37.746. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 10 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:F94A66B5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório n° 035/2019, modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto é **REGISTRO** de **PREÇOS** para Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de Lavagem dos veículos, caminhões, Ônibus e maquinas da frota Municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência); O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:

RONALDO JACO MARCIANO MEI
CNPJ: 29.373.963/0001-12
Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10;
Valor global: R$37.746 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

Dom Bosco - MG, 10 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:2EEACC21

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO n° 044/2019** decorrentes do Processo de Dispensa 1057/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Dom Bosco/MG ao IEPHA/MG relativo ao ICMS Cultural de Dom Bosco referente ao ano base 2019 e exercício 2021, de acordo com a deliberação Normativa Vigente do CONEP (lei 18.030/2011) e conforme demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no projeto básico. Empresa **MEMORIA ARQUITETURA LTDA-EPP**, Valor global R$ 17.500,00; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 10 de Setembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:904ACC31

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO n° 045/2019** decorrentes do Processo de Dispensa 1066/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Dom Bosco, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no projeto básico. Empresa **LIGA DESPORTIVA UNAIENSE**, Valor global R$ 6.700,00; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 10 de Setembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:FB773C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 082/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre calçamento poliédrico, em trechos das Ruas Mato Grosso, Rio de Janeiro e Sergipe, nos termos do Contrato de Repasse n.º 856763/2017, OGU n.º 1038026-56/2017, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 54/2019, pelo período de 02/09/2019 a 31/12/2019.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:523D7D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 076/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 021/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 10.908.251/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico para adequação da obra de reforma do Terminal Rodoviário Municipal Tiburtino José da Silva. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 50/2019, pelo período de 31/08/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3DB6E3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 121/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 055/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tachão refletivo (“tartaruga”), bidirecional, amarelo, para sinalização de vias urbanas do Município de Dores do Indaiá-MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 24/09/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8D518105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 122/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 056/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia de Minas, a ser realizado no dia 24/09/2019 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8BA64468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – Termo de convênio N° 25/2019 que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e a Santa Casa de Misericórdia “Dr. Zacarias” de Dores do Indaiá. Objeto: Para o exercício financeiro do mês de setembro a dezembro de 2019, fica estimado em R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) o montante de recursos para execução do objeto deste convênio, sendo este valor utilizado para os procedimentos hospitalares inerentes aos procedimentos no Pronto Atendimento.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F355CA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo 061/TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 061/2019). Contratada: Carlos Alberto Ferreira Salvine/MEI. Objeto: Alteração das cláusulas primeira e sétima do contrato administrativo ora aditado, mudando o objeto contratual no que diz respeito à data do evento, assim como, do primeiro show a se realizar, passando o objeto do contrato a ser o seguinte: shows com a Banda Kassio’s e a Dupla Rodrigues e Leo a fim de abrilhantar as festividades da Festa do Distrito de Água Viva, conforme programação que se segue: Dupla Sertaneja Rodrigues e Leo – Distrito da Água Viva – 21/09/2019 das 17h00min. às 21h00min.; e, Banda Kassio’s – Distrito da Água Viva – 21/09/2019, das 22h00min. às 02h00min., além de prorrogar a vigência contratual que agora se extingue no dia 30 de setembro de 2019. Vigência do Termo Aditivo: 10/08/2019 a 30/09/2019. Justificativa: art. 65, I, “a” e art. 57, § 1º, I, ambos da Lei Federal 8.666/93. 10/08/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C949B955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 033/2019. Pregão Presencial nº 020/2019. Termo Aditivo 076/TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 076/2019). Contratada: José Marco Antonio Tonázio - ME. Objeto: Cancelamento de um dos itens licitados, sendo ele Tinta Epoxi Premium, branca 18 litros. Vigência do Termo Aditivo: 10/09/2019 a 31/12/2019. Valor Suprimido: R$ 4.944,00. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 10/09/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6ED92ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 063, DE 10-09-2019.

PORTARIA No 063, DE 10-09-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2018 a 01.01.2019, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2019 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8905E35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 098/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LORENA APARECIDA ALVES PRADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PLANTÕES DE 12 HORAS E HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 292.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019
DATA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:F8D09785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 099/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LUCAS FERNADO NUNES GONÇALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PLANTÕES DE 12 HORAS E HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 292.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019
DATA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:BA7D73D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL 25/2019, REGISTRO DE PREÇOS 13/2019

EXTRATO DE CONTRATO realizado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, referente o Pregão Presencial nº 25/2019 – RP 13/2019 – Processo Licitatório 81/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa para fornecer material médico hospitalar e saneantes**. Firmado com as empresas: **ALMED LTDA-EPP** no valor de **R$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais), **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA.** no valor de **R$ 239.821,92** (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), **DOMINUS COMERCIO EIRELLI - ME** no valor de **R$ 192.614,07** (cento e noventa e dois mil seiscentos e quatorze reais e sete centavos)**, DENTAL SETE LAGOAS LTDA - ME** no valor de **R$ 38.367,40** (trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), **ABRASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP** no valor de **R$ 40.433,70** (quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos). **VALOR GLOBAL DE R$ 581.737,09** (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e nove centavos)**.** Assinados em 10/09/2019 com vigência de 12 meses.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:107053AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019 – MOD. PREGÃO 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019 – MOD. PREGÃO 066/2019 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de execução e manutenção de pavimento poliédrico com pedras irregulares. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 25/09/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A6CE1484

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 001/2019. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 – PREGÃO 001/2019)

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 001/2019. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 – PREGÃO 001/2019)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: Andorinha Alimentos Ltda. - ME. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Alho (Kg).	5,99	13,17
Tempero de alho e sal, embalagem com 01 Kg.	6,29	6,91

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 10/09/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B259B619

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 - PREGÃO Nº 045/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº **053/2019**, na modalidade Pregãonº **045/2019 – Registro de Preços**. Na publicação do dia 06/09/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG) na página nº 67, *ONDE SE LÊ: INFOMÁTICA.COM LTDA – ME. LEIA-SE:INFORMÁTICA.COM LTDA – ME*.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1B6E01CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº. 013/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N147/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº. 013/2019(Processo Licitatório nº: 147/2018, Tomada de Preços nº 008/2018)**.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FIA. Contratada:REZENDE E REZENDE CONSTRUTORA.VIGÊNCIA:**A vigência do contrato, com vencimento em 07/09/2019, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até 07/10/2019, nos termos do artigo 57, §1º, inciso VI, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 592 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.Data: 06/09/2019

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8DDD899A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2019 - PREGÃO Nº 054/2019 – SAAE – FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SOL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** vencedora nos itens: **01 e 02** totalizando o valor geral de: **R$1.375,28** (mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) – Processo Licitatório nº **0065/2019**, na modalidade Pregão nº **054/2019** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AAA86FBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2019 - PREGÃO Nº 054/2019 - SAAE FORMIGA/MG

EXTRATO CONTRATO – CONTRATO Nº **095/2019 –** Processo Licitatório nº **0065/2019,** Pregão nº **054/2019** – *Objeto:* Contratação de empresa para implantação de link de comunicação de dados de ativa, usando infraestrutura de fibra óptica e aquisição de equipamento para implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado nesta Autarquia. Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – Contratada: **SOL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** vencedora nos itens: **01 e 02** totalizando o valor geral de: **R$1.375,28** (mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.** Dotações orçamentárias: **04 122 0001 6.003 3390 30 F/ 17** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Material de Consumo e **04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 20** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Vigência: **10/09/2019 a 09/09/2020 -**

Formiga, 10 de setembro de 2019

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5A5486B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7907

DECRETO Nº 7907, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 7894, de 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o inciso I e acresce o inciso VII ao art. 3º do Decreto nº 7894, de 28 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – *vedação do pagamento de hora extra, exceto para os servidores que trabalham nas guaritas ou em caso de serviços essenciais na área de saúde pública ou para os serviços socioassistenciais;*

VII *– vedação de contratação de pessoal para ocupação de cargos comissionados ou de função gratificada.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 06 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CBB58B53

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4793

PORTARIA Nº. 4793/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELISANIA DA SILVA CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 03/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:48C4D265

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4794

PORTARIA Nº. 4794/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCEL DE OLIVEIRA MENDONÇA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau B, para a Classe VI , Grau C, a partir de 04/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EBF294E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4795

PORTARIA Nº. 4795/2019

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão, sem ônus ao erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Natália Aparecida de Oliveira, Diretor do Departamento de Orçamento, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 09/09/2019 a 13/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:623D9CB6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4796

PORTARIA Nº. 4796/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RENATA FERNANDES LIMA , a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 10/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C072F6D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2713 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2713 DE 09/09/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Bombeiro Hidráulico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de alimento acondicionado em marmitex para os servidores em serviço desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Setembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C9B44EEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2714 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2714 DE 10/09/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de móveis e eletroeletrônicos para esta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Setembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:558B4336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o Extrato de Contrato de nº 58/2019 – TP nº 07/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de rede pluvial em diversas ruas do Município (Rua Valtelina Gomes; Rua Agostinho Moreira de Lima; Rua Odílio Pereira da Silva; Rua Senhor do Bonfim; e Rua Pref. Pedro Lima de Almeida), em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de Repasse nº 1033.902-82/2016/MCIDADES/CAIXA. Empresa BRENNO LYNIKON CAMPOS LEITE ME, CNPJ 23.838.898/0001-77, valor global de R$50.624,42 (cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Contrato assinado em 10/09/2019. Vigência de 02(dois) meses a partir da ordem de serviços.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:8E8B7D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 031/2019, Processo nº. 084/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CONFECÇÃO DE CAXIAS DE FOLIA, CHAMA, TAMBORIL E MUSICALIZAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS.Contratados: FABIANA BATISTA DE LIMA inscrita no CPF sob o nº. 062.212.786/19. Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 29 de agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FB7EF627

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 197

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 197/2019, Dispensa de Licitação nº. 031/2019, Processo nº. 084/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CONFECÇÃO DE CAXIAS DE FOLIA, CHAMA, TAMBORIL E MUSICALIZAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS.Contratado: FABIANA BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 062.212.786/19 . Valor Global R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 29 de agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7725EDD2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 002/2019**– **Processo nº. 002/2019, Pregão Presencial nº. 001/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de 10.000 mil litros de gasolina comum, para o CISEP, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 05.009.828/0001-24, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, Centro em Grão Mogol-MG, neste ato representado pelo Sr. Enok Colares Duarte, portador do CPF de nº. 682.496.166-34 - **R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 30 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DC279BB1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

O Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 002/2019, Pregão Presencial nº. 001/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de 10.000 mil litros de gasolina comum, para o CISEP, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 05.009.828/0001-24, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, Centro em Grão Mogol-MG, neste ato representado pelo Sr. Enok Colares Duarte, portador do CPF de nº. 682.496.166-34 - **R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais),**

Grão Mogol-MG, 30 de Agosto de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Presidente do CISEP

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FCD74CB7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2019, Pregão Presencial nº. 003/2019 – Processo nº. 004/2019,** Contratado:**MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula Segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato nº. 012/2019, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Acréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento estimado de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.**	R$ 3,73	R$ 0,01	R$ 3,74

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 10 de Setembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:211461A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório 098/2019, Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás GLP para manutenção das atividades das secretarias municipais de Guaraciaba - MG , conforme especificações do Edital e Termo de Referência, em favor da empresa DEPOSITO DO QUITO LTDA, CNPJ 20.546.628/0001-02, pelo valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 23.634,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais) uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraciaba, 10 de setembro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:2339E1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 218/2019

PORTARIA Nº 218/2019

Nomeia EVANDRO DE SOUZA DOMINGUES para o cargo de CHEFE DE BANCO DE EMPREGOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EVANDRO DE SOUZA DOMINGUES** matrícula 33602**,** para a função gratificada de **Chefe de Banco de Empregos,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Diretoria de Planejamento, Atendimento e Serviços, na Coordenadoria de Assuntos do Trabalho, a partir de 09 de setembro de 2019, para execução dos serviços de apoio e chefia no SINE, além de outros serviços administrativos de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º A função e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor perceberá gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no §2º do art. 52 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 09 de setembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:14728611

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 129/2019, originado da realização da Chamada Pública 001/2019, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por um período de 12(doze) meses, para comporem a alimentação escolar das escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 04/2015. Valor do Contrato: R$ 68.109,00.

Guaxupé, **09/09**/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:53275320

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 130/2019, originado da realização da Chamada Pública 001/2019, firmado com a COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE SERRANIA LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por um período de 12(doze) meses, para comporem a alimentação escolar das escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 04/2015. Valor do Contrato: R$ 43.920,00

Guaxupé, **09/09**/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B9B8FF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 131/2019, originado da realização da Chamada Pública 001/2019, firmado com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO - COOPARDENSE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por um período de 12(doze) meses, para comporem a alimentação escolar das escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNFE/MEC nº 04/2015. Valor do Contrato: R$ 42.783,00.

Guaxupé, **09/09**/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:07004B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 132/2019, originado da realização da Chamada Pública 001/2019, firmado com JULIANO RUIZ ALBANO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por um período de 12(doze) meses, para comporem a alimentação escolar das escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 04/2015. Valor do Contrato: R$ 12.421,70.

Guaxupé, **09/09**/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B28A7FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 originado Do Pregão Presencial 004/2019, firmado com a Rancho dos Lagos Treinamentos e Manejos de Animais Ltda**.** Objeto: Alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, II e 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/08/2019

MARCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3B42D19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 039/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 039/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 039/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de leites especiais, fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, que será realizado no dia 25/09/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:A2E43618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

Origem: Pregão Presencial 037/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Vencedor 1: ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.943.314/0001-77
Valor Total: R$174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).
Vencedor 2: NASMAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 66.208.760/0001-05
Valor Total: 57.999,55 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 14 de agosto de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2B4C8C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Rua 237, esquina com Av. Getúlio Vargas, S/Nº, bairro Jardim Universitário, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 862032/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 25.036.008/0001-39
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 364.377,85 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 10 de setembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6EDE3C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO 047/2019, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 31/12/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X M & E R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 11.708.655/0001-35. VALOR: R$ 3.303,00; X MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 09.012.033/0001-26. VALOR: R$ 14.900,00; X ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 07.528.036/0001-91. VALOR: 5.300,00; X META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 18.493.830/0001-63. VALOR: 6.020,00; X COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90. VALOR: 37.155,00; X MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, CNPJ: 27.933.196/0001-23. VALOR: 7.146,50; X HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP, CNPJ: 27.602.134/0001-39. VALOR: 35.416,00; X PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 29.153.321/0001-08. VALOR: 10.505,00; X ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 34.075.109/0001-00. VALOR: 3.808,00; X LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54. VALOR: 42.800,00; SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33. VALOR: 16.800,00; OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOPITALARES LTDA, CNPJ: 55.983.274/0001-30. VALOR: 7.425,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2AE98787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 190, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Clodoaldo José Borges, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução**:**

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2020, discriminada no anexo desta Resolução, que estima a receita em R$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:72E4E7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração das atas de registro de preço e termos aditivos.
a) Ata de Registro de Preços nº 26/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Silene Alves de Lima Soares ME. Objeto: Eventual aquisição de materiais de escritório e expediente - Processo Licitatório nº 30/2019. Pregão Presencial 23/2019 – Valor Global: R$ 38.310,00. Prazo: 12 meses – Data: 23/08/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Reinaldo Amorim Miranda, Secretário Municipal de Administração e Silene Alves de Lima Soares, Representante Legal.
b) Ata de Registro de Preços nº 25/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Clip Sete Ltda. Objeto: Eventual aquisição de materiais de escritório e expediente - Processo Licitatório nº 30/2019. Pregão Presencial 23/2019 – Valor Global: R$ 44.718,40. Prazo: 12 meses – Data: 23/08/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Reinaldo Amorim Junior, Secretário Municipal de Administração e Eliana Barbosa de Freitas, Representante Legal.
c) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 35/2019 celebrado entre o Município de Inhaúma/MG e AMA Construtora Eireli – Objeto: Prorrogação de Prazo referente à reforma do telhado na Escola Municipal José Maria Alkmin. Prazo: Até 10/09/2019. Processo Licitatório de nº 21/2019, Convite nº 03/2019. Data: 10/08/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Marco Antônio Tavares Junior, Representante Legal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:69BB8091

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração do contrato.
a) Contrato Administrativo de nº 60/2019 da Ata de Registro de Preços nº 39/2018 celebrada entre o Município de Inhaúma e Oliveira e Pontes Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: Eventual aquisição de Óleo Diesel S – 500 destinado à manutenção da frota municipal - Processo Licitatório nº 50/2019. Pregão Presencial 33/2019, Registro de Preço nº 39 – Valor Global: R$ 204.067,6274. Prazo: 12 meses – Data: 14/08/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Márcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Edilene Ribeiro dos Santos, Representante Legal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:E273412B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 072/2019, com a empresa **MASST ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 32490844000154**– do **Processo Licitatório Nº041/2019: Dispensa nº 013/2019**- Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de documentação para atendimento as normas do ministerio do trabalho**. Valor do contrato: **R$: 15.000,00 (Quinze Mil reais). Data da assinatura: 05.09.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 (Sessenta) Dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:02.02.01.04.122.001.2.206.33.90.39.00-FICHA-43.Gabinete e Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:12042234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 218/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 218/2018 Processo nº 91/2018, Pregão nº 60/2018. CONTRATADA: ITAGUARA DIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de bomba injetora e borracharia (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. Aditivo de Prazo. Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 10/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6F876409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 219/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 219/2018 Processo nº 91/2018, Pregão nº 60/2018. CONTRATADA: DIEGO LIMA DA COSTA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. Aditivo de Prazo. Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 10/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B376007D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 220/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 220/2018 Processo nº 91/2018, Pregão nº 60/2018. CONTRATADA: SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. Aditivo de Prazo. Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 10/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DAF6F3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 217/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 217/2018 Processo nº 91/2018, Pregão nº 60/2018. CONTRATADA: GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGÃO – ME. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. Aditivo de Prazo. Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 09/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D4709C96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA ANTONIO FERREIRA DE MORAIS, POR OCASIÃO DO EVENTO DENOMINADO "3º FESTIVAL DA RAPADURA",**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.° 02/2019 - Chamada Pública 02/2019. Encontra-se aberta a chamada pública para credenciamento de estabelecimentos comerciais, do ramo de bebidas, interessados no processo de seleção pública para a autorização de uso de espaço público na Praça Antonio Ferreira de Morais, por ocasião do evento denominado "3º FESTIVAL DA RAPADURA", que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus, na Secretaria Municipal de Cultura Itaguara (rua Mário Lima, 139 – 3º andar, centro) Telefone: (31)3184-2704 ou através do site www.itaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:EC17FAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 065/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de transporte para pacientes do Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Sessão dia 24/09/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BA0F981D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 - Objeto: concessão da autorização de uso, a título precário, para o exercício de "Atividade de Comércio Temporário", para venda de bebidas e alimentos, dos quiosques e barracas do Parque de Exposições e Leilões "João Belo de Andrade", em evento público, de entrada gratuita a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6 de outubro de 2019, relativo ao evento denominado "I Itatiaiuçu Rodeio Show". O período de inscrição será de 12/09/2019 a 18/09/2019, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h no Centro Cultural, localizado na Avenida Fernão Dias nº 1.508 - Bairro Caio Gregory - Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:09F59013

**SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG - Prefeitura Municipal - Chamamento Público nº 001/2019 - Etapa nº 11 - Divulgação do resultado da etapa competitiva de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria - análise Documentação de Habilitação - Envelope nº 02 (arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014). Habilitada: Corporação Musical Lira São Sebastião, a documentação apresentada atendeu as exigências deste Chamamento Público, necessários para assinatura do termo de parceria.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:32C138F6

**SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 001/2019**

Reconheço e Homologo o Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração para execução de atividades de aulas de iniciação de canto - coral, aulas de instrumentos de sopro - banda e aulas de instrumentos de percussão - fanfarra, para crianças, adolescentes, jovens e adultos residentes em Itatiaiuçu, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, e acesso às fontes de cultura (art. 172, *caput*, Lei Orgânica do Município de Itatiaiuçu e art. 215 da Constituição Federal), apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R$
Corporação Musical Lira São Sebastião	Execução de atividades de aulas de iniciação de canto - coral, aulas de instrumentos de sopro - banda e aulas de instrumentos de percussão - fanfarra, para crianças, adolescentes, jovens e adultos residentes em Itatiaiuçu, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, e acesso às fontes de cultura (art. 172, *caput*, Lei Orgânica do Município de Itatiaiuçu e art. 215 da Constituição Federal), apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais	R$ 59.666,67

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, 11 de setembro de 2019.

TOMÁS DOS SANTOS ROCHA
Secretário de Esportes e Cultura

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:BFE7A91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 064/2019 – JOSE MARIA PEREIRA EIRELI, com o valor estimado de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Referente ao processo n.º 315/2019, pregão n º 051/2019, registro de preços n° 022/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JACUÍ. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Jacuí/MG, 05 de setembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:D37B483F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 061/2019 – AMP MECANICA DE AUTOS EIRELLI - EPP, com o valor estimado de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Referente ao processo n.º 315/2019, pregão n º 051/2019, registro de preços n° 022/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JACUÍ. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Jacuí/MG, 05 de setembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:2B60DE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 187/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motor-bombas e nos painéis. Os conjuntos de motor-bombas se referem aos poços subterrâneos urbanos do município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Quark Engenharia Eireli
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 05 de setembro de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:559D7B19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA VISITA TÉCNICA PARA ENCERRAMENTO DE REPASSE PROCESSO LICITATÓRIO Nº185/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

Às treze horas e trinta minutos do dia dez de julho do ano de dois mil e dezenove, foi realizada visita técnica pela presidente e um membro Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 084/2017, de 23 de outubro de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"Chamamento Público para celebrar parcerias com entidades que promovem projetos de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, visando atender pessoas com deficiência física, mental e intelectual."** A entidade visitada foi a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - APAE, CNPJ nº 04.014.664/0001-60, representada pelo Sr. Agnaldo Gabriel, CPF: 716.319.926-00. Os membros da comissão foram recebidos pela assistente social da instituição, juntamente com a psicóloga e a orientadora social, todas relataram satisfação com o trabalho desenvolvido com o público de usuários da entidade. Foi mostrado os trabalhos através de fotos e relatórios. Assim por unanimidade os membros da comissão de avaliação decidiram aprovar o trabalho que foi desenvolvido pela entidade. Por fim lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente e demais membros presentes, será publicada nos locais de costume.

BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

CLÁUDIA REGINA ALVES DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Seleção

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Membros da Comissão de Seleção

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:53D8012B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA VISITA TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº198/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

Às treze horas e trinta minutos do dia dez de julho do ano de dois mil e dezenove, foi realizada visita técnica pela presidente e um membro Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 084/2017, de 23 de outubro de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"Chamamento Público para celebrar parcerias instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para as pessoas com deficiência física, mental e intelectual"** E entidade visitada foi a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - APAE, CNPJ nº 04.014.664/0001-60, representada pelo Sr. Agnaldo Gabriel, CPF: 716.319.926-00. Os membros da comissão foram recebidos pela assistente social da instituição, juntamente com a psicóloga e a orientadora social, todas relataram satisfação com o trabalho desenvolvido com o público de usuários da entidade. Foi mostrado os trabalhos através de fotos e relatórios. Considerando esta visita recente a entidade, os membros da comissão resolveram por unanimidade, considerar a visita técnica realizada em julho para considerar esta entidade apta a receber novo repasse. Por fim lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente e demais membros presentes, será publicada nos locais de costume.

BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

CLÁUDIA REGINA ALVES DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Seleção

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Membros da Comissão de Seleção

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7637044B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº003/2019

Às quatorze horas do dia dez de setembro de dois mil e dezenove na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela**

de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082.694.82-09 – ME** inscrito no CNPJ sob nº 26.839.707/0001-80. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a proponente apresentou toda a documentação exigida no Edital, tendo sido declarada habilitada. Ato contínuo, procedeu-se à análise da proposta de credenciamento da participante à qual propõe realizar os serviços acima descritos de acordo com os valores estabelecidos na **Tabela SUS**. Após análise da proposta, a CPL julgou classificada a participante **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082.694.82-09 – ME,** por apresentar proposta em conformidade com o solicitado no Edital **e,** em consequência, a declarara credenciada. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B09B21C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
SUSPENSÃO DO CERTAME

Fica suspenso o Processo Licitatório nº 060/2019, SRP 018/2019, Pregão 027/2019, cujo objeto é a registro de preço para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas, para correção da planilha de preços e quantitativos, será agendada nova data assim que corrigidas.

Jeceaba, 10 de setembro de 2019.

KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1E4BA3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 10/2019 com a Associação Made In Roça, para promoção e divulgação da cultura municipal, promoção de eventos, mão de obra no valor de R$19.390,00 (dezenove mil e trezentos e noventa reais) Vigência 10/09/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1948625C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 44/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 44/2019, cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e derivados"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 24/09/2019 (terça-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 –Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:49888CD2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 45/2019, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 24/09/2019 (terça-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 –Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B23F1366

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *- O processo licitatório nº 61/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, objetiva a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salários dos servidores municipais, conforme detalhado na requisição e no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***Banco Bradesco S/A – CNPJ nº: 60.746.948/0001-12,*** *como vencedora do certame e a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 10 de setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:08B03F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: VALDILENE APARECIDA FERNANDES E CIA LTDA

Objeto: Registro de preços de placas de chapa de aço, destinadas à sinalização viária, em atendimento ao Setor de Trânsito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do **Pregão Presencial nº 48/2019**. **–Valor:** R$ 20.000,00. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:**03/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6F701220

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019–NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal Cicinha Moura, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas, memorial descritivo e projetos básicos, decorrente da **Tomada de Preços nº 07/2018. –Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8666/93**.-Valor:**R$ 9.833,35. **–Dotação Orçamentária:**12.361.1202.1012 - 4.4.90.51 - Ficha 184 - Fonte de Recurso 1.47.**- Data:** 20/08/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D7429D60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 58/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 58/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 25/09/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 10 de Setembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:40971F2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 57/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 57/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA DE MÃO e EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. **Data de abertura: 26/09/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 10 de Setembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CDB284C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **–Valor:** R$ 5.097,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**03/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E819D4CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **–Valor:** R$ 12.623,51. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 03/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EE13F9E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **–Valor:** R$ 11.228,50. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 03/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E04B2D77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: POLO COMERCIAL EIRELI-ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **–Valor:** R$ 23.573,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 03/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8EE07171

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **–Valor:** R$ 8.071,40. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 03/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D8305B72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2019–PADARIA MAYRINK LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de lanches em atendimento aos usuários assistidos pela rede SUS, em tratamento fora do domicílio, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do**Pregão Presencialnº 39/2019.-Valor:**R$48.840,00. **–Dotação Orçamentária:**10.302.1003.2059 - 3.3.90.39 -Ficha 596 – Fonte de Recurso 1.02.– **Vigência:**23/10/2019 a 22/10/2020.- **Data:**04/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F7301C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº127/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº127/2019.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas **26/10/2019 às 09 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 10/09/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:1B5F8CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATO DE RETIFICAÇÃO

Ato de Retificação
A Comissão Fixa de Seleção Torna Público o Ato de Retificação a Publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano XI, nº. 2565 de 12 Agosto de 2019, pagina 61, referente a publicação de celebração do Termo de Colaboração firmado junto a Irmandade de São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, onde se lê: Termo de Colaboração Nº. 02/2019, Leia-se: Termo de Colaboração Nº. 01/2019

Lagoa da Prata, 10 de Setembro 2019

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:2E685F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2019, INEXIGIBILIDADE 006/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 88/2019. Processo Licitatório 45/2019, Inexigibilidade 006/19. Objeto: Show artístico musical através da banda "ASUS" para festividades tradicionais da Ação Global Municipal no dia 14/09/2019. Contratado: **DAVIDSON LIMA OLIVEIRA-ME (DL PRODUÇÕES)**.Valor: R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Vigência 10/09/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:FB55AC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 12/09/2019 Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 12/09/2019, DAS 09H ÀS 11H ou DAS 14H ÀS 16H, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observações**
2517424	6	GERALDO MAGELA SOUZA	MOTORISTA	
2521479	7	JUNIO ALVES FERREIRA	MOTORISTA	
2522499	8	BRUNO CESAR MARQUES	MOTORISTA	
2515995	10	ALTAIR GOMES DA SILVA	MOTORISTA	
2533605	11	DANIEL GONCALVES MOREIRA	MOTORISTA	
2515265	13	RAONI FRANCOI DO PAU BRASIL	MOTORISTA	
2534914	14	BRENO FERREIRA ROCHA	MOTORISTA	
2531300	15	VILSON CLEBER GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA	

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:B5A530A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 066/2019

Abertura do Pregão Presencial RP 066/2019, Processo licitatório 105/2019, no dia 23/09/2019 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. objeto registro de preço para contratação de empresa para aquisição de produto referente a iluminação de logradouros públicos no município de Lagoa Santa/MG**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:337AA576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/19

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 003/19 a empresa: Construtora CTC Eireli, CNPJ: 34.038.516/0001-47, Valor global: R$ 23.517.499,81. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, recapeamento, drenagem e contenção, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 06/09/19.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:7253E80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 076/19

Abertura do Pregão Presencial RP 076/19, no dia 24/09/19 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG**.** O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:6A9E737B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 062/2019

Torna público a retomada do Pregão Presencial RP 062/2019, Processo Licitatório n° 096/2019 no dia 17/09/19 às 10h. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de ar condicionados e climatizadores evaporativos instalados nas unidades da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários para execução do objeto**.** O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:94EB6237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/19

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 007/19 a empresa: Arpan Engenharia EIRELI, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 115.313,09. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização de reforma do auditório da Escola Municipal Dr. Lund, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos necessários e mão de obra. Em 06/09/19.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:821A2A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19

Retomada da sessão pública da Tomada de Preços nº 005/19, no dia 12/09/2019 às 14h para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção de muro no lote da esquina da rua Virgilio de Melo Franco com rua Congonhas, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 10/09/2019.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:AD8CA566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/19

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 006/19 a empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 302.614,60. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de drenagem em diversos logradouros do bairro Ovídeo Guerra, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Em 04/09/2019.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:C1D4ED8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 18/19

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 18/19. Processo: 143/2019. Empresa Contratada: Pássaro Produções e Eventos Ltda, CNPJ: 05.504.880/0001-57. Objeto: contratação do show da dupla Sá e Guarabyra para apresentação durante o Lagoa Santa ao Luar- Lagoa Santa/MG. Valor: R$ 42.000,00. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 09/09/19.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:C1A35359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.867, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências e a

Política Nacional de Medicamentos, estabelecida pela Portaria nº. 3.916/GM em 30 de outubro de 1998;
Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece, em seu artigo 6º, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;
Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estabelecida pela Resolução nº 388, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando os Decretos nº. 1.088, de 07 de junho de 2010 e n°. 3.289, de 08 de fevereiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, acerca da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.
DECRETA:
Art. 1º Instituir a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, no âmbito do Município de Lagoa Santa, cujo estabelecimento é um dos objetivos da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica – CPFT, de acordo com o Decreto nº 3.289, de 08 de fevereiro de 2017, que reorganiza e regulamenta a Comissão Permanente de Farmacoterapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.
Art. 2º A REMUME está organizada em oito grupos conforme descrição abaixo:
I - Grupo 1 - Medicamentos da Atenção Básica, que está subdividido em 37 grupos farmacológicos;
II - Grupo 2 - Medicamentos da Saúde Mental;
III - Grupo 3 – Medicamentos de Odontologia;
IV - Grupo 4 – Medicamentos de Programas Estratégicos;
V - Grupo 5 – Medicamentos de Uso nas Unidades Básicas de Saúde;
VI - Grupo 6 – Medicamentos Via Comissão de Farmacoterapêutica;
VII - Grupo 7 – Insumos Via Comissão de Farmacoterapêutica;
VIII- Grupo 8 – Suplemento Alimentar Via Comissão de Farmacoterapêutica.
Parágrafo Único. A REMUME deverá ser atualizada a cada dois anos.
Art. 3º Os órgãos da Prefeitura deverão disponibilizar ampla divulgação da REMUME em todos os veículos de comunicação disponíveis a fim de atender o Princípio da Transparência.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a racionalização dos medicamentos descontinuados pela REMUME para evitar desperdícios garantindo economicidade dos recursos públicos.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde tem um prazo de 120 dias a contar a partir da data de publicação desse decreto para disponibilizar os novos medicamentos elencados na REMUME, a serem adquiridos através do devido processo licitatório.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:10254DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.089, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que de acordo com a Lei nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos e a Política Nacional de Medicamentos, estabelecida pela Portaria nº. 3.916/GM de 30 de outubro de 1998;
Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece, em seu art. 6º, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica e, de acordo com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estabelecida pela Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando que de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Farmácia nº. 578, 585, 586 e 586 que regulamenta as atribuições e prescrições do farmacêutico e dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica;
Considerando os Decretos nº. 1.088, de 07 de junho de 2010 e nº. 3.289, de 08 de fevereiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG que dispõem da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica;
Considerando que de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Saúde nº. 577, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para saúde.

RESOLVE:

CAPITULO I
DA POLÍTICA
Art. 1º Aprovar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica (POMAF), estabelecida com base nos seguintes princípios:
I - A Política Municipal de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica envolvendo um conjunto de ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde e garantindo os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade;
II - A Assistência Farmacêutica deve ser compreendida como política pública norteadora para as ações de saúde que envolva medicamento e cuidado, incluindo a formação de recursos humanos, dentre outras, garantindo a intersetorialidade inerente ao Sistema Único de Saúde (SUS);
III - A Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações e de serviços que visem assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, proteção e recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhe atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e o seu uso racional. Este conjunto envolve seleção, programação, aquisição distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
IV - As ações de Assistência Farmacêutica envolvem aquelas referentes ao Cuidado Farmacêutico, modelo de prática que orienta a provisão de serviços farmacêuticos voltados à pessoa, a família e à comunidade, incluindo a assistência à saúde e a orientação individual e coletiva, visando à prevenção e a resolução de problemas da farmacoterapia, o uso racional dos medicamentos, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como, a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde, desenvolvidos no contexto da Assistência Farmacêutica e compreendendo atitudes, valores éticos, comportamentos, habilidades, compromissos e co-responsabilidades, de forma integrada à equipe de saúde. Esta interação, também deve envolver as concepções dos seus sujeitos, respeitada as especificidades biopsicossociais, sob a ótica da integralidade das ações de saúde.
Art. 2º A Política Municipal da Assistência Farmacêutica no município de Lagoa Santa/MG, tem por objetivo garantir a qualidade dos produtos e serviços farmacêuticos na perspectiva de obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. As ações envolvidas devem ser norteadas seguindo as seguintes diretrizes:
I - Instituir o modelo de gestão colegiada da Assistência Farmacêutica, a partir de três eixos norteadores do serviço - logística, gestão e cuidado - a fim de promover a gestão com atenção integral e integrada, comprometida com o alcance de resultados em saúde dos usuários da rede e em consonância com as diretrizes norteadoras da gestão da Secretaria Municipal de Saúde: dividir para conhecer, regionalizar para governar, escutar para realizar;
II - Promover a atuação da equipe de Assistência Farmacêutica de forma integrada à rede de saúde, reorientando o foco do medicamento para o indivíduo, a família e a comunidade;
III - Viabilizar o acesso aos medicamentos pelos usuários do SUS, promovendo seu uso racional, com foco no paciente e seus familiares;

IV - Incorporar os serviços clínicos farmacêuticos como componente básico da Assistência Farmacêutica Municipal, tendo o serviço de Gerenciamento da Terapia Medicamentosa como referência de atuação clínica farmacêutica em Lagoa Santa/MG;
V - Formar recursos humanos para serviços farmacêuticos baseados na Atenção Primária em Saúde Renovada;
Art. 3º A Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT) foi instituída no Município de Lagoa Santa/MG através do Decreto nº 1.088, de 7 de junho de 2010 e regulamentada através do Decreto nº 3.289, de 08 de fevereiro de 2017. Esta comissão terá um papel de órgão regulador da POMAF, atuando de forma colaborativa a fim de viabilizar a implantação e sustentabilidade desta política conforme normas descritas nesta portaria.
Art. 4º Caberá à CPFT elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a ser homologada pelo chefe do executivo. A REMUME deverá ser disponibilizada pela Assistência Farmacêutica, conforme critérios de dispensação nela descritos, e ser revisada a cada dois anos, considerando sua relação custo/benefício e o perfil epidemiológico apresentado pelo município.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES
Art. 5º A organização da Assistência Farmacêutica será pautada em três eixos interligados entre si:
I - Gestão: envolvem as ações de gerenciamento da informação, estrutura física e recursos humanos.

II - Cuidado Farmacêutico: envolvem ações integradas do farmacêutico com a equipe de saúde, centradas no usuário, para promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos.

III - Logística: envolvem ações relacionadas à eliminação das dificuldades de acesso aos medicamentos. Contempla desde o planejamento para aquisição dos insumos até a disponibilização do mesmo ao usuário, na qual deve ser acompanhada da devida orientação, na tentativa de evitar riscos associados à terapia medicamentosa.
Art. 6º O eixo da Gestão tem por diretriz:
I - Coordenar ações que visem à adequação e ou construção de unidades farmacêuticas, de forma planejada, a fim de atender as demandas da população, da gestão e da própria AF, condizentes com as legislações pertinentes.

II - Garantir o cumprimento da legislação sanitária, administrativa e profissional em todas as unidades e serviços da Assistência Farmacêutica.

III - Aperfeiçoar, desenvolver e capacitar os recursos humanos de acordo com as especificidades de cada unidade ou serviço farmacêutico, conforme legislação vigente, garantir que a equipe seja composta obrigatoriamente de farmacêutico responsável e quantitativo suficiente de agentes administrativos devidamente treinados para o efetivo desempenho das atividades.

IV - Monitorar as ações da Assistência Farmacêutica através de indicadores específicos e mensuráveis de gestão, logística e cuidado farmacêutico.

V - Implantar e implementar, no âmbito da Assistência Farmacêutica, a farmacovigilância, definida como ciência e atividade relativa à identificação, à avaliação, à compreensão e à prevenção de efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados ao uso de medicamentos.

VI - Elaborar ou atualizar, em conjunto com os demais eixos norteadores, documentos gerenciais que normatizem o funcionamento da AF em âmbito municipal, contemplando o regimento interno, organograma, instruções de serviço, além de protocolos e diretrizes.
Art. 7º O eixo da Logística tem por diretriz:
I - Planejar, adquirir, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos conforme REMUME.

II - Garantir a qualidade dos produtos e insumos dentro da legislação vigente mediante processos licitatórios.

III - Supervisionar o controle de estoque das farmácias, garantindo o acesso e o uso racional dos medicamentos.

IV - Estabelecer indicadores para gestão de estoque.

V - Contribuir nas ações de planejamento orçamentário para aquisição de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.
Art. 8º O eixo do Cuidado Farmacêutico tem por diretriz:
I - Manter e ampliar, para todas as regionais, serviços de cuidados farmacêuticos, destinados à pessoa, à família e à comunidade, que visam à otimização da farmacoterapia, à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde, em articulação com as equipes multidisciplinares, objetivando alcançar resultados clínicos, econômicos e humanísticos que impactem na melhoria da qualidade de vida dos usuários.

II - Qualificar os serviços através da capacitação da rede de assistência farmacêutica nos diferentes níveis: farmacêuticos, agentes administrativos, auxiliar de serviços gerais, no que tange a todos os temas relacionados a assistência farmacêutica.

III - Manter estudo farmacoepidemiológico do perfil dos usuários atendidos pela rede e juntamente com a equipe de saúde definir, periodicamente, os pacientes a serem atendidos nas diferentes ações da assistência farmacêutica.

IV - Elaborar, capacitar e implantar as diretrizes norteadoras do cuidado farmacêutico na rede de assistência.

V - Realizar ações de educação e saúde em parceria com a equipe multidisciplinar e em consonância com a rede de assistência.

VI - Definir indicadores para avaliar a qualidade do cuidado farmacêutico.

VII - Estabelecer e padronizar as formas de registro das ações assistenciais do cuidado farmacêutico na rede.

VIII - Manter vínculo com universidades e instituições de apoio técnico, assim como conselho de classe, a fim de promover a capacitação e apoio institucional no que tange a assistência farmacêutica.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 9º A Assistência Farmacêutica (AF) está estruturada no âmbito da atenção primária e secundária subordinada ao Núcleo de Atenção à Saúde. Para viabilizar o acesso ao medicamento e aos serviços farmacêuticos, a AF será organizada em consonância com a estruturação da Atenção Primária Municipal na lógica da regionalização dos serviços de Saúde Municipais. Devendo seguir a seguinte estrutura:
Art. 10. A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, é o setor responsável pela aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos na rede assistencial. Nesse contexto, está incluso o processo de planejar, programar e controlar eficientemente, ao custo correto, o fluxo e armazenagem de medicamentos, além das informações relativas a estas atividades, desde o ponto de origem até o ponto de consumo, objetivando atender aos requisitos técnicos necessários. Todas as etapas da cadeia logística, incluindo a distribuição e o transporte, devem ser formalizadas/documentadas para garantir o controle dos processos e a rastreabilidade dos produtos distribuídos, cabendo ao farmacêutico propor, através de protocolos e procedimentos, este controle.
§ 1º A CAF funcionará 8 horas por dia para o recebimento de mercadorias e logística das mesmas na rede. A equipe será composta de pelo menos um farmacêutico responsável técnico que coordenará a logística de medicamentos na rede e com pelo menos dois agentes administrativos para apoio.
§ 2º A CAF deve contar com uma estrutura física que atenda às necessidades de fluxo inerentes a este serviço, ou seja, espaço condizente com o perfeito recebimento, armazenamento e expedição

dos medicamentos e insumos de acordo com as legislações sanitárias pertinentes.

Art. 11. O município contará com uma unidade de farmácia regional em cada regional de saúde. Tais farmácias atuarão como ponto de referência de dispensação de medicamentos e atividades do serviço clínico. Disponibilizando todos os medicamentos e insumos do componente básico estabelecidos na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), medicamentos do componente estratégico e especializado. Além do atendimento das demandas encaminhadas pela Comissão Permanente de Farmacoterapêutica – CPFT.

Parágrafo único. As farmácias regionais funcionarão em horário integral, de no mínimo 8 horas diárias. A equipe será composta de um farmacêutico responsável técnico, com carga horária compatível com o horário de atendimento da unidade, que dedicará parte das suas atividades ao serviço clínico farmacêutico e parte à gestão de estoque e dispensação de medicamentos. Contarão também com, pelo menos, um agente administrativo por turno, para apoio e entrega de medicamentos.

Art. 12. As farmácias satélites darão suporte às unidades regionais, tendo a finalidade de facilitar o acesso às comunidades e distribuir o fluxo de atendimento nas farmácias regionais. Disponibilizando todos os medicamentos e insumos do componente básico estabelecidos na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), insumos para pacientes insulinizados e medicamentos psicotrópicos.

Parágrafo único. As farmácias satélites funcionarão 4 horas diárias. A equipe será formada de um farmacêutico responsável técnico, com carga horária compatível com o horário de atendimento da unidade, que dedicará parte das suas atividades ao serviço clínico farmacêutico e parte à gestão de estoque e dispensação de medicamento. Contarão também com um agente administrativo, para apoio e entrega de medicamentos.

Art. 13. As farmácias estratégicas serão localizadas em bairros de maior vulnerabilidade social ou em locais de difícil acesso com características específicas que requeiram a presença de uma farmácia municipal.

Parágrafo único. As farmácias estratégicas poderão funcionar de 4 a 8 horas diárias de acordo com a especificidade de cada local. A equipe será formada de um farmacêutico responsável técnico, com carga horária compatível com o horário de atendimento da unidade, que dedicará parte das suas atividades ao serviço clínico farmacêutico e parte à gestão de estoque e dispensação de medicamento. Contarão também com um agente administrativo, para apoio e entrega de medicamentos.

Art. 14. Além das ações ligadas à atenção primária, a Assistência Farmacêutica contará com o serviço clínico farmacêutico na atenção secundária através do Grupo de atendimento ao paciente com diabetes do CEMM – Centro de Especialidades Médicas e Multiprofissionais. Tal atendimento será realizado de forma multiprofissional, onde o farmacêutico realizará o serviço clínico de Gerenciamento da Terapia Medicamentosa (GTM) em parceria com médico endocrinologista, enfermeiro e nutricionista, especialistas em atendimento ao paciente com diabetes.

Art. 15. A Assistência Farmacêutica contará também com a presença de um farmacêutico compondo a equipe de saúde mental do município. Tal profissional contribuirá nas ações multidisciplinares de cuidado aos usuários do serviço através do serviço de Gerenciamento da Terapia Medicamentosa, e da coordenação das ações de distribuição e dispensação dos medicamentos no âmbito das unidades de CAPS (Centro de Assistência Psicosocial) municipais.

CAPÍTULO IV
DA ASSISTÊNCIA

Art. 16. A epidemiologia evidencia um aumento no número de pacientes portadores de doença crônica, em uso de múltiplos medicamentos, além de índices alarmantes de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Dessa forma, torna-se cada vez mais urgente a atuação do farmacêutico no cuidado clínico, responsabilizando-se, juntamente com a equipe de saúde, pela promoção do uso racional de medicamentos. Nessa lógica, torna-se primordial a organização da Assistência Farmacêutica a fim de viabilizar a inclusão do Cuidado Farmacêutico no elenco de atividades dos farmacêuticos.

Parágrafo único. As ações referentes ao serviço clínico farmacêutico serão instituídas no âmbito da Assistência Farmacêutica Municipal, sendo realizadas juntamente com as atividades do farmacêutico de coordenador do processo de distribuição e dispensação de medicamentos, garantindo que não haja prejuízo às unidades de dispensação de medicamentos, a fim de viabilizarmos o acesso e uso adequado aos medicamentos.

Art. 17. Caberá aos farmacêuticos participar, juntamente com a equipe de saúde, de ações de educação em saúde aos usuários da rede, como grupos operativos e outras atividades a serem desenvolvidas no cuidado multiprofissional em saúde.

Parágrafo único. O farmacêutico deverá realizar ações de orientação aos usuários quanto ao uso dos medicamentos, encaminhando-os para o serviço clínico de GTM (Gerenciamento da Terapia Medicamentosa) sempre que identificar a necessidade e/ou quando o paciente apresentar critérios que o incluam no perfil dos pacientes elegíveis para o serviço de GTM, conforme definição a ser feita pela equipe da Assistência Farmacêutica.

Art. 18. O sucesso da farmacoterapia é influenciado por vários fatores, o que requer do farmacêutico um olhar holístico e integral, colocando o paciente como foco do cuidado, e se responsabilizando pela farmacoterapia deste usuário. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde elege o serviço de Gerenciamento da Terapia Medicamentosa como instrumento de atuação do farmacêutico no cuidado clínico. Trata-se de uma prática essencialmente multidisciplinar, que utiliza o arcabouço teórico do *Pharmacoterapy workup.* Tendo em vista esta metodologia, ao realizar o serviço de GTM o farmacêutico deverá estar vinculado a uma equipe de saúde, conforme o nível de complexidade em que estiver inserido.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Colegiado da Assistência Farmacêutica, será responsável por elaborar normas, fluxos e POPs para execução dos serviços de GTM no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19. A fim de viabilizar e tornar mais efetiva a atuação do farmacêutico na rede, no que tange o monitoramento de efetividade e segurança dos medicamentos, o farmacêutico clinico poderá realizar solicitação de exames laboratoriais para monitoramento da farmacoterapia. Tal solicitação de poderá ser realizado por todos os farmacêuticos que realizam o serviço de GTM, respeitando relação de exames e critério de intervalo a serem definidos pelo setor de Regulação em parceria com o Núcleo de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG;

Art. 20. A fim de tornar o cuidado farmacêutico mais efetivo, o farmacêutico poderá realizar prescrições de medicamentos cuja dispensação não exija prescrição médica.

Parágrafo único. Tais medicamentos farão parte de uma lista específica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde e homologada pelo Gestor Municipal de Saúde e poderão ser prescritos por todos os farmacêuticos da rede, mediante comprovação de atualização técnica a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. A fim de proporcionar um cuidado interdisciplinar, garantir a agilidade no ajuste da farmacoterapia dos pacientes, o farmacêutico poderá realizar ajustes na farmacoterapia dos pacientes assistidos por programas específicos, em medicamentos previamente determinados, que compõem uma linha de cuidado específica, a ser definida pela gestão da SMS e homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde, seguindo protocolos e linhas de cuidado existentes;

Parágrafo único. A autorização para ajuste da farmacoterapia será realizada individualmente para cada farmacêutico, após pactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde, farmacêutico e médico prescritor de referência, mediante comprovação de capacitação técnica específica pelo farmacêutico.

§ 1º A capacitação técnica necessária para realizar ajustes na farmacoterapia será determinada pela unidade gestora de educação em saúde instituída pela política de educação em saúde municipal em parceria com a coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal.

Art. 22. As ações descritas nos artigos 19, 20 e 21 serão realizadas mediante autorização individual para cada farmacêutico, conforme concordado com a equipe de saúde e gestão da SMS, e registrados em portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 23. O Município de Lagoa Santa realizará em 12 (doze) meses a capacitação dos farmacêuticos, elaboração de documentos normativos do serviço e estabelecerá junto às equipes de saúde a viabilização dos serviços supracitados.

Art. 24º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:1CC24E75

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A / CONTRATO 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e VITOR SILVESTRE FELÍCIO - ME - CNPJ nº 23.317.916/0001-75. Finalidade do T.A: acréscimo de quantitativo de 24,3902% no total do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea b, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6F989145

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A / CONTRATO 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e TECNOFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ nº 80.170.897/0001-30. Finalidade do T.A: acréscimo de valores em 10,48%, nos termos do artigo 65, I, alínea b, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:49BFCA22

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A / CONTRATO 013/2018 / TP 003/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - CNPJ nº 01.631.484/0001-30. Finalidade: prorrogação de prazo de execução por 03 (três) meses, embasada no artigo 57, II da Lei 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9EE464F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 048/2019

Processo nº 045/2019 – Inexigibilidade: 017/2019. Objeto: Contratação da empresa **Eliane Nunes de Macedo 01299284612**, por meio do Credenciamento 001/2019 – para prestação de serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: **Eliane Nunes de Macedo 01299284612**. Credenciamento/Contrato nº 048/2019.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00
03	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	34,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	40,00

Vigência: 15/08//2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:F398EA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 061/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DE SERRA – ACISPES.
OBJETO: Rescisão Amigável do Item 31 (Tomografia de Coerência Óptica – OCT (binocular)) do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 10/09/2019.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Guerra Cabral e Ormeu Rabello Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DB531A6B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0730/2019 - DISPENSA Nº 006/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos para as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO e AEE, de acordo com a Lei Federal nº. 11.947, Ficha 163, no valor de R$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais), JOSÉ FRANKLIN DE MORAES, CPF nº. 157.896.916-68, no valor de R$6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais), SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA, CPF nº. 454.400.266-49,

Prefeitura de Leopoldina, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7DF1B99A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019 - PRC 730/2019
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.

Agricultores Vencedores:
- JOSÉ FRANKLIN DE MORAES / **CPF:** 157.896.916-68/**Valor: R$ 5.418,00**
- SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA / **CPF:** 454.400.266-49/**Valor: R$ 6.768,00.**

Recursos: Convênios.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 05/09/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B8B1B9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/19 – PRC Nº. 354/19

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, do tipo menor preço por Lote com maior economicidade e eficiência para o Município, para prestação de serviços de coleta, transporte até a estação de transbordo, acondicionamento provisório, estação de transbordo e transporte até o aterro sanitário e destinação final adequada dos resíduos sólidos do município de Leopoldina, conforme Termo de Referência, planilhas, cronograma físico – financeiro, especificações técnicas, composições e mapas anexos, durante o prazo de 12(doze) meses.

A Comissão Especial de Licitação informa o resultado final da Concorrência Pública nº. 001-2019:

Lote 1 com opção 1:
1º - LIMPURB (CNPJ 32.200.861/0001-00) – R$ 191,65 (cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos);
2º - UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA (CNPJ 07.711.109/0001-86) - R$ 199,94 (cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);
3º - JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA (CNPJ 23.139.041/0001- 69) - R$ 232,22 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Lote 3:
1º - UNIAO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA (CNPJ 07.711.109/0001-86) – R$94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos).

A empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 27.740.311/0001-43, foi desclassificada pela não apresentação dos anexos III, IV, V e VI.

Município de Leopoldina, MG, aos 10 de setembro de 2019.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C409D25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **12 DE SETEMBRO A 18 DE SETEMBRO DE 2019**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2019, PARA CONTRATAÇÃO **01 (UM) FARMACÊUTICO (+CR),** PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015.

CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O candidato (a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.
DATA: LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benedito Valadares, 52 Praça da Bandeira, Leopoldina, MG.
HORÁRIO: 08h às 13h.
1.3 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
b) Documento de Identidade com foto;
c) CPF;
d) Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Quitação com a obrigação militar (se masculino);
g) Comprovante de Residência;
h) Currículo Vitae, com os devidos comprovantes constantes no currículo;
i) Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, exceto os cursos livres à distância;
j) Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;
k) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida através do site http://www.tjmg.jus.br).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, ensino médio com registro no COREN, de acordo com a função pleiteada;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FARMACÊUTICO (CAPS III)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Farmácia	R$ 2.720.95 + 350,00 Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

FARMACÊUTICO (CAPSIII)

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;
- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e Inter setorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:
CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, observando-se: a) Carga horária acima 80h.....	2	10
	b) Carga horária acima de 120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	30	30
04	Doutorado na área pretendida.	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;
6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefonema, e-mail ou telegrama os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade igual a 01 (ano).

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2019	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP		CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 09/2019 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2019

DATA: _____ /_____ 2019

_____
Assinatura Do Funcionário Da Secretaria Municipal De Saúde De Leopoldina

Leopoldina, MG, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D5B7B732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR OFERTA POR ITEM"**, tendo por objeto a

CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 24 de setembro de 2019, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 10 de Setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9128528F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PROCESSO 112/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2019

ATA DO PROCESSO 112/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2019

Considerando que o Edital de Credenciamento 004/2019 , com o prazo para credenciamento seria no período de 01 de Abril de 2019 a 01 de Junho de 2019, **Torna-se sem efeito** a publicação de **Ratificação de Inexigibilidade 047/2019 – PRC 112/2019**. Clínica Veterinária Saúde Animal Ltda

Luz, 10 de Setembro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DD0D0471

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.729/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.729/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE IARA MARIA RESENDE COELHO JEREISSATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 46.747, de 11 de julho de 2019. **Imóvel A**, situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 1.125,00 m2 (um mil e cento e vinte e cinco metros quadrados), constante na matrícula nº. 9.657, livro 2-AJ, fls. 202; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 22,00 metros lineares confronta com Rua Antonio Caetano de Carvalho; **pelo fundo** por 15,00 metros lineares confronta com a Rua Camargos; **pelo lado direito** por 30,00 + 7,50 + 30,00 metros lineares confronta com Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Luz e Iara Maria Resende Coelho Jereissati; **pelo lado esquerdo** por 60,00 metros lineares confronta com José Adalberto Coelho**. Imóvel B** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Camargos; com área de terreno de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); constante na matrícula nº. 7.348, livro 2-A-B, fls. 186 descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 15,00 metros lineares para a Rua Camargos; **pelo fundo** por 7,50 + 7,50 metros lineares confronta com Iara Maria Resende Coelho Jereissati e Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Luz; **pelo lado direito** por 30,00 metros lineares confronta com Iara Maria Resende Coelho Jereissati; **pelo lado esquerdo** por 30,00 metros lineares confronta com Holenius Caetano Paulinelli. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **IARA MARIA RESENDE COELHO JEREISSATI** que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Caetano de Carvalho; com área total de 1.575,00 m² (hum mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) com frente por 22,50 metros lineares para a Rua Antônio Caetano de Carvalho; pelo fundo por 30,00 metros lineares confronta com Rua Camargos; pelo lado direito por 30,00 + 7,50 + 30,00 metros lineares confronta com Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Luz e Holenius Caetano Paulinelli; pelo lado esquerdo por 60 metros lineares confronta com José Adalberto Coelho.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.136, de 13 de julho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CA4C1132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

"A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, especialmente para que tome ciência da decisão administrativa proferida às fls. 232/250, informando-lhes que terão o prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso administrativo, caso queiram, cujo prazo se iniciará no primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 05(cinco) dias corridos.

Mar de Espanha, 03 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:34C7A774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

"A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, especialmente à investigada, sra. NILCELAINE ROZÁRIO DO NASCIMENTO, para assim requerer tudo o que entender de direito, INTIMA a referida investigada para tal finalidade, especialmente para que tome ciência da decisão administrativa proferida às fls. 43/47, informando-lhe que terá o prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso administrativo, caso queira, cujo prazo se iniciará no primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 05(cinco) dias corridos.

Mar de Espanha, 03 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8C52AFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Resolução editalícia nº 09/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mar de Espanha, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação da Resolução nº 09/2019, publicada no dia 04 de abril de 2019.
No item 4.3 onde se lê: As inscrições ficarão abertas no período de 03 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, de segunda a sexta-feira, de 13 às 17h., **leia-se As inscrições ficarão abertas no período de 03 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.**

No item 4.8 onde se lê: Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação de candidatos inscritos; **Leia-se: Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 01 (um) dia, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação de candidatos inscritos.**

No item 4.10 onde se lê:

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação de candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, com indicação dos elementos probatórios;
Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação no prazo de 02 dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa;
A Comissão Especial Eleitoral terá prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelo candidatos impugnados, para realizar reunião a fim de decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
Leia-se:
Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 01 (um) dia contados da publicação da relação de candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, com indicação dos elementos probatórios;
Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação no prazo de 01 dia, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa;
A Comissão Especial Eleitoral terá prazo de 01 (um) dia, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelo candidatos impugnados, para realizar reunião a fim de decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Fica alterando ainda, o ANEXO I, acerca do cronograma deste edital.

Os demais itens e anexos da Resolução nº 09/2019 permanecem inalterados.

Mar de Espanha, 29 de maio de 2019.

WENDEL ELIZIÁRIO NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B5DE5B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Resolução editalícia nº 09/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mar de Espanha, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação da Resolução nº 09/2019, publicada no dia 04 de abril de 2019, conforme reunião realizada no dia 08 de maio de 2019.
No item 7.3 onde se lê: c) Cada eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidatos; **Leia-se: c) Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato.**

No item 7.5.6 onde se lê: a) Cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados; **Leia-se: a) Cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado.**

Os demais itens e anexos da Resolução nº 09/2019 permanecem inalterados.

Mar de Espanha, 31 de maio de 2019.

WENDEL ELIZIÁRIO NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B37FD8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO TP 02/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **CPL**, torna público o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preços Nº 02/2019, PAL 32/2019 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para a execução de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da estrada do retiro no município de Matutina conforme Convênio de Saída 1491000480/2018/SEGOV/PADEM entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Matutina**, que aconteceria no dia **30/09/2019**. Maiores informações: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:7F68D041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro**,** torna público **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** de dispensa de licitação nº 08/2019, OBJETO: Contratação de empresa especializada (concessionária) para prestação de serviços de revisão de 10.000 KM do Gol, Placa QUG 4965 com fornecimento de peças, através da empresa **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97,** conforme processo licitatório n.º 75/2019, com o valor total de **R$ 927,14 (Novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:07D83838

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 76/2019, PREGÃO 59/2019, COM ABERTURA DIA 24/09/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, OBJETIVANDO O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C71EE36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE ERRATA **NA PUBLICAÇÃO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019** REFERENTE AO NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO 73/2019 LEIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO 74/2019, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA E AVENIDA VERÍSSIMO GOMES (SENTIDO MEDEIROS/PRATINHA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:704D081F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

Extrato da Ata de RP n°. 17/2019. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG. Fornecedor: Drogaria Niquinho Ltda, CNPJ: 20.620.597/0001-84, vencedora do Item 01 – Medicamentos éticos: percentual de desconto: 3,8%. Processo Administrativo de Licitação nº. 30/2019 – Pregão nº. 11/2019, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos éticos, por maior desconto percentual sobre os preços constantes da tabela CMED/ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 09 de setembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 10 de setembro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C7B4B929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO ITEM ARP - PAL 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019. FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL SETE LAGOAS LTDA. OBJETO: CANCELAMENTO DO ITEM 70 DA REFERIDA ATA (GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR TIPO QUEIJO ROLO MEDINDO 91MMX91MM MARCA ORTOFEN). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ITEM 4.3, SUBITEM 4.3.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA ASSINATURA: 09/09/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9B29B991

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 087-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº 186, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.135/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 087/2018.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática*
Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELLI LTDA-ME - *CNPJ:23.689.936/0001-77.*
Fornecedor: LUCIANA CÀSSIA MELO-ME- *CNPJ:07.283.894/0001-13.*
Vigência: *03/12/2018 até 02/12/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E570ABA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 056/2019 – Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica e pintura de ligação. Abertura dia 24/09/2019, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 12/09/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E44B121E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00084/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 26.781,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e um reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	37		100	600,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	131	ENSINO	101	7.500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561	BLATII	248	13.401,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
339030 - Material de Consumo	292	SAUDE	102	2.100,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
449051 - Obras e Instalações	317		100	500,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396		100	1.580,00
02.10.01.08.122.0004.2.063 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	419	AS.SOC	100	700,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436	CRAS	129	200,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448	AS.SOC	100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**26.781,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	35		100	600,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	ENSINO	101	7.500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590	RPABII	248	13.401,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	293	SAUDE	102	2.100,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
319004 – Contratação por Tempo Determinado	307		100	500,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398		100	1.580,00
02.10.01.08.122.0004.2.063 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	417	AS.SOC	100	700,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENÇÃO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	430	CRAS	129	200,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319013 - Obrigações Patronais	442	AS.SOC	100	200,00
TOTAL DE RECURSOS				**26.781,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 19 de junho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:4CDCDC67

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 064/2019 "NOMEIA A SR.ª SHEILA APARECIDA CARDOSO PARA O CARGO INTERINO DE DIRETOR ESCOLAR"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª SHEILA APARECIDA CARDOSO para responder interinamente pelo cargo de Diretor Escolar, no Município de Moema/MG, no período de gozo de 60 dias de férias prêmio da servidora Helena Antônia Pinto de Oliveira.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidora receberá a remuneração pelo exercício das funções do cargo de Diretor Escolar.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA,
Aos 06 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:4F672A23

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00065/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 42.768,00 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais) MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
02.05.02.10.301.0006.2.023
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 551 RPABII 248 19.999,00
02.05.02.10.301.0022.2.015
- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas 240 SAUDE 102 20.000,00
02.06.02.15.451.0011.2.042
- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS
449051 - Obras e Instalacoes 331 100 2.419,00
02.10.02.08.244.0004.2.066
- MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 448 AS.SOC 100 350,00
TOTAL DE CRÉDITOS 42.768,00
Saldo reduzido das seguintes dotações:
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
02.05.02.10.301.0006.2.023
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF
339030 - Material de Consumo 593 RPABII 248 19.999,00
02.05.02.10.301.0022.2.015
- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 238 SAUDE 102 20.000,00
02.06.02.15.451.0011.2.042
- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 330 100 2.419,00
MUNICÍPIO DE MOEMA
DECRETO Nº 00065, de 14 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
02.10.02.08.244.0004.2.066
- MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
449052 - Equipamentos e Material Permanente 451 AS.SOC 100 350,00
TOTAL DE RECURSOS 42.768,00

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 14 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:412A51A1

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 069/2019 "NOMEIA E DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 958/2004 DE 12/08/2004"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1 – Thais de Oliveira Cardoso Ferreira (Titular), Edmeire Mendes (Suplente).

2 – Dirce de Souza (Titular), Sheila Cardoso Assunção (Suplente).

3 – Claudenice Geralda da Silva Oliveira (Titular), Aline Aparecida Ferreira (Suplente).

4 – Gabriela Oliveira Martins (Titular), Alex Geraldo Gontijo (Suplente).

5 – Marlúcia Silva dos Santos (Titular), José Gabriel Elias (Suplente).

6 – Míriam Sandra Gontijo Oliveira (Titular), Geralda Francinete Alves Pereira (Suplente).

7 – Sônia de Oliveira Martins Corrêa (Titular), Silvelena Vieira da Silva (Suplente).

8 – Vanessa Rodrigues Assunção (Titular), Joana Darc Aparecida Oliveira (Suplente).

9 – Josiane Silva de Oliveira (Titular), Andréa Cristina de Assis Couto (Suplente).

10 – Geraldo Dâmaso Júnior (Titular), Zeli Aparecida Gontijo (Suplente).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 20 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:FAED176A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00071/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº.1634 de 17 de Maio de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da LDO nº 1571/2017, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 2.242.800,00 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil oitocentos reais), incluindo as seguintes dotações orçamentarias:
CRÉDITO(S)
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
02.05.02.10.301.0006.1.003
- CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO, AQUIS UBS DE SAUDE
449051 - Obras e Instalacoes 626 CONVSA 123 244.800,00
02.07.01.16.244.0013.1.018
- CONSTR. MELHORIAS DE CASAS P/ PESSOAS CARENTES
449051 - Obras e Instalacoes 624 200 1.332.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.068
- BENEFICIOS EVENTUAIS
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 625 100 666.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 2.242.800,00
Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito de que se trata o art. 1º deste, fica autorizada a tendencia ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2018.
RECURSO(S)
SUPERÁVIT FINANCEIRO 1.332.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 910.800,00
TOTAL DE RECURSOS 2.242.800,00
MUNICÍPIO DE MOEMA
DECRETO Nº 00071, de 20 de maio de 2019
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 20 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:9B61C406

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00068/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	600,00
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8		100	4.750,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596	RPABII	248	10.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				

R$ 164.575,99 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	559	RECPII	200	145.525,99
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	1.350,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	131	ENSINO	101	1.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	553	RPABII	248	10.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	240	SAUDE	102	3.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	RPABII	248	2.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	569	RPABII	248	800,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
339030 - Material de Consumo	622	VIGSII	255	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**164.575,99**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	597	RPABII	248	3.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**18.550,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**146.025,99**
TOTAL DE RECURSOS				**164.575,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 20 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:EF0A319C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00071/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº.1634 de 17 de Maio de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da LDO nº 1571/2017, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito adicional especial no

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.332.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**910.800,00**
TOTAL DE RECURSOS	**2.242.800,00**

orçamento de 2019 no valor de R$ 2.242.800,00 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil oitocentos reais), incluindo as seguintes dotações orçamentarias:

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0006.1.003 - CONSTRUCAO, REFOR.				

AMPLIACAO, AQUIS UBS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	626	CONVSA	123	244.800,00
02.07.01.16.244.0013.1.018 - CONSTR. MELHORIAS DE CASAS P/ PESSOAS CARENTES				
449051 - Obras e Instalacoes	624		200	1.332.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.068 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625		100	666.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.242.800,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito de que se trata o art. 1º deste, fica autorizada a tendencia ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 20 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:00EB6A68

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 075/2019 "EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª CÉLIA CRISTINA DA SILVA COUTO DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª CÉLIA CRISTINA DA SILVA COUTO do cargo de Fonoaudiólogo, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 28 de maio de 2019.

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:C60E41CF

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00078/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		100	3.500,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	597	RPABII	248	12.015,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	262	SAUDE	102	11.954,00

R$ 39.469,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	3.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	553	RPABII	248	8.557,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	628	NASFII	248	6.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	552	RPABII	248	121,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	582	RPABII	248	2.707,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	6.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	RPABII	248	630,00
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA VIGILANCIA SANITARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	SAUDE	102	10.157,00
319013 - Obrigacoes Patronais	270	SAUDE	102	1.797,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329		100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**39.469,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00078, de 07 de junho de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	502		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**33.469,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**6.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**39.469,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 07 de junho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:C9C1DC90

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 081/2019 "CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Ponto Facultativo, sexta-feira, dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, **Aos 14 de junho de 2019.**

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:8500DE3B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 082/2019 "CANCELAMENTO DE DÉBITOS PASSIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, considerando adequar o Município de Moema/MG às normas legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado o valor de R$ 268,41(duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente aos seguinte empenho:

17 03047 004 – R$ 268,41 – UILER PEDRA – POSTO MOEMA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de junho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:1DCE11B6

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00083/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.28.846.0000.0.025 - PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA				
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	75		100	5.500,00
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	82	ENSINO	101	7.600,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314		100	8.700,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398		100	200,00
02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
339030 - Material de Consumo	500		100	300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**22.300,00**
TOTAL DE RECURSOS				**22.300,00**

R$ 22.300,00 (vinte e dois mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	137	ENSINO	101	200,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	5.500,00
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	235	SAUDE	102	7.600,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalações	321		100	8.700,00
02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	499		100	100,00
02.12.01.27.812.0018.1.017 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS				
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	630		100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**22.300,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 19 de junho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:B5FD7508

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º085/2019 "NOMEIA OS MEMBROS A COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

O Prefeito Municipal de Moema, usando de suas atribuições e de conformidade com a Resolução SEE n.º 4.142, de 27 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal do Cadastramento Escolar para o ano de 2020.

- Ednamar Aparecida da Silva Cardoso Assunção,
Secretária Municipal de Educação;
- Daniela Lacerda de Sousa Lommez,
Diretora da Escola Municipal Caramuru;
- Nayara Teixeira Malta Alves,
Representante da Superintendência Regional de Ensino;
- Tatiana Rejaine Silva,
Representante de Professores;
- Érica Silva Assunção Silveira,
Diretora da Escola Estadual Quincas Lacerda;
- Maria Ivonete da Costa Medeiros,
Especialista da Rede Estadual de Ensino;
- Jane Oliveira Ferreira,
Representante do Conselho Tutelar de Moema;
- Carla Lopes Miranda,
Representante de Pais de Alunos;
- Ângela Ribeiro de Castro
Representante de Pais de Alunos.

Art. 2º - A comissão nomeada ficará incumbida de acompanhar a realização do Cadastro Escolar em 2019, para o ensino fundamental e da matrícula nas escolas públicas do município de Moema.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 28 dejunho2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:5C108C19

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 066/2019 "SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar a CPL do Município de Moema/MG, às normas legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitaçõesdo Município de Moema/MG, instituída em 02/01/2001, a partir da presente data será composta pelos seguintes membros:

VICENTE DE PAULO CARDOSO– Presidente
ADALGISA APARECIDA CUNHA DE CASTRO -1° Secretário
KAMILA DA SILVA MADEIRA PEREIRA 2º Secretário
ADRIANO JONAS DA SILVA – 3ª Secretário

PEDRO JONAS DA SILVA– Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, Aos16 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E0DB400E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 05/2019, PROCESSO 87/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas em Serviços médicos, para Realização de Exames Constantes no Anexo I, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento das Empresas: a) **Empresa Credenciada em 28/08/2019**: Primacor Serviços Médicos EIRELI, CNPJ: 22.605.223/0001-15. Item 1:Valor unitário: R$ 80,00. Item 02: Valor por unitário: R$ 150,00. Item 03: Valor unitário: R$ 80,00. Item 04: Valor unitário: R$ 80,00. Item 09: Valor unitário: R$ 200,00. Data: 28/08/2019. b) **Empresa Credenciada em 03/09/2019**: Clínica Dayrell Pereira – Angiologia e Cirurgia Vascular EIRELI; CNPJ: 29.519.103/0001-44. Item 05:Valor unitário: R$ 150,00. Item 06: Valor unitário: R$ 80,00. Item 07: Valor unitário: R$ 150,00. Item 08: Valor unitário: R$ 80,00. Item 10: Valor unitário: R$ 100,00. Item 11: Valor unitário: R$ 100,00. Data 03/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 87/2019, modalidade Credenciamento n° 05/2019, em favor da Empresas: Primacor Serviços Médicos EIRELI. Data: 04/09/2019. Clínica Dayrell Pereira – Angiologia e Cirurgia Vascular EIRELI. Data: 04/09/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 95/2019– Primacor Serviços Médicos EIRELI, CNPJ: 22.605.223/0001-15. Item 1:Valor unitário: R$ 80,00. Item 02: Valor por unitário: R$ 150,00. Item 03: Valor unitário: R$ 80,00. Item 04: Valor unitário: R$ 80,00. Item 09: Valor unitário: R$ 200,00. Data: 04/09/2019. Contrato n° 96/2019: Clínica Dayrell Pereira – Angiologia e Cirurgia Vascular EIRELI; CNPJ: 29.519.103/0001-44. Item 05:Valor unitário: R$ 150,00. Item 06: Valor unitário: R$ 80,00. Item 07: Valor unitário: R$ 150,00. Item 08: Valor unitário: R$ 80,00. Item 10: Valor unitário: R$ 100,00. Item 11: Valor unitário: R$ 100,00. Data: 04/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DF2A5FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 62/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2019 – PRECESSO Nº 84/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Veículos conforme propostas do Ministério da Saúde: 18593.103000/3140-01, 17490.085000/1170-07, e Veículo Utilitário, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 84/2019, modalidade Pregão SRP nº 62/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Autus Comercial Distribuidora Ltda; JDQ Novais comercio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli ME. **Data:** 22/08/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2019 – PRECESSO Nº 84/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 84/2019, modalidade Pregão SRP nº 62/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Autus Comercial Distribuidora Ltda; JDQ Novais comercio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli ME. **Data:** 22/08/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 62/2019. PROCESSO Nº 84/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** a) Ata RP n° 126/2019: JDQ Novais comercio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli ME, CNPJ: 34.406.957/0001-54. Valor: R$ 126.850,00. b) Ata RP n° 127/2019: Autus Comercial Distribuidora Ltda, CNPJ: 00.982.872/0004-45. Valor: R$ 88.980,00. **Data:** 22/08/2019. Contrato n° 93/2019: Autus Comercial Distribuidora Ltda. Data: 22/08/2019. Contrato n° 94/2019: JDQ Novais comercio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli ME. Data: 02/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A2C51F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 11, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa servidores para exercício de Função Gratificada."

O **Secretário Municipal de Agricultura**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° – Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de Chefia, Assessoramento e Coordenação, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
TIAGO DA SILVEIRA SOUZA	3.661.001	FISCAL SANITÁRIO	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Setembro de 2019

MANOEL TEODORO PEREIRA CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:61131E8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.235, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1328-001	GILCEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR 10
1329-001	MARCILENE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	NAP 09

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1577E89D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.257, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP-01	CC-10	**LAYDSANGELA SOUZA DE MORAIS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:752C3FBB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.258, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS-28	CC-11	GISELLE MEDEIROS MAZORQUE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:43C6D22D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.259, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS-27	CC-09	**GISELLE MEDEIROS MAZORQUE**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:21EF3613

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.260, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS-27	CC-09	LEONARDO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7CF0F422

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.261, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS-28	CC-11	**NEMUEL MOREIRA MARTINS VIANA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8AC0400F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.262, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	CH-42	CC-07	**HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E7BD8C89

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDM Muriaé, que se realizará no dia 12 de setembro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 15:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:
1)Verificação de quórum e boas vindas;
2)Ações realizadas nos CRAS;
3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Muriaé, 10 de setembro 2019

EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:749C51C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 59, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

Considerando a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de setembro de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:00 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
67	LOHANY VITÓRIA TORRES DE ASSIS	45
68	SAMUEL DA SILVA BASTOS	44

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de setembro de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E9B6E43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 57/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 11/09/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	VESPERTINO	12/09/2019 a 13/12/2019
E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	VESPERTINO	12/09/2019 a 13/12/2019
E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	VESPERTINO	12/09/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 10 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:242B6441

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital n° 03/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 03/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 04 de 28 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Ofício nº 651 de 30 de Agosto de 2019, de aproveitamento dos candidatos aprovados em lista de espera para realização de estágio em pós-graduação em Direito;

CONSIDERANDO a portaria nº 19 de 03 de Setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 03/2018, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do seguinte candidato aprovado e convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 11 de Setembro de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 03/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA

Art. 2º Eventual compromisso de estágio e a dotação orçamentária do estagiário será firmada entre o candidato aprovado e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de Setembro de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B8346F13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público a relação das inscrições validadas referente ao **Edital 001/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

OBS: O candidato que pagou a inscrição e seu nome não constar na relação de inscrições validadas, deverá enviar para o email:concursos@imam.org.brnos dias12, 13 e 16/09/2019o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto, conforme item 6.16. do Edital.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:227268A3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 465/2017

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - 465/2017
DATA 08/08/2017
ORIGEM: COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS OU EPP's EM LICITAÇÕES COM VALOR DE ITEM OU LOTE INFERIOR A R$ 80.000,00.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico sobre o procedimento a ser adotado pelo Setor de Licitações no que tange a abertura de processos licitatórios para a participação de microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, fazendo urna abordagem quanto a exclusividade sempre que o processo for com valor de item ou lote inferior a R$ 80.000,00 , conforme estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações ou se o referido setor utilizaria da excludente prevista no artigo 49, inciso II ou ainda quais casos seria utilizado essa excludente.
Nesse sentido passamos a deliberar e expor nosso entendimento sobre o tema, após novos estudos realizados com escopo de dar maior transparência aos ternas dá consulta, senão vejamos:
a) DA EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO PARA AS MPEs (Alterada pela lei 147/2014)
O art. 48 da Lei 123, também alterado pela Lei 147 restringe o universo competitivo da licitação em beneficio às MPEs ao estabelecer em seu art. 48 inc. I que:
"art. 48. (...)
I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Anteriormente à Lei 147 a exclusividade nas licitações até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) era uma faculdade, concedendo a Administração discricionariedade em aplicá-la ou não, diante da nova redação tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o enunciado supracitado a Administração Pública, **deve, é obrigada** realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Na prática percebemos que existem muitas dúvidas quanto a interpretação do mencionado benefício em licitações realizadas com vários itens ou lotes. Como interpretar o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? O valor considerado será a soma do valor de todos os itens, ou lotes?
Explicamos:
As licitações por item ou por lote são independentes, em outras palavras são várias licitações em um único processo licitatório. Se

houverem 10 (dez) lotes/itens e 10 (dez) empresas diferentes se consagrarem vencedoras, serão realizados 10 (dez) contratos.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

"A licitação por itens consiste na concentração, em um único procedimento licitatório, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos. Poderia aludir-se a uma hipótese de "cumulação de licitações" ou "licitações cumuladas", fazendo-se paralelo com a figura da cumulação de ações conhecidas no âmbito do Direito Processual. " (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14° Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 278)

Nesta esteira o Decreto n° 8538/2015 preocupou-se em disciplinar o assunto em seu artigo 9° inc. I. *Ipsis litteris:*

"Art. 9° Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6° a 8°:

I — será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado corno um único item; e"

Assim deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

b) DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MPEs

(Alterada pela lei 147/2014)

O inciso II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 estabelece:

"II — poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte".

O supracitado dispositivo confere incentivo a subcontratação das MPEs por empresas médias ou grandes quando o objeto da licitação for destinado a obras e serviços. A figura da subcontratação não é nenhuma novidade, trata-se de matéria já disciplinada no art. 72 da Lei 8666/93, porém o objetivo da Lei 123/2006 foi dar maior guarida e segurança às MPEs de modo a ingressarem no mercado governamental.

Neste sentido leciona Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima:

"O antigo mecanismo da subcontratação sempre sofreu rejeição, em razão de casos de irregularidade, especialmente em obras públicas, mas a ideia da nova Lei diz respeito à possibilidade de uma pequena empresa começar a entrar no mercado governamental abrigada ou amparada em um contrato de uma maior, até chegar ao ponto que tenha condições de competir sozinha, ou seja, "andar com seus próprios pés". (Lima, Jonas Sidnei Santiago de Medeiros. Licitações à luz do novo estatuto da microempresa (Lei Complementar n° 123/2006). Campinas, SP: Servanda Editora, 2008, pág. 94)

Mister aclarar que diferentemente da exclusividade nas licitações até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), prevista no inc. I em que a Administração obrigatoriamente deve aplicá-la, neste caso não há o dever da Administração exigir a subcontratação, eis que a redação legal confere poder discricionário ao utilizar o termo "poderá".

Outro ponto a ser observado é que deve, necessariamente, a Administração estabelecer regras que disciplinem a subcontratação no instrumento convocatório, uma vez que antes da alteração do dispositivo pela Lei 147/2014 existia limitação para subcontratar o equivalente a 30% do valor total do contrato e com a alteração deixou de estabelecer limites sendo é vedada a subcontratação total.

c) DA COTA DE 25% DO OBJETO DA LICITAÇÃO ÀS "MPEs"

(Alterada pela lei 147/2014)

A divisão de cota deve estar prevista sempre que o objeto da licitação versar sobre bens de natureza divisível, mais urna vez trata-se de um ato vinculado não sendo, portanto, uma faculdade da Administração prevê-la ou não. Neste contexto o legislador buscou reservar urna parte do objeto licitado às MPEs, de forma sintética divide a licitação em duas cotas a "principal", que corresponde até 75%, e urna cota de "exclusiva" de até 25% do objeto para que seja disputado exclusivamente por MPEs.

Veja o que preconizou o inc. III do art. 48:

"III — deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".

Deste modo será fundamental que o edital preconize regras distintas para cada cota possibilitando tratamento diferenciado às MPEs e compatibilizando exigências de qualificação técnica e econômico-financeira proporcionais para cada cota.

Cumpre exclamar que o fato de existir cota exclusiva para participação de MPEs não afasta a possibilidade de participação na cota principal, ou seja há a faculdade das MPEs participarem de ambas as cotas e sagrar-se vencedora de ambas desde que observadas as peculiaridades e exigências de cada urna delas.

E se uma MPE se consagrar vencedora de ambas as cotas, principal e exclusiva, com valore diferente qual a orientação para tal cenário?

A Lei 123/2006 é omissa quanto a tal expediente, todavia, O Governo Federal disciplinou que quando a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reserva deverá prevalecer o menor valor apresentado, vejamos:

Dispõe §3°, artigo 8o do Decreto 8.538/2015:

Art. 8o Nas licitações para a aquisição cie bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte c cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

3o Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

d) DA PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO COM VALOR ATÉ 10% DO MELHOR PREÇO.

(alterada pela lei 147/2014)

O benefício em questão trata-se de mais uma inovação criada pela Lei Complementar n° 147 ao introduzir o §3° do art. 48, que reza:

"§ 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar n° 147, de 2014)".

Neste contexto a Administração pode criar, motivadamente, critérios que priorizem a contratação das MPEs sediadas local ou regionalmente em situações que a proposta apresentada por MPE esteja até 10% mais elevada do que o melhor preço válido.

Um ponto que trazia altercação acerca da aplicabilidade deste benefício dizia respeito aos critérios que definiriam quando uma MPE estaria sediada local ou regionalmente. Nesta esteira o Decreto N° 8538 preocupou-se em disciplinar o assunto. A saber:

"Art. 1o ...

2o Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

- âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem

envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar ji° 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

3o Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto cm regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1o."

De acordo com as regras impostas pelo Decreto Federal n° 8538 , em síntese, o procedimento é o mesmo aplicado quando ocorre o empate ficto. Ou seja, quando a proposta apresentada por MPE estiver até 10% mais elevada do que o melhor preço válido poderá a MPE apresentar proposta de preço inferior e sagrar-se vencedora do certame.

De forma análoga ao que ocorre no empate ficto, quando não contratada a MPE que usufruiu do benefício citado serão convocadas as licitantes, MPEs, remanescentes que estejam com proposta até 10% mais elevada do que o melhor preço válido e no caso de existirem equivalência de valores será realizado sorteio para que identifique aquela que poderá apresentar a melhor Oferta.

Outro ponto polêmico que temos observado na prática é que alguns órgãos estão colocando em edital que a licitação será exclusiva para ME ou EPP localizada na cidade ou na região, mas tal restrição

geográfica não encontra arrimo na LC123, eis que ela se limita a estabelecer "prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente".
Veja que de acordo com o dispositivo legal o tratamento é "prioritário" e não exclusivo, ou seja, a LC123 não autoriza a restrição geográfica, mas apenas permite que a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada no local da licitação tenham preferência na contratação.
d) HIPÓTESE DA NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI
(alterada pela lei 147/2014)
A Lei n° 123/2006 prevê algumas limitações às contratações diferenciadas, ou seja preconiza algumas hipóteses em que afasta a aplicabilidade prevista nos artigos 47 e 48 da referida Lei. Veja o que reza o art, 49:

Art. 49. Não sc aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - (Revogado);
II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente c capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequenc porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto oif complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.
Destarte, conforme leitura do dispositivo, vislumbramos três situações em que não aplicará as contrações diferenciadas,
O inc. II preocupou-se em preservar uma das principais características do procedimento licitatório que é a competitividade. Assim, o número de licitantes local ou regional que estejam aptos a atender os requisitos do edital deve ser avaliado pelo órgão licitante antes de adotar a contratação pelo regime diferenciado. Corroboram ao entendimento os ensinamentos do respeitável mestre Sdney Bitlttencourt, in verbis:
"Avista-sc que a intenção legislativa é certificar-se da ocorrência de efetiva competição entre micro e pequenas empresas, sediadas no local. Dessa maneira, a inexistência desse número de empresas dessa categoria demandará a substituição do regime de licitação comum, com a participação de todos os tipos de empresa (micro, pequena, média ou grande)." (BITENCOURT, Sidney. As licitações públicas e o Estatuto Nacional das Microempresas. 2 ed. rev. Ainpl. e atual. Belo Horizonte:Fóruin, 2010. pág.104)
A segunda hipótese prevista no inc. III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contração diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.
A última situação, estabelecida no inc. IV, afasta a aplicação do tratamento diferenciado quando a licitação for inexigível ou dispensável. Contudo, insta ressaltar que nos casos de licitação dispensável excetuam-se as dispensas previstas nos incisos I e II do art. 24 Lei n° 8666/93**, ipsis litteris:**
"Art. 24. É dispensável a licitação:
I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
Portanto, quando as dispensas forem realizadas por "valor" as MPEs gozam de preferência, já nas demais situações não se aplica tratamento diferenciado.
A exclusividade de participação das microenipresas e empresas de pequeno porte em processos licitatórios divididos em itens
No âmbito da Administração Pública Federal, o tratamento favorecido às microenipresas e empresas de pequeno porte nas contratações de bens, serviços e obras foi regulamentado pelo Decreto 11**o** 6.204/2007, que assim estabeleceu:
"Art. 6o Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microenipresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".
A dúvida que este artigo propõe elucidar circunscreve-se a hipótese de licitações divididas em itens cujo somatório supera o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mas os valores estimados individualmente para cada item não ultrapassam esse montante. Nesse caso, o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido em relação a cada item ou pelo valor geral do certame?
A divisão da licitação em itens está prevista no art. 23, § Io, da Lei n° 8.666/93 e tem como fundamento "a vontade legislativa de ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados. O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e económica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".
Ou seja, são licitações que poderiam ser realizadas de forma apartada, mas por questões de economia, ou seja, para economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública e agilizar o processo licitatório, a Administração realiza um único certame, por meio de um único ato convocatório, que estabelece as condições para realização de certames, que se processarão conjuntamente, mas de forma autónoma.
Nos dizeres de Marçal Justen Filho, "a licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos".
Ou seja, se fossem realizadas separadamente, com único objeto, cujo valor fosse igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não haveria dúvidas acerca da exclusividade de participação das microenipresas e empresas de pequeno porte. Reunidos em um mesmo instrumento convocatório, com itens com valores iguais ou inferiores aquele estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006 e art. 6o do Decreto n° 6.204/2007, a conclusão não pode ser diferente.
Desse modo, na licitação composta de itens cujos valores sejam iguais ou inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital poderá regulamentar, para cada um desses itens, a exclusividade de participação das microenipresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe oj art. 48,1, da Lei Complementar n° 123/2006.
Nesse sentido, foi elaborado o Parccer/MP/CONJUR/DF/n0 1126-4.2/2008, com o seguinte destaque:
"Desse modo, o valor de até R$ 80.000,00 nas contratações, definido pelo art. 48, inciso I, da LC n° 123/06 e art. 6o, caput do Decreto n° 6.204/07 (questão 11.1 — fl. 43), deve ser observado na licitação de cada item, já que a concorrência ocorrerá por item, e não pelo valor geral (soma dos itens) das contratações, ainda que proporcionadas por um único pregão (ou outra modalidade). A realização de várias competições num mesmo procedimento licitatório tem objetivo meramente económico, o que não representa sua acumulação em uma única contratação".
A Consultoria Geral da União também debateu o tema - Parecer n° 01/2013/GT/Portaria n° 11, de 10 de agosto de 2012, concluindo que "o valor de até R$ 80.000,00 nas contratações, definido pelo art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006 e art. 6o, caput, do Decreto n° 6.204/07, deve ser observado na licitação de cada item, pois a competição realiza-se por item e não pelo valor geral (soma dos itens) das contratações, ainda que proporcionadas por um único edital de licitação".
O TCU firmou entendimento no mesmo sentido, de conferir exclusividade de participação às microempresas e empresas de pequeno porte em itens de licitação cujos valores não superem R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Confira-se:

Tratamento dispensado a microempresas e a empresas de pequeno porte cm licitações: 2 - As licitações processadas por meio do sistema de registro de preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a RS 80.000,00 podem ser destinadas à contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, competindo ao órgão que gerencia a ata de registro de preços autorizar a adesão à referida ata, desde que cumpridas as condições estabelecidas no art. 8o do Decreto n° 3.931, de 2001, e respeitado, no somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, o limite máximo de R$ 80.000,00 em cada item da licitação.

Na mesma consulta formulada pelo Presidente TST, o Tribunal foi chamado a responder as seguintes indagações: "2.2. As licitações processadas mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo valor estimado seja igual ou maior a R$ 80.000,00, devem ser destinadas à contratação exclusiva de ME e EPP? 2.3. No caso de resposta afirmativa à questão anterior, nas licitações processadas por meio do SRP, que forem destinadas à contratação exclusiva de ME e EPP, podem-se definir regras para os órgãos interessados na adesão, segundo as quais a quantidade de itens/valores a ser adquirida deverá ser somada às quantidades das contratações já efetivadas, de forma que a soma não supere a R$ 80.000,00?", O relator, ao enfrentar tais questões, observou que a utilização do Sistema de Registro de Preços foi regulamentada pelo Decreto n° 3.931 de 2001. Acrescentou que "os preços e condições de contratação passam constar da Ata de Registro de Preços (v. art. 1°, inciso II, do Decreto n° 3.931/2001), ficando disponíveis para qualquer órgão ou entidade da Administração, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador da referida ata, desde que devidamente comprovada a vantagem (ef. art. 8° do Decreto n°3.931/2001), e contanto que as aquisições ou contratações adicionais não excedam, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos do § 3° desse artigo 8'. Anotou, entretanto, que o Tribunal, por meio do Acórdão 1.487/2007-TCU-Plenário, cujo Voto condutor foi proferido pelo Valmir Campeio, sinalizou, no subitem 9.2.2., a necessidade de que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão adotasse providências "com vistas à reavaliação das regras atualmente estabelecidas para o registro de preços no Decreto n°3.931/2001, de forma a estabelecer limites para a adesão a registros de preços realizados por outros órgãos e entidades, visando a preservar os princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública, tendo em vista que as regras atuais permitem a indesejável situação de adesão ilimitada a atas em vigor, desvirtuando as finalidades buscadas por essa sistemática". **Acrescentou, ainda, que o limite máximo de RS 80.000,00 a que se refere o art. 48, inciso I, da Lei n° 8.443/1993 deve ser aferido para cada item que passará a ter seu preço registrado. Tudo se passa como se fossem realizadas "várias licitações distintas e independentes" para cada um dos itens. Destacou o relator, ainda, que o art. 6° do Decreto n° 6.204, de 2007, ao impor à administração o dever de realizar procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), "teria ido além do previsto no art. 48, inciso 1, da Lei n° 123, de 2006". Concluiu, por isso, que essas licitações não necessariamente devem, mas sim "podem ser destinadas à contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte". Em face dessas conclusões, ao acatar proposta do relator, o Plenário decidiu aprovar, em resposta aos quesitos acima formulados, a seguinte resposta: "9.2.2. as licitações processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00, podem ser destinadas à contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, competindo ao órgão que gerencia a Ata de Registro de Preços autorizar a adesão à referida ata, desde que cumpridas as condições estabelecidas no art. 8° do Decreto n° 3.931, de 2001, e respeitado, no somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, o limite máximo de R$ 80.000,00 em cada item da licitação;". Acórdão n.° 2957/2011-Plenário, TC-017.752/2011-6, rel. Min. André Luís de Carvalho, 9.11.2011151 (sem grifo no original)**

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles[6]:

"Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006".

Assim, como destaca o referido autor, não será possível a adoção da licitação exclusiva quando, por exemplo, não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, inc. II).

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

CONCLUSÃO

Diante do que foi aqui exposto, conclui-se que a regra é conferir ampla participação a todos que preencham os requisitos legais e desejam contratar com a Administração Pública. Entretanto, a própria Constituição Federal estabelece exceções, conferindo tratamento diferenciado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte (art. 170, inc. IX e art. 179).

Assim, com vistas a regulamentar o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte foi aprovada a Lei Complementar n° 123/2006, que em seus artigos 47 e 48 previu a possibilidade de a União, Estados, Municípios e Distrito Federal editarem regulamentos que poderão compreender, dentre outras coisas, a realização de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que nas licitações composta de itens, o limite deve ser aferido para cada item separadamente.

Por fim, a adoção da licitação exclusiva não pode ser utilizada de forma absoluta, devendo observar as restrições legais impostas pelo art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006.

Regras contidas no art. 49 da Lei Complementar 123/06

O art. 49 prevê algumas limitações ao tratamento disciplinado nos artigos 47 e 48, informando que estes não se aplicam quando:

"I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprias exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014)"

O disposto no inciso II pode gerar muita controvérsia, uma vez que se refere a três fornecedores sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do edital, ou seja, três micros ou pequenas empresas em condições de competir na licitação. Portanto, adotando-se interpretação literal do dispositivo, não basta a existência no mercado de três pequenas empresas, é imprescindível que estas tenham condições de concorrerem no certame, atendendo as condições impostas pela Administração.

Precisas são as críticas de José Anacleto Abduch Santos:

"De acordo com a norma em exame, dois são os requisitos para a adoção dos mecanismos de favorecimento previsto no art. 48:

haver um mínimo de três ME ou EPP sediadas local ou regionalmente; estas empresas devem ser capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

(...) afirma-se que não é possível de antemão, ao menos como regra geral, concluir sobre quais ME e EPP sediadas local ou regionalmente são capazes de atender as exigências previstas no instrumento convocatório. Parece evidente e lógico que apenas quando da licitação, após a apresentação dos documentos e das propostas, poderá

a Administração Pública aferir sobre a possibilidade de cumprimento dos requisitos e exigências formulados no instrumento convocatório.
Deve-se interpretar a norma em exame no sentido de que a Administração Pública, ao
elaborar o instrumento convocatório c eleger as exigências no que tange à qualidade do objeto e aos requisitos subjetivos (de habilitação), deverá fazê-lo de modo a evitar a previsão de requisitos que possam de plano afastar ou dificultar a participação de ME e EPP sediadas local ou regionalmente".
Questão interessante pertine ao conceito de local ou região. O tema foi disciplinado no Decreto Federal 8.538/15:
"Art. 1°. (...)
§ 2° Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e (...)
§ 3° Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1°."
O inciso III prevê a não realização da licitação diferenciada quando não for vantajoso para a Administração, ou quando tal resultar em prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, fato esse que, por óbvio, deverá ser devidamente motivado no processo respectivo.
Essa hipótese se justifica, na medida em que a restrição do universo de licitantes a pequenas e microempresas deve ser compatível com o interesse público tutelado pela entidade pública.
O Decreto 8.538/15 teve a preocupação de definir o que se entende o que seria a desvantagem contida no parágrafo único do art. 10:
"Art. 10. (...)
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios".
Por derradeiro, determina o inciso IV que, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, não se aplicam as disposições referentes ao tratamento diferenciado, justamente pelo fato de que não haverá licitação.
O dispositivo excepcionou apenas as contratações diretas em razão do valor, as quais devem ser destinadas, corno regra, preferencialmente à participação de pequenas empresas. E, para tanto, a Administração deverá utilizar-se do mesmo mecanismo previsto no inc. I do art. 48 da LC 123/2006, devendo, assim, a contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, incs. I e II, da Lei 8.666/93, ser realizada exclusivamente com micro e pequenas empresas.
José Anacleto Abduch Santos tece críticas a respeito da redação do dispositivo em análise e opina sobre a solução mais adequada:
"Foi extremamente infeliz o legislador, misturando institutos jurídicos diversos e inconfundíveis".
A contratação direta em razão do valor constitui outorga legislativa para que o administrador público deixe de instaurar processo de licitação a partir de uma relação econômica de custo benefício. Pode-se deixar de licitar porque parte-se da premissa de que o custo da licitação superaria ou se tornaria muito significativo diante do baixo valor do objeto que se pretende contratar.
O artigo 48, I, prevê o dever de instaurar licitação exclusiva para a participação de ME e EPP quando o objeto da disputa for de valor até R$ 80.000,00. Assim, a norma preconiza literalmente que nos casos em que o objeto tiver valor de até R$ 8.000,00 (para a contratação de compras e de serviços) e até R$ 15.000,00 (para contratação de obras e serviços de engenharia), a Administração Pública deverá realizar licitação exclusiva para ME e EPP
Não há sentido lógico-jurídica válido para a norma. (...)
As ME e EPP já têm direito assegurado às licitações exclusivas quando o objeto tiver valor de até R$ 80.000,00. E a Administração Pública já pode contratar sem a realização de licitação nos casos versados no art. 24, I e II, da Lei 8.666/93.
A melhor interpretação para o dispositivo é no sentido de fixar que, quando das contratações diretas em razão do valor, a Administração Pública deverá dar preferência para as ME e EPP. A norma é de evidente cunho programático.
Se o caso é o de contratação direta, não há que se cogitar de licitação exclusiva, mas de contratação direta!
Tal preferência, contudo, não afasta o dever de a Administração Pública realizar contratações eficientes e que efetivamente atendam a necessidade pública.
É preciso, pois, análise criteriosa quando da contratação direta em razão do valor. (...)
Se o objeto da contratação, em razão de suas peculiares características técnicas, for compatível com o mercado concorrência das ME e EPP, a contratação direta poderá ocorrer sem problemas. Contudo, a depender da complexidade técnica do objeto, a Administração Pública deverá contratar diretamente a pessoa, física ou jurídica, que melhor condições detenha para executá-lo.
Assim, a preferência para a contratação direta de ME e EPP deverá levar em conta o objeto da contratação e a capacidade técnica necessária para a satisfação da necessidade administrativa." (grifou-se)
Jair Santana, por sua vez, destaca que "as aquisições de pequeno valor representam considerável número no Setor Público e agora há determinação para que sejam feitas junto às pequenas empresas e empresas de pequeno porte".
Portanto, pode-se vislumbrar, a partir de urna interpretação lógico-sistemática da LC 123/2006, que na hipótese de enquadramento da contratação na dispensa em razão do valor (artigo 24, incs. I e II, da Lei 8.666/93), cabe ao ente da Administração realizar a contratação preferencialmente de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim devidamente enquadradas. Nessa hipótese, portanto, o procedimento formal de contratação direta instaurado deve ser direcionado para a contratação de ME ou EPP.
Contudo, se presente alguma das exceções à regra do tratamento diferenciado e favorecido dispostas no art. 49, incs. II e III, da LC 123/2006, quais sejam, não houver no mínimo três fornecedores sediados local ou regionalmente em condições de cumprir as exigências estabelecidas pela Administração, ou não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, está autorizado o órgão ou entidade a realizar a contratação com outras empresas não enquadradas como ME ou EPP, realizando o procedimento de modo aberto.
Nesse sentido, estabelece o art. 10 do Decreto 8.538/2015:
"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6° ao art. 8° quando:
- não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, **II** e IV do caput deste artigo; ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1°." (grifou-se)
Para tanto, deve a Administração apresentar as justificativas técnicas e jurídicas de modo adequado no processo, demonstrando, sobretudo, a inviabilidade da contratação de micro ou pequena empresa.

<u>Preferência às pequenas empresas sediadas local ou regionalmente</u>

A situação em voga está disciplinada no art. 48, § 3°, da Lei Complementar 123/06:
"Art. 48 (...)
§ 3° Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou

regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido". (grifou-se)
Ao comentar esse dispositivo legal, Jair Santana aduz que:
"Um novo benefício material foi introduzido no pacote de prerrogativas conferidas às micro e pequenas empresas: passa a ser possível 'pagar-se mais' na localidade e na região até o limite de 10% (dez por cento).
A regra pode parecer estranha ao primeiro olhar. Mas estamos falando, antes de tudo, da materialização de políticas públicas onde o poder de compra governamental deve ser utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas numa cidade ou numa região.
O raciocínio que pode ajudar a entender a justiça da medida é bem simples.
O cidadão é, não raro, contribuinte e participa da formação das receitas públicas utilizadas em seu próprio benefício. E com muito sentido na sua localidade e na sua região, da qual ele é usuário constante de serviços c de utilidades públicas prestadas ou postas à sua disposição.
O Poder Público, nessa linha, demanda por suprimentos para materializar suas atividades finalísticas e dar retorno ao cidadão — contribuinte. Correto, portanto, que a própria localidade (empresas locais e regionais) tenha a oportunidade de prover o Poder Público com suas demandas e não 'exporte' recursos ali originados.
A permanência de tais recursos circulando nessa região é, em tal ciclo, apenas um embrião da sustentabilidade econômica e social.
Pagar mais, mediante justificativas, é privilegiar o mercado local.
Antecipamos nossa preocupação no bom uso dessa ferramenta porque distorções podem acontecer e, em acontecendo, acabarão por desconfiguram por completo o ideal legislativo". (grifou-se)
Destarte, poderá a Administração, se previsto no instrumento convocatório e devidamente justificado, dar preferência às pequenas empresas sediadas local ou regionalmente, nas hipóteses previstas no art. 48, da Lei Complementar, desde que o valor cotado pela pequena empresa não seja superior a 10% superior ao menor valor apresentado. Essa regra suscitou críticas da doutrina, por conduzir a contratações mais onerosas.
Visando resolver tal problemática, o Decreto Federal 8.538/15, em seu art. 9°, estabeleceu o seguinte procedimento:
"Art. 9° Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6° a 8°: (...)
II - Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço;
a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na. alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que- se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
nas licitações a que se refere o art. 8°, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei n° 8.666, de 1993; e
a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 **e** 48, § 3°, da Lei Complementar n° 123, de 2006". (grifou-se)
Outrossim, quando a situação envolver duas micros ou pequenas empresas sediadas local ou regionalmente com preços distintos, ou seja, se o preço de uma ou de outra para um mesmo item for menor, não há que se cogitar em aplicar algum tipo de preferência, dado que às duas deve ser dispensado o mesmo tratamento, não restando outra alternativa senão contratar, por primeiro, pelo menor preço, em função dos princípios aplicáveis à licitação.
Por derradeiro, por segurança jurídica e para o adequado desenvolvimento do processo licitatório, todas essas questões devem ser disciplinadas no instrumento convocatório, evitando questionamentos ou até mesmo disputas judiciais, que possam atrasar e/ou impedir a consecução das atividades administrativas, **devendo os servidores realizarem buscas visando assegurar que não existem 03 empresas competitivas, através de consulta aos cadastros públicos, internet, listas telefônicas e demais meios possíveis, certificando todas as diligências realizadas nos autos.**
É o que penso, salvo melhor juízo.

Muriaé -MG, 15 de agosto de 2017.

OSVALDO RODRIGUE DE ALMEIDA JUNIOR
Assessor Jurídico DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8A4C6C9E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO - P.P. 086/2019 - SRP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (COTA E AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 086/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores novos e zero km, a serem utilizados em diversos setores desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 09 de Setembro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BB03EBE1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MGPARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO NOS SETORES MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE R$33.460,00 (TRINTA E TRÊSMILQUATROCENTOS E

SESSENTA REAIS) - FORNECEDOR: ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3A578CA6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 99 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com passagens, alimentação, transporte e hospedagem para o atleta Muriaeense que participara do evento esportivo denominado PANAMERICANO DE JIU-JITSU 2019 a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º- Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesa com passagem, alimentação, transporte e hospedagem de atleta Muriaeense que participara de evento esportivo " PANAMERICANO DE JIU-JITSU 2019", nos dias 14 e 15 de setembro de 2019 na Arena Juventude, Deodoro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ,no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:06D51723

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 100 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDOas disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º- Fica a senhora abaixo relacionada a pedido, exonerada de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTODE FOMENTO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO	CH-04	CC - 08	HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Muriaé, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0596D461

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 101 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provimento em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

.
A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé,nousodesuasatribuiçõeslegais,e em conformidade com a Lei nº4.184 de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento em cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da Républica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº4.184 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

RESOLVE
Art.1º- Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, a partir de 02 de setembro de 2019, conforme a seguir:

Chefe do Departamento de Fomento, Incentivo e Desenvolvimento, CH04/ CC-08
Leonardo da Silva

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da FUNDARTE.

Art.3º- EstaPortaria entraemvigornadatadesuapublicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé,10desetembro de2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E63A27BA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 102 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a condução de veículo oficial da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE – por agente público municipal".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencente à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipal**FREDERICO MONTEIRO DE CASTO E CASTRO**, ocupante do cargo Assessor Jurídico, inscrito no MASP 5538001, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00561180273, expedida pelo DETRAN/MG e **CLAUDIA INA SILVA DE ANDRADE**, ocupante do cargo Controladora interna, inscrita no MASP 000565, portadora da Carteira de Habilitação nº02984178014 autorizados a dirigirem os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a 11 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:39C98DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Tomada de Preço nº 002/2019. Processo Licitatório nº 076/2019. Após análise e conferência da documentação de habilitação fica constatado que as licitantes GERALDOPAÇOS LTDA e NICOMÁQUINAS REPARO LTDA encontram-se Habilitada. A empresa PERFURART POÇOS ARTESIANOS LTDA encontra-se inabilitada por deixar de cumprir exigido na letra "a", do item 5.1.6 do Edital e letra "b", do item 5.1.4 do Edital. Não estando presentes todos representantes das empresas licitantes, o Presidente da CPL comunica que o mesmo terá o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Caso não haja recursos fica desde já convocadas as licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente processo neste mesmo local no dia 23/09/2019, às 13:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da CPL e representante presente.

Nepomuceno, 10/09/2019.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CFAEB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
PROCESSO N° 070/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 02/2019,** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar proposta visando à futura aquisição de madeiras para obras da prefeitura e doação para pessoas carentes.
A abertura da sessão será às 09:00hs, do dia 26/09/2019, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 10 de Setembro de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8A8640E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2019 – PREGÃO Nº 070/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 296/2019 – Pregão nº 070/2019 - Objeto: Aquisição de 01(um) veículo leve para uso do Departamento de Saúde, conforme descrição e especificações, constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório – Contrato nº 110/2019 – Contratada : Smart MG Comércio & Representação ltda EPP-Data da Assinatura: 10/09/2019 - Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8C4BB984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº074/2019, modalidade Pregão Presencial Nº049/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de propaganda volante para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 14/09/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7947AEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 009/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 662/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 009/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 009/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA METÁLICA E CONCRETO ARMADO NA RUA CARDEAL HUGOLINO,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, estando presente o representante da empresa **S3 CONSTRUTORA LTDA**, credenciado, o Sr. Marcos Paulo Antunes de Melo, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) – S3 CONSTRUTORA LTDA – R$ 476.259,50 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

2ª) – CONSTRUTORA M.C.M LTDA – R$ 533.186,97 (quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos);

3ª) – LUCARNA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA – R$ 659.814,38 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos);

4ª) – PAINEIRA ENGENHARIA LTDA – R$ 673.552,67 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

5ª) – CRIAR ENGENHARIA S/A – R$ 673.555,57 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, foi declarada vencedora a empresa **S3 CONSTRUTORA LTDA** pelo menor valor global **– R$ 476.259,50** (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.** Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, sem majoração do valor global ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representante Presente:

MARCOS PAULO ANTUNES DE MELO
S3 Construtora LTDA

MARCUS VINÍCIUS VALE DOS REIS
Construtora M.C.M LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:92291E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018 PRC: 027/2018 TP: 002/2018. Partes: Município de Paula Cândido e LM Construções e Pavimentações - EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para execução de 103,08m3 de pavimentação asfáltica em CBUQ e 663,85 m de sarjeta (50 x5) cm, nas Ruas Ceará, 21 de Abril, São Bento, Travessa Santa Rita e 12 de Outubro, no Bairro Treze de Maio, convênio 1491001793/2017 Secretaria de Estado de Governo e

Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Vigência: 28/08/2019 a 27/11/2019, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 27 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:82CABEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000055/2019, Tomada de Preço Nº: 000005/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, AUMENTO DE METAFÍSICA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE CANJICAS À DIVISA DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, EM PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, CONFORME CONVÊNIO Nº 51.91000610/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 10 de setembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A745132B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000066/2019, Inexigibilidade nº 000005/2019, Credenciamento nº: 000001/2019. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO ASSINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO NO AUXILIO, PELO CREDENCIADO, AO CIRURGIÃO-DENTISTA QUE INSTALARÁ A PRÓTESE, DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS DURANTE DUAS VEZES POR SEMANA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. Entrega dos Envelopes a partir do dia 20 de setembro 2019, das 07h às 11h e das 13h às 16h. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 09 de setembro de 2019.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0C056C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2167/2019

DECRETO Nº 2.167 De 10 de Setembro de 2019.

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 47, parágrafo único, inciso III, e artigo 50 da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Coordenação de Cursos e Eventos do CRAS.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09/09/2019.

Perdizes-MG, 10 de Setembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:92583F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.071/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

DECRETO No:04071 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 Administracao Financeira
04.123.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.123.0406.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 039 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 116 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 26.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 35.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04071 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 40.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 177 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 15.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 191 Passagens e Despesas com Locomoção 200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 200,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 204 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 18.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 215 Material de Consumo 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 70.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70.000,00
3.1.90.13.00 226 Obrigações Patronais 20.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 20.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.36.00 256 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04071 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.14.00 332 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 333 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 405 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 407 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 414 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00

08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 431 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 441 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 312.700,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04071 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 112 Obrigações Patronais 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.1.91.13.00 114 Obrigações Patronais RPPS 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 35.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 127 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.50.41.00 130 Contribuições 15.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 15.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04071 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 2.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 146 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 40.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.1005 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 166 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 18.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 18.000,00
3.3.90.93.00 210 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente 200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 200,00
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 214 Obras e Instalações 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 225 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70.000,00
3.3.91.47.00 233 Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04071 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 338 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 382 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.30.00 385 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.90.39.00 388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 411 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 412 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 419 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.48.00 421 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 312.700,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 20 DE AGOSTO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CBAF24C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.825/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.825/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 6.230,45 (seis mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 218.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380
Diretor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18C4FDF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.826/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.826/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 3.000,00 (três mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.6010.33.50.43 ficha 219.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380
Diretor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B5ED9F84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.083/2019 - "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE PERDÕES, DESTINADO A ABERTURA DE VIA PÚBLICA, IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DO RETIRO DOS PIMENTAS, PERDÕES – MG."

DECRETO Nº 4.083/2019, de 10 de setembro de 2019.

> "Declara de utilidade pública, desapropriação amigável sem ônus para o Município de Perdões, destinado a abertura de via pública, imóvel situado no Povoado do Retiro dos Pimentas, Perdões – MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Dr. HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º, 5º, f) e 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de abertura de via pública, desapropriação amigável sem ônus para o Município de Perdões, imóvel situado no Povoado do Retiro dos Pimentas, o imóvel com as seguintes características:

Imóvel: SÍTIO RETIRO
Proprietário: ANTÔNIO LIBERIO DOS SANTOS
Município: PERDÕES U.F: MG - BR
Matrícula: R-6-452- LI. 2 - FO-2
Comarca: PERDÕES

Imóvel: GLEBA - B
Área (ha): 0,0865
Perímetro (m): 261,380

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A-27**, de coordenadas **N 7.672.342,80m** e **E 498.247,56m**; deste segue, confrontando com a Gleba-A, com azimute de 147°47'06" por uma distância de 27,558m até o vértice **A-26**, de coordenadas **N 7.672.319,48m** e **E 498.262,25m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 144°03'47" por uma distância de 14,904m até o vértice **A-25**, de coordenadas **N 7.672.307,41m** e **E 498.271,00m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 136°48'04" por uma distância de 9,655m até o vértice **A-24**, de coordenadas **N 7.672.300,37m** e **E 498.277,61m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 120°16'16" por uma distância de 10,789m até o vértice **A-23**, de coordenadas **N 7.672.294,94m** e **E 498.286,92m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 102°51'38" por uma distância de 5,565m até o vértice **A-22**, de coordenadas **N 7.672.293,70m** e **E 498.292,35m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 78°37'02" por uma distância de 23,817m até o vértice **A-21**, de coordenadas **N 7.672.298,40m** e **E 498.315,70m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 45°06'33" por uma distância de 24,154m até o vértice **A-20**, de coordenadas **N 7.672.315,44m** e **E 498.332,81m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 135°06'33" por uma distância de 7,001m até o vértice **A-19**, de coordenadas **N 7.672.310,48m** e **E 498.337,75m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 225°06'33" por uma distância de 26,260m até o vértice **A-18**, de coordenadas **N 7.672.291,95m** e **E 498.319,15m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 258°37'02" por uma distância de 27,429m até o vértice **A-17**, de coordenadas **N 7.672.286,54m** e **E 498.292,26m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 282°51'38" por uma distância de 8,140m até o vértice **A-16**, de coordenadas **N 7.672.288,35m** e **E 498.284,32m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 300°16'16" por uma distância de 12,878m até o vértice **A-15**, de coordenadas **N 7.672.294,84m** e **E 498.273,20m**; deste segue, com a mesma, com azimute de 316°48'04" por uma distância de 11,116m até o vértice **A-14**, de coordenadas **N 7.672.302,94m** e **E 498.265,59m**; deste segue, confrontando com Carlos Celso Corteline, com azimute de 324°03'47" por uma distância de 15,575m até o vértice **B-01**, de coordenadas **N 7.672.315,56m** e **E 498.256,45m**; deste segue, com o mesmo, com azimute de 327°47'06" por uma distância de 29,364m até o vértice **B-02**, de coordenadas **N 7.672.340,40m** e **E 498.240,80m**; deste segue, confrontando com a Rua Bela Vista, com azimute de 70°29'38" por uma distância de 7,176m até o vértice **A-27**, de coordenadas **N 7.672.342,80m** e **E 498.247,56m**;, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º- O terreno caracterizado e descrito no artigo anterior é necessário à abertura de via pública no Povoado do Retiro dos Pimentas, zona rural do Município de Perdões.

Artigo 3º- A desapropriação será realizada de forma amigável entre as partes inexistindo ônus para o Município de Perdões, o qual o referido imóvel é objeto de doação por parte de seus proprietários conforme documentação em anexo.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8BAB657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.829/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.829/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 36.598,39 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 217.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;
WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDFF0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO N.º 6.379/2018 - COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO N.º 6.379/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO EM 14.09.2018 – COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA
Termo Aditivo 01/2019 ao Contrato n.º 6.379/2018 de 14.09.2018, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0002-20, com sede na cidade de Betim/MG, na Rua Paulo Costa, 140, Distrito Industrial Jardim Piemont, CEP: 32.669-712, tendo como representante legal a Sra. Franceli Borbolan Rodrigues Ramassotti, CPF: 139.445.498-80 tendo-se em vista a variação do preço do medicamento oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.379/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo: "4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor**: COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA**
- Altera-se o valor de Dipirona 500mg PRATI DONADUZZI previsto neste instrumento para **R$0,082**
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 04/09/2019.

Prefeitura Municipal de Perdões 03 de SETEMBRO de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Comercial Cirurgia Rioclarensle LTDA
FRANCELI BORBOLAN RODRIGUES RAMASSOTTI

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:05E142BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2019 - PREGÃO: 023/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel S10 para atendimento do município de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que foi(ram) declarada(s) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12 no valor global de R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:20FC31F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 032 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração do Decreto n° 10 de 01 de abril de 2019. Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea "i" do Decreto-lei 3.365, de 1941, um imóvel constituído por área de terreno rural de 33.940,95 m2 (trinta três mil novecentos quarenta metros quadrados e noventa cinco centímetros quadrados). O imóvel ora desapropriado é avaliado em R$ 35.402,11 (trinta cinco mil quatrocentos dois reais e onze centavos), conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo setor de engenharia municipal. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Piedade de Ponte Nova, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BC9691F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°047/19 - PREGÃO N°023/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento da frota do Municipio de Piedade de Ponte Nova - MG.
Gerenciador: Municipio de Piedade de Ponte Nova - CNPJ n°.: 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: Posto Piedade de Ponte Nova LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas - CNPJ sob o n°.: 19.995.455/0001-12 no valor global de R$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:896357BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 096/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, Registro de Preços nº 030/2019. Objeto: Aquisição de lubrificantes. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 25/09/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 25/09/2019 as 09:00 hs na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Piranga, 02 de setembro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:74420A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CISTERNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 097/2019, Pregão Presencial nº 047/2019, Registro de Preços nº 031/2019. Objeto: Aquisição de tubos de concreto para cisternas. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 26/09/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 26/09/2019 as 09:00 hs na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Piranga, 02 de setembro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:EDB3F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ASSISTENTE SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 058/2019. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 4º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 005/2019; Jornada de Trabalho: 20 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosilainy Aparecida Rosa; CPF: 089.428.556-44; CRESS: 17642; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Assistente Social, em razão da Licença maternidade da servidora Valdireny Cristina Dias; Prazo: 02/09/2019 a 09/02/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Assistente social de 20 horas Semanais; Data de assinatura: 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8EAC0E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 061/2019

RATIFICAÇÃO
Processo n° 061/2019
Dispensa n° 018/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PSF E NASF
INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PUBLICO - CNPJ: 04.647.563/0001-27
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PIRAPETINGA, 13 de Agosto de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3A864925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
MODALIDADE: DISPENSA nº 018/2019
CONTRATO Nº 069/2019
DATA: 05 de setembro de 2.019
OBJETO: Contratação de Instituto para realização de processo seletivo para o PSF e NASF, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO - INCP, pessoa jurídica de direito privado, brasileiro, entidade técnico-cultural, sem fim lucrativo, inscrito no CNPJ sob o n. 04.647.563/0001-27 sediado à Rua sete de setembro,343 Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ, representada por seu Presidente Alex Paes Guimaraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 079484267-44 e identidade nº 11415166-5 IFP, residente em Campos dos Goytacazes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: Caso haja 1.500 inscritos ou menos a Contratante deverá pagar a contratada o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:02.14.010.122.003.2.0066.3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:AE3A12A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 067/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 067/2019
Pregão Presencial n° 034/2019
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, por um prazo de 12 meses, para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga/MG
MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 07.006.663/0001-62
Valor Total de R$ 12.006,00 (doze mil e seis reais)
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40
Valor Total de R$ 25.560,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 29 de Agosto de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F4918EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO PROCESSO 067/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 012/2019
DATA: 30 de Agosto de 2019.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, por um prazo de 12 meses, para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa com sede na Avenida Dr. José Neves, n.º 610, Bairro Jardim América, inscrita no CNPJ sob n.º 19.409.408/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 558.4192110.048, neste ato representado

por seu sócio gerente, Antônio Alves Ferreira, residente e domiciliado na Rua Professor João Batista Santiago n.º 47, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob n.º 209.966.166-91 e portador da cédula de identidade RG n.º M-2.652.522, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total R$ 25.560,40 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.14.00.10.301.0008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 2.48
2.14.00.10.301.0008.2.0094.3.3.90.30 Fonte: 2.48

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 012/2019
DATA: 30 de Agosto de 2019.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, por um prazo de 12 meses, para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, portadora do CNPJ/MF nº 07.006.663/0001-62, sediada no endereço Rua Progresso, nº1.150, Bairro Padre Eustáquio, Cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.720-230
Contatos: Telefone: 031 2103-4441/ 2103-4469; e-mail: analistavendasop@minaspneus.com.br
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 12.006,00 (doze mil e seis reais)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.14.00.10.301.0008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 2.48
2.14.00.10.301.0008.2.0094.3.3.90.30 Fonte: 2.48

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:BB5BD3FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 068/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 068/2019
Pregão Presencial n° 035/2019
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga/MG
ÁGUIA DIESEL LTDA ME - CNPJ: 02.474.901/0001-40
Valor Total de R$ 27.174,12 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos)
MULTI PECAS PADUA LTDA-ME - CNPJ: 11.701.636/0001-87
Valor Total de R$ 21.417,00 (vinte e um mil e quatrocentos e dezesete reais)

PIRAPETINGA, 04 de Setembro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4CCA59A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 068/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 013/2019
DATA: 05 de Setembro de 2019.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: Águia Diesel LTDA ME, empresa com sede na Avenida Brasil, nº 7407, Bairro São Dimas, inscrita no CNPJ sob n.º 02.474.901/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 367.737.157.0058, neste ato representado por seu sócio gerente, Flavio Henrique Queiroz Campos, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 7407, Bairro Mariano Procópio, Estado de Rio de Janeiro, inscrito no CPF-MF sob n.º 545.633.726-68 e portador da cédula de identidade RG n.º M-5.160.225, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 27.174,12 (vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e doze centavos).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.14.00.10.301.0008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 2.48
2.14.00.10.301.0008.2.0094.3.3.90.30 Fonte: 2.48

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 013/2019
DATA: 05 de Setembro de 2019
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: Multi Peças Pádua LTDA-ME, empresa com sede na Estrada Pádua Pirapetinga, KM 02, Bairro Santa Afra, inscrita no CNPJ sob n.º 11.701.636/0001-87 e Inscrição Estadual sob n.º 79.006.858, neste ato representado por seu sócio gerente, Gerson Silva Da Cunha, residente e domiciliado na Rua Professor Ismael Coutinho de Lima, n.º 96, Bairro Tavares, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado de Rio de Janeiro, inscrito no CPF-MF sob n.º 041.903.247-95 e portador da cédula de identidade RG n.º 09892701-5, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Rio de Janeiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 21.417,00 (Vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.14.00.10.301.0008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 2.48
2.14.00.10.301.0008.2.0094.3.3.90.30 Fonte: 2.48

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:595D3D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 482 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 482 de 09 de Setembro de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento Comissionado de Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonera **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS,** servidor do cargo comissionado de Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Pirapora, 09 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:44ECBDB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 483 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 483 de 09 de setembro de 2019.

Nomeia Diretor de Licitações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS,** para o cargo comissionado de Diretor de Licitações.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Pirapora, 09 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:06D47E5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 484 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 484 de 09 de setembro de 2019.

Nomeia Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **THIAGO DE SOUSA MATOS,** para o cargo comissionado de Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Pirapora, 09 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0634A76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0261/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000190/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0134/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 61.005,61. Data da assinatura: 09/09/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 Ficha 185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C105E8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0262/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000190/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0134/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA. Valor global estimado de R$ 42.051,27. Data da assinatura: 09/09/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 Ficha 185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4161BA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000190/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0134/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI. Valor global estimado de R$ 105.833,51. Data da assinatura: 09/09/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 Ficha 185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BB5F7C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0264/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000190/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0134/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 5.330,92. Data da assinatura: 09/09/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020501 10.301.2005.2053.0000 3.3.90.30.00 Ficha 185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20E7A4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0265/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000190/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0134/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: DOMINUS COMERCIO EIRELI. Valor global estimado de R$ 4.454,97. Data da assinatura: 09/09/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 Ficha 185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9853C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 139/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2019, Pregão nº 139/2019, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LONGARINAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 25 de SETEMBRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:463E612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0266/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000151/19 - INEXIGIBILIDADE n° 0018/19
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE EXAME CITOPATOLÓGICO /DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA. Valor global estimado de R$ 10.950,00. Data da assinatura: 10/09/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 26/06/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4630FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0267/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000156/19 - INEXIGIBILIDADE n° 0019/19
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA. Valor global estimado de R$ 51.200,40. Data da assinatura: 10/09/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 02/07/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F 249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:392E3296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, 17 - Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1087420
Nome:REGINA MARTA DA COSTA CINQUETTI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.383,25 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2077816
Nome: LIMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 1.841,88 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1022580
Nome: LINDOMAR FRANCISCO DE SOUZA
Origem da dívida: ISSQN e ALVARÁ
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.190,21 (dois mil, cento e noventa reaise vinte e um centavos).

Código do contribuinte: 1066562
Nome:LUIZ APARECIDO MARQUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.920,83 (três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1005994
Nome:LUIZ ALVARO PERROUD GRACIANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.775,88 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1005882
Nome:LOURENÇO HELIO FAGUNDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.880,02 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 1005812
Nome:LELIO LOYOLA LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 4.772,76 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1082693
Nome:LUIZ HENRIQUE DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: 5.196,17 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Código do contribuinte: 1084726
Nome:SERGIO BORGES PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 12.383,46 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1080407
Nome:SONIA MARIA BARROS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.706,61 (dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1055605
Nome:VALDIR ALVES DE SOUZA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 6.118,09 (seis mil, cento e dezoito reais e nove centavos).

Código do contribuinte: 1077398
Nome:VANDERLEI ALVES DA CUNHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 2.861,21 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Código do contribuinte: 2216868
Nome:BOA ESPERANÇA PATRIMONIAL LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor:4.746,09 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Código do contribuinte: 2081083
Nome:ANA MARIA CORDEIRO DE ARAÚJO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor:R$ 2.501,27 (dois mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos).

Código do contribuinte: 1018913
Nome:ADRIANO ROSA PEREIRA

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:R$ 2.215,84 (dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1011113
Nome:AFONSO EDER GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:R$ 2.373,99 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 1017976
Nome:ANTÔNIO CARLOS FREIXO JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:R$ 9.042,18 (nove mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Código do contribuinte: 1010541
Nome:ALICE DOS SANTOS NORA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:R$ 3.238,62 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1025025
Nome:AGNALDO ALVES CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:R$ 2.629,76 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1063723
Nome:JOSÉ ROBERTO FERRAZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor:R$ 2.132,59 (dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1004197
Nome:JOSÉ CARLOS COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor:R$ 2.506,20 (dois mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos).

Código do contribuinte: 1010924
Nome:ESPÓLIO DE JAMIL RAPHAEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:R$ 8.491,08 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos).

Código do contribuinte: 1003824
Nome:JORGE KERSUL FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:2.483,63 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1004052
Nome:JOSÉ ARIOVALDO RIOS FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor:R$ 2.349,45 (dois mil, trezentos e quarenta e novereais e quarenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1057197
Nome:LUIS FELIPE HONÓRIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:R$ 2.024,20 (dois mil, vinte e quatro reais e vinte centavos).

Código do contribuinte: 1076279
Nome:OSWALDO CAUVILLA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:R$ 2.701,17 (dois mil, setecentos e um reais e dezessete centavos).

Código do contribuinte: 18295
Nome:DANIEL GIOIELLIDE CASTILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor:R$ 1.895,00 (mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Código do contribuinte: 1040023
Nome:MARIA LILIAN GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor:R$ 1.803,92 (mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos).

Código do contribuinte: 1053129
Nome:MARIA JOSÉ MOREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor:R$ 2.324,97 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

Código do contribuinte: 1021510
Nome:MARCELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor:R$ 2.891,63 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1006289
Nome:MARCAL ETIENNE ARREGUY
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor:R$ 6.327,72 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1052771
Nome:MIREIA UEDA QUERALT
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2017.
Valor:R$ 1.858,30 (mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 1006337
Nome: MARCILIANO PAULO AMARAL
Origem da dívida: ISSQN e ALVARÁ
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.617,29 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

Código do contribuinte: 1019129
Nome:MARIA CELIA PINTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2017.
Valor: R$ 3.675,77 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1079931
Nome:MARIANA DE BARROS LARAIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.943,05 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Código do contribuinte: 18410
Nome:MARIA REGINA CAPPELLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.898,04 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1082981
Nome:MARCELO MOREIRA CAETANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018
Valor: R$ 2.346,52 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1079755
Nome:MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.216,97 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Código do contribuinte: 2078782
Nome:NOVODISC MIDIA DIGITAL DA AMAZONIA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.165,96 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Código do contribuinte: 10695
Nome:OLAVO HENRIQUE DE ALMEIDA CANARIM
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 2.043,14 (dois mil, quarenta e três reais e quatorze centavos).

Código do contribuinte: 1078911
Nome:PAULA DE FATIMA PORRECA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.256,89 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1073706
Nome:PEDRO ERNESTO TRESINARI CAMARGO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.519,55 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1008177
Nome:PAULO ROBERTO LEAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.694,91 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Código do contribuinte: 1037399
Nome:PAULO COSTA E SILVA VILHENA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 7.930,35 (sete mil, novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1020972
Nome:ROSANNA APARECIDA GOMES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.342,85 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1070338
Nome:HONÓRIO JOSÉ FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.048,88 (dois mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1002637
Nome:HARALDO DE LUCA JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.228,72 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1054440
Nome:HAROLDO LUIZ DE BARROS MAIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.852,14 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Código do contribuinte: 1024978
Nome:ESPÓLIO DE ADIEL NUNES ROSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 30.567,98 (trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Código do contribuinte: 1061799
Nome:CLAYTON GONÇALVES FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.353,43 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1058997
Nome:CRESIO LUIZ PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.855,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Código do contribuinte: 1056751
Nome:JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 3.713,03 (três mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Código do contribuinte: 1075699
Nome:ELISABETE RIBEIRO CORTES CORSI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.060,46 (três mil e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1017138
Nome:EDIVALDO AUGUSTO DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.403,93 (quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e três centavos).

Código do contribuinte: 1085505
Nome:FRANCISCO CARLOS CORREA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.026,00 (dois mil, vinte e seis reais).

Código do contribuinte: 1076035
Nome: FERNANDA CAVALCANTI SILVA CAZELATO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.992,44 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1086977
Nome: GESSY DE SOUZA COUTINHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.123,76 (dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1019325
Nome: FLAVIO DANILO DO COUTO
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2018.
Valor: R$ 4.006,21 (quatro mil e seis reais e vinte e um centavos).

Código do contribuinte: 1002495
Nome: GERALDO INACIO FRANCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.214,68 (três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Pouso Alegre - MG, 10 de setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:15E1BC1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação, drenagem e redes de captação de águas pluviais e manutenção em redes existentes, incluindo mão de obra e material.**"** A sessão pública será realizada no dia 26 de setembro de 2019 as 14:00 h . O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente , em dias úteis e em horário comercial , mediante apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre . Informações tel. (35) 3449 4023 ou email :licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:499AB5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2017

Processo Licitatório nº 032/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Djalma Vilela Oliveira.
Objeto: rescisão do contrato de locação de imóvel, celebrado entre as partes em 30 de janeiro de 2017, cuja rescisão produzirá seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2019, data em que cessará a locação.
Data da assinatura: 01/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B3E64D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO O DISPOSTO NO § 2º, do artigo 38 da ORGânica de prata e no art. 96 resolução nº003/2004, promulga:

emenda a Lei Orgânica DO MUNICÍPIO DO PRATA nº017/2019 acrescenta inciso vii ao artigo 101 da lei orgÂNICA DO PRATA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

"Art.101...
VII- o pagamento dos vencimentos, vantagens e demais parcelas que compõem a remuneração dos servidores públicos municipal, dos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, deve ocorrer em parcela única e até o último dia útil do mês a que se referir."

Art. 2º A emenda aprovada entrará em vigor na data da publicação da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Câmara Municipal de Prata, 09 de setembro de 2019.

MESA DIRETORA

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

JUVENAL DE SOUZA ARANTES
2º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C653697A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município do Prata/MG, através da Divisão de Licitação, torna público que realizará sessão pública para abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação do Processo Licitatório nº 145/2019, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, datado de 18/07/2019, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto é outorga de permissão, para a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros, em veículos de categoria aluguel, na modalidade táxi, no Município de Prata - MG. A sessão será realizada no dia 13 de setembro de 2019, às 08h30min. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 10 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:BF865D50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 246/2019 E 247/2019.

Processo Licitatório nº 177/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2019.
Objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP** vencedora para os itens nºs: 03, 04 e 05 perfazendo o valor total global de **R$9.703,00 (nove mil setecentos e três reais)**; **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** vencedora para os itens nºs: 01 e

02, perfazendo o valor total global de **R$1.502,00 (um mil quinhentos e dois reais)**.
Valor total global **R$11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais).**
Vigência: 10/09/2019 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 10/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:19457AEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 189/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 082/2019.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico-hospitalares para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (uma ampola no olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Jair Vilela da Silveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011720-02.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:02/09/2019.
Data da Assinatura: 02/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2C164871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes, que o recurso contra o julgamento do certame Processo n° 32/2019, Pregão/Registro de Preços n° 30/2019, que tem como objeto a Aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica (novos) a serem utilizados nas máquinas e veículos automotores que integram a frota do Município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014, interposto pela empresa AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP foi julgado procedente nos termos das razões nele contidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 10 de Setembro de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:25C2E29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 75/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 46/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO EM PÓ, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **25/09/2019**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **25/09/2019** de **08h:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 10/09/19.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:43A8AE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que está solicitando orçamento preliminar com o objetivo de subsidiar procedimento licitatório, com vistas a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para:
Cumprimento das exigências da Deliberação Normativa do CONEP, visando a participação do Município de Recreio no Programa do ICMS de Patrimônio Cultural sob a coordenação do IEPHA-MG;
Orientação legal á Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações para serem protocolizados junto ao IEPHA-MG e representação do Município junto ao mesmo;
Consultoria e assessoria da equipe técnica para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural no desenvolvimento da política de proteção ao patrimônio cultural local;
Orientação irrestrita à todas adequações da Lei 18.030/2009 no quesito patrimônio cultural;
Consultoria na criação e realização e ações de preservação do patrimônio cultural local em especial sobre tombamento de bens e inventário de bens.

Prazo da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Prazo para envio do orçamento preliminar: 05 (cinco) dias contados da publicação deste.
Contato: licitação@recreio.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 10 de setembro de 2.019

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Recreio-MG

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5730BBC7

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 392, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Vânia Lúcia Freitas Pinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando o

disposto no inciso VII di art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 1001, de 02 de setembro de 2.019 e o Parecer Jurídico nº 122, de 09 de setembro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO,** Matrícula Funcional nº 332, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2.019, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CCC46593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 9840/18

PROCESSADO: R.C.S.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Declarar extinta a punibilidade em relação ao servidor R.C., nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 189, §11, da Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:AF9CA9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 034/2019.

Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea "d" do inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - o implemento do termo aditivo do convênio celebrado entre o Município e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, Processo Administrativo n° 598/2019;

II - o Parecer PROGEM n°091, de 22 de março de 2019, da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada a apurar possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos para composição da Comissão Especial**:**

I - Ricardo Gomes Figueiroa - Procuradoria-Geral do Município;

II - Rubiane Moura Pacheco Lopes - Secretaria Municipal de Fazenda;

III - Glaucia Rodrigues Guimarães Loffi - Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão na primeira reunião designada para início dos trabalhos.

§ 2º Os trabalhos da referida Comissão, ficarão a cargo da Secretária Municipal de Educação e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente da Comissão.

§ 3º Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.
§ 4º A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliarem em seus trabalhos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, a fim de cumprir duas atribuições.

Art. 5° A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6° A participação como membro da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 017, de 18 de abril de 2019

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Agosto de 2019. *****

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

*** Este texto substitui a publicação no D.O.M, em 05 de agosto de 2019, por motivo de erro material no nome do representante da Procuradoria-Geral do Município.**

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:36DC2555

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 195/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 47/2019, referente ao Processo: Nº.

177/2019. **Objeto:** Locação de imóvel – para instalação do ESF Pedra Branca II, situado na Rua Quarenta e Dois, nº 23, bairro Pedra Branca, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 195/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **ADEMIR DOS REIS** e **VANDA NUNES PEREIRA DOS REIS** (Locadores). Valor Total Estimado: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7D44089A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 050/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 050/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 050/2018, visando a aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES, Castra móvel, que ocorreu no dia 05 de Setembro de 2019, sendo declarado o certame deserto.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:672CBDB0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019 PROCESSO N° 274/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: Construtora Israel EIRELI.

Referência/Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Monitoramento, Operação, Manutenção de Estação de Transbordo (Transferência), carga e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbano até o Aterro Licenciado.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início, ao Serviço de Monitoramento, Operação, Manutenção de Estação de Transbordo (Transferência), carga e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbano até o Aterro Licenciado.

O valor total autorizado é de R$ 3.271.752,00 (Três milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

O período total do contrato consiste em,12 (doze meses) contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

SEVERINO VIEIRA FILHO
Construtora Israel EIRELI.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras
10/07/2019

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:928884DA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018.

REFERÊNCIA: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 013/2018, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018, firmada entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contratado, resolvem com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal n.º 018 de 16 de março de 2018 e no item 04 da Ata de Registro de Preços n.º 022/2018, no artigo 675 da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista as informações lançadas nos autos do Processo Administrativo de Licitação n.º 013/2018, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** a Ata de Registro de Preços n.º 025/2018, para conceder revisão de preços, importando em majoração dos preços registrados, conforme a seguir e o que consta dos documentos de fls. 826/866, que constitui parte integrante deste Termo de Apostilamento.

Ficam os preços registrados alterados a partir de 19/08/2019, conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REVISADO/REDUZIDO
01	Cesta Básica contendo as descrições do Anexo Único da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018	R$ 86,93

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em 30 de agosto de 2019.

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social E Cidadania
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Titular

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:437FA3EA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 002/2018, Processo: N.º 325/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (LOCATÁRIA) e **MIGUEL FERREIRA GUIMARÃES** e **MARIA ROSA ORNELAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste termo aditivo é de R$22.507,92 (Vinte e dois mil quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos) que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$1.875,66 (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura: 02 de Setembro de 2019.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7F73AFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Inexigibilidade nº. 009/2019. PAL 105/2019. Ratificação. Objeto: contratação de show artístico da cantora Miliane Moreira. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor de Miliane de Fatima Moreira 10683218654, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.355/0001-27. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5C0B6054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, na data de 23/09/2019, às 15h30min, Processo Licitatório nº. 093/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Ético pelo tipo maior desconto sob tabela, para o fornecimento de medicamento ético diretamente ao paciente. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, no horário das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F6BB6656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº022/2019, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor da empresa **Construtora LR Rocha Ltda,** inscrita no CNPJ nº 09.158.062/0001-09, estabelecida Rua Rio Grande do Sul, nº78, Centro, Taiobeiras/MG, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de emulsão asfáltica em CBUQ(Concreto betuminoso usinado a quente), no valor total de R$5.250,00(Cinco mil e duzentos e cinqüenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 09 de setembro de 2019.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:29805B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/19

Processo Licitatório n.º 232/18
Contrato n.º: 111/19
Contratada: FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de elaboração e orientação da montagem do Projeto Físico da decoração de Natal de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 10/09/2019 a 30/09/2019
Valor Estimado: R$ 15.000,00
Data de assinatura: 10/09/2019

Santa Bárbara, 10/09/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio de Turismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:05250AEE

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO -
RESULTADO FINAL - DIVERSAS ÁREAS

EDITAL 15/2019 – História, Geografia, Turismo e Sociologia

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	CURSO
ELNATHAN NICOLAS LIMA DA COSTA	HISTÓRIA

Santa Bárbara, 10 de Setembro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:DDB86608

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO -
RESULTADO FINAL - DIVERSAS ÁREAS

EDITAL 14/2019 – Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia, Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal.

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	CURSO
TAMIRIS APARECIDA ARAUJO CARNEIRO	SERVIÇO SOCIAL

Santa Bárbara, 10 de Setembro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:25E72ED1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 10.2019- RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)

ROSIANE MARIA DO NASCIMENTO

Santa Bárbara, 10 de Setembro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0143D774

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO - RESULTADO FINAL - PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CURSO
MARIA DE FATIMA RAMOS	50	1º classificado (a)	MATEMÁTICA
MARCIA APARECIDA DE SOUZA	50	2º classificado (a)	LETRAS

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CURSO
LAURA CRISTINA VIEGAS DOS SANTOS	85	1º classificado (a)	PEDAGOGIA
ROSIMARY PIRES JACINTO	55	2º classificado (a)	PEDAGOGIA
CLAUDIA LACERDA PIMENTEL	51	3º classificado (a)	PEDAGOGIA
EDILAINE PAMALA QUINTÃO	50	4º classificado (a)	PEDAGOGIA
JESSICA CRISTINA SILVA	46	5º classificado (a)	PEDAGOGIA
GRAZIELE PAMELA GANDRA DA LUZ	45	6º classificado (a)	PEDAGOGIA
MARA SANTANA GOMES	45	7º classificado (a)	PEDAGOGIA
EVA GERALDA DOS SANTOS	40	8º classificado (a)	PEDAGOGIA

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7655D8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 149/2019 – Tomada de Preços nº. 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica em trecho (entre BR 116 e o município de Simonésia) da estrada vicinal que liga a sede do município ao município de Simonésia. Conforme convênio nº 1491000787/2018/SEGOV/PADEM. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Valor total R$ 326.927,94 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

Santa Barbara do Leste 10/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8C83CFD2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado do julgamento das Propostas – Processo Administrativo nº 148/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do Ginásio Poliesportivo situado à Rua Antônio Xavier Dias – Centro – Santa Barbara do Leste, conforme convênio nº 1491000221/2018/SEGOV/PADEM. Foi declarada vencedora do certame a licitante Elci Barbosa de Barros Eireli - ME – CNPJ 23.506.791/0001-21, com o valor Global de R$ 94.005,47 (noventa e quatro mil, cinco reais e quarenta e sete centavos). Ficam intimadas as licitantes para, querendo, interpor recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 10/09/2019.

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DD2C388D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2019
CREDENCIAMENTO 002/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Angiologia, Urologia, Ginecologia, Obstetrícia, Ultrassonografia e Pediatria a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: Após apreciação dos documentos da empresa: MGS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.744.348/0001-81, credenciado na especialidade de Médico Cirurgião Geral.

Santa Margarida/MG, 03 de Setembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:044CF8E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 067/2019
DE: 10/06/2019
INEXIGIBILIDADE 005/2019 /
CREDENCIAMENTO 002/2019

CONTRATADO: CONSULTORIO MÉDICO VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 23.775.863/0001-36,Rua Maestro Filomeno dos Santos, Nº. 67, Pavmto 2, Sala 9, Centro, na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços clínicos na especialidade de Ginecologista e

Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 103.856.13 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e treze centavos).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.302.75.2082.339036-ficha- 308
02.07.10.302.75.2082.339039-ficha- 309

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F52135A5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 11/09/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 24/09/2019 (terça feira), até 08h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 24/09/2019, as 08hs40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A00B2EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL N.º 0144/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0144/2019
PROCESSO N.º 044/2019
REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 044/2019 – Processo Licitatório nº 144/2019. Objeto:Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática. Tipo: Menor preço por valor total. O Recebimento dos envelopes: ~~23/09/2019~~ até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00 do dia ~~23/09/2019~~. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Leia-se
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 044/2019 – Processo Licitatório nº 144/2019. Objeto:Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática. Tipo: Menor preço por valor total. O Recebimento dos envelopes: 24/09/2019 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00 do dia 24/09/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:998F881A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 070-PMSR/2019 - T.P. 006-PMSR/2019 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 070/PMSR/2019- Tomada de Preço 006/PMSR/2019 - **Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ESPORTIVOS EM CAMPOS DE FUTEBOL PÚBLICOS NAS LOCALIDADES DA LAPINHA DA SERRA E SERRA DO CIPÓ."

Data da Abertura: 03/10/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

SANTANA DO RIACHO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Responsável Pela Publicação
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cargo
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:0375D215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 027/2019

AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 027/2019
Fica alterado o fornecedor e o preço registrado para **os itens 03, 04, 52, 93, 94, 95, 96, PL 035/2019, Pregão RP 021/2019, devido a**

cancelamento do registro originário, tendo sido acordado com o fornecedor sucessivo Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda, CNPJ **15.031.173/0001-44**, ficando, portanto, acrescido à ARP 027/2019 os itens citados acima.

Santa Vitória, 03 de setembro de 2019.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7BE49F24

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 029/2019

AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 029/2019
Fica alterado o fornecedor e o preço registrado para **os itens 28, 36, 66, 76, 80, 98, 114, 125, PL 035/2019, Pregão RP 021/2019, devido a cancelamento do registro originário, tendo sido acordado com o fornecedor sucessivo TS Farma Distribuidora Eireli EPP**, CNPJ **21.189.554/0001-59**, ficando, portanto, acrescido à ARP 029/2019 os itens citados acima.

Santa Vitória, 03 de setembro de 2019.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:093B3D90

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 030/2019

AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 030/2019
Fica alterado o fornecedor e o preço registrado para **os itens 56, 57, 59, 63, 64, 72, 137, PL 035/2019, Pregão RP 021/2019, devido a cancelamento do registro originário, tendo sido acordado com o fornecedor sucessivo Via Fharma do Brasil Eireli**, CNPJ **30.949.099/0001-33**, ficando, portanto, acrescido à ARP 030/2019 os itens citados acima.

Santa Vitória, 03 de setembro de 2019.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B64CC4AE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 031/2019

AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 031/2019

Fica alterado o fornecedor e o preço registrado para **o item 139, PL 035/2019, Pregão RP 021/2019, devido a cancelamento do registro originário, tendo sido acordado com o fornecedor sucessivo Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda ME**, CNPJ **14.775.446/0001-00**, ficando, portanto, acrescido à ARP 031/2019 os itens citados acima.

Santa Vitória, 03 de setembro de 2019.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:BA79F390

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 098/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 098/2019. DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando o fornecimento de Abrigos de Ônibus a serem instalados mediante demanda na sede do município de Santa Vitória. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO MEP'S, 75% AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DF6D47CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 099/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 099/2019. DATA DA ABERTURA: 03 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de material destinado à limpeza e higienização dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E8E277D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03902/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03902/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DATA: 21 de agosto de 2.019.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados para manutenção da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***DISTRIMAR EIRELI-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 530.078.406-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 39.075,00 (Trinta e nove mil e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F8E25182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03904/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03904/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DATA: 21 de agosto de 2.019.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados para manutenção da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.305.767/0001-54, com sede na Rua Paulo Garcia, nº 45, Bairro Benfica, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.638.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 087.541.216-55.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:53970AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos especificados em anexo.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de agosto de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7F5C9162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a apuração final das propostas dos licitantes: ALDO SÉRGIO ZOFFOLI CAÇADOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular ALDO SÉRGIO ZOFFOLI CAÇADOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.546.015, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 625.022.806-30; AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, ALDNER MONTEIRO ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53; NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Sócia DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85; G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34; OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92 e CLEZIO VARGAS CASADIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulino Fernandes Silva, nº 272, Bairro Jamapará, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 72.030.828/0001-01, representado pelo Senhor CLÉZIO VARGAS CASADIO, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00660686507, expedida pelo Detran Rio de Janeiro e CPF sob o nº 026.339.397-67, conforme consta em anexo.
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de agosto de 2.019, sendo o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
Esclarece ainda que este processo foi deflagrado do tipo menor preço por item, sendo o maior desconto percentual dos preços previamente fixado na tabela de preço de peças e de serviços, sendo previamente estabelecido o valor estimado máximo a ser despendido para cada veículo/máquina em atendimento ao requisitado pela Secretaria Municipal de Transportes do Município. Esclarece ainda que, o valor total apresentado no anexo relatório é em percentual, que será aplicado de acordo com o estabelecido na Tabela Anexo I em substituição aos valores percentuais fixados como valores mínimos aceitos e o quantitativo correspondente encontra-se estabelecido no respectivo Anexo I, sendo que a Anexa Listagem Sintética espelha os itens vencidos por licitantes e o valor a ser considerado o total apurado após as fases do certame.
A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 30 de agosto de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:23C9EFE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 aos seguintes licitantes: ALDO SÉRGIO ZOFFOLI CAÇADOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular ALDO SÉRGIO ZOFFOLI CAÇADOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.546.015, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 625.022.806-30; AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, ALDNER MONTEIRO ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53; NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Sócia DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85; G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34; OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº

048.746.276-92 e CLEZIO VARGAS CASADIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulino Fernandes Silva, nº 272, Bairro Jamapara, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 72.030.828/0001-01, representado pelo Senhor CLÉZIO VARGAS CASADIO, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00660686507, expedida pelo Detran Rio de Janeiro e CPF sob o nº 026.339.397-67, conforme consta em Anexo.
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de agosto de 2.019, sendo o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4EB790D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, os licitantes: ALDO SÉRGIO ZOFFOLI CAÇADOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular ALDO SÉRGIO ZOFFOLI CAÇADOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.546.015, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 625.022.806-30; AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, ALDNER MONTEIRO ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53; NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Sócia DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85; G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34; OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92 e CLEZIO VARGAS CASADIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulino Fernandes Silva, nº 272, Bairro Jamapara, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 72.030.828/0001-01, representado pelo Senhor CLÉZIO VARGAS CASADIO, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00660686507, expedida pelo Detran Rio de Janeiro e CPF sob o nº 026.339.397-67, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, vinculada ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 10 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D9ADF035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 051/2019/Tomada de Preço nº 001/2019, torna público para contratação de serviços de obras e engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos no contrato de Repasse nº 863502/2017 - Operação 1046704-39 - Programa Aperfeiçoamento do SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Valor estimado de R$ 652.489,86 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). A sessão pública acontecerá no dia 01 de outubro de 2.019, às 08hs30min na sede da Prefeitura Municipal. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de setembro de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F2D8EDCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material

permanente para manutenção dos serviços do Município de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 10hs00min, horário local, do dia 24/09/2019.
Início da Sessão: as 10hs00min, horário local, do dia 24/09/2019.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs30min, pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou através do Site Institucional http://pmsaa.mg.gov.br/transparencia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:026CD677

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 914/2019

LEI MUNICIPAL 914/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração dalei orçamentária de 2020 e dá outrasprovidências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2020, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, as quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo deum programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – amortização da dívida.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:
I – mensagem;
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2020 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

III – Associações microrregionais;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos eexclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7º - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que,

calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei nº 1.676/2019 (Lei Orçamentária Anual) para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2019, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro - MG, 02 de setembro de 2.019

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:62ABC76F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e ainda nos termos da Lei Municipal nº 731/2007,
Considerando que nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 731/2007, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago de uma vez ou parceladamente pelo Contribuinte;
Considerando que a guia de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU traz impressa data para o contribuinte efetuar o pagamento e que, via de regra, se ultrapassada incidirão os encargos estabelecidos na Lei Municipal nº 731/2007,
Considerando que prevalecerão as datas definidas pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro nos termos deste Decreto,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício

financeiro de 2019, que poderá ser pago em duas parcelas de igual valor, com vencimento em 14/10/2019 e 14/11/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:2BA7A09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 067/2019 EDITAL Nº. 042/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica nova data para realizar procedimento licitatório nº. 67/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza destinados à manutenção de todos os setores das Secretarias Municipais, por um período de doze meses.

Entrega dos envelopes: Até 24/09/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 10 de setembro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:66433E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 032/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019.** Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos 0 Km, conforme Propostas nº 13512.168000/1180-04 e nº 13512.168000/1180-08 de Emenda Parlamentar com o Ministério da Saúde, para atender as necessidades de manutenção das atividades do Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde PSF Santo Antônio, PSF Sobradinho e PSF Santana de Minas. LICITANTE VENCEDOR: **Polígono Veículos e Peças Ltda** pelo item 001 no valor unitário de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) cada veículo, perfazendo um total global de R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).

São Francisco/MG, 04 de Setembro de 2019.

Assinatura: Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:7CFBB6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 73/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: IGOR COSTA VELOSO – ME -** Valor Global: R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais) Data da Assinatura 24/08/2019. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 10 de Setembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:D7F771D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 068/2018 do Pregão Presencial nº 023/2017. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.** Conteúdo: "Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada por 60 (sessenta) dias, ficando a vigência até o dia **28 (vinte e oito) de OUTUBRO de 2019.** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, sendo que os materiais são de extrema importância e necessidade para atendimento da demanda de todas as Secretarias Municipais Requisitantes. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **DISK NERY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/EPP.**

São Francisco/MG, 10 de Setembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:F088D865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA 001-2019

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019
.
OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRAVESSIA POR BALSA ENTRE PONTOS SITUADOS ÀS MARGENS DO RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de São Francisco-MG, através de sua presidente, nomeada pela Portaria nº 136/2019, torna público, que em virtude do recurso apresentado pela empresa, **VILHENA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, que alega a divergência na proposta apresentada pela empresa, **TRANSPORTE FLUVIAL JRM LTDA –ME**, declarada vencedora no referido certame, dito isto torna-se imprescindível, para dirimir os pontos sobre a viabilidade da proposta econômica apresentada pela empresa, a manifestação de um Economista expert, posto não ter esta Comissão, condições de avaliar objetivamente as alegações apresentadas pela recorrente, declara para os devidos fins a **SUSPENSÃO,** Temporária da Concorrência Pública n° 001/2019, ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento por deliberação desta Comissão.
Dê ciência aos licitantes.

Publique-se na forma da Lei.

São Francisco, MG 10 de setembro de 2019;

DAMARIS DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:47A2D0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 069/2019/Pregão Presencial nº. 048/2019/Registro de Preço nº. 030/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, salgados em geral e correlatos para as festividades que ocorrerem no município, em atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 24 de setembro de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de setembro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:05BFADD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 070/2019/Pregão Presencial nº. 049/2019/Registro de Preço nº. 031/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para confecção de camisas destinadas para a 20ª Festa do Carro de Boi que se realizará nos dias 11 a 13 de outubro de 2019, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. O certame será realizado no dia 24 de setembro de 2019, com início às 10h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de setembro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:39E507EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

termo de rescisão amigável do TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO nº 021/2019, processo nº 079/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 – PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO RELATIVO AO IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAIA DO LAPEIRO (QUIOSQUE Nº 03), NESTA CIDADE, COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE COMÉRCIO DE BAR E LANCHONETE. objeto: rescisão amigável do contrato administrativo nº 021/2019, com fundamento no artigo 79, ii da lei federal nº 8.666/93 e suas altErações a pedido do rescindido e mediante anuência do rescindente, após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do sr. prefeito municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. partes: município de são gonçalo do rio preto e AURENI DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS. data da assinatura: 01/08/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B9ADB082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2019 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 854/2019 - PROCESSO DE ADESÃO 005/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) VENTILADORES DE PAREDE PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019, DECORRENTE DO PROCESSO Nº. 23034.001979/2016-17 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – PERTENCENTE AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019. VIGÊNCIA: 10/09/2019 A 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D6171D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 005/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 005/2019, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019, DECORRENTE DO PROCESSO Nº. 23034.001979/2016-17 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – PERTENCENTE AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) VENTILADORES DE PAREDE PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2019.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9B52006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0058/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte Thiago Antônio Vargas, nome fantasia "Vidraçaria Vargas e Silva Ltda-ME", do qual requer cancelamento/baixa dos dévitos referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2017, 2018 e 2018 pelo encerramento das atividades.
Diante do exposto e da documentação apresentada, DEFIRO o pedido precedido pelo contribuinte, visto que o mesmo preencheu os preceitos legais que autorizam a baixa, devidamente dispostos no art. 15 caput da Lei Municipal nº 1.840/2009.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:DE4ED6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 120/2017, Procedimento Administrativo nº. 080/2017- Dispensa de Licitação nº. 016/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **CESAR GERALDO GUSMÃO**, CPF sob nº 219.071.026-04. OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Zulma Antunes Pereira, nº 54, Vila Antônio Narciso, no Município de Montes Claros-MG instalação e funcionamento da Casa de Apoio para acolhimento dos pacientes e acompanhantes (quando for o caso) em tratamento Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Montes Claros-MG, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual até 29 de agosto de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:750B978B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**, DO CONTRATO Nº 078/2018, Procedimento Administrativo nº. 068/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS,** CNPJ nº. 21.505.692/0001-08. OBJETO: contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada na realização de diagnósticos da produção agropecuária, identificação das potencialidades da produção rural, estudo e implantação de ações para desenvolvimento da atividade agrícola, assistência técnica em agropecuária para cooperativas e associações de produtores rurais, estudo e elaboração de projetos de fomento de práticas de processamento e industrialização de produtos rurais, serviço de acompanhamento de inspeção animal e vegetal, treinamento técnico e implantação de programas e medidas destinadas a inspeção e controle nos termos do SUASA – Sistema Unificado de Atenção e Sanidade Agropecuária e ao SISEI- MG – Sistema Estadual de Inspeção, no território Rural do Município de São João da Ponte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ficam acrescidos os quantitativos, em aproximadamente 20 % (vinte por cento), correspondente ao valor total estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais) dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA, subitem 1.1** e prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,nos termos previstos nos artigos 57, inciso II e 65, II, b e § 1°, da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A85C19CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2018, Procedimento Administrativo nº. 089/2018- Dispensa de Licitação nº. 014/2018 - CONTRATANTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **PS ENGENHARIA E PERÍCIA EIRELI - ME**, CNPJ sob nº. 27.239.941/0001-39**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em infraestrutura educacional para regularizar as INCONFORMIDADES e RESTRIÇÕES em obras financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, gerenciadas através do sistema SIMEC, no Município de São João da Ponte – MG, conforme disposições deste Projeto Básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, concomitante com o Decreto 9412/2018, de 18 de junho de 2018. Fica prorrogada a vigência contratual até 16 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e

alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 16 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A400B808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA CABARÉ DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE TAMBORIL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA CABARÉ DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE TAMBORIL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B838FB41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor

O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 17/06/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F28BC27D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA EDSON DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA EDSON DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 17/06/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D69198AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO MIGUEL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor,

O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO MIGUEL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5AB0F7E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar o **ARTISTA BRUNO ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 11 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FC0B08A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Maria Silene Vieira Wanderley. – CNPJ: 13.165.957/0001-30
Valor Total de R$ 9.452,00
E homologa o Processo Licitatório nº 155/2019, Pregão Eletrônico nº.032/2019, que tem como objeto: aquisição de controlador de demanda.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 09/09/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E90F220B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 060/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, Processo nº 01669/2019, Tipo Menor oferta por item. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços em locação de diversos equipamentos (palco, som, banheiros químicos, tendas, gerador e iluminação) destinados ao Festival Cultural, conforme Convênio com a União de número 883061/2019, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, com entrega imediata. A abertura será dia 24 de setembro de 2019, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de setembro de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F17AE37D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessada**:** **ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA.** Às 10 (dez) horas do dia 10 (dez) de Setembro de 2019, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fátima Aparecida da Cruz, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pela interessada **ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA (Consultas médicas)** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pela Sra. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto consideradas as mesmas **CREDENCIADAS** a contratarem futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:0CCA251F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTOLÓGICOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 088/2019, Pregão Presencial nº 036/2019, que tem como Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos odontológicos do município de São Tomé das Letras - MG**.** O certame será dia 20/10/2019, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:EB79A444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
UTI MÓVEL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 089/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, que tem como Objeto Prestação de Serviços de Ambulância de Transporte Terrestre tipo D UTI Móvel Neonatal, pediátrico e adulto tripulada por: Médico, profissional de Enfermagem e condutor socorrista. O certame será dia 25/10/2019, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:19E8C651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 090/2019, Dispensa nº 037/2019, que tem como Objeto Prestação de Serviços para Acompanhamento das Intimações publicadas no Diário Judiciário Eletrônico DJE – TJMG (Jornal Minas Gerais) e Diário da União (Brasília). Contrato nº 084/2019 – Prius Representações Ltda, CNPJ nº 03.361.851/0001-58, no valor de R$ 2.726,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:CB9E9128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO 01 (UM) CAMINHÃO COM TANQUE PIPA E 01 (UM) CAMINHÃO COM COMPACTADOR

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 23/09/2019, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 177/2019, Pregão Presencial nº 034/2019. Objeto: Aquisição 01 (um) caminhão com tanque pipa e 01 (um) caminhão com compactador, destinado ao setor agropecuário serviço municipal e serviços urbanos, conforme contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 20/05900-0/Banco do Brasil S.A.. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 09 de setembro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:72BA460E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA décima SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos vinte seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura de correspondências e comunicações e logo após distribuído o Projeto de Lei **nº 012/2019**, que Dispõe sobre a inclusão do art. 150-A à Lei Complementar nº 243, de 16 de abril de 2012, dispondo sobre jornada especial ao servidor público que seja estudante e tenha de se submeter à realização de estágio curricular obrigatório como requisito para conclusão de curso e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal. Feita a leitura da matéria, o Presidente procedeu o despacho do projeto para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano. Continuamente foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 056/2019**, indicando a necessidade de recuperação das ruas do município de Sem Peixe, substituindo o calçamento de pedras por asfalto ou bloquetes, de autoria dos vereadores Eder Elói Alves Pena e Pedro Vagno Pereira; **nº 057/2019**, sugerindo recursos financeiros para a estruturação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que deverá funcionar 24 horas, também de autoria dos vereadores Eder Elói Alves Pena e Pedro Vagno Pereira e **nº 058/2019**, que o Executivo Municipal tome as devidas providencias junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), visando a colocação de placas de sinalização com maior visibilidade na BR 381, indicando a distância e a localização do município de Sem Peixe, sendo esta de autoria do vereador Sílvio Sebastião de Oliveira. Submetidas em turno único de discussão não houve óbice com relação às proposições, que colocadas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Por equívoco, não foi inserido na pauta do dia, leitura, discussão e votação da ata realizada na reunião anterior, que explicado pelo Presidente o ocorrido, colocou ele imediatamente a ata em turno único de discussão, que não havendo óbice foi submetida em turno único de votação a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, foi lida a Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Moacir Neves Fraga, tio do vereador Geraldo Eustáquio Nardy, ocorrido no dia vinte de agosto do ano em curso. Submetida em turno único de votação a Moção foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a Moção e ato contínuo convidou o Parlamentar enlutado para receber o documento, representando os demais familiares enlutados. Posteriormente, foi lida uma mensagem de aniversário do vereador/presidente Arlindo Martins Florentino. Encerrado os trabalhos, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E6D72DAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 059/2019

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente que esta subscreve e nos Termos Regimentais, Indica ao Executivo Municipal a necessidade de **Autorização/Permissão para que os membros do Conselho Tutelar que residem fora da sede do Município, possam utilizar os Veículos do Transporte Escolar como meio de transporte até o Conselho.**

JUSTIFICATIVA

O pedido que ora se apresenta, visa atender aos Conselheiros que residindo fora da área urbana de Sem Peixe e necessitará de transporte

como meio de locomoção para terem acesso à sede do Conselho a fim de desempenharem suas funções.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 12 de agosto de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9115C7C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 060/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental Indica ao Executivo Municipal a necessidade de **complementação com pavimentação asfáltica ou calçamento no final da Rua José Ribeiro Ferreira com a avenida Maria Paiva Repolês.**

JUSTIFICATIVA:

No bairro há um pequeno trecho que corta o córrego em que a pavimentação ficou destruída com a chuva.
Trata-se de um anseio popular, uma vez que essas benfeitorias amenizam os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca, além de oportunizar uma melhor qualidade de vida ao cidadão no que tange a questão de saúde pública.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 09 de setembro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8319311A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2019

I. O art. 150-A previsto no art. 1° do ProjetodeLei n°012/2019, fica acrescido do seguinte §2°:

§2° Em situações excepcionais, onde fique demonstrada a necessidade de realização do estágio dentro do município onde houver deslocamento e fora dos limites urbanos do Município de Sem Peixe, a redução da carga horária ordinariamente prevista poderá ser de até 04 (quatro) horas diárias.
II. Em razão da emenda aditiva do item I, os §§2° e 3° do art. 150-A, previsto no art. 1° do ProjetodeLei n°012/2019, deverão ser renumerados para §§3° e 4°.
Justificativa: Não obstante a louvável proposição apresentada pelo Executivo, assegurando jornada de trabalho especial ao servidor público municipal efetivo, na condição de estudante, poderá ocorrer situações em que o estágio tenha de ocorrer fora dos limites de Sem Peixe, o que demandará maior redução da carga horária, razão pela qual propomos situação especial de redução diária de até 04 (quatro) horas diárias na carga horária do servidor, respeitadas as demais disposições da proposição de lei em questão.

Sem Peixe, 04 de setembro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9574B2EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 012/2019

I – O § 2º do Art. 150 – A do Projeto de Lei 012/2019, passa a ter a seguinte redação:
.....
§ 2º . A compensação de horários prevista no caput deverá ocorrer somente na impossibilidade de adaptação de jornada de trabalho especial do servidor em razão das peculiaridades do serviço público, devendo assim ocorrer a compensação de horários dentro do prazo máximo de 18 meses.

JUSTIFICATIVA
A presente emenda apresentada visa dar maior tempo para compensação de horas ao servidor que utilizará da redução da carga horária para realização de estágio obrigatório para conclusão de curso. Tal iniciativa beneficia o servidor no sentido de assegurar maior segurança ao cumprimento da carga horária e propicia a administração utilizar da forma mais adequada as horas a serem compensadas.

Sem Peixe, 05 de setembro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C5617EF6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 054/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 054/2019. Objeto: Aquisição de imóvel para finalidade de instalação de estação de tratamento de esgoto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: **JOSE SANTANA SOARES DE BARROS**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 355.326.106-49, casado com **APARECIDA DE LOURDES SCHITIINE SOARES** ,pessoa física , inscrita no CPF/MF sob o Nº 502.961.246-72 , e irmãos **LOURDES APARECIDA DE BARROS** , pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 789.868.186-04 , **MARIA ETERNA BARROS TEIXEIRA** , pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 185.498.966-91, **ANA LUCIA DE BARROS** ,pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.844.376-04 . Valor global : R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sem Peixe, 06 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 054/2019: Aquisição de imóvel para finalidade de instalação de estação de tratamento de esgoto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **JOSE SANTANA SOARES DE BARROS**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº355.326.106-49, casado com **APARECIDA DE LOURDES SCHITIINE SOARES** ,pessoa física , inscrita no CPF/MF sob o Nº 502.961.246-72 , e irmãos **LOURDES APARECIDA DE BARROS** , pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 789.868.186-04 , **MARIA ETERNA BARROS TEIXEIRA** , pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 185.498.966-91, **ANA LUCIA DE BARROS** ,pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.844.376-04 . Valor global : R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sem Peixe, 06 de Setembro de 2019 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D9AA0560

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 050/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 050/2019. Objeto: Locação de antena repetidora para a comunidade de São Paulino, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: IC EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, Nº 26, Centro, Rio Piracicaba/MG. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 20 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 050/2019: Locação de antena repetidora para a comunidade de São Paulino, conforme solicitação do Gabinete. IC EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS EIRELI ,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, Nº 26, Centro, Rio Piracicaba/MG. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Sem Peixe, 20 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D8E3EB62

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 050/2019. Objeto: Locação de antena repetidora para a comunidade de São Paulino, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: IC EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, Nº 26, Centro, Rio Piracicaba/MG. Cep: 35940-000. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 20 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D64F6685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2019 DO PROCESSO 129/2019, PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Objeto:contratação de empresa para fornecimento de internet para Secretarias Municipais.**Nº do contrato: 159/2019**. **Contratada:** JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. **CNPJ:** 04.653.491/0001-20. **Vigência:** 01/08/2019 a 31/12/2019. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:E451DD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 026/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial A Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte de emergência, urgência médicas pré-hospitalares e Inter hospitalar, na modalidade área protegida em Ambulância de Suporte Avançado (USA Tipo D), também denominada ambulância UTI móvel, sendo o veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para o atendimento Neonatal, recém-nascidos, crianças e adultos, encaminhados pela Saúde. Tudo mais no Anexo I– Termo de Referência do edital, em prol da Secretaria Municipal de Saúde, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

GUARDIÕESRESGATE DE JUIZ DE FORA LTDA - CNPJ: 05.081.857/0001-05
Valor Total de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

Simão Pereira, 10 de Setembro de 2019

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A922B94B

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 039/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2019, OBJETIVANDO A Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte de emergência, urgência médicas pré-hospitalares e Inter hospitalar, na modalidade área protegida em Ambulância de Suporte Avançado (USA Tipo D), também denominada ambulância UTI móvel, sendo o veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para o atendimento Neonatal, recém-nascidos, crianças e adultos, encaminhados pela Saúde. Tudo mais no Anexo I– Termo de Referência do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes: Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

GUARDIÕESRESGATE DE JUIZ DE FORA LTDA - CNPJ: 05.081.857/0001-05
ENDEREÇO: R. PARANA; 237; POÇO RICO; JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CEP: 36020-090
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO SERRINHA CRAVEIRO– CPF: 106.897.368-43

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL COM EQUIPE MEDICA COM EXPERIENCIA EM VIDA PEDIATRICA/MOTORISTA - LOCAÇÃO POR KM RODADO de Serviço de pronto socorro móvel de emergências, urgências médicas pré-hospitalares e Inter hospitalar, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D)para remoções de crianças e recém nascidos.	GUARDIÕES RESGATE	KM	10.000	R$ 13,90	R$ 139.000,00
FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL COM EQUIPE MEDICA COM EXPERIENCIA EM VIDA/MOTORISTA - LOCAÇÃO POR KM RODADO de Serviço de pronto socorro móvel de emergências, urgências médicas pré- hospitalares e Inter hospitalar na modalidade área protegida. (UTI MÓVEL- ADULTO)	GUARDIÕES RESGATE	KM	10.000	R$ 12,80	R$ 128.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

Simão Pereira, 10 de Setembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5F77448C

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048 /2019 - EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXA D"AGUA TIPO TAÇA 30.000 LITROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:15 (quatorze e quinze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, visando a Eventual e Futura Aquisição e Instalação de Caixa d'água tipo taça, confeccionada em aço carbono , anticorrosivo , de qualidade estrutural resistente à corrosão atmosférica, capacidade mínima de 30.000 litros , demais informações constantes no Anexo I- Termo de Referência , parte integrante deste Edital, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipal de Obras de Simão Pereira-MG.

Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital

O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio www.simaopereira.mg.gov.br, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00 às 16h00 h e das. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail licita@simaopereira.mg.gov.br, pelo fone (32) 3272 –0521 e no endereço Rua Dr. Duarte de Abreu, Nº 90, Centro, Simão Pereira – MG, Sala da Licitação/CPL.
.
Simão Pereira, 10 de setembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:FBC061CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 024/2019, Pregão Presencial n.º 013/2019, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**. Entrega dia 24/09/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 10/09/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:2E3708B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019 - **Objeto:** Prestação de serviços de gestão de estacionamento e guarda de veículos do imóvel municipal "Expominas – Teófilo Otoni. **Contratada: GJ DE SOUZA JÚNIOR SERVIÇOS ME, CNPJ N° 12.626.861/0001-69**. Referência: Inexigibilidade nº. 012/2019 - Credenciamento nº 005/2019. **Do Valor:** Valor correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** da receita bruta do estacionamento. **Da Vigência**: O prazo de vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura vigorando por 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre partes e conforme art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 12/08/2019. Teófilo Otoni/MG.

JONAS BOAVENTURA SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E83D1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TP Nº 006/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG AVISA que a Tomada de Preços n.º 006/2019, que seria realizada dia 27/09/2019, às 9:00, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico Pré Misturado a Frio - PMF de diversos logradouros no Município de Teófilo Otoni/MG, publicado na página 113, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 10/09/2019, foi **CANCELADA**. Tão logo seja marcada outra data, disponibilizaremos nos jornais Diários Oficiais, bem como, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e também pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 10/09/2019

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:059461B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 00097/2019. TERMO: Nº 000135/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão 00097/2019. Termo: Nº 000135/2019 –Objeto: Aquisição De Avental Plubífero E Protetor De Tireóide Para Serem Utilizados Nos Atendimentos Do Setor De Raio X Da Secretaria Municipal De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Alts Comércio De Materiais E Equipamentos Hospitalares Eireli - Epp. Valor: Até R$1.310,00 (Mil Trezentos E Dez Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 27/08/2019.

Três Corações, 27 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BFB602E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 000110/2019. TERMO: Nº 00140/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 000110/2019. Termo: Nº 00140/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Camisetas Para Alunos Da Rede Municipal – Desfile 7 De Setembro, Conforme Termo De Referência. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Wr Calçados Eireli – Me. Valor: Até R$24.962,40 (Vinte E Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Dois Reais E Quarenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 29/08/2019.

Três Corações, 29 De Agosto De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2A6FB006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00085/2019. TERMO: Nº 000139/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00085/2019. Termo: Nº 000139/2019 – Objeto: Aquisição De Utensílios De Cozinha. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Opportunitat Comércio E Serviços Eireli. Valor: Até R$30.102,20 (Trinta Mil, Cento E Dois Reais E Vinte Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/08/2019.

Três Corações, 28 De Agosto De 2019.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:59D2957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 00049/2019. CONTRATO: Nº 00141/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 00049/2019. Contrato: Nº 00141/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Calibração De Aparelhos De Fisioterapia, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Medical Eletromedicina Ltda. Valor: R$2.600,00 (Dois Mil E Seiscentos Reais). O Prazo Do Contrato É De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 14/08/2019.

Três Corações, 14 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2B469DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº 000159/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00002/2018. Contrato: Nº 000159/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Municipais. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fabiana Franco Mautoni. Valor: Até R$1.248.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 02/09/2019.

Três Corações, 02 De Setembro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:650A3199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2019. CONTRATO: Nº 00134/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Inexigibilidade Nº 00018/2019. Contrato: Nº 00134/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Reparo Do Processador De Fala Opus 2 Com Fornecimento De Peças Para Cumprimento De Ordem Judicial Processo Nº 5001041-08.2018.8.13.0693 Em Favor De Davi De Souza Tristão. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Med-El Do Brasil Eletrodomésticos Ltda. Valor: R$23.160,00 (Vinte E Três Mil, Cento E Sessenta Reais). O Prazo Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 06/08/2019.

Três Corações, 06 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:819031D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 000084/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2019 Termo Aditivo. Contrato: Nº 000084/2017 – Tomada De Preços Nº 000003/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Remanescentes De Obra Unidade Básica De Saúde, Ubs, Localizada Na Rua Luciano Andrade Peixoto, Nº 291, Bairro Triângulo, Antigo Terreno Do ‘’Clube Dos Sete’’, Com O Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para Atender A Manutenção Do Programa De Saúde. Fornecedor: Madson Industria E Comércio De Materiais De Construção Ltda – Me. Cnpj: 12.604.283/0001-60. Valor: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 11,25 (Onze Virgula Vinte E Cinco Por Cento) Em Função Do Reequilibrio Econômico-Financeiro, Conforme Especificado Na Planilha Anexa. Autorização: Cláusula 8.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 000003/2017. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/08/2019.

Três Corações, 28 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C0155197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 000017/2019 – DISPENSA: Nº 000010/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2019 Termo Aditivo. Contrato: Nº 000017/2019 – Dispensa: Nº 000010/2019. Objeto: Referente A Contratação De Empresa Para Realização De Reparos Emergenciais Autorizado Pelo Decreto De Emergência Na Galeria Pluvial Avenida México No Bairro Jardim América Sob Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos – Semosp. Fornecedor: Pontal Construtora E Prestadora De Serviços Ltda – Me. Cnpj: 12.759.515/0001-59. Tipo: O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 15,05 (Quinze Vírgula Zero Cinco Por Cento) Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens, Conforme Planilha Anexa. Autorização: Cláusula 17.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000010/2019. Início Vigência: 28/08/2019 Á 20/11/2019.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/08/2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F979C015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO: N° 000017/2019 – DISPENSA: Nº 000010/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2019 Termo Aditivo. Contrato: N° 000017/2019 – Dispensa: Nº 000010/2019. Objeto: Referente A Contratação De Empresa Para Realização De Reparos Emergenciais Autorizados Pelo Decreto De Emergencia Na Galeria Pluvial Avenida México No Bairro Jardim América Sob Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos. Fornecedor: Pontal Construtora E Prestadora De Serviços Ltda – Me. Cnpj: 12.759.515/0001-59. Tipo: Clásula 2ª (Do Prazo). O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 90 (Noventa) Dias. Autorização: Cláusula 2.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000010/2019. Início Vigência: 22/08/2019 Á 20/11/2019. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 09/08/2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C374126C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 000017/2019 – DISPENSA: Nº 000010/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2019 Termo Aditivo. Contrato: Nº 000017/2019 – Dispensa: Nº 000010/2019. Objeto: Referente A Contratação De Empresa Para Realização De Reapros Emergenciais Autorizados Pelo Decreto De Emergência Na Galeria Pluvial Avenida México No Bairro Jardim América Sob Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos – Semosp. Fornecedor: Pontal Construtora E Prestadora De Serviços Ltda – Me. Cnpj: 12.759.515/0001-59. Tipo: O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 18,02 (Dezoito Virgula Zero Dois Por Cento) Em Função Do Acréscimo De Quantitativo, Conforme Planilha Anexa. Autorização: Cláusula 17.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000010/2019. Início Vigência: 28/08/2019 Á 20/11/2019.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/08/2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3A7EC562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2019. CONTRATO: Nº 00146/2019**

Extrato Do Contrato De Inexigibilidade Nº 00022/2019. Contrato: Nº 00146/2019 – Objeto: Aquisição De Peças Para Manutenção No Equipamento De Vídeo Gastrocópio Para O Setor De Endoscopia Da Secrataria De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fujitech Equipamentos Médicos Ltda. Valor: R$12.869,52 (Doze Mil Oitocentos E Sessenta E Nove Reais E Cinquenta E Dois Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 03 (Três) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 20/08/2019.

Três Corações, 20 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:44DF7E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº 000153/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00002/2018. Contrato: Nº 000153/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Municipais. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto Otorrinolaringológico Sul Mineiro Ltda – Me. Valor: Até R$192.00,00 (Cento E Noventa E Dois Mil Reais). O Prazo Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 22/08/2019.

Três Corações, 22 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EA782FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2018. CONTRATO: Nº 00154/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00001/2018. Contrato: Nº 00154/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto Otorrinolaringológico Sul Mineiro Ltda – Me. Valor: Até R$16.800,00 (Dezesseis Mil E Oitocentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 22/08/2019.

Três Corações, 22 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6F471E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda, RG nº MG-10099894, e CPF nº. 043.481.356-73, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato decorrente do **Processo Licitatório nº. 126/2019, Dispensa de Licitação nº. 019/2019**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 1.853/2011, Lei Municipal nº 2.249/2011. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor do contrato é de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais),** pagos em parcelas fixas e mensais no valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** vinculados à classe de contribuição do Município (1,2 a 2,0/FPM) por meio de débito automático no dia 20 de cada mês, conforme autorização específica (Anexo II).

DO PRAZO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com **início em 01 de setembro de 2019 e término em 31 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, não excedendo 36 (trinta e seis) meses.

Três Marias, 21 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS - CONTRATANTE
Adair Divino da Silva - Prefeito Municipal

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

O Município de Três Marias/MG., no contrato acima qualificado e representado por seu Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, autoriza o Banco do Brasil S.A., Agência nº 1629-2 – Santo Agostinho - em Belo Horizonte, a levar a débito da Conta Corrente do Município junto ao Banco do Brasil S.A. - Agência nº 1160-6, Conta Corrente nº 4313-3na cidade de Três Marias.- MG, o Valor Mensal correspondente a Contratação do **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, devida à AMM – Associação Mineira de Municípios, beneficiária, em conformidade com as seguintes instruções:
- Classe de Contribuição do Município: **1,2 a 2,0/ FPM**

- Data do lançamento do débito automático: **dia 20** de cada mês;

- Periodicidade do débito: Mensal;

- **Valor Mensal: R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais);**

- O valor mensal referido acima deverá ser levado a crédito da AMM – Associação Mineira de Municípios, em sua Conta Corrente nº 608000-6, junto ao Banco do Brasil S.A. - Agência nº 1629-2 – Santo Agostinho – Belo Horizonte – Minas Gerais.

- O valor será reajustado, anualmente, no dia 01 de janeiro de cada ano, com fundamento na variação do IGP-M mais 6% a.a.

- Validade desta Autorização: a partir da data de sua assinatura, devendo ser prorrogada automaticamente caso não aja manifestação das partes.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6BF131ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a **aquisição de um Soprador Modelo BG 50 para atender a demanda do Estádio da Enseada**, **conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência que integram o edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/09/2019 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de setembro 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:54058757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias e conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME					
0001	Gás de cozinha - 13kg	1.000	Unid.	64,50	64.500,00
Total do Fornecedor: 64.500,00					
POSTO DA BANDEIRA LTDA					
0002	Gás de cozinha - 45kg	300	UN	318,00	95.400,00
Total do Fornecedor: 95.400,00					
Total Geral: 159.900,00					

Três Marias/MG 18 junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2DA95DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 017/2018 – PROCESSO N.º 2143/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato exordial cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas Públicas do Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, prorrogando o prazo final para o dia 30 de dezembro de 2019. Data: 05/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E695294A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 103/2019 – PROCESSO Nº 1753/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de elaboração de projeto executivo de rede de comunicação (cabeamento estruturado, wireless e energia elétrica) para os equipamentos de tecnologia da informação do Paço Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 24 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE SETEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DF5E37F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 069/2019, Pregão Presencial nº. 057/2019, Contrato Administrativo n°. 142/2019, objetivando a **aquisição de material/equipamentos permanente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde através do convênio 14819.606000/1160-01 e 14819.606000/1140-01 nas quantidades e especificações contidas no termo de referência,** para empresaConectamed Comercio e Distribuição Ltda-EPP valor global de R$ 18.450,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais) para o presente contrato. Tupaciguara/MG, 10 de setembro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:B5A9A0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP53/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0064/2019 – Pregão Presencial nº. 0053/2019 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 09/09/2019
Abertura da Sessão: 08h30min
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara pelos convênios n°. 14.819.606000/1180-10 e 14.819.606000/1180-11, nas quantidades e especificações do Anexo I.
Empresas participantes: LM COMERCIO LTDA-ME, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, EPP, WESI COMERCIAL LTDA, CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

EMPRESA VENCEDORA: LM COMERCIO LTDA-ME, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, EPP, WESI COMERCIAL LTDA, CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:2433225B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. CONTRATADA: MANCINI PNEUS EIRELI - CNPJ Nº. 32.148.723/0001-29. VALOR: R$3.576,00. VIGÊNCIA: 04/09/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0049.0049.0049
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 744 - 01.0000.0000.0000
02.08.05.04.122.0006.20.071.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 310 - 01.0000.0000.0000
02.01.01.04.122.0002.20.0004.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 07 - 01.0000.0000.0000
02.07.07.04.122.0010.20.064.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 273 - 01.0000.0000.0000
02.19.01.04.122.0014.20.101.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 509 - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:96F32575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.141/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. CONTRATADA: PNEUS UBERLÂNDIA LTDA - CNPJ Nº. 19.059.914/0001-56. VALOR: R$36.440,00. VIGÊNCIA: 04/09/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0049.0049.0049
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 744 - 01.0000.0000.0000
02.08.05.04.122.0006.20.071.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 310 - 01.0000.0000.0000
02.01.01.04.122.0002.20.0004.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 07 - 01.0000.0000.0000
02.07.07.04.122.0010.20.064.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 273 - 01.0000.0000.0000
02.19.01.04.122.0014.20.101.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 509 - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B293E4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2019 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG PARA OS FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA. CNPJ Nº. 10.805.747/0001-70. VALOR: R$100.975,00. VIGÊNCIA: 09/09/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0049.0049.0049

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3FDBE13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP42/2019

Extrato da Ata de sessão de habilitação processo licitatório n°.0050/2019 , pregão presencial n°.0042/2019
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019 às 14h00min na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 0089/2019 e 0084/2019, para continuação da abertura de envelope de habilitação da empresa **KCR Industria e Comercio de Equipamento Eireli.**
Abertura do envelope de Habilitação
Em seguida a Pregoeira inicia a abertura do envelope de habilitação da empresa: empresa **KCR Industria e Comercio de Equipamento Eireli,** apresentou a documentação conforme edital, sendo declarada HABILITADA.
O prazo para apresentar habilitação foi concedido pois a única licitante que compareceu para nova fase de lance foi empresa **KCR Industria e Comercio de Equipamento Eireli** que foi vencedora com preço abaixo do estimado (preço vantajoso) para item (0004 - BALANCA DIGITAL PORTATIL) . Foi intimado dos os licitantes interessados no item, mais somente a licitante **KCR Industria e Comercio de Equipamento Eireli** manifestou interesse. Para não frustrar o item foi concedido tal prazo.
Da Vencedora da fase de Lances e Habilitação
Vencedora do certame: **KCR Industria e Comercio de Equipamento Eireli.**

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:7CB8EEE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 482, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Tupaciguara a doar bens imóveis à "Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim" e revoga a Lei Complementar nº 452/2018.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Município de Tupaciguara/MG autorizado a doar à "Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim", inscrita no CNPJ sob o nº 22.198.621/0001-64, os imóveis de sua propriedade abaixo descritos, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 17, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as seguintes medidas e confrontações:
I - IMÓVEL: **um terreno** vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro Bom Sucesso, na **Rua Maria Teixeira**, lado par, designado por **Lote 06**, da **Quadra 619**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de **409,62 m²**, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 12,30 metros com a Rua Maria Teixeira; pela **DIREITA**, 40,89 com Terras de Fazenda; pela **ESQUERDA,** 41,15 com o Lote 07; e, pelos **FUNDOS,** 07,78 metros com Faixa de Terreno da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme **Matrícula nº 21.891**, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara;
II - IMÓVEL: **um terreno** vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro Bom Sucesso, na **Rua Maria Teixeira**, lado par, designado por **Lote 07**, da **Quadra 619**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de

498,50 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 12,00 metros com a Rua Maria Teixeira; pela **DIREITA**, 41,15 com o Lote 06; pela **ESQUERDA,** 41,94 com o Lote 08; e, pelos **FUNDOS,** 12,03 metros com o Lote 05. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme **Matrícula nº 21.892**, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.

Art. 2º A finalidade da doação é a transferência definitiva do imóvel à Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, com vistas à construção de sede própria, condicionada aos seguintes encargos e condições expressos:

I - a Donatária obriga-se a iniciar a edificação no prazo de 12 (doze) meses e a concluí-la no prazo de 03 (três) anos, contados ambos os prazos da data de assinatura da escritura pública de doação;

II - iniciar imediatamente atividades próprias após a conclusão da obra;

III - a área será gravada de cláusula de inalienabilidade a qualquer título, contados do registro junto ao Registro Geral de Imóveis;

IV - a não modificação da destinação prevista no "caput" deste artigo;

V - a vedação de transferência de quaisquer dos direitos a terceiros;

VI - adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º O inadimplemento, pela donatária, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

§ 1º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se a donatária encerrar suas atividades no Município de Tupaciguara em prazo inferior a 10 (dez) anos.

§ 2º A Donatária não poderá gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e qualquer outro Banco Oficial para custear construção/ampliação da sede no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia a área total a ser doada, correspondente a 908,12 m², no importe de R$ 63.568,40 (setenta e dois mil, seiscentos quarenta e nove reais) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Termos de Avaliação em anexo, partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 5º As condições estabelecidas nesta Lei Complementar deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos da donatária.

Art. 7º Fica revogada a Lei Complementar nº 452, de 13 de Setembro 2018.

Art. 8º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 10 de Setembro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO I -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.

II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: - UM TERRENO vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro Bom Sucesso, na **Rua Maria Teixeira**, lado par, designado por **Lote 06**, da **Quadra 619**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de **409,62 m²**, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 12,30 metros com a Rua Maria Teixeira; pela **DIREITA**, 40,89 com Terras de Fazenda; pela **ESQUERDA,** 41,15 com o Lote 07; e, pelos **FUNDOS,** 07,78 metros com Faixa de Terreno da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme **Matrícula nº 21.891**, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.

III - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado à doação para transferência definitiva à Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, para construção de sede própria.

IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES: A região encontra-se servida de todos os melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.

V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avaliam o imóvel com área total de 409,62 m² no importe de R$ 28.673,40 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e três reais, e quarenta centavos).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 10 de Setembro de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

- ANEXO II -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.

II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: - UM TERRENO vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro Bom Sucesso, na **Rua Maria Teixeira**, lado par, designado por **Lote 07**, da **Quadra 619**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de **498,50 m²**, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 12,00 metros com a Rua Maria Teixeira; pela **DIREITA**, 41,15 com o Lote 06; pela **ESQUERDA,** 41,94 com o Lote 08; e, pelos **FUNDOS,** 12,03 metros com o Lote 05. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme **Matrícula nº 21.892**, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.

III - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado à doação para transferência definitiva à Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, para construção de sede própria.

IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES: A região encontra-se servida de todos os melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.

V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avaliam o imóvel com área total de 498,50 m² no importe de R$ 34.895,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 10 de Setembro de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:DEC5BEA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 483, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a uma taxa de juros de (185% do CDI a.a.) pelo prazo de 60 (sessenta) meses e carência de 06 (seis) meses, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017 e suas alterações, destinados, exclusivamente, para equipamentos que servirão ao Hospital Municipal e Maternidade, classificados como despesas de capital, conforme legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 10 de Setembro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1A7536E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 189, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 067/2019, que nomeia e reconduz membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado a alínea "b", do inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 067, de 22 de Março de 2019, o qual passa a viger com a seguinte redação:
*"**Art. 1º (...)***
VI – (...)
Rotary Club
***Titular:** Sebastião Fernandes de Oliveira;*
***Suplente:** Cláudio Dias Martins."*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de Setembro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5C385972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato 094/2019, referente ao Pregão Presencial n° 35/2019 Processo Licitatório 82/2019 cujo objeto é a Prestação De Serviços De Transporte Diversos De Passageiros (Atletas E Comissão Técnica), Para Participação Em Torneios, Campeonatos E Demais Eventos Esportivos Municipal/Intermunicipal, Conforme Discriminado No Anexo I Deste Edital, em favor da empresa: EXPRESSO CANOAS LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o n° 01.682.867/0001-37 pelo valor global de R$ 47.000,00(quarenta e sete mil). **Vigência – 15/08/2019 a 31/12/2019** – 10 de setembro de 2019 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:BF9F2A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 122/2019 - PP 40/2019. 1º AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira comunica a SUSPENSÃO SINE DIE da abertura do processo licitatório acima para efetuar readequação nas exigências do edital.

LÉCIA SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4DF8030A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 161/2019 - PROCESSO 140/2019 – INEXIGIBILIDADE 015/2019

Município de Vespasiano e IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, objetivando a aquisição de revista jurídica. Vlr: R$1.953,00. FDO: 85. VIG: 12 MESES.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D3277A3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 141/2019 – PP Nº 046/2019

1º ESCLARECIMENTO. A prefeitura torna público aos interessados o 1º esclarecimento do processo supracitado, a íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL
Pregoeira**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5E2E32A6

TESOURARIA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO 01/2019

A Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, através de sua Secretária Municipal e ordenadora da despesa, vem nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, JUSTIFICAR a Inexigibilidade de Chamamento Publico, para celebração de Termo de Fomento com a Organização de Sociedade Civil denominada "**LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE VESPASIANO**", CNPJ nº 19.175.355/0001-40, com sede à Rua Januário Martins, nº 834, Conjunto Caieiras, Vespasiano-MG, em razão da mesma propor com exclusividade realização de serviço complementar na área de Esporte de interesse público, já executado no Município em anos anteriores.

A OSC está cadastrada no Conselho Municipal de Esportes, já funciona há mais de 3 anos e não tem fins lucrativos, conforme consta de seu Estatuto Social.

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:C54C798A

TESOURARIA
EXTRATO DE TERMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 01/2019

PARTES: Prefeitura de Vespasiano e LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE VESPASIANO
OBJETO: realização de serviço complementar na área de Esporte de interesse público
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
VIG: 05 meses
FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 607
FR: 1.00

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:4E74AF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM PARA OS AGENTES DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2428/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para contratação de empresa para ministrar curso de reciclagem para os agentes de transito. A data de início e abertura será 23/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 10 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:770FF864

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, BALLET CLÁSSICO, DANÇA URBANA E JAZZ DANCE, EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS, PARA ALUNOS DO CENTRO EXPERIMENTAL DE ARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2171/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança, ballet clássico, dança urbana e jazz dance, em dependências próprias, para alunos do Centro Experimental de Artes. A data de início e abertura será 23/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 10 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5B797D4A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E ULTRASSOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2660/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo e ultrassom. A data de início e abertura será 23/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 10 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:75C36677

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ECOCARDIOGRAMA E TESTE ERGOMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2659/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada em serviço de ecocardiograma e teste ergométrico. A data de início e abertura será 24/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro

Viçosa-MG Viçosa, 10 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3B93A675

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ECOCARDIOGRAMA E TESTE ERGOMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2659/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada em serviço de ecocardiograma e teste ergométrico. A data de início e abertura será 24/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 10 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8A43E77F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1074/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de insumos médicos hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 25/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 10 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1D92E063

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2019 de Licitação– Processo 2661/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para emprego público para atender a Secretaria de Saúde. A data de início e abertura será 19/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 10 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2EA449C7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMENTO PÚBLICO DA LEI 13.019/2017 Nº 02/2019
PROCESSO Nº 3342/2018- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CHAMENTO PÚBLICO DA LEI 13.019/2017 Nº 02/2019
Processo nº 3342/2018
Modalidade: Termo de Colaboração com uma Organização da Sociedade Civil-OSC para a capacitação de gestores culturais de Viçosa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
CLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Colocação	OSC	Pontuação
1º	Cooperativa de Trabalho de Artistas, Produtores Culturais e Técnicos do Setor Cultural de Minas Gerais	28,00

Fica publicado o resultado preliminar da análise do plano de trabalho, e a entidade poderá, se quiser propor recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação do mesmo conforme item 10.7.2 do instrumento convocatório.
A sessão para abertura do Envelope 02- Documentos de Habilitação será no dia **18/09/2019** as **08: 30**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Viçosa, da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Viçosa 10 de setembro de 2019

ANA CRISTINA DE FARIA SILVA
Secretaria da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8E4ED542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA - por intermédio da CPL , torna pública a abertura do Credenciamento nº. 003/2019, que tem como objeto o Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados no Município de Virgem da Lapa/MG, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação . Solicitar edital pelo email licita@virgemdalapa.mg.gov.br, e/ou no prédio Prefeitura Municipal das 07:00 ás 17:00 de segunda a sexta, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro – Virgem da Lapa /MG.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:5ECC8595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 068/2019

Processo n° 090/2019

Dispensa n° 068/2019

Objeto: Serviços que serão prestados para transporte do Coral VOLGRAN para as cidades de Além Paraíba - MG e Carmo - RJ, onde irá participar do 18º Encontro de Corais de Além Paraíba e região, nos dias 13/09, 14/09 e 15/09 de 2019.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

THIAGO COUTINHO FARIA 11137283610 - CNPJ: 21.543.260/0001-83
Valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VOLTA GRANDE, 05 de Setembro de 2019.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:AF243339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.375, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Astolfo Dutra com o objetivo de articular, discutir, propor medidas, fiscalizar e reunir as forças da comunidade, interagindo com os organismos públicos, tendo como finalidade melhorar a segurança da comunidade e do cidadão.

§1º. O Conselho é órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões de segurança propostas nesta e em demais leis correlatas do Município, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.

§2º. O Conselho terá como objetivo assessorar a gestão da Política de Segurança, apoiando as ações desenvolvidas pelo Estado e propondo novas medidas, sejam elas educativas ou de regulamentação, sempre respeitando a legislação superior que disciplina a matéria.

Art. 2º. O Conselho deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Interdisciplinaridade no trato das questões de segurança;
II - participação comunitária;
III - compatibilização com as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado;
IV - exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão da segurança;
V - informação de divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações na área de segurança;
VI - prevalência do interesse público.

Art. 3º. Ao Conselho compete:

I - propor diretrizes para a Política de Segurança Pública;
II - colaborar nos estudos e elaboração de planejamento, planos e programas de desenvolvimento municipal e em projetos de lei que versem sobre a segurança municipal;
III - estimular e acompanhar as atividades administrativas dos órgãos de segurança, dando atenção especial às atividades de atendimento direto ao público, com vista a defender os direitos humanos do cidadão;
IV - propor o mapeamento das áreas críticas e identifica-las, para desenvolver ações capazes de diminuir ou até mesmo resolver o problema de segurança;
V - estudar definir e propor normas técnicas e legais e procedimentos visando à melhoria das condições de segurança;
VI - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais que tenha por finalidade desenvolver ações que indiretamente ou diretamente contribuam para a melhoria da segurança na comunidade;
VII - buscar e fornecer informações e subsídios técnicos relativos à segurança pública, sempre que for necessário;
VIII - propor e acompanhar os programas de educação que contribuam para a melhoria da segurança na comunidade;
IX - promover e acompanhar os programas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização dos cidadãos para a participação em programas na área da segurança;
X - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na área da segurança;
XI - identificar e comunicar aos órgãos competentes as ocorrências que forem de conhecimento dos membros do Conselho ou a este encaminhadas relativamente a problemas de segurança, sugerindo providências e soluções;
XII - convocar audiências públicas, nos termos da legislação nos casos que couber;
XIII - analisar anualmente o relatório de qualidade da segurança no Município.

Art. 4º. O Conselho será constituído por 14 (quatorze) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, conforme composição descrita abaixo:

I - um representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
II – 01 (um) representante da Polícia Militar;
III - 01 (um) representante da Polícia Civil;
IV - 01 (um) representante da Defesa Civil;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
VIII - 01 (um) representante da Câmara Municipal;
IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
X - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
XI - 01 (um) representante da Associação Comercial;
XII - 01 (um) representante de entidade filantrópica de prestação de serviços;
XIII - 01 (um) representante da sociedade civil;
XIV - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º. Os representantes da sociedade civil organizada e das entidades prestadoras de serviço serão escolhidos em assembleia própria para este fim.

§ 2º. O Conselho poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas de diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assunto da área de segurança pública.

§ 3º. Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

§ 4º. O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse.

Art. 5º. A composição da Diretoria do Conselho será definida pelo seu regimento interno e a presidência ficará a cargo do representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. O Conselho pode manter com órgãos da administração municipal, estadual e federal estreito intercâmbio, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos às questões de segurança da comunidade.

Art. 7º. O Conselho sempre que cientificado de possíveis ocorrências de infrações na área de segurança diligenciará no sentido de notificar os órgãos responsáveis.

Art. 8º. As sessões do Conselho serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 9º. No prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu regimento interno.

Parágrafo único. A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerão no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação dessa Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5CCB646A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.376, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA NADY PINTO RIBEIRO**, o logradouro constante do Empreendimento Caetano´s Loteamentos, NO Loteamento Passaredo edificado no perímetro urbano desta cidade, devidamente identificado como sendo a Rua 4 (quatro) através do *croquí* de localização que acompanha a presente, sendo parte integrante da mesma.
.
Art. 2º - Expeçam-se Ofícios aos Serviços de Correios, Agências Bancárias, Empresas de Energia Elétrica, Telefonia, Copasa, Associação Comercial, Polícia Militar e demais Órgãos desta cidade, encaminhando cópia da presente Lei, para os devidos registros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D16F25E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2018, referente ao Processo Licitatório nº 077/2018 – Dispensa nº 012/2018 entre o Município de Brazópolis e João Bosco Faria, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade nº RG M- 3.050.113 SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 353.562.516-53. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do dia 10/09/2019 a 10/10/2019

Brazópolis, 10/09/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9CBD67AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 065-2019 - GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 065/2019, Processo Licitatório n.° 079/2019, Pregão Presencial n.° 046/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners, multifuncional de última geração preto/branco, digital com

ampliação/redução de cópias e impressora plotter 36 polegadas, de última geração, colorida, tinta pigmentada, com fornecimento de papéis para plotagem, tintas e manutenções. **Contratada:** GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ sob o n.° 22.924.085/0001-37, no valor total de R$10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **Vigência**: 09/09/2019 a 09/09/2020. **Data da assinatura do contrato:** 09/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 09 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7D185042

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: É objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada em prestação de serviço em eletrificação, para implantação de iluminação pública com extensão de rede incluindo execução e aprovação de projeto na CEMIG,** com fornecimento de todo material, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada no Município de Carmo do Paranaíba. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 27/09/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 9 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BFB9172B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, na data de 23/09/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº 085/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de impressoras/copiadoras descritas e especificadas no anexo I, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EA54D19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2019, na data de 24/09/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº 086/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, descritos e especificados no anexo I, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E243380A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, na data de 23/09/2019, às 13h30min, Processo Licitatório nº 087/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados a abastecer a farmácia básica do município. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A7AA7D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
LEILÃO DE BENS MÓVEIS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Leilão nº 002/2019, objetivando a alienação de 01 (uma) caixa de som tipo ativa, alto-falante de 15", considerada irrecuperável e portanto inservível para o município. A alienação se dará por meio do Processo Licitatório nº 088/2019, na data de 26/09/2019 às 09h00min junto ao Departamento de Licitações. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações adicionais no Setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, n°. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 10/09/2019

CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:14FCB326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público Processo Licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial nº 060/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICKUP, DESTINADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de SETEMBRO de 2019, às 08:00 horas.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 – **licitalassance@hotmail.com.**

A PREGOEIRA.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CB85C2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019

OBJETO: Locação de Imóvel para Programa de Benefícios Assistenciais (aluguel social) em razão de ordem judicial nº 0205.18.000104-7, para acolhimento da família de Aline Aparecida Rocha Lourenço, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Maria Izabel Ferreira Silva

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DATA: 03/09/2019

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:994FBEB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 322/2019 – Processo nº 070/2019 – Dispensa nº 042/2019. **Objeto:** Locação de Imóvel Urbano, para fins de aluguel social, para a Sra. Aline Aparecida Rocha Lourenço, mãe do menor Pedro Lucas Rocha Gonzaga, conforme determinação de Ordem Judicial. **Contratado:** Maria Izabel Ferreira Machado. **Valor Total:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 03/09/2019 e termino em 02/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DD49303A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 081/2019 Pregão autuado sob o nº: 048/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **25/09/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - **Futura e eventual aquisição de Combustíveis,** nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FE5A73CC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 082/2019 Pregão autuado sob o nº: 049/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **27/09/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - **Futura e eventual aquisição de material pedagógico e escritório,** nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0E2AE9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0034/PMP/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/PMP/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO IMPRESSO DE INFORMAÇÃO PARA VEICULAÇÃO E PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, INSTITUCIONAIS, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM TIRAGEM MINÍMA MENSAL E FARTA DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, conforme condições presentes no Anexo I – Termo de Referência – Especificação do Objeto, parte integrante do Edital.

TIPO: MENOR PREÇO

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 24/09/2019 a partir das 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 24/09/2019 a partir das 09:30h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3836-1130 ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:900E66E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 132/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 95/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 132/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 95/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FAFARRA, CONFORME CONVÊNIO SEC/AJU 1271000713/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, CNPJ 28.915.430/0001-52 no valor global de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais); LIDER PRO AUDIO EIRELLI, CNPJ 32.065.242/0001-50, no valor global de R$ 502,06 (quinhentos e dois reais e seis centavos) e MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSORIOS LTDA, CNPJ 10.214.345/0001-00, no valor global de R$ 4.103,50 (quatro mil cento e três reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 meses. Data: 26 de agosto de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBD0F55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 131/2019
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 12/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratos nº: 5003458923/2019; 5017376189/2019; 5017360145/2019; 5003454466/2019; 5003320874/2019; 5011293429/2019; 5017353569/2019.

Processo nº: 131/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 12/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, com CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor global anual total de R$ 6.309.791,76 (seis milhões trezentos e nove mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Data: 5 de agosto de 2019. Prazo: 60 meses.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0DA3281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 110/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 80/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 110/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 80/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, com CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, no valor global de R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses. Data 3 de setembro de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1F9A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 120/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 88/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 120/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 88/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS (LINHA K-91), DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 120/2019 a favor da empresa: JOÃO ULISSES C DE SOUZA TRANSPORTES ME, com CNPJ sob o nº 13.749.880/0001-45, no valor global de R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 3 de setembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA5ED66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 132/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 95/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 132/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 95/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA, CONFORME CONVÊNIO SEC/AJU 1271000713/2017.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 132/2019 a favor das empresas: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, CNPJ 28.915.430/0001-52 no valor global de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais); LIDER PRO AUDIO EIRELLI, CNPJ 32.065.242/0001-50, no valor global de R$ 502,06 (quinhentos e dois reais e seis centavos) e MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E

ASSESSORIOS LTDA, CNPJ 10.214.345/0001-00, no valor global de R$ 4.103,50 (quatro mil cento e três reais e cinquenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D60C9E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 83/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 37 EDITAL Nº: 57/2019

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 83/2019
Modalidade: Pregão - RP 37
Edital nº: 57/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de medicamentos para a rede pública municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA**

Valor dos itens R$ 2.264.094,24

EMPRESA: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Valor dos itens R$ 574.794,00

EMPRESA: **BH FARMA COMERCIO LTDA**

Valor dos itens R$ 412.274,88

EMPRESA**: EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Valor dos itens R$ 21.283,19

EMPRESA: **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Valor dos itens R$ 12.054,12

EMPRESA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Valor dos itens R$ 1.072.671,80

EMPRESA: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor dos itens R$ 1.426.545,93

EMPRESA**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Valor dos itens R$ 906.256,72

EMPRESA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor dos itens R$ 256.916,00

EMPRESA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Valor dos itens R$ 185.432,00

EMPRESA: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor dos itens R$ 884.616,22

EMPRESA: **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**

Valor dos itens R$ 623.397,00

EMPRESA: **ALFALAGOS LTDA**

Valor dos itens R$ 146.947,34

EMPRESA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor dos itens R$ 81.220,00

EMPRESA: **PROREMEDIOS DISTR. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI ME**

Valor dos itens R$ 431.692,04

EMPRESA: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**

Valor dos itens R$ 63.979,10

EMPRESA: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor dos itens R$ 576.975,00

EMPRESA: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor dos itens R$ 59.403,78

EMPRESA: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor dos itens R$ 339.366,00

EMPRESA: **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Valor dos itens R$ 34.699,00

EMPRESA: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor dos itens R$ 84.270,00

EMPRESA: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Valor dos itens R$ 48.432,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 27 de agosto de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26A1758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 122/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 60 EDITAL Nº: 90/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 122/2019
Modalidade: Pregão - RP 60
Edital nº: 90/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA EPP

Valor total dos itens R$ 144.676,50

EMPRESA: SUPRISOLDAS LTDA ME

Valor total dos itens R$ 94.260,00

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor total dos itens R$ 3.200,00

EMPRESA: GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI

Valor total dos itens R$ 4.498,60

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 23 de agosto de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EAC9173

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 124/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 61 EDITAL Nº: 92/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 124/2019
Modalidade: Pregão - RP 61
Edital nº: 92/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE AREIA E BRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: ADENILDE RODRIGUES EIRELI:

VALOR TOTAL R$ 270.720,00

EMPRESA: SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR TOTAL R$ 337.600,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 23 de agosto de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D72EFE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 137/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 65 EDITAL Nº: 99/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 137/2019
Modalidade: Pregão - RP 65
Edital nº: 99/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA

Valor dos itens R$ 44.118,00

EMPRESA: JOSE SILVIO MARTINELLI EIRELI

Valor dos itens R$ 3.550,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 29 de agosto de 2019,

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E6D0994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 138/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 66 EDITAL Nº: 100/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 138/2019
Modalidade: Pregão - RP 66
Edital nº: 100/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

EMPRESA: E. R. VELANI ELETRICA

Valor dos itens R$ 57.350,00

EMPRESA: LIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Valor dos itens R$ 43.462,00

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Valor dos itens R$ 133.335,00

EMPRESA: V. B MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Valor dos itens R$ 126.020,00

EMPRESA: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI

Valor dos itens R$ 651.491,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 29 de agosto de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA95857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 139/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 67 EDITAL Nº: 101/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 139/2019
Modalidade: Pregão - RP 67
Edital nº: 101/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLOGICO PARA CONTROLE DA DENGUE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME

Valor dos itens R$ 15.360,00

EMPRESA: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI

Valor dos itens R$ 8.985,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 2 de setembro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84A543B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 140/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 68 EDITAL Nº: 102/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 140/2019
Modalidade: Pregão - RP 68
Edital nº: 102/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA

Valor dos itens R$ 5.730,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 2 de setembro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C8E9757

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 141/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 69 EDITAL Nº: 103/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 141/2019
Modalidade: Pregão - RP 69
Edital nº: 103/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EMPRESA: GUIMARÃES & NUNES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - EPP

Valor dos itens R$ 10.785,00
EMPRESA: HOTEL MEDALHA MILAGROSA-ME

Valor dos itens R$ 60.000,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 5 de setembro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D069615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira que esta subscreve torna público, a Retificação no Extrato de Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2019 onde se lê 017/2018 LEIA-SE 018/2017. Ficam mantidas as outras informações contidas no documento acima mencionado.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:AAB9DE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2019
PREGÃO PRSENCIAL Nº 023/2019

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 100/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto consiste na Contratação de empresa visando Registro de Preço para aquisição de veículos Tipo Van, Lotação de no mínimo 15 passageiros, para transporte sanitário de usuários do SUS, e Escolar, do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, tendo como vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R$ 279.600,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de setembro de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5535F405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL – PROJETO 2 CONVENCIONAL PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9928/2014.

CONSIDERANDO que a licitação para satisfação do objeto foi realizada em 2015, ou seja, em gestão anterior;

CONSIDERANDO que houve um equivoco ao mencionar no objeto da licitação o número do Termo de Compromisso realizado com o FNDE, sendo tal fato evidenciado pelo Município em consulta no sistema SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;

CONSIDERANDO que a gestão atual continuou com a execução da obra, conforme Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do referido número para a correta identificação do mesmo;

CONSIDERANDO que se trata de erro formal passível de convalidação;

A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:
1 - Fica retificado o número de Termo de Compromisso mencionado no objeto do Processo Licitatório em epígrafe passando a vigorar com a seguinte redação: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL – PROJETO 2 CONVENCIONAL PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 6153/2013.

2 – Proceda-se a alteração nos cadastros realizados via sistema desta administração, para fins de emissão de empenhos futuros e boletins de medição com a devida correção.

3 – Cientifique as partes interessadas, para emissão de documentos fiscais correspondentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Senhora dos Remédios, 29 de Agosto de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:69B0D076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial 043/2019 - S.R.P**, objeto: Aquisição com entrega parcelada mediante demanda de madeira de eucalipto tratado, data da realização: 23/09/2019, as 08h00min informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 10/09/2019

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:E7139635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 055/2019.
Dispensa de Licitação n° 009/2019.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG torna público:

Contrato n° 019/2019.

Objeto: Aquisição de filtros e elementos filtrantes para os purificadores de água/bebedouros já instalados nos prédios municipais que estão sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ALEXANDRE PEDRO SANTIAGO – ME / CNPJ: 34.457.882/0001-30.

Valor do Contrato: R$ 4.966,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Vigência: De 09/09/2019 a 09/09/2020.

Fundamento: Inciso II Art. 24 da Lei Federal 8.666/93

Tiradentes, 10 de setembro de 2019

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0D5FAACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **053/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **039/2019**, com abertura no dia **24 de setembro de 2019**, às **09 horas**, objetivando a **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais esportivos para a realização do Projeto de Competição Esportiva nas escolas de Tombos, proposta no SIGCON - SAÍDA n.º 005595/2017, convênio nº 1671001605/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a SEESP/MG – Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais.** Informações à Pç. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 – 1595 >

Tombos/MG, 10/09/2019 >

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:56BC0157

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **054/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **040/2019**, com abertura no dia **24 de setembro de 2019**, às **13 horas**, objetivando a **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para prestação de serviços de arbitragem para a realização do Projeto de Competição Esportiva nas escolas de Tombos, proposta no SIGCON -SAÍDA n.º 005595/2017, convênio nº 1671001605/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a SEESP – Secretaria de Estado de Esportes.** Informações à Pç. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 – 1595 >

Tombos/MG, 10/09/2019 >

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:B213D7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Atas de Registro de Preços Nº. 041/2019– Nº. 042/2019 Processo Administrativo Nº. 058/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 036/2019 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as secretarias municipais departamentos e ao gabinete do Município de Ubaporanga. Vencedoras: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES para os Itens: 01; 03; 05; 06; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 28; 30; 32; 36; 38; 41; 45; 46; 47; 49; 50; 51; 55; 56; 57; 58; 61; 65; 66; 67; 68; 70; 71; 73; com o valor global de R$42.036,00 (quarenta e dois mil trinta e seis reais) a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP , para os Itens02; 07; 09; 16; 18; 26;27; 29; 31; 33; 34; 37; 39; 40; 42; 43; 44; 48; 52; 53; 59; 60; 62; 63; 69; 72, com o valor global R$29.954,50 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 10/09/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:88FEB738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2019 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2019
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 06/2019.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado edital 06/2019 por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme Lei nº 1694 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Vazante, 10 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 -RESULTADO FINALEDITAL 06 2019 SELETIVO SAÚDE
CARGO: Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde

	Nome
18	Nercia Pires de Jesus
18	Rosana Caixeta de Matos
18	Juliana Rocha da Silva
18	Flaviane Alves Corrêa
18	Darlene Abadia Oliveira
18	Fernanda Cristina de Souza
18	Elízia Luiz da Silva
16	Maria Rodrigues de Oliveira Cardoso
16	Maria Olga da Silva Marques
16	Mercia Araujo Mesquita Santos
16	Adriana Ferreira Gomes
16	Lucimar Vieira Cândido Rodrigues
16	Naiara Stefane Oliveira Santos
15	Clarice Marques de Feitas Castro
14	Marieta de Jesus Ferreira Araujo
14	Leila Quele de Oliveira
14	Keiry Karla Damasceno Ostemberg
14	Mônica Soares de Jesus
14	Eva Márcia Aparecida Pereira da Silva
14	Carla José de Carvalho
13	Ana Paula Barbosa Alves
12	Darcy Mendes Machado
12	Vanusa Correa Peres
12	Taísa Aparecida Rodrigues Marques
12	Marilia Dolorita de Oliveira
12	Márcia dos santos Freitas
12	Irabela José da Silva
12	Mercia Cristina Rocha
12	Daniela Gonçalves Cabeceira
12	Camila Gabriela de Souza
11	Viviane Dark Rocha
9	Elizabete Tavares da Silva Mendes
9	Cleonicy Aparecida Borges
8	Maria Aparecida Marques de Oliveira
1	Maria José dos Santos
1	Marli Maria da Silva
1	Luciana da Silva Queiroz
1	Karine Rosa de Oliveira
1	Tarles Duarte Silva
1	Talita Ferreira Santos

CARGO: Motorista de Apoio da Saúde

Total	Nome
24	Wilson Ferreira Rodrigues
23	Carlos Antônio Pereira
22	Nelson Xavier Cordeiro
22	Arnaldo Pimenta de Oliveira
22	Robson Henrique Corrêa Silva
20	Agenor Camilo da Silva
19	Agnaldo Leite de Albuquerque
18	Keile Cristina Silva Machado
14	Célia Aparecida Santana
14	Abilio Sebastião Gouveia Neto
14	Silvio Gonçalves Cabeceira

CARGO: Especialista de Serviços de Saúde 2 – Médico Veterinário

Total	Nome
14	Carlos Eduardo Guimarães
13	Aroldo Rabelo de Oliveira
10	João Batista Magalhães da Rocha

CARGO: Especialista de Serviços de Saúde 1 – Biomédico

Nome	Pontuação	Entrev.	Total
Josiane Luiz de Noronha	6	8	14

CARGO: Profissional de Medicina

Nome	Pontuação	Entrev.	Total
Sergio Jovem	5	10	15

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5E5330CD

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EDUCAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019 RETIFICAÇÃO 01

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, torna publica a retificação 01 ao edital de 2ª convocação dos candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2019, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

O prazo para comparecimento e apresentação de documentos para a ser até o dia **13 de setembro de 2019** sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 09 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2019 - EDUCAÇÃO 2ª - CONVOCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
Cargo: Monitor de Educação Especial
1 – Valdirene Aparecida da Silva

PRÉ ESCOLAR SONHO DOURADO
Cargo: Monitor de Educação Especial
1 – Polyana Cristina Ferreira de Oliveira
Cargo: Monitor de Educação Infantil
1 – Marília Marins da Silva Evangelista

CMEI JAIRO ALVES
Cargo: Monitor de Educação Infantil
1 – Doralice Tavares de Araújo Caldas
2 – Sonia Caixeta da Silva

AABB
Cargo: Monitor de Educação Infantil
1 – Edilante Barbosa Gomes Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo: Monitor de Educação Infantil
1 – Sidimar Salvino dos Santos

CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA – PRO INFÂNCIA
Cargo: Monitor de Educação Infantil
1 – Dasdores de Azevedo

CMEI SERRA DOURADA
Cargo: Monitor de Educação Infantil
1 – Camila Moreira Caldas Marinho
2 – Cristina Gomes da Costa

ESCOLA MUNICIPAL NAIR DE MELO FRANCO RIBEIRO
Cargo: Professor PEB I
1 – Aline Lourenço de Aquino Simão
2 – Tatiane de Oliveira Santos Martins

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0EC34BD9

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2019

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 06/2019, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 06/2019.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 10 de setembro de 2019.
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 06/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA SAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO

NOME	CARGO
Nercia Pires de Jesus	Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde
Rosana Caixeta de Matos	Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde
Juliana Rocha da Silva	Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde
Flaviane Alves Corrêa	Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde
Darlene Abadia Oliveira	Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde
Fernanda Cristina de Souza	Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde
Elízia Luiz da Silva	Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde
Maria Rodrigues de Oliveira Cardoso	Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde
Maria Olga da Silva Marques	Agente de Apoio à Saúde 1 – Auxiliar de serviços Gerais de Apoio a Saúde
Wilson Ferreira Rodrigues	Motorista de Apoio da Saúde
Carlos Antônio Pereira	Motorista de Apoio da Saúde
Nelson Xavier Cordeiro	Motorista de Apoio da Saúde
Arnaldo Pimenta de Oliveira	Motorista de Apoio da Saúde
Robson Henrique Corrêa Silva	Motorista de Apoio da Saúde
Agenor Camilo da Silva	Motorista de Apoio da Saúde
Agnaldo Leite de Albuquerque	Motorista de Apoio da Saúde
Carlos Eduardo Guimarães	Especialista de Serviços de Saúde 2 – Médico Veterinário
Josiane Luiz de Noronha	Especialista de Serviços de Saúde 1 – Biomédico
Sergio Jovem	Profissional de Medicina

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3424AB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 090/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 033/2019**, destinado à aquisição de materiais para atender as necessidades hidráulicas do Galpão onde será instalada a Farmácia e o Almoxarifado Municipal da Saúde. **JJF Materiais de Construção – Me e Josmano Materiais de Construção Ltda. Valor Total: R$ 321,94. 10/09/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2F6E37D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 049A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 – PREGÃO Nº 056/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME – OBJETO: contratação de empresa especializada na área, objetivando a prestação de serviços de substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de sódio e vapor de mercúrio para luminárias de LED.**Valor: R$ 77.961,72. Data: 12/08/2019. Vigência: 11/08/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4DEC64A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato. PL 019/2019 - PP 017/2019 - Contrato 007/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM GERAL, VOLTADO A AREA MUNICIPAL DO SUS**. Empresa Contratada: **CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS – MEI -** CNPJ: 27.824.114/0001-02. Valor Do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 02/08/2019 à 01/08/2020.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:520504F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO DO CONTRATO 15/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 15/2019. Contratado: Construtora e Pavimentação GE Ltda – ME. Objeto: Serviços de recuperação de pavimentação paralelepípedo e serviços de alvenaria. Aumenta em 25% o quantitativo inicial contratado para alguns dos serviços para a Operação e Manutenção do Sistema de Água e para a Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. Valor total do aditivo: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Data assinatura aditivo: 10/09/2019.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:7F8D48D9

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO CONTRATO 33/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 33/2019. Contratado: Elfare Soluções Técnicas Ltda. Objeto: Massa asfáltica tipo CPUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em pacotes de 25 Kg. Aumenta em 25% o quantitativo inicial contratado para alguns dos serviços para a Operação e Manutenção do Sistema de Água e para a Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. Valor total do aditivo: R$ 6.846,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais). Data assinatura aditivo: 10/09/2019

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:144BDD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2019 - PREGÃO PRESENCIAL –14/2019

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 14/2019, Pregão Presencial nº 14/2019.

Objeto: aquisição de GENEROS ALIMENTÍCOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para doação aos servidores públicos lotados no SAAE de Ibiá/MG.
Contratada:
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor: R$ 8.352,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 28 de agosto de 2019

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AAA0FC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 062/2019 - Pregão Presencial nº 031/2019. Registro de Preços nº 020/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para laboratório, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 24/09/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 24/09/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 10 de setembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2BD6A914

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MINAS GERAIS ESCOLA DO LEGISLATIVO - PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO - DIREITO CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MINAS GERAIS								
ESCOLA DO LEGISLATIVO - PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO - DIREITO								
CLASSIFICAÇÃO								
NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS						
		D. Adm.	D. Proc. Civil	D. Consti.	D. Civil	D. Penal	D. Proc. Penal	TOTAL
Taynara Morais da Costa	26919	4	2	4	4	3	3	20
Antônio Gabriel Costa Pereira	26912	3	1	3	5	4	3	19
Ítalo Ribeiro da Costa Silva	26910	4	0	4	4	5	2	19
Gabriela de Souza Fonseca	26920	4	1	3	4	3	3	18
Aryele Eloisy Ferreira Amorim	26913	5	1	2	3	3	3	17
Letícia Peixoto da Costa	26909	3	2	2	5	2	2	16
Roberta Kelly Lima Fernandes	26921	3	1	2	3	4	3	16
Maria Cristina Gomes Teixeira	26923	4	0	3	3	2	3	15
Amanda Diniz Rodrigues	26918	2	1	2	4	3	2	14
Lívia de Oliveira Fonseca	26903	1	1	2	4	3	3	14
Jéssica Gonçalves de Oliveira	26924	3	0	3	2	2	3	13
Letícia Milagre Lima	26914	1	1	1	2	2	5	12
Luana Souza Gontijo	26902	2	0	2	3	3	1	11
Rafaela Ávila	26926	2	0	1	4	3	1	11
Pâmela Marina Magalhães	26925	2	0	1	2	2	3	10
Jocélia Gonçalves Pereira	26922	0	0	1	0	2	3	6
Caio César Lopes de Souza	26911	0	0	0	0	0	0	0
Karine Coelho Oliveira Lopes	26916	0	0	0	0	0	0	0
Lucirene de Souza Gomes	26927	0	0	0	0	0	0	0
Nilza Evangelista Gonçalves Vieira	26915	0	0	0	0	0	0	0

MARCOS FONSECA DA SILVA
Diretor da Escola do Legislativo
Câmara Municipal de Carmo do Cajuru - Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D9414E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 / 2019

Processo Licitatório nº 13 / 2019
Pregão Presencial nº 07 / 2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019**, conforme homologação publicada no dia 06/09/19 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Supermercado Independência Ltda ME
CNPJ:25.175.969/0001-24
Representante legal: Eduardo Carlos Maia
RG/CPF:MG 4.934.579 e CPF 483.122.076-00
Endereço: :Praça da Independência, nº 142, lojas 1 e 2, bairro Centro, Pará de Minas-MG, CEP:35.660-007
Telefone:(37)3231-3291
E-mail:sm.ind@hotmail.com

LOTE 1						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR COLA:** composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Coca-Cola* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PEPSI**	**R$5,50**	**R$660,00**
2	**100**	UN	**REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**KUAT**	**R$5,50**	**R$550,00**
3	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR LIMÃO:** composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Sprite* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**SPRITE**	**R$5,95**	**R$714,00**
4	**80**	UN	**REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**KUAT ZERO**	**R$5,50**	**R$440,00**

LOTE 2						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	**310**	UN	**SUCO LÍQUIDO:** concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL**	**R$3,90**	**R$1.209,00**
6	**500**	UN	**SUCO LÍQUIDO**: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **200 ml**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL KIDS**	**R$1,38**	**R$690,00**

LOTE 3						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7	**350**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**ITAMBÉ**	**R$3,15**	**R$1.102,50**
8	**140**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL – SEM LACTOSE**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**ITAMBÉ**	**R$3,58**	**R$501,20**

LOTE 4						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9	**130**	CX	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:** acondicionada em **copo de 200ml**, lacrado com tampa aluminizada. Embalagem: **caixa com 48 copos,** contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.	**NATUREZA**	**R$32,65**	**R$4.244,50**

LOTE 5						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10	**800**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **200ml (água)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**TERMOPOT**	**R$4,06**	**R$3.248,00**
11	**100**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **50ml (café)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COPOBRAS**	**R$2,50**	**R$250,00**

LOTE 6						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12	**600**	PCT	**CAFÉ EM PÓ:** torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deve possuir Selo de qualidade e pureza da ABIC. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em **pacote de 500 gramas** de alto-vácuo, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.	**TRÊS CORAÇÕES**	**R$8,51**	**R$5.106,00**

LOTE 7						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	**100**	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL:** de boa qualidade, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem: **pacote de 05 kg**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 12 meses, a contar da data de entrega.	**DELTA**	**R$7,60**	**R$760,00**
14	**20**	UN	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:** à base de Stevia (deve apresentar em sua composição os Glicosídeos de Steviol). Embalagem plástica de no mínimo **80 ml** (frasco com bico dosador), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 11 meses, contados da data da entrega.	**ADOCIL**	**R$14,50**	**R$290,00**

LOTE 8						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	**60**	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL:** folha dupla, na cor branca, medindo *aproximadamente* 22x23cm. Embalagem**: pacote com 50 unidades**.	**DIPLOMATA**	**R$2,23**	**R$133,80**
16	**25**	PCT	**PAPEL TOALHA EM ROLO:** folha dupla, picotada, na cor branca, alta qualidade, rápida absorção. Embalagem: **pacote com 02 rolos,** contendo em cada rolo 60 toalhas de *aproximadamente* 22x20cm.	**SNACK**	**R$3,90**	**R$97,50**

3.DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5.DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 10 de setembro de 2019.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:DF6D61CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA PROCESSO Nº 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

EM: 06/09/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (areia, pedra britada e paralelepípedo), atendendo pedido de secretarias municipais diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos declaro licitação **FRACASSADA** para os itens 168, 222, 223, 243, 334 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 02/09/2019, onde o pregoeiro adjudicou aos licitantes vencedores os itens conforme segue:

Itens FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
168	COLGADURA INDIVIDUAL - Colgadura individual, em aço inoxidável, pacote c/10 unids.	PCT	100
222	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 21MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 21 mm, caixa c/04 unids.	CX	50
223	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 25MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 25 mm, caixa c/04 unids.	CX	50
243	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	20
334	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, TUBO 75G - PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, TUBO COM 75 GRAMAS.INDICADA PARA POLIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DE RESINA E DE RESINA COMPÓSITO; POLIMENTO DAS PARTES DE RESINA EM PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS E POLIMENTOS DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS.	UN	15

A empresa DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.222.369/0001-13, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 169.165,00 (cento e sessenta e nove mil cento e sessenta a cinco mil reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ADESIVO FOTO ESMALTE/DENTINA Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passo, para esmalte/dentina, com nanopartículas. Contém MDP. Primer e adesivo em um só frasco. Apresentação: Frasco c/6 ml.	FGM	UN	80	30,40	2432,00
AFASTADOR DE MINESSOTA MF 221, EM AÇO INOXIDÁVEL AFASTADOR DE MINESSOTA MF 221, EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UN	20	7,35	147,00
ANESTESICO TOPICO GEL Anestésico tópico gel, pote c/12 g	DFL	UN	150	6,76	1014,00
BICABORNATO DE SÓDIO EM PÓ Bicabornato de Sódio, em pó, granulação extra fina, pureza: 99,9%, pote c/500g.	MAQUIRA	UN	30	14,15	424,50
BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 01 Broca carbide CA esférica nº 01	KAVO	UN	40	5,70	228,00
BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 02 Broca carbide CA esférica nº 02	KAVO	UN	40	5,70	228,00
BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 03 Broca carbide CA esférica nº 03	KAVO	UN	40	5,70	228,00
BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 04 Broca carbide CA esférica nº 04	KAVO	UN	40	5,70	228,00

BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 05 Broca carbide CA esférica nº 05	KAVO	UN	40	5,70	228,00
BROCA CARBIDE FG CILÍNDRICA N 1157 Broca carbide FG cilíndrica nº 1157	ANGELUS	UN	30	3,75	112,50
BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 01 Broca carbide FG esférica nº 01	ANGELUS	UN	40	3,75	150,00
BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 02 Broca carbide FG esférica nº 02	ANGELUS	UN	40	3,75	150,00
BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 03 Broca Carbide FG Esférica n 03	ANGELUS	UN	40	3,75	150,00
BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 04 Broca carbide FG esférica nº 04	ANGELUS	UN	40	3,75	150,00
BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 05 Broca carbide FG esférica nº 05	ANGELUS	UN	40	3,75	150,00
BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 06 Broca carbide FG esférica nº 06	ANGELUS	UN	40	3,75	150,00
BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 700 Broca carbide FG tronco cônica nº 700	ANGELUS	UN	35	3,75	131,25
BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 701 Broca Carbide FG Tronco Cônica n 701	ANGELUS	UN	35	3,75	131,25
BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 702 HASTE CURTA Broca carbide FG tronco cônica nº 702 haste curta	ANGELUS	UN	35	3,75	131,25
BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 701 Broca carbide PM tronco cônica nº 701	ANGELUS	UN	20	8,20	164,00
BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 702 Broca carbide PM tronco cônica nº 702	ANGELUS	UN	20	8,20	164,00
BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 703 Broca carbide PM tronco cônica nº 703	ANGELUS	UN	20	8,20	164,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1013 HL Broca diamantada FG esférica nº 1013 HL	FAVA	UN	400	1,47	588,00
BROCA DIAMANTADA PM CILINDRICA PLANA N 57 Broca diamantada PM cilindrica plana nº 57.	FAVA	UN	30	6,70	201,00
BROCA DIAMANTADA PM CONICA CHAMA N 740 Broca diamantada PM cônica chama nº 740	MICRODONT	UN	30	6,70	201,00
BROCA DIAMANTADA PM CONICA INVERTIDA N 35 Broca diamantada PM cônica invertida nº 35	FAVA	UN	30	6,70	201,00
BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 700 Broca diamantada PM cônica plana nº 700	FAVA	UN	30	6,70	201,00
BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 708 Broca diamantada PM cônica plana nº 708	FAVA	UN	30	6,70	201,00
BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 715 Broca diamantada PM cônica plana nº 715	FAVA	UN	30	6,70	201,00
BROCA DIAMANTADA PM ESFERICA N 03 Broca diamantada PM esférica nº 03	FAVA	UN	30	6,70	201,00
CABO INOX PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL CABO INOX PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UN	100	6,50	650,00
CARIOSTATICO Cariostático, vidro c/10 ml	BIODINAMICA	UN	40	13,15	526,00
Cimento Endodôntico Cimento Endodôntico para obturação de canal radiculares, Kit: líquido 10 ml + pó 12 g.	BIODINAMICA	KIT	60	13,60	816,00
CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 18ML + PÓ 28G Cimento fosfato de zinco, líquido 18 ml + pó 28 g – KIT	MAQUIRA	KIT	60	23,34	1400,40
CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM X4,5CM CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM DIÂMETRO X4,5CM ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.	FAVA	UN	30	11,90	357,00
DETERGENTE LIQUIDO ENZIMÁTICO - 01 LITRO DETERGENTE; ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO NEUTRO; FINALIDADE: PARA DESINFECÇÕES INSTRUMENTAIS, TIPO MATERIAL ODONTOLÓGICO; POSSUI DE 4 A 5 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA; FORMULAÇÃO: POSSUI TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COM PH NEUTRO; EMBALAGEM 01 LITRO.	RIOQUIMICA	L	480	23,50	11280,00
EDTA EDTA – Solução endodôntica, frasco c/20 ml	MAQUIRA	UN	30	4,00	120,00
EUGENOL Eugenol em vidro, frasco c/15 ml	MAQUIRA	UN	450	8,90	4005,00
EVIDENCIADOR DE PLACA Evidenciador de Placa: Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana, frasco c/10 ml.	MAQUIRA	UN	60	4,30	258,00
FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO Fio de Sutura mononylon preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	150	26,00	3900,00
FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO Fio de sutura seda preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	180	26,00	4680,00
FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO Fio de sutura seda 4.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	80	26,00	2080,00
FIO RETRATOR 100%ALGODÃO N 0 Fio retrator 100% algodão com alto poder de absorção, não impregnado, nº 0 (fino – violeta c/preto), frasco c/250 cm.	BIODINAMICA	UN	15	10,90	163,50
FORMOCRESOL LIQUIDO Formocresol líquido, uso odontológico, frasco c/10 ml	BIODINAMICA	UN	50	3,90	195,00
HEMOSTOP-ESPONJA HEMOSTATICA Hemostop - Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Caixa c/10 unidades.	MAQUIRA	CX	25	41,59	1039,75
HEMOSTOP LIQUIDO Hemostop líquido, frasco c/10 ml.	MAQUIRA	UN	50	11,85	592,50
HIDROXIDO DE CALCIO P.A Hidróxido de Cálcio P.A., capeador pulpar, frasco c/10 g	MAQUIRA	UN	40	3,55	142,00
MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE BASE LEVE FLUIDO Material de Impressão à base de silicone, base leve, Fluido, tubo c/120 g	MAQUIRA	UN	120	29,73	3567,60
MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE BASE PESADA DENSO Material de Impressão à base de silicone, base pesada, Denso, pote c/1 Kg	MAQUIRA	UN	50	44,66	2233,00
MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE CATALIZADOR Material de Impressão à base de silicone, Catalizador, tubo c/50 g	MAQUIRA	UN	150	33,90	5085,00
OXIDO DE ZINCO Óxido de Zinco, pote c/50 g	BIODINAMICA	UN	450	3,50	1575,00
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Paramonoclorofenol canforado, frasco c/20 ml	MAQUIRA	UN	50	4,90	245,00
PINCEL FINO 1,5MM PARA ADESIVO MICROBRUSH Pincel fino 1,5 mm para adesivo microbrush. Os aplicadores dobram-se facilmente até 90º o que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Tubo c/100 unids.Parte superior do formulário	FGM	UN	100	7,60	760,00
REFIL DE ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLORHEXIDINA Refil de Alginato para impressão com clorhexidina, presa normal tipo II sem óxido de zinco, pacote c/454 g	MAQUIRA	PCT	150	14,50	2175,00
SERINGA REFIL COR A1 Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A1 - 4g	DFL	UN	100	8,60	860,00
SERINGA REFIL COR A2 Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A2 - 4g	DFL	UN	100	8,60	860,00
SERINGA REFIL COR A3 Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A3 - 4g	DFL	UN	100	8,60	860,00
SERINGA REFIL COR A3,5 Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A3,5 - 4g	DFL	UN	100	8,60	860,00
SERINGA REFIL COR B1 Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor B1 - 4g	DFL	UN	60	8,60	516,00
SERINGA REFIL COR B2 Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor B2 - 4g	DFL	UN	60	8,60	516,00
SERINGA REFIL COR B3 Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor B3 - 4g	DFL	UN	60	8,60	516,00
SERINGA REFIL COR C3 Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor C3 - 4g	DFL	UN	30	8,80	264,00
SISTEMA DE SELANTE PARA FÓSSULAS/FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL Sistema de selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, caixa c/01 kit contendo: 05 seringas de selante Fluroshield com 2 g cada, na cor branco opaco; 20 pontas de pincéis descartáveis; 01 cabo de pincel; 01 seringa de Condicionador Dental Gel com 3 ml; 01 bloco de transferência; 05 agulhas descartáveis.	DENTSPLY	CX	80	131,60	10528,00
TESOURA PEQUENA PONTA RETA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL TESOURA PEQUENA PONTA RETA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UN	120	12,00	1440,00
TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE COMPOSITOS Tira de Lixa para polimento e acabamento de compósitos, caixa c/100 unidades.	WILCOS	CX	50	6,00	300,00

TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	500	6,90	3450,00
TRICRESOL FORMALINA Tricresol Formalina, frasco c/10 ml.	BIODINAMICA	UN	50	3,80	190,00
TUBETE ANESTÉSICO LIDOCAÍNA3% + NOREPINEFRINA Tubete de anestésico Cloridrato de Lidocaína 3% + Hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000, Solução injetável - 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DLA PHARMACEUTI	CX	150	64,50	9675,00
TUBETE ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% NOR-EPINEFRINA Tubete de anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% Vaso-constritor: Nor-epinefrina 1:100.000 Solução injetável - 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DFL	CX	100	107,90	10790,00
TUBETE DE ANESTÉSICO ARTICAÍNA COM EPINEFRINA Tubete de anestésico Articaína com Epinefrina 4% 1:100.000, solução injetável. Caixa com 50 tubetes - 1,8ml cada.	DFL	CX	15	130,90	1963,50
TUBETE DE ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR 1,8ML Tubete de anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor, 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DFL	CX	50	95,00	4750,00
TUBETE DE ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% FELIPRESSINA 1,8ML Tubete de anestésico cloridrato de prilocaína 3% Felipressina, 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DFL	CX	800	70,00	56000,00
TUBETE DE ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1.100.000 - CAIXA Tubete de anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1.100.000, Solução injetável - 1,8 ml, para uso em pacientes grávidas, caixa c/50 unidades.	DFL	CX	100	79,30	7930,00

A empresa DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.978.004/0001-98, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 32.259,73 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e três centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BANDA MATRIZ Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 x 500 mm	MAQUIRA	UN	500	1,06	530,00
BISTURI TIPO GENGIVOTOMO GOLDMAN FOX EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	30	15,20	456,00
BROCA CARBIDE PM CILINDRICA DENTADA TOPO ARRENDONDADO N 1558 Broca carbide PM cilíndrica dentada topo arredondado nº 1558	KAVO	UN	35	5,47	191,45
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1015 HL Broca diamantada FG esférica nº 1015 HL	MICRODONT	UN	400	1,48	592,00
CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL	PHARMAINOX	UN	250	1,96	490,00
CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R - A3 Cimento Ionômero de vidro R, cor A3, para restauração dental. Kit: Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g, 01 frasco de líquido com 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação.	DENTSCARE	KIT	450	13,52	6084,00
CLOREXIDINE 0,12% Clorexidine 0,12% para assepsia intraoral, frasco c/500 ml	SOUZA E LEONARD	UN	120	9,60	1152,00
CUNHA CERVICAL DE MADEIRA Cunha cervical de madeira, caixa c/100 unidades	SOUZA E LEONARD	CX	30	5,52	165,60
CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA Nº 85, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA Nº 85, EM AÇO INOXIDÁVEL	TRINKS	UN	100	5,68	568,00
DISCO DE FELTRO DE LÃ PARA POLIMENTO 8MM Disco de feltro de lã natural para polimento, 8 mm de diâmetro, caixa c/24 unidades	TDV	CX	30	23,20	696,00
ESCOVA ROBSON PARA BAIXA ROTAÇÃO Escova Robson para baixa rotação	PHARMAINOX	UN	300	0,85	255,00
EXTIRPA-NERVOS 25/60, 25 mm, CORES SORTIDAS Extirpa-Nervos 25/60, 25 mm, cores sortidas, caixa (ou blister) c/10 unidades.	QUIMIDROL	CX	100	24,80	2480,00
EXTIRPA-NERVOS 25MM SERIE AMARELA Extirpa-nervos 25 mm, série amarela, caixa c/6 unidades	QUIMIDROL	CX	100	14,88	1488,00
EXTIRPA-NERVOS 25MM SERIE AZUL Extirpa-nervos 25 mm, série azul, caixa c/6 unidades	QUIMIDROL	CX	100	14,88	1488,00
EXTIRPA NERVOS 25MM SERIE VERMELHA Extirpa-nervos 25 mm, série vermelha, caixa c/6 unidades	QUIMIDROL	CX	100	14,88	1488,00
FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TOPICA Flúor gel p/aplicação tópica, frasco c/200 ml, sem sabor.	SOUZA E LEONARD	UN	250	3,52	880,00
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 32, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 32, EM AÇO INOXIDÁVEL	TRINKS	UN	30	45,60	1368,00
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 68, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 68, EM AÇO INOXIDÁVEL	TRINKS	UN	30	45,60	1368,00
GUTA PERCHA PONTAS BASTÕES Guta Percha pontas bastões, caixa c/12 unidades	META	CX	60	17,44	1046,40
IRM- RESTAURADOR INTERMEDIARIO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL IRM – Restaurador intermediário óxido de zinco e eugenol, líquido 15 ml + pó 38 g. – KIT	BIODINAMICA	KIT	30	15,06	451,80
LAMPARINA A ALCOOL Lamparina a álcool, seca, com pavio, em alumínio.	LMA	UN	6	16,80	100,80
MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/50 UNIDS. Máscara cirúrgica descartável 100% polipropileno, tripla, com elásticos laterais para fixação nas orelhas e clipse nasal, cor branca, caixa ou pacote com 50 unidades.	RM DESC	CX	700	5,34	3738,00
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Papel carbono para articulação, bloco com 12 folhas	PHARMAINOX	UN	100	1,20	120,00
PASTA PROFILATICA COM FLUOR Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-fruti, bisnaga c/90 g	ALLPLAN	UN	100	3,99	399,00
PLACA DE VIDRO POLIDA Placa de vidro polida, espessura: 10 mm, dimensões: 14,7 x 7 cm	IODONTEC	UN	62	7,04	436,48
RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL	MICRODONT	UN	30	6,04	181,20
SACA BROCA UNIVERSAL Saca broca universal (todos os medelos de caneta)	MULTIPARTS	UN	50	19,20	960,00
SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL Sugador cirurgico descartável, esterilizado, caixa c/20 unids.	2I	CX	100	16,30	1630,00
VERNIZ COM FLUOR Verniz com Flúor (5% Fluoreto de Sódio), caixa com 01 frasco de verniz com 10 ml e 01 frasco de solvente com 10 ml	DENTSCARE	CX	100	14,56	1456,00

A empresa DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.032.547/0001-20, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 396.295,24 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA Abridor de boca adulto de borracha	IODONTOSUL	UN	30	3,02	90,60
ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA Abridor de boca infantil de borracha	IODONTOSUL	UN	30	3,02	90,60
AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- CURTA Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúd	PROCARE	CX	300	27,14	8142,00
AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- LONGA Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PROCARE	CX	80	27,14	2171,20
ALAVANCA APEXO Nº 302 QD 415.22, AÇO INOX Alavanca Apexo nº 302 QD 415.22, em aço inoxidável.	SAME	UN	15	18,64	279,60
ALAVANCA APEXO Nº 303 QD 415.23, AÇO INOX Alavanca Apexo nº 303 QD 415.23, em aço inoxidável	SAME	UN	15	18,64	279,60
ALAVANCA APICAL INFANTIL - JOGO Alavanca Apical Infantil, jogo, em aço inoxidável	SAME	JG	25	42,28	1057,00

ALAVANCA APICAL RETA PONTA TRIANGULAR Alavanca Apical reta ponta triangular, em aço inoxidável	SAME	UN	25	14,09	352,25
ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA/DIREITA - JOGO EM AÇO INOXIDAVEL ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA/DIREITA - JOGO EM AÇO INOXIDAVEL	SAME	jg	35	33,27	1164,45
ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	UN	45	59,35	2670,75
ALVEOLÓTOMO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL ALVEOLÓTOMO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	UN	45	59,35	2670,75
AMALGAMA PERMITE CAPSULA 1 PORÇÃO Amálgama Permite cápsula 1 porção, composição: Ag 56% - Sn 27,9% - Cu 15,4% - In 0,5% - Zn 0,2% - Hg 47,9%, caixa ou frasco c/50 cápsulas.	SDI/PERMITE	CX	300	114,00	34200,00
ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 03 ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 03	MAC	UN	15	11,10	166,50
ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 05 ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 05	SAME	UN	15	11,10	166,50
ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 07 ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 07	MAC	UN	15	11,10	166,50
AVENTAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO 76X60 CM 0,50 MMPB Avental para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, proteção para tireoide, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Dimensões 76x60 cm Registro Anvisa/MS. Peso Bruto 4,30 Kg e Peso Liquido 4,00 Kg	XDENT	UN	15	618,00	9270,00
AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireoide. Tamanho: 60 x 50 cm e 0,25mm Pb. Acabamento em polikroy. Ideal para Consultório Odontológico.	XDENT	UN	15	300,00	4500,00
BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM EM AÇO INOXIDÁVEL BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM EM AÇO INOXIDÁVEL	AÇONOX	UN	200	15,60	3120,00
BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 701 HL 30MM Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 701 HL 30 mm	KAVO/KEER	UN	160	6,85	1096,00
BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 702 HL 30MM Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 702 HL 30 mm	KAVO/KEER	UN	160	6,85	1096,00
BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 703 HL 30MM Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 703 HL 30 mm	KAVO/KEER	UN	160	6,85	1096,00
BROCA CARBIDE FG TRONCO CÔNICA ENDO Z, 25 mm Broca carbide FG tronco cônica Endo Z, 25 mm	MIG	UN	100	16,30	1630,00
BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 09 Broca carbide PM tronco cônica nº 09	MEDIN	UN	20	10,70	214,00
BROCA CIRURGICA ZECRYA PARA ALTA ROTAÇÃO N 151,28MM Broca cirúrgica Zecrya para alta rotação nº 151, 28 mm	MIG	UN	100	16,30	1630,00
BROCA DE GATES N 1,32MM Broca de Gates nº 1, 32 mm	TDK	UN	200	7,10	1420,00
BROCA DE GATES N 2,32MM Broca de Gates nº 2, 32 mm	TDK	UN	200	7,10	1420,00
BROCA DE GATES N 3,32MM Broca de Gates nº 3, 32 mm	TDK	UN	150	7,10	1065,00
BROCA DE GATES N 4,32MM Broca de Gates nº 4, 32 mm	TDK	UN	150	7,10	1065,00
BROCA DE GATES N 5,32MM Broca de Gates nº 5, 32 mm	TDK	UN	150	7,10	1065,00
BROCA DE GATES N 6,32MM Broca de Gates nº 6, 32 mm	TDK	UN	150	7,10	1065,00
BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO FINO NV 251 Broca de Tungstênio corte cruzado fino NV 251	WILCOS	UN	30	35,50	1065,00
BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO MEDIO NB 251 Broca de Tungstênio corte cruzado médio NB 251	WILCOS	UN	30	35,50	1065,00
BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO MÉDIO NB 79 Broca de Tungstênio corte cruzado médio NB 79	WILCOS	UN	30	35,50	1065,00
BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 1112 F Broca diamantada FG acabamento fino nº 1112 F	MICRODONT/CHAMP	UN	150	1,39	208,50
BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 3118 F Broca diamantada FG acabamento fino nº 3118 F	MICRODONT/CHAMP	UN	150	1,39	208,50
BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 3195 F Broca diamantada FG acabamento fino nº 3195 F	MICRODONT/CHAMP	UN	150	1,39	208,50
BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO Nº 1093 F Broca diamantada FG acabamento fino nº 1093 F	MICRODONT/CHAMP	UN	150	1,39	208,50
BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 1112 FF Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 1112 FF	MICRODONT/CHAMP	UN	150	1,39	208,50
BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 2135 FF Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 2135 FF	MICRODONT/CHAMP	UN	150	1,39	208,50
BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 3118 FF Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 3118 FF	MICRODONT/CHAMP	UN	150	1,39	208,50
BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 1093 FF Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 1093 FF	MICRODONT/CHAMP	UN	150	1,39	208,50
BROCA DIAMANTADA FG CHAMA N 1111 Broca diamantada FG chama nº 1111	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CHAMA N 3168 Broca diamantada FG chama nº 3168	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA OGIVAL N 2215 Broca diamantada FG cilíndrica ogival nº 2215	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA OGIVAL N 3216 Broca diamantada FG cilíndrica ogival nº 3216	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA 1092 Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1092.	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1090 Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1090	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1091 Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1091.	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1093 Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1093.	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1094 Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1094.	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1095 Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1095	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 2096 Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 2096.	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 3097 Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 3097	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 4102 Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 4102	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 2134 Broca diamantada FG cônica arredondada nº 2134.	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 2135 Broca diamantada FG cônica arredondada nº 2135	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 3227 Broca diamantada FG cônica arredondada nº 3227	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 3228 Broca diamantada FG cônica arredondada nº 3228	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 4137 Broca diamantada FG cônica arredondada nº 4137	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00

BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 4138 Broca diamantada FG cônica arredondada nº 4138	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 1190 Broca diamantada FG cônica chama nº 1190	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2112 Broca diamantada FG cônica chama nº 2112	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2191 Broca Diamantada FG Cônica Chama n 2191	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2200 Broca diamantada FG cônica chama nº 2200	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3113 Broca diamantada FG cônica chama nº 3113	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3193 Broca diamantada FG cônica chama nº 3193	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3203 Broca diamantada FG cônica chama nº 3203	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3205 Broca diamantada FG cônica chama nº 3205	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3207 Broca diamantada FG cônica chama nº 3207	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1031 Broca diamantada FG cônica invertida nº 1031	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1032 Broca diamantada FG cônica invertida nº 1032	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1033 Broca diamantada FG cônica invertida nº 1033	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1034 Broca diamantada FG cônica invertida nº 1034	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1036 Broca diamantada FG cônica invertida nº 1036	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1047 Broca diamantada FG cônica invertida nº 1047	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1151 Broca diamantada FG cônica invertida nº 1151	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1062 Broca diamantada FG cônica plana nº 1062	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1063 Broca diamantada FG cônica plana nº 1063	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1064 Broca diamantada FG cônica plana nº 1064	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1065 Broca diamantada FG cônica plana nº 1065	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1066 Broca diamantada FG cônica plana nº 1066	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 2067 Broca diamantada FG cônica plana nº 2067	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 2068 Broca diamantada FG cônica plana nº 2068	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 3069 Broca diamantada FG cônica plana nº 3069	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 3070 Broca diamantada FG cônica plana nº 3070	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 3071 Broca diamantada FG cônica plana nº 3071	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 4072 Broca diamantada FG cônica plana nº 4072	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA Nº 1061 Broca diamantada FG cônica plana nº 1061	MICRODONT/CHAMP	UN	100	1,39	139,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1011 Broca diamantada FG esférica nº 1011	MICRODONT/CHAMP	UN	1000	1,39	1390,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1012 Broca diamantada FG esférica nº 1012	MICRODONT/CHAMP	UN	1000	1,39	1390,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1012 HL Broca diamantada FG esférica nº 1012 HL	MICRODONT/CHAMP	UN	400	1,39	556,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1013 Broca diamantada FG esférica nº 1013	MICRODONT/CHAMP	UN	1000	1,39	1390,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1014 Broca diamantada FG esférica nº 1014	MICRODONT/CHAMP	UN	1000	1,39	1390,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1014 HL Broca diamantada FG esférica nº 1014 HL	MICRODONT/CAMPI	UN	400	1,29	516,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1015 Broca diamantada FG esférica nº 1015	MICRODONT/CHAMP	UN	1000	1,29	1290,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1016 Broca diamantada FG esférica nº 1016	MICRODONT/CHAMP	UN	1000	1,39	1390,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1016 HL Broca diamantada FG esférica nº 1016 HL	MICRODONT/CHAMP	UN	400	1,39	556,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 3017 Broca diamantada FG esférica nº 3017	MICRODONT/CHAMP	UN	400	1,39	556,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 3017 HL Broca diamantada FG esférica nº 3017 HL	MICRODONT/CHAMP	UN	200	1,39	278,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 3018 Broca diamantada FG esférica nº 3018	MICRODONT/CHAMP	UN	400	1,39	556,00
BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 3018 HL Broca diamantada FG esférica nº 3018 HL	MICRODONT/CHAMP	UN	200	1,39	278,00
BROCA DIAMANTADA FG HASTE CURTA N 1332 Broca diamantada FG haste curta nº 1332	MICRODONT/CHAMP	UN	60	1,39	83,40
BROCA DIAMANTADA FG HASTE CURTA N 1342 Broca diamantada FG haste curta nº 1342	MICRODONT/CHAMP	UN	60	1,39	83,40
BROCA DIAMANTADA FG HASTE CURTA N 1343 Broca diamantada FG haste curta nº 1343	MICRODONT/CHAMP	UN	60	1,39	83,40
BROCA DIAMANTADA PM CILINDRICA ARREDONDADA N 95G Broca diamantada PM cilíndrica arredondada nº 95 G	MICRODONT/CHAMP	UN	30	7,47	224,10
BROCA DIAMANTADA PM CONICA CHAMA N 740 F Broca Diamantada PM Cônica Chama n 740 F	MICRODONT	UN	30	7,47	224,10
BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 710 Broca diamantada PM cônica plana nº 710	MICRODONT	UN	30	7,47	224,10
BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 715 G Broca Diamantada PM Cônica Plana n 715 G	MICRODONT	UN	30	7,47	224,10
BROCA DIAMANTADA PM ESFERICA N 01 Broca diamantada PM esférica nº 01	MICRODONT	UN	30	7,47	224,10
BROCA DIAMANTADA PM ESFÉRICA Nº 02 Broca diamantada PM esférica nº 02	MICRODONT	UN	30	7,47	224,10
BROCA LARGO PEESO nº 01, 32 mm Broca largo peso nº 01, 32 mm	TDK	UN	60	7,10	426,00
BROCA LARGO PEESO Nº 02, 32 mm Broca largo peso nº 02, 32 mm	TDK	UN	60	7,10	426,00
BROCA LARGO PEESO Nº 03, 32 mm Broca largo peso nº 03, 32 mm	TDK	UN	60	7,10	426,00
BRUNIDOR Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL BRUNIDOR Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	100	5,10	510,00
CADINHO PARA FUNDIÇÃO Cadinho para fundição	OGP	UN	6	14,65	87,90
CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, JOGO C/04 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, JOGO C/04 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	25	18,55	463,75
CALCADOR PARA AMALGAMA Nº 03, EM AÇO INOXIDAVEL Calcador para Amalgama Nº 03, em aço inoxidável	PRATA	UN	60	4,63	277,80
CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	60	4,48	268,80
CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	60	4,48	268,80
CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	60	4,63	277,80
CÂMARA ESCURA P/REVELAÇAO FILME ODONTO. Câmara escura, sem iluminação, para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Fácil remoção das luvas para assepsia. 04 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Sem risco algum ao	VH	UN	6	141,00	846,00

usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio.					
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furo confeccionada em alumínio, anodizado natural , corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada através do uso da tecnologia B-SAFE , de prata coloidal. Turbina balanceada permite uma rotação de 400.000 rpm ± 15%, montada sobre anéis de borracha sintética. Cabeça menor que os sistemas convencionais,spray triplo. • Sistema friction grip (FG). • Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2. • Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray e sacador de brocas para FG. • Esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar • Referência: Dabi-Atlante ou Kavo, conforme Laudo Técnico. Referência: Dabi-Atlante ou KavoA .	KAVO	UN	60	309,00	18540,00
CERA ROSA N 7 Cera Rosa nº 7, caixa c/18 lâminas	IMODONTO	CX	150	9,67	1450,50
CERA UTILITY Cera Utility, caixa com 225 g	IMODONTO	CX	120	9,67	1160,40
CIMENTO CIRÚRGICO P/PERIODONTIA Cimento cirúrgico indicado para cirurgia periodontal, à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem amianto. Kit: líquido 20 ml + pó 50 g.	LYSANDA	KIT	12	34,65	415,80
COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	100	4,63	463,00
COLHER DE DENTINA Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL COLHER DE DENTINA Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	100	4,63	463,00
COLHER DE DENTINA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL COLHER DE DENTINA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	50	4,63	231,50
COLHER DE DENTINA Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL COLHER DE DENTINA Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	80	4,63	370,40
CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO GEL Condicionador dental ácido gel - Solução de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, gel de cor azul, 01 seringa c/2,5 ml + 01 ponta aplicadora.	BIODINAMICA	UN	600	1,17	702,00
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40,28MM Cone de papel absorvente 15-40, 28 mm, caixa c/120 unidades	INJECTA	CX	100	15,51	1551,00
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80,28MM Cone de papel absorvente 45-80, 28 mm, caixa c/120 unidades	INJECTA	CX	50	15,51	775,50
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, 28 mm Cone de papel absorvente nº 30, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	50	15,51	775,50
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, 28 mm Cone de papel absorvente nº 35, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	50	15,51	775,50
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40, 28 mm Cone de papel absorvente nº 40, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	50	15,51	775,50
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45, 28 mm Cone de papel absorvente nº 45, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	50	15,51	775,50
CONJUNTO (KIT) BAIXA ROTAÇÃO: CONTRA-ÂNGULO, MICROMOTOR E PEÇA RETA Conjunto (KIT) Baixa Rotação: Contra Ângulo, Micromotor e Peça Reta.Contra-ângulo c/sistema tipo intra; engrenagens com relação de transmissão 1:1; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo FG; confeccionado em alumínio e latão; spray para refrigeração da broca; corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar.Micromotor c/conexão através de terminal tipo Borden dois furos; confeccionado em alumínio, corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; sistema tipo intra para conectar e desconectara peça reta e o contra-ângulo; anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 3.000 e ...	KAVO	KIT	40	950,00	38000,00
CUBA PARA GESSO E ALGINATO EM PVC VERDE Cuba para gesso e alginato, em PVC, cor verde.	OGP	UN	60	3,70	222,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 01-02, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 01-02, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 03-04, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 03-04, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 09-10, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 09-10, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 15-16, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 15-16, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 16-17, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 16-17, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL Cureta de Gracy, cabo oco, nº 17-18, em aço inoxidável	PRATA	UN	180	26,25	4725,00
CURETA DE MACAL N° 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE MACAL N° 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	150	6,75	1012,50
CURETA DE MACAL N° 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL CURETA DE MACAL N° 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	150	6,75	1012,50
DENTES ARTIFICIAIS 264 SUPERIOR ANTERIOR, COR 62 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 264 superior anterior, cor 62, placa c/06 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 264 SUPERIOR ANTERIOR, COR 66 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 264 superior anterior, cor 66, placa c/06 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 266 SUPERIOR ANTERIOR, COR 62 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 266 superior anterior, cor 62, placa c/06 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 266 SUPERIOR ANTERIOR, COR 66 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 266 superior anterior, cor 66, placa c/06 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 2D SUPERIOR ANTERIOR, COR 62 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 2D superior anterior, cor 62, placa c/06 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 2D SUPERIOR ANTERIOR, COR 66 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 2D superior anterior, cor 66, placa c/06 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 30L SUPERIOR POSTERIOR, COR 62 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 30L superior posterior, cor 62, placa c/08 dentes.	LIDER	PLC	60	2,80	168,00
DENTES ARTIFICIAIS 30L SUPERIOR POSTERIOR, COR 66 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 30L superior posterior, cor 66, placa c/08 dentes.	LIDER	PLC	60	2,80	168,00
DENTES ARTIFICIAIS 32L SUPERIOR POSTERIOR, COR 62 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 32L superior posterior, cor 62, placa c/08 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 32L SUPERIOR POSTERIOR, COR 66 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 32L superior posterior, cor 66, placa c/08 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 34L SUPERIOR POSTERIOR, COR 62 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 34L superior posterior, cor 62, placa c/08 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 34L SUPERIOR POSTERIOR, COR 66 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 34L superior posterior, cor 66, placa c/08 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 38 SUPERIOR ANTERIOR, COR 62 Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 38 superior anterior, cor 62, placa c/06 dentes.	LIDER	PLC	120	2,80	336,00
DENTES ARTIFICIAIS 38 SUPERIOR ANTERIOR, COR 66 Dentes artificiais confeccionados em	LIDER	PLC	120	2,80	336,00

resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 38 superior anterior, cor 66, placa c/06 dentes.					
DISCO DE AÇO PEQUENO PARA PEÇA DE MÃO Disco de aço pequeno para peça de mão, caixa c/6 unidades	MICRODONT	CX	50	124,58	6229,00
ESCOVA PEQUENA - PARA LIMPEZA DE UNHAS ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÇA DUPLA E ANATÔMICA PARA ENCAIXE DOS DEDOS; FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UNHAS; TAMANHO: PEQUENA.	MUNDIAL	UN	150	5,39	808,50
ESCOVA POLIMENTO N 10 Escova Polimento pelo nº 10	OGP	UN	20	4,60	92,00
ESPÁTULA PARA ALGINATO, PLÁSTICA Espátula para manipulação de alginato, em plástico, Cabo anatômico, Autoclavável.	OGP	UN	50	1,50	75,00
ESPÁTULA PARA CERA Nº 07 EM AÇO INOXIDÁVEL ESPÁTULA PARA CERA Nº 07 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	40	6,60	264,00
ESPÁTULA PARA CERA Nº 31, EM AÇO INOXIDÁVEL Espátula para cera nº 31, em aço inoxidável.	PRATA	UN	40	6,60	264,00
ESPÁTULA PARA CERA Nº 36 EM AÇO INOXIDÁVEL ESPÁTULA PARA CERA Nº 36 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	40	6,60	264,00
ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	60	4,20	252,00
ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	30	6,60	198,00
ESPÁTULA PARA GESSO, INOX, CABO PLÁSTICO Espátula para procedimento de mistura do gesso em moldagem, Fabricada em aço inoxidável, Cabo plástico, Autoclavável.	OGP	UN	50	5,95	297,50
EUCALIPTOL Eucaliptol, frasco c/10 ml	BIODINAMICA	UN	20	7,10	142,00
FILME P/RX PERIAPICAL ADULTO IP-21 INSIGTH ROXO Filme para Raio X periapical, adulto IP-21 Insigth, cor roxo, velocidade rápida, caixa c/150 unids.	CARESTREAN	CX	200	197,40	39480,00
FIXADOR PARA RX ODONTO - 500 ml Fixador para Raio X odontológico – Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; embalado em frasco c/500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	CARESTREAN	UN	200	13,90	2780,00
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	30	45,59	1367,70
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 150, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 150, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	30	45,59	1367,70
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 151, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 151, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	30	45,59	1367,70
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 16, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 16, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	30	45,59	1367,70
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	30	45,59	1367,70
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	30	45,59	1367,70
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	30	45,59	1367,70
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 23, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 23, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	30	45,59	1367,70
FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 69, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 69, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	30	45,59	1367,70
FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	20	45,59	911,80
FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 06, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 06, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	20	45,59	911,80
FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	20	45,59	911,80
FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 44, EM AÇO INOXIDÁVEL FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 44, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	20	45,59	911,80
GESSO ESPECIAL TIPO 4 PARA TROQUEIS COR SALMON Gesso especial, tipo 4, para troquéis, cor salmon, Resistencia à compressão : mínimo 490 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: máx 0,10%, pote c/1 kg. – Ref: Rutenium	MIL	UN	100	12,40	1240,00
GESSO PEDRA EXTRA DURO TIPO 3 AMARELO Gesso pedra extra duro, tipo 3, cor amarelo, Resistencia à compressão : 250 - 280 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (agulha de vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: máx 0,30%, fina glanulometria, pacote c/01 kg. – Ref: Rutenium	MIL	PCT	400	6,00	2400,00
GESSO PEDRA TIPO 2 COR BRANCA Gesso Pedra, tipo 2, Cor branca excepcional, Fina Granulometria, Livre de impurezas; Resistencia à compressão : 120 - 150 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: 0,25%; pacote c/01 kg. – Ref.: Rutenium	MOSSORO	PCT	200	4,20	840,00
GLICERINA LÍQUIDA GLICERINA LÍQUIDA, EMBALAGEM C/1 LITRO	ANTARES	L	24	17,60	422,40
GUTTA PERCHA 1ª série (15-40), 28 mm Gutta Percha Calibrada 1ª série (15-40), 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	120	17,43	2091,60
GUTTA PERCHA 2ª série (45-80), 28 mm Gutta Percha Calibrada 2ª série (45-80), 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	40	17,43	697,20
GUTTA PERCHA ACESSÓRIA F, 28 mm Gutta percha Acessória F, 28 mm, caixa c/120 unidades	INJECTA	CX	40	17,43	697,20
GUTTA PERCHA ACESSÓRIA FF, 28 mm Gutta percha Acessória FF, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	80	17,43	1394,40
GUTTA PERCHA ACESSÓRIA FM, 28 mm Gutta percha Acessória FM, 28 mm, caixa c/120 unidades	INJECTA	CX	120	17,43	2091,60
GUTTA PERCHA ACESSÓRIA M, 28 mm Gutta percha Acessória M, 28 mm, caixa c/120 unidades	INJECTA	CX	80	17,43	1394,40
GUTTA PERCHA ACESSÓRIA MF, 28 mm Gutta percha Acessória MF, 28 mm, caixa c/120 unidades	INJECTA	CX	80	17,43	1394,40
GUTTA PERCHA ACESSÓRIA XF, 28 mm Gutta percha Acessória XF, 28 mm, caixa c/120 unidades	INJECTA	CX	80	17,43	1394,40
GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 25, 28 mm Gutta Percha Calibrada nº 25, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	40	17,43	697,20
GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 30, 28 mm Gutta Percha Calibrada nº 30, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	80	17,43	1394,40
GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 35, 28 mm Gutta Percha Calibrada nº 35, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	80	17,43	1394,40
GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 40, 28 mm Gutta Percha Calibrada nº 40, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	CX	40	17,43	697,20
GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 45, 28 mm Gutta Percha Calibrada nº 45, 28 mm, caixa c/120 unidades.	ANGELUS	CX	80	17,43	1394,40
HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA ,BASE +CATALIZADOR Hidróxido de Cálcio Radiopaco em pasta, Base + Catalizador, caixa contendo: 01 tubo de Pasta Base 13 g + 01 tubo de Pasta Catalizadora 11 g + Bloco de mistura.	TECHNEW	CX	60	12,28	736,80
HOLLENBACK 3 S, EM AÇO INOXIDÁVEL HOLLENBACK 3 S, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	100	4,63	463,00
ISOLANTE PARA RESINAS ACRILICAS CEL-LAC Isolante para resinas acrílicas Cel-lac, frasco c/500 ml	LISANDA	UN	6	14,11	84,66
KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA , C/ 04 PEÇAS - PONTA - AGULHA COM ADAPTADOR - 03 PEÇAS E CÂNULA INTERMEDIÁRIO	SAME	KIT	12	17,99	215,88

METALICO - 01 PEÇA.					
LAMPARINA DE HANNAU Lamparina de Hannau, inclinação máxima 60º, nível máximo 80 ml.	LUMA	UN	6	16,40	98,40
LENÇOL DE BORRACHA 13,5 x 13,5 cm Lençol de Borracha, tamanho: 13,5 cm x 13,5 cm; Cor: Azul; Aroma: Tutti-frutti. Embalado individualmente, para maior segurança e higiene. Caixa c/26 unidades	K DENT	CX	60	20,35	1221,00
LIGA DE PRATA Liga de prata para coroas e incrustações, 80% prata, 30g	METALMS/MAXXALO	UN	50	116,80	5840,00
LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 1ª SÉRIE (15-40) 25 mm Lima p/endodontia Flexo-File 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	150	14,35	2152,50
LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 1ª SERIE (15-40) 31 MM Lima p/endodontia Flexo-File 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	30	14,35	430,50
LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 2ª SÉRIE (45-80) 25 mm Lima p/endodontia Flexo-File 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	100	14,35	1435,00
LIMA P/ENDO HERDSTRON 1ª SERIE (15-40) 21 mm Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 21 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	50	12,45	622,50
LIMA P/ENDO HERDSTRON 1ª SERIE (15-40) 25 mm Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	150	12,45	1867,50
LIMA P/ENDO HERDSTRON 1ª SERIE (15-40) 31 mm Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	30	12,45	373,50
LIMA P/ENDO HERDSTRON 2ª SERIE (45-80) 21 mm Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 21 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	30	12,45	373,50
LIMA P/ENDO HERDSTRON 2ª SERIE (45-80) 25 mm Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	100	12,45	1245,00
LIMA P/ENDO HERDSTRON 2ª SERIE (45-80) 31 mm Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	15	12,45	186,75
LIMA P/ENDO KERR 1ª SERIE (15-40) 21 mm Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 21 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	50	12,45	622,50
LIMA P/ENDO KERR 1ª SERIE (15-40) 25 mm Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	150	12,45	1867,50
LIMA P/ENDO KERR 1ª SERIE (15-40) 31 mm Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	30	12,45	373,50
LIMA P/ENDO KERR 2ª SÉRIE (45-80) 21 mm Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 21 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	30	12,45	373,50
LIMA P/ENDO KERR 2ª SÉRIE (45-80) 25 mm Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	100	12,45	1245,00
LIMA P/ENDO KERR 2ª SÉRIE (45-80) 31 mm Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	15	12,45	186,75
LIMA P/ENDO KERR Nº 06, 21 mm Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	60	12,45	747,00
LIMA P/ENDO KERR Nº 06, 25 mm Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	150	12,45	1867,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 06, 31 mm Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	50	12,45	622,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 08, 21 mm Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	60	12,45	747,00
LIMA P/ENDO KERR Nº 08, 25 mm Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	150	12,45	1867,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 08, 31 mm Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	50	12,45	622,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 10, 21 mm Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	60	12,45	747,00
LIMA P/ENDO KERR Nº 10, 25 mm Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	150	12,45	1867,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 10, 31 mm Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	50	12,45	622,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 21 mm Lima p/endodontia Kerr nº 15, 21 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	30	12,45	373,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 25 mm Lima p/endodontia Kerr nº 15, 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	50	12,45	622,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 31 mm Lima p/endodontia Kerr nº 15, 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	20	12,45	249,00
LIMA P/ENDO KERR Nº 20, 25 mm Lima p/endodontia Kerr nº 20, 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	12	12,45	149,40
LIMA P/ENDO KERR Nº 25, 25 mm Lima p/endodontia Kerr nº 25, 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	10	12,45	124,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 25, 31 mm Lima p/endodontia Kerr nº 25, 31 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	10	12,45	124,50
LIMA P/ENDO KERR Nº 30, 25 mm Lima p/endodontia Kerr nº 30, 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	12	12,45	149,40
LIMA P/ENDO NITIFLEX 1ª série (15-40) 25 mm Lima p/endodontia Nitiflex 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	CX	60	26,77	1606,20
MUFLA DE LATÃO POLIDO Nº 6 EM AÇO INOXIDÁVEL MUFLA DE LATÃO POLIDO Nº 6 EM AÇO INOXIDÁVEL	MAC	UN	12	127,00	1524,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	SS PLUS	UN	100	4,48	448,00
PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTO ODONTOLOGICO Pedra para afiar instrumento odontológico, 10 x 2, cor azul ou cinza.	SHELBLE	UN	20	7,55	151,00
PEDRA POMES EXTRA FINA Pedra Pomes extra fina, frasco ou pacote c/01 kg	RUTENIUM	PCT	10	4,50	45,00
PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	UN	200	5,20	1040,00
PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM Pinça Hemostática Halstead Mosquito Reta 12 cm, em aço inoxidável.	SAME	UN	30	18,70	561,00
PLACA BASE MARRON FINA SUPERIOR P/PROTESE Placa base marron fina superior p/prótese, caixa c/50 tiras	LYSANDA	CX	15	61,00	915,00
PORTA AGULHA MAYO 14 CM, EM AÇO INOX Porta Agulha Mayo 14 cm, em aço inoxidável	WILCOS	UN	100	18,40	1840,00
PORTA AGULHA PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA AGULHA PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	100	16,35	1635,00
PORTA AGULHA PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA AGULHA PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	UN	100	16,35	1635,00
PORTA AMÁLGAMA ADULTO, AÇO INOX Porta Amálgama Adulto, autoclavável, em aço inoxidável.	PRATA	UN	100	17,50	1750,00
Posicionador Cone autoclavável RX Adulto - KIT Posicionador Cone autoclavável Adulto, para Raios -X odontológico; composição: Termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Kit contendo: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS e Pote para armazenamento (não autoclavável).	MAQUIRA	KIT	30	59,00	1770,00
Posicionador Cone autoclavável RX Infantil - KIT Posicionador Cone autoclavável Infantil, para Raios -X odontológico; composição: Termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Kit contendo: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia	MAQUIRA	KIT	30	59,00	1770,00

interproximal BITE WINGS e Pote para armazenamento (não autoclavável).					
PULPOSAN LIQUIDO 20 ML + PÓ 50 G pulposan - Forrador à base de Óxido de Zinco com presa rápida, Líquido 20 ml + Pó 50 g. - KIT	SS WHITE	KIT	50	31,10	1555,00
RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE (RAPIDA) INCOLOR ,PÓ Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, Incolor, Pó (polímero), 440 g.	BLUEDENT	UN	12	49,20	590,40
RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE(RAPIDA)ROSA ,PÓ Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, cor Rosa, Pó (polímero), 440 g.	BLUEDENT	UN	15	49,20	738,00
RESINA ACRILICA AUTO PPOLIMERIZANTE (RAPIDA)INCOLOR,LIQUIDO Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, Incolor, Líquido (monômero), 500 ml	BLUEDENT	UN	15	39,70	595,50
RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA)COR ROSA MEDIO COM VEIA ,PÓ Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, cor rosa médio com veia, Pó (polímero), 440 g	BLUEDENT	UN	25	43,40	1085,00
RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE(LENTA)INCOLOR,PÓ Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, Incolor, Pó (polímero), 440 g	BLUEDENT	UN	25	43,40	1085,00
RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA)LIQUIDA Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, Líquido (monômero), 500 ml.	BLUEDENT	UN	20	37,40	748,00
RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 62,PÓ Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 62, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUEDENT	UN	30	17,80	534,00
RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 66,PÓ Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 66, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUEDENT	UN	30	17,80	534,00
RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 69,PÓ Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 69, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUEDENT	UN	30	17,80	534,00
RESINA AUTO POLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES ,LIQUIDO Resina auto polimerizante para coroas e pontes, Líquido (monômero), frasco c/60 ml	BLUEDENT	UN	30	10,90	327,00
RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 62 ,PÓ Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 62, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUEDENT	UN	30	16,90	507,00
RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 66,PÓ Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 66, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUEDENT	UN	30	16,90	507,00
RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 69,PÓ Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 69, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUEDENT	UN	30	16,90	507,00
RESINA TERMO POLIMERIZANTE LIQUIDO Resina termo polimerizante para coroas e pontes, Líquido (monômero), frasco c/60 ml	BLUEDENT	UN	30	9,70	291,00
REVELADOR PARA RX ODONTO - 500 ml Revelador para Raio X odontológico – solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona (1-5%) , embalado em frasco de 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade.	CARESTREAN	UN	120	13,90	1668,00
REVESTIMENTO A BAIXA FUSÃO GRAFITADO CLENT-VESTI HERODENT Revestimento de Baixa Fusão Grafitado clent-vesti herodent, revestimento aperfeiçoado para fundição de pontes e incrustações. Consistência para ensaios e Propriedades Físicas Consistência de Ensaio - 30cc de água p/ 100g de pó; Endurecimento Inicial - 8 a 10 minutos (Agulha Vicat); Expansão Normal de Endurecimento - 0,3%; Expansão Higroscópica - 0,9%; Expansão Térmica (648° C) - 0,960%; Resistência à Compressão - 970 lbs p/ pol. quadr. em 7 dias; Consistência Recomendada - 30cc de água p/ 100g de pó; Composição: Gipsita, Quartzo e Grafite, pacote c/01 kg.	RUTENIUM	PCT	15	14,83	222,45
REVESTIMENTO A BASE DE CRISTOBALITA Revestimento à base de Cristobalita, indicado para fundição de ligas metálicas de médio ou baixo ponto de fusão. Apresentação em forma de pó ultrafino; Tempo de presa curto; Rápido endurecimento, Pote c/01 kg.	RUTENIUM	UN	15	25,50	382,50
SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	UN	80	16,79	1343,20
SINDESMOTOMO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL SINDESMOTOMO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	60	6,45	387,00
SODA CLORADA 2,5%, 1000 ml Soda Clorada (Hipoclorito de Sódio) 2,5 %, embalagem de 1000 ml	ASFER	UN	300	12,00	3600,00
SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	UN	60	4,50	270,00
SPRUES DE CERA 5MM Sprues de cera 5 mm, pacote c/250 g	KOTA	PCT	20	61,70	1234,00
SUGADOR DE METAL PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL SUGADOR DE METAL PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	UN	20	10,40	208,00
SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	A&G	PCT	600	4,35	2610,00
TIRA DE AÇO ABRASIVA 4MM Tira de aço abrasiva para acabamento de restaurações metálicas 4 mm, pacote c/12 unidades.	DIAMANTEC	PCT	100	4,50	450,00
TIRA DE POLIESTER 100X10X0,5MM Tira de poliéster 100 x 10 x 0,5 mm, pacote c/50 unidades.	KDENT	PCT	100	1,14	114,00
VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES Verniz Forrador de cavidades, frasco c/20 ml	BIODINAMICA	UN	40	10,13	405,20

A empresa Dominus Comercio Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.417.234/0001-95, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 6.348,90 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AFASTADOR DE STEMBERG, EM AÇO INOXIDÁVEL. AFASTADOR DE STEMBERG, EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSIFLEX	UN	20	16,06	321,20
DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	UN	50	11,17	558,50
ROLOS DENTAIS 100% ALGODÃO ROLOS DENTAIS 100% ALGODÃO, TRANÇADO, DIMENSÕES: 3,8 CM X 0,95 CM, PACOTE COM 100 ROLETES.	SSPLUS	PCT	1.200	1,74	2.088,00
TUBETE DE ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%SEM VASO CONSTRITOR 1,8ML Tubete de anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	XYLOSTESIN CRIS	CX	40	84,53	3.381,20

A empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 15.250.965/0001-00, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 50.547,25 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CREME DENTAL COM FLÚOR - 50 GR CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 50 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	FREEDENT 50G	UN	7.000	0,95	6.650,00
ESCOVA DE DENTE MACIA- ADULTO ESCOVA DE DENTE; TIPO: ADULTA; TAMANHO: MÉDIA; CERDAS EM NYLON MACIAS; COM 04 FILEIRAS DE TUFOS (APROX.43 TUFOS), AMPARADOS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADOS; CABO: ANGULAR, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; MATÉRIA PRIMA CABO: POLIPROPILENO ATÓXICO; A ESCOVA DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; DE BOA QUALIDADE.	SANXIAO ADULTO	UN	25.000	0,62	15.500,00
ESCOVA DE DENTE MACIA - INFANTIL ESCOVA DE DENTE; TIPO: INFANTIL; CERDAS DE NYLON MACIAS; COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 28 TUFOS, AMPARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO EM POLIPROPILENO RETO (OPACO), ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM BLISTER.	ULTRA INFANTIL	UN	45.000	0,63	28.350,00
FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS Fio Dental, rolo com 100 metros	ALG 100 METROS	UN	35	1,35	47,25

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:70C896FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019 - RESULTADOS DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo Seletivo Público Simplificado						
Edital 001/2019						
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - ACS / Agente Comunitário de Saúde						
Quant.	**Nome**	**Nº Insc.**	**Cargo Pretendido Unidade de Saúde - PSF**		**Isenção de Taxa**	**Situação do Pedido de Isenção**
1	ABELA KRYSHINA PEREIRA DOS SANTOS	266	ACS	ESF OLARIA	**S**	**DEFERIDO**
2	ADRIANA KAREN BARBOSA DA SILVA	269	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
3	ALINE PINHEIRO DA SILVA	13	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
4	AMABILLES ALVES CALIXTO	53	ACS	ESF OLARIA	**S**	**DEFERIDO**
5	AMANDA BRENDA QUIRINO	17	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
6	ANA LUISA MARTINS OLEGARIO	274	ACS	ESF FLORESTA/ILHA	**S**	**DEFERIDO**
7	ANA PAULA CUNHA	273	ACS	ESF BRASILIA	**S**	**DEFERIDO**
8	ANA PAULA DA SILVA	148	ACS	ESF CALCITA	**S**	**DEFERIDO**
9	ANA PAULA DA SILVA	27	ACS	ESF CALCITA	**S**	**DEFERIDO**
10	ANDREIA APARECIDA SALVIANO	11	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA	**S**	**DEFERIDO**
11	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	272	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
12	ARRIELLE CRISTINE BARROS BATISTA	19	ACS	ESF ELDORADO	**S**	**DEFERIDO**
13	BRUNA MESSIAS MODESTO	37	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
14	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	145	ACS	ESF SAO JUDAS	**S**	**DEFERIDO**
15	CASSIANE CRISTINA DA SILVA	67	ACS	ESF SAO JUDAS	**S**	**DEFERIDO**
16	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	76	ACS	ESF SAO JUDAS	**S**	**DEFERIDO**
17	DEBORA CRISTINA RIBEIRO	270	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
18	EDILAINE DE FATIMA CARDOSO	143	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
19	EDVALDO FRANCISCO FERNANDES	140	ACS	ESF OLARIA	**S**	**DEFERIDO**
20	ELIANA GONÇALVES DE SOUZA	48	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
21	ELISABETE DE SOUZA SILVESTRE DA	9	ACS	ESF FLORESTA/ILHA	**S**	**DEFERIDO**
22	ELIZETE FERREIRA DE SOUZA	75	ACS	ESF SANTO ANTONIO	**S**	**DEFERIDO**
23	EVELYN SILVESTRE COSTA DA SILVA	8	ACS	ESF FLORESTA/ILHA	**S**	**DEFERIDO**
24	FABRICIO JUNIOR INACIO SILVA	136	ACS	ESF CENTRAL	**S**	**DEFERIDO**
25	FERNANDA TEIXEIRA RIBEIRO	60	ACS	ESF SÃO JUDAS	**S**	**DEFERIDO**
26	FLAVIANA MARIA RAMOS	62	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
27	FLAVIO AUGUSTO MORREIRO MEDINO SILV	78	ACS	ESF SANTO ANTONIO	**S**	**DEFERIDO**
28	FRANCISCO MARCIO SOARES FERREIRA	265	ACS	ESF OLARIA	**S**	**DEFERIDO**
29	GERALDA MARCIA DA SILVA	383	ACS	ESF BRASILIA	**S**	**DEFERIDO**
30	GUSTAVO DE OLIVEIRA ROMUALDO	259	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA	**S**	**DEFERIDO**
31	JANINE MORAES DO VALLE	141	ACS	ESF SANTO ANTONIO	**S**	**DEFERIDO**
32	JESSICA SOUZA CAMPOS	6	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA	**S**	**DEFERIDO**
33	JOANA DARC PIRES	153	ACS	ESF OLARIA	**S**	**DEFERIDO**
34	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	268	ACS	ESF ZONA NORTE	**S**	**DEFERIDO**
35	KELLI APARECIDA SILVA E CARVALHO	74	ACS	ESF OLARIA	**S**	**DEFERIDO**
36	LARISSA RODRIGUES APARECIDA ARRUDA	55	ACS	ESF ELDORADO	**S**	**DEFERIDO**
37	LEIDE DAIANA MAGALHES AGANETE	138	ACS	ESF OLARIA	**S**	**DEFERIDO**
38	LETICIA FERNANDA TOMAZ RIBEIRO	137	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
39	LORRANY STELLA CARDOSO	264	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
40	LUCIANA APARECIDA RAMOS	389	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
41	LUCIANA ROSA DA SILVA	12	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
42	LUCIENE CONCEICAO DE ANDRADE PINTO	72	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
43	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	378	ACS	ESF ELDORADO	**S**	**DEFERIDO**
44	LUCINDA APARECIDA DE SOUZA BARCELO	160	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
45	MARCIA LUCIANA TEIXEIRA	151	ACS	ESF BRASILIA	**S**	**DEFERIDO**
46	MARIA APARECIDA VELOSO	30	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
47	MARIA EDUARDA SOARES RIBEIRO	275	ACS	ESF FLORESTA/ILHA	**S**	**DEFERIDO**
48	MARIA ROSA REIS FONSECA	379	ACS	ESF BRASILIA	**S**	**DEFERIDO**
49	MARIANA FERNANDES	32	ACS	ESF OLARIA	**S**	**DEFERIDO**
50	MARINA LOURENÇO DIAS	130	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
51	MARISA LOURENÇO GOMES	131	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
52	MORGANA RAMOS SILVA	391	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**
53	NARA NUBIA LOURENÇO GOMES	129	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
54	NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	71	ACS	ESF CALCITA	**S**	**DEFERIDO**
55	NOEMIA DAS GRAÇAS BARBOSA	147	ACS	ESF ESPLANADA	**S**	**DEFERIDO**
56	PAMELA CRISTINA RODRIGUES VICENTE	45	ACS	ESF SAO VICENTE	**S**	**DEFERIDO**

57	RAFAEL CORDEIRO RODRIGUES	77	ACS	ESF ESPLANADA	S	DEFERIDO
58	ROSA DOS REIS SALES DELGADO	47	ACS	ESF SAO JUDAS	S	DEFERIDO
59	ROSANA KARLA PESSOA SILVA	22	ACS	ESF FLORESTA/ILHA	S	DEFERIDO
60	SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	157	ACS	ESF SAO VICENTE	S	DEFERIDO
61	SARA VERONICA DE CASTRO	70	ACS	ESF BRASILIA	S	DEFERIDO
62	SARAH ADRIENE TEIXEIRA FARIA	26	ACS	ESF SAO JUDAS	S	DEFERIDO
63	SERGIO RIBEIRO	43	ACS	ESF OLARIA	S	DEFERIDO
64	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	21	ACS	ESF SAO VICENTE	S	DEFERIDO
65	SINOMÁLIA JACINTO ALVES MARQUES	155	ACS	ESF ZONA NORTE	S	DEFERIDO
66	STEFANY DUARTE RIBEIRO	380	ACS	ESF BRASILIA	S	DEFERIDO
67	THAIS ADRIANA SOARES	144	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA	S	DEFERIDO
68	THAYNA VELOSO FRIAS	28	ACS	ESF SAO VICENTE	S	DEFERIDO
69	VALERIA RIBEIRO PONTOJA DE QUEIROZ	54	ACS	ESF SANTO ANTONIO	S	DEFERIDO
70	VERA TERESINHA FERREIRA	80	ACS	ESF CENTRAL	S	DEFERIDO
71	VINICIUS FERNANDES DA SILVA	387	ACS	ESF BRASILIA	S	DEFERIDO
72	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	33	ACS	ESF BRASILIA	S	DEFERIDO
73	WANDELUCIA DE QUEIROZ	51	ACS	ESF SANTO ANTONIO	S	DEFERIDO
74	ZELIA MARIA DO VALE BORGES	390	ACS	ESF SANTO ANTONIO	S	DEFERIDO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EE2AF699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019 - RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Processo Seletivo Público Simplificado

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - ACE / Agente de Combate de Endemias					
Quant.	**Nome**	**Nº Insc.**	**Cargo Pretendido**	**Isenção de Situação do Pedido Taxa de Inseção**	
1	AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	154	ACE	S	DEFERIDO
2	CLELIA MARIA ROCHA	63	ACE	S	DEFERIDO
3	CRISTINA APARECIDA GARCIA	135	ACE	S	DEFERIDO
4	ELIANA CRISTINA RODRIGUES	69	ACE	S	DEFERIDO
5	GRAZIELLE SILVA SANTOS	38	ACE	S	DEFERIDO
6	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAIM	254	ACE	S	DEFERIDO
7	IRENE ALVES MODESTO	68	ACE	S	DEFERIDO
8	ISABELA CRISTINA MOREIRA	57	ACE	S	DEFERIDO
9	IZABEL CRISTINA SOUZA MARTINS	64	ACE	S	DEFERIDO
10	LUCAS EDUARDO OLIVEIRA	82	ACE	S	DEFERIDO
11	LUIZ CARLOS GUALBERTO	61	ACE	S	DEFERIDO
12	MARCOS JULINHO DE CAMPOS	134	ACE	S	DEFERIDO
13	MARIA CLEICIANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	46	ACE	S	DEFERIDO
14	NATALIA MARIA CUNHA INACIO	260	ACE	S	DEFERIDO
15	PALOMA FRANÇA ASSIS	35	ACE	S	DEFERIDO
16	PAULO RICARDO CORREIA	39	ACE	S	DEFERIDO
17	RAFAEL RICARDO CORREIA	384	ACE	S	DEFERIDO
18	RENATA FERREIRA SILVA	25	ACE	S	DEFERIDO
19	ROGERIO EDUARDO DE OLIVEIRA	81	ACE	S	DEFERIDO
20	SUELI COSTA DE OLIVEIRA LEAL	59	ACE	S	DEFERIDO
21	THALYTA MICHELE SILVA VIANA	255	ACE	S	DEFERIDO
22	WALLACE PEREIRA OLIVEIRA (RG)	23	ACE	S	DEFERIDO
23	WESLEY PEREIRA LEAL	73	ACE	S	DEFERIDO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBB8A745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa FFX Engenharia Ltda.ME, CNPJ 19.213.016/0001-00, objetivando a prestação de serviços de limpeza urbana, englobando: varrição de logradouros públicos, capina manual e mecanizada, pintura de meio fio, limpeza de boca de lobo e coleta de entulho, com fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**UNID**	**QUANTIDADES ESTIMADAS**		**PREÇO UNITÁRIO**		**TOTAL (R$) COM BDI (2 meses)**
				MENSAL	**02 MESES**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI DE 22,5%**	
01	Capina Manual em vias públicas em áreas pavimentadas com asfalto e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte até 50m.	Equipe de 13 (treze) homens	m²/mês	**17.500**	**35.000**	**0,95**	**1,16**	**40.731,25**
02	Pintura de meio fio com cal e fixador, até 2 demãos.		metro/mês	**3.750**	**7.500**	**0,87**	**1,07**	**7.993,13**
03	Limpeza de boca de lobo, inclusive remoção		unid.	**17**	**34**	**100,00**	**122,50**	**4.165,00**

	dos resíduos para destinação final.							
04	Coleta de entulho (Caminhão Caçamba Báscula Trucado 15m³), até 6 km.		Viagem (6 km)	**30**	**60**	**400,00**	**490,00**	**29.400,00**
05	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Equipe de 30 (trinta) garis	m²	**1.980.000**	**3.960.000**	**0,03**	**0,04**	**145.530,00**
VALOR MENSAL ESTIMADO à							**R$ 113.909,69**	
VALOR ESTIMADO PARA 02 MESES à							**R$ 227.819,38**	
(duzentos e vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)								

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 06 de setembro de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:B0E1C845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **54/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no município de Carneirinho-MG, referente à publicidade de utilidade pública e institucional, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.240.341/0001-58, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	1.500	CM	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA 1 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, REFERENTE À PUBLICIADADE DE INSTITUCIONAL.	R$ 10,70	R$ 160.500,00
02	1.500	CM	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA 1 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, REFERENTE À PUBLICIADADE DE UTILIDAE PÚBLICA.	R$ 10,70	R$ 160.500,00
Valor total para este fornecedor: R$ 321.000,00					

Data Adjudicação: 10/09/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:233421C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **54/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no município de Carneirinho-MG, referente à publicidade de utilidade pública e institucional, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.240.341/0001-58, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	1.500	CM	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA 1 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, REFERENTE À PUBLICIADADE DE INSTITUCIONAL.	R$ 10,70	R$ 160.500,00
02	1.500	CM	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA 1 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, REFERENTE À PUBLICIADADE DE UTILIDAE PÚBLICA.	R$ 10,70	R$ 160.500,00
Valor total para este fornecedor: R$ 321.000,00					

Data homologação: 10/09/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:201E6283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **54/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 53/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.240.341/0001-58**; Objeto: A(s) Contratada(s) se compromete(m) a fornecer serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no município de Carneirinho-MG, referente à publicidade de utilidade pública e institucional, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

FORNECEDOR: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	1.500	CM	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA 1 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, REFERENTE À PUBLICIADADE DE INSTITUCIONAL.	R$ 10,70	R$ 160.500,00
02	1.500	CM	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA 1 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, REFERENTE À PUBLICIADADE DE UTILIDAE PÚBLICA.	R$ 10,70	R$ 160.500,00
Valor total para este fornecedor: R$ 321.000,00					

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 10/09/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:287A7B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 54/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATO: MARIANA BARBATO ZOCAL-CNPJ/MF n.º 32.402.693/0001-35; Objeto: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes das peças e serviços abaixo relacionados, nos termos do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme com o protocolo e despacho, que fazem parte integrante deste Termo Aditivo.

Item	**Item ref. do Contrato**	**Unid.**	**Descrição**	**percentual**	**Quant. suplementada**	**Unid.**	**V. Unit.**	**V. global Suplementado**
01	**02**	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	25 %	875	KM	R$ 1,51	R$ 1.321,25
Total Geral a suplementar: **R$ 1.321,25**								

Data assinatura: 05/08/2019. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:267DDE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2019

Dispõe sobre a relação das inscrições DEFERIDAS, para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CMDCA, constituída na forma de Resolução nº 05/2019/CMDCA para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Catas Altas, Torna Público: Relação das inscrições **DEFERIDAS.**

Inscrições DEFERIDAS/2019

Nº de Inscrição	**Nome**
01	**JÚLIA APARECIDA DOS SANTOS**
02	**PALOMA ARIANE DE OLIVEIRA**
03	**VANIRA MENDES RIBEIRO**
04	**BEATRIZ CLÉRIA DOS SANTOS**
05	**JULIANA GONÇALVES BARBOSA**
06	**FERNANDA ALVES PEREIRA**
07	**VERA LÚCIA VIEIRA SILVA**

08	**MANOELA XAVIER DE LANA**
09	**RENI DA COSTA MELO DE MOURA**
10	**ESTHEFÂNIA NÚBIA DA SILVA**
11	**GISELE APARECIDA PEREIRA**
12	**GEMINA CÁSSIA CATAZANA BICALHO**
13	**CLÉRIA FELIPE DA SILVA MAGALHÃES**
14	**EDVÂNIA RIBEIRO DE MIRANDA**
15	**ISABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA DA SILVA**
16	**ERLAENE DE BRITO LOPES OLIVEIRA**
17	**MARIA APARECIDA BARBOSA LISBOA**
18	**DIEGO AUGUSTO DE PAULO COSTA**
19	**CLAUDIONICE DOS SANTOS GOMES FERREIRA**
20	**NOEME LINA TORRES**
21	**EDIMARA DA CONCEIÇÃO ALVES**
22	**RITA APARECIDA DE OLIVEIRA**
23	**DIEGO LUIZ APARECIDO FELIPE ABRIS**
24	**TATIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA**
25	**MICHELE APARECIDA VIEIRA**
26	**FABIANA DE SOUZA SILVA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**
27	**MARILEINE ROMUALDA GUIMARÃES**
28	**RAPHAELL GABRIELL BATISTA DOS SANTOS**
29	**VITÓRIA DOS SANTOS**

Catas Altas/MG, 06 de Setembro de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:943C2C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - SAAE FORMIGA/MG

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	Nome	R.G.	Pontos
	Rodrigo Rita da Silva	MG-8.963.167	96
	Gilmar Fernandes	MG-10.439.974	94
	Gilliard Alves de Sousa	MG-16.827.386	94
	Jardel Herculano da Silva	MG-17.962.597	94
	Edson Teixeira Gonçalves	M-3.524.948	93
	Hélio da Costa Guimarães	MG-6.232.733	93
	Daniel Pio de Oliveira	MG-12.528.539	93
	Fabiano da Silva	14.631.102	93
	Fabiane Costa Menezes	MG-17.250.366	92
	José Gleison Mendes	MG-14.850.778	92
	Washington Alexandre Alves	12.489.319	92
	Adenilson Lázaro da Silva	MG-17.055.685	92
	Henrique Inácio da Silva	MG-13.058.480	92
	Walysson da Silva Santos	MG-10.289.239	92
	Patrick Daniel Silva	MG-12.982.331	91
	Elizabeth David Gomes	MG-11.964.828	91
	Valdevino Antônio da Silva	MG-2.799.519	90
	Márcio Lucas Melo Almeida	MG-18.873.875	89
	João da Silva Viana Filho	3.709.470	88
	Alex Sandro de Souza	MG-10.035.933	87
	Emerson Marques da Silva	14.781.014	86
	Eduardo Rodrigues de Faria	MG-14.755.629	86
	Adriano Lopes da Costa	17.377.416	86
	Welbert Bernardes de Oliveira	MG-16.551.150	86
	Edmilson Pereira Santana	17.554.534	86
	Humberto de Paiva	M-8.107.432	84
	Leandro Vagner Maciel	MG-14.347.088	83
	Mateus Henrique de Souza	MG-20.006.452	82
	Wilson Antônio Matos	4.120.357	74
	José Antônio Veloso	19.537.982	69
	Mauro Sérgio da Silva	MG-21.277.824	68
	Macley Márcio Bernardes Bispo	MG-18.056.065	67
	Daniel da Silva	43.118.837-3	65
	João dos Reis Medeiros	8.202.916	65
	Alex Sander Gonçalves	6.948.407	58

Formiga, 10 de Setembro de 2019

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA
Presidente da Comissão de PSS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:52508677

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA DE FORMIGA MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988; da Leis Complementares nos 41/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e, Lei Complementar nº 44/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e, suas alterações posteriores, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)** e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, site: www.institutoconsulplan.org.br e e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br.
O Concurso Público se destina ao provimento de **413 vagas** para cargos de Nível Superior, Médio Técnico, Médio, Fundamental Completo, Fundamental Incompleto e Elementar/Alfabetizado, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso público, do quadro de pessoa da **Prefeitura Municipal de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga.**
A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência (AC) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) são discriminados nos quadros a seguir:

I – Vagas para Prefeitura Municipal de Formiga

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CH	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Superior Completo - Área da saúde						
Analista Fiscal Sanitário – Enfermeiro	Ensino Superior Completo (Enfermagem) mais registro no Conselho Competente	R$3.217,18	40 h/s	1	-	1
Analista Sanitário Fiscal – Farmacêutico	Ensino Superior Completo (Farmácia) mais registro no Conselho Competente	R$2.878,14	40 h/s	1	-	1
Assistente Social	Ensino Superior Completo + registro no Conselho Competente	R$2.242,38	20 h/s	3	-	3
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente	R$ 3.217,18	40 h/s	3	-	3
Enfermeiro	Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente	RS 3.217,18	40 h/s ou Escala de Reveza-mento	13	2	15
Farmacêutico	Ensino Superior Completo + registro no Conselho Regional Competente	RS 2.878,14	40 h/s	4	-	4
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente	RS 1.642,76	20 h/s	3	-	3
Médico da Família	Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente	RS 10.956,63	40 h/s	7	1	8
Médico Infectologista	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Infectologia observando o hall de conhecimento exigido na Portaria MS nº 204 de 17/06/2019, que define a Lista Nacional de Notificações Compulsórias de Doenças, Agravos e eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território Nacional, mais registro no Conselho Regional competente.	RS 3.555,98	10 h/s	1	-	1
Psicólogo	Ensino Superior Completo + registro no Conselho Regional Competente	RS 1.519,56	24 h/s	4	-	4
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo + registro Conselho Competente	RS 3.153,42	30 h/s	1	-	1
Nível Superior Completo - Área da Educação						
Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional; ouCurso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006; ou: Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.	RS 2.557,74	40 h/s	10	2	12
Professor PEB I	Ensino Superior Completo (Normal Superior ou Pedagogia com Licenciatura Plena, Docência em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental).	RS 1.534,64	24 h/s	59	7	66
Professor PEB II – Ciências	Ensino Superior Completo (Ciências)	RS 1.534,64	24 h/s	1	-	1
Professor PEB II – Educação Física	Ensino Superior Completo (Educação Física)	RS 1.534,64	24 h/s	4	-	4
Professor PEB II – Geografia	Ensino Superior Completo (Geografia)	RS 1.534,64	24 h/s	2	-	2
Professor PEB II – História	Ensino Superior Completo (História)	RS 1.534,64	24 h/s	3	-	3
Professor PEB II – Matemática	Ensino Superior Completo (Matemática)	RS 1.534,64	24 h/s	2	-	2
Professor PEB II – Português	Ensino Superior Completo (Letras: Habilitação em Português)	RS 1.534,64	24 h/s	1	-	1
Professor de Música – Bateria, Percussão	Ensino Superior Completo (Licenciatura em Música) Especialidade em Bateria ou Percussão	RS 1.534,64	24 h/s	1	-	1
Professor de Música – Canto	Ensino Superior Completo (Licenciatura em Música) Especialidade em Canto	RS 1.534,64	24 h/s	1	-	1
Professor de Música – Cordas Eruditas	Ensino Superior Completo (Licenciatura em Música) com habilitação em Violoncelo ou Violino ou Viola ou Contrabaixo Acústico	RS 1.534,64	24 h/s	1	-	1
Professor de Música – Cordas Populares	Ensino Superior Completo (Licenciatura em Música) com habilitação em Violão ou Cavaquinho ou Guitarra ou Contrabaixo Elétrico	RS 1.534,64	24 h/s	2	-	2
Professor de Música – Iniciação Musical	Ensino Superior Completo (Licenciatura Música) com habilitação em Flauta Doce ou Educação Musical.	RS 1.534,64	24 h/s	2	-	2
Professor de Música – Instrumentos de Sopro	Ensino Superior Completo (Licenciatura em Música) com habilitação em Trompa ou Trompete ou Trombone ou Tuba ou Flauta ou Flautim ou Oboé ou Fagote ou Clarinete ou Corne Inglês ou Saxofone.	RS 1.534,64	24 h/s	2	-	2
Professor de Música – Teclas	Ensino Superior Completo (Licenciatura em Música) com habilitação em Piano ou Teclado ou Órgão	RS 1.534,64	24 h/s	1	-	1
Nível Superior Completo - Demais Áreas						
Advogado Público	Ensino Superior Completo + registro no Conselho Competente	R$3.384,84	30 h/s	4	1	5
Advogado Social	Ensino Superior Completo + registro Ordem dos Advogados do Brasil	R$3.384,84	30 h/s	1	-	1
Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no Conselho Competente	R$3.171,08	30 h/s	1	-	1
Assistente Social de Programas Sociais	Ensino Superior Completo + registro no Conselho Competente	R$3.153,42	30 h/s	7	1	8
Auditor de Controle Interno	Ensino Superior Completo (Ciências Contábeis)	R$2.878,14	40 h/s	1	-	1
Bibliotecário	Ensino Superior Completo (Biblioteconomia) + registro no Conselho Competente	R$2.120,05	40 h/s	4	-	4
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo + registro no Conselho Competente	R$3.142,81	20 h/s	1	-	1
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo + registro no Conselho Competente	R$3.142,81	20 h/s	1	-	1
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo + registro Conselho Competente	RS 2.878,14	40 h/s	1	-	1
Psicólogo Social	Ensino Superior Completo + registro no Conselho Competente	RS 3.153,42	40 h/s	6	1	7
Nível Médio Técnico						
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Profissionalizante + Conselho Regional Competente	R$1.327,36	40 h/s	12	2	14

Nível Médio Completo						
Agente de Trânsito e Transporte	Ensino Médio Completo	R$1.412,77	40 h/s	4	1	5
Agente Social	Ensino Médio Completo + informática	R$1.412,77	40 h/s	7	1	8
Assistente de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	R$1.045,79	40 h/s	20	3	23
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	R$1.201,86	40 h/s	1	-	1
Auxiliar de Educação Especial – Interprete de Libras	Ensino Médio completo + Curso de Libras acrescido de curso de 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva. - Certificação de intérprete do Pro Libras ou do CAS, ou Pós-Graduação em Libras ou Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais	R$1.045,79	30 h/s	1	-	1
Auxiliar de Educação Especial	Ensino Médio Completo acrescido de curso de 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva, e, no mínimo, 4 cursos dentre: deficiência intelectual, visual, física auditiva e TGD, sendo a carga mínima de 120 horas cada.	R$1.045,79	30 h/s	13	2	15
Auxiliar em Farmácia	Ensino Médio Completo	R$1.045,79	40 h/s	2	-	2
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo	R$1.412,77	40 h/s	2	-	2
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "categoria B"	R$1.412.77	40 h/s	4	-	4
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	R$1.201,86	40 h/s	1	-	1
Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de informática básica	R$1.412,77	40 h/s	9	1	10
Nível Fundamental Completo						
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "categoria D"	R$1.412,77	40 h/s	4	1	5
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	R$1.045,79	40 h/s	3	-	3
Nível Fundamental Incompleto e Alfabetizado						
Armador	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.045,79	40 h/s	1	-	1
Cantineira	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.045,79	40 h/s	3	-	3
Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.412,77	40 h/s	1	-	1
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.045,79	40 h/s	1	-	1
Cuidador Social	Ensino Fundamental Incompleto e Curso de Cuidador Social	R$1.045,79	40 h/s	2	-	2
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.412,77	40 h/s	1	-	1
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.045,79	40 h/s	3	-	3
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação "categoria C"	R$1.681,61	40 h/s	1	-	1
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.412,77	40 h/s	2	-	2
Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.412,77	40 h/s	1	-	1
Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.045,79	40 h/s	32	4	36
Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.045,79	40 h/s	1	-	1
Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.045,79	40 h/s	2	-	2
Capinador	Elementar / Alfabetizado	R$1.045,79	40 h/s	18	2	20
Operário de Serviços Gerais	Elementar / Alfabetizado	R$1.045,79	40 h/s	19	2	21

II – Vagas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CH	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Médio Técnico						
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Informática reconhecido pelo MEC ou Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação e Carteira Nacional de Habilitação "categoria B"	R$1.715,79	40 h/s	1	-	1
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC, ou Superior e Carteira Nacional de Habilitação "categoria B".	R$1.715,79	40 h/s	1	-	1
Nível Médio Completo						
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	RS 1.554,02	40 h/s	2	-	2
Operador de Sistema de Água e Esgoto	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "categoria B"	RS 1.407,53	**Escala de Reveza-mento**	1	-	1
Recepcionista	Ensino Médio Completo	RS 1.554,02	40 h/s	1	-	1
Nível Fundamental Completo						
Mecânico Hidráulico	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "categoria "C"	R$1.407,53	40 h/s	1	-	1
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "categoria "D"	RS 1.407,53	40 h/s	3	-	3
Telefonista	Ensino Fundamental Completo	RS 1.274,83	30 h/s	1	-	1
Nível Fundamental Incompleto						
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação "na categoria B"	R$1.407,53	40 h/s	3	-	3
Guariteiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.154,66	Escala de Reveza-mento	2	-	2
Mensageiro	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na "categoria A"	R$1.274,83	40 h/s	3	-	3
Operador de Máquina	Ensino Fundamental Incompleto, Curso Presencial de Treinamento/Operação de Máquina Retroescavadeira e/ou Escavadeira Hidráulica e Carteira Nacional de Habilitação na "categoria C"	R$1.715,79	40 h/s	1	-	1
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.407,53	40 h/s	3	-	3
Zelador II	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.045,80	Escala de Reveza-mento	1	-	1
Calceteiro	Elementar / Alfabetizado	RS 1.154,66	40 h/s	3	-	3
Operador Sanitário	Elementar / Alfabetizado	R$1.045,80	40 h/s	2	-	2
Operário de Serviços Gerais	Elementar / Alfabetizado	R$1.045,80	40 h/s	17	2	19

***O ocupante do cargo de Enfermeiro trabalha carga horária de 40 h/s ou em escala de revezamento.**
NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. **2) SIGLAS:** CH = Carga Horária; H/S = Horas semanais; CNH = Carteira Nacional de Habilitação.

1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
1.5 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Formiga/MG e do SAAE reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente e pelo Plano de Cargos e Salários.
1.6 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas: a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; b) **Prova Discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório, apenas para os cargos de Advogado Público e Advogado Social; c) **Prova Prática** para os cargos de Armador, Bombeiro Hidráulico (SAAE), Calceteiro (SAAE), Carpinteiro, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Serralheiro, Motorista, Mecânico Hidráulico (SAAE), Motorista (SAAE), Operador de Máquina (SAAE) e Pedreiro (SAAE), de caráter exclusivamente eliminatório; e d) **Avaliação de Títulos** para todos os cargos de Nível Superior da área da Educação, de caráter apenas classificatório.

1.7 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser solicitada, conforme legislação, pela Prefeitura Municipal de Formiga e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga, após a homologação do Concurso Público.
1.8 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para levantamento e acompanhamento dos trabalhos necessários para a realização deste Concurso Público, através da Portaria nº 3453/2018 e suas alterações.
1.9 As Provas serão realizadas no município de Formiga/MG.
1.9.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nesta cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do processo de seleção.
1.10 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Formiga Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga.
1.11 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de **Brasília/DF**.
1.12 Será disponibilizado às pessoas que não tiverem acesso à Internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respetivo procedimento nos termos deste Edital, na sede das Bibliotecas Municipais situadas nos endereços abaixo:
Biblioteca Dr. Sócrates Bezerra de Menezes – Praça São Vicente de Férrer, nº 140, Centro;
Horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Biblioteca Ozório Garcia – Rua Alfa, nº 59 – Ouro Negro;
Horário de 08:30 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.
Biblioteca Donatelli Gandra – Rua Lassance Cunha, nº 671 – Quinzinho;
Horário de 08:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.
1.13 As atribuições dos cargos constam do Anexo II.
1.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para atendimento@institutoconsulplan.org.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para e investidura nos cargos:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
2.1.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Possuir aptidão física e mental.
2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
2.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC.
2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitida por instituição de ensino credenciada.
2.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual concorre, para o qual foi nomeado.
2.4 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via Internet, **das 14h00min do dia 13 de novembro de 2019 às 16h00min do dia 12 de dezembro de 2019, no site** www.institutoconsulplan.org.br**.**
3.2 Os valores das taxas de inscrição serão:
a) R$80,00 (oitenta reais) para os cargos de NÍVEL SUPERIOR;
b) R$65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO;
c) R$55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, FUNDAMENTAL INCOMPLETO e ELEMENTAR/ALFABETIZADO;
3.3 Será permitida ao candidato inscrever-se para até 6 (seis) cargos no Concurso Público desde que para **cargos e turnos distintos**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.
3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET
3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso;
b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 13 de novembro de 2019 às 16h00min do dia 12 de dezembro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;
c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; e

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 13 de novembro de 2019 às 16h00min do dia 12 de dezembro de 2019** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(13 de dezembro de 2019)** até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão, adiamento, cancelamento de cargos ou do Concurso Público, alteração da data da Prova Objetiva ou em outras situações inesperadas.

3.6.9.1 O procedimento para requerimento da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição observará o disposto no item 12, deste Edital.

3.6.10 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.11.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 06 de janeiro de 2020**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.7.2.2 e 4.5.1.

3.7 DA ISENÇÃO

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.

3.7.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.2.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.7.2.2 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para

atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
3.7.3 A isenção tratada no subitem 3.7.2 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **13 a 18 de novembro de 2019** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
3.7.3.1 O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
3.7.4 O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no site, somente entre os dias **13 a 18 de novembro de 2019,** e preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhá-lo, impreterivelmente, via *on-line* no link de inscrição, observadas as orientações dispostas no requerimento de inscrição.
3.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.7.6 O simples preenchimento dos dados e/ou entrega dos documentos necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulplan e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
3.7.6.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo turno de prova, terá sua isenção cancelada.
3.7.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
3.7.8 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.
3.7.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.7.10A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **02 de dezembro de 2019.**
3.7.11 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
3.7.11.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **11 de dezembro de 2019,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 20 de janeiro de 2020**, para os candidatos concorrentes aos cargos do 1º dia de provas; do **dia 27 de janeiro de 2020**, para os candidato concorrentes aos cargos do 2º dia de provas; e do **dia 03 de fevereiro de 2020**, para os candidatos concorrentes aos cargos do 3º dia de provas, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-283-4628.
3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br ou telefone 0800-283-4628, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas**.**
3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **13 de dezembro de 2019**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031 – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.9.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público Prefeitura Municipal de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga (especificar o cargo, nome do candidato e número de inscrição) - Documentação para solicitação de condição especial**".
3.9.2 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulplan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar o atendimento específico nos termos do subitem 3.9.1 ou do subitem 3.9.1.1, apresentando a cópia da certidão de nascimento do amamentando.
3.9.3.1 Quando da realização das provas, a candidata deverá levar somente um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
3.9.3.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
3.9.3.2 A candidata que não apresentar a solicitação nos moldes deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas. O atendimento à solicitação estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.
3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.
3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
3.9.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
3.9.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br até às 23h59min do dia **12 de dezembro de 2019.**
3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **13 de dezembro de 2019**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, fazendo constar no envelope "**Concurso Público Prefeitura Municipal de Formiga e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga (especificar o cargo e o número de inscrição) - Documentação para solicitação de nome social**".
3.9.7.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público Prefeitura Municipal de Formiga e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga (especificar o cargo e o número de inscrição) - Documentação para solicitação de nome social**".
3.9.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan, a Prefeitura Municipal de Formiga/MGe o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
3.9.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368/2014 (pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes"), têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, nos termos do art. 198, II, da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/1995.
4.1.1 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **13 de dezembro de 2019**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, ou pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público Prefeitura Municipal de Formiga e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga (especificar o cargo, nome do candidato e número de inscrição) – Documentação para concorrência à reserva de vagas**". O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3 Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas.
4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **13 de dezembro de 2019**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o Instituto Consulplan, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital ou entregue pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir do dia 06 de janeiro de 2020.**
4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
4.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital ou entregar pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Formiga/MG e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
4.6.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
4.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
4.8 A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
4.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
4.12 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital e terá a seguinte distribuição:

QUADRO I – Cargos de Nível Superior na área de Saúde			
Cargos: Analista Fiscal Sanitário – Enfermeiro, Analista Sanitário Fiscal – Farmacêutico, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico da Família, Médico Infectologista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos	**Noções de Saúde Pública**	10	2,0
	Legislação	5	2,0
	Conhecimentos do cargo	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

QUADRO II – Cargos de Nível Superior na área da Educação			
Cargos: Pedagogo, Professor PEB I, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – Educação Física, Professor PEB II – Geografia, Professor PEB II – História, Professor PEB II – Matemática e Professor PEB II – Português.			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos	**Conhecimentos Didático-pedagógicos**	10	2,0
	Legislação	5	2,0
	Conhecimentos do Cargo	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

QUADRO III – Cargos de Nível Superior na área da Educação (Música)			
Cargos: Professor de Música – Bateria, Percussão, Professor de Música – Canto, Professor de Música – Cordas Eruditas, Professor de Música – Cordas Populares, Professor de Música – Iniciação Musical, Professor de Música – Instrumentos de Sopro e Professor de Música – Teclas.			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos	**Conhecimentos Didático-pedagógicos**	10	2,0
	Teoria e Percepção Musical	10	2,0
	Conhecimentos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

QUADRO IV – Advogado			
Cargos: Advogado Público e Advogado Social.			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos	**Conhecimentos do Cargo**	30	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

Quadro V – Cargos de Nível Superior (demais áreas)			
Cargos: Arquiteto, Assistente Social de Programas Sociais, Auditor de Controle Interno, Bibliotecário, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Médico Veterinário e Psicólogo Social.			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Noções de Informática	05	2,0
	Conhecimentos Gerais	05	2,0
	Legislação	10	2,0
	Conhecimentos do cargo	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

QUADRO VI – Técnico em Enfermagem			
Cargos: Técnico em Enfermagem			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos	**Noções de Saúde Pública**	10	2,0
	Conhecimentos do cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		80 pontos	

QUADRO VII – Cargos de Nível Médio (Educação)			
Cargos: Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de Educação Especial – Interprete de Libras, Auxiliar de Educação Especial e Inspetor de Alunos.			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos	**Conhecimentos Didático-pedagógicos**	10	2,0
	Conhecimentos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		80 pontos	

Quadro VIII – Nível Médio e Médio Técnico (exceto Técnico em Enfermagem, Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de Educação Especial – Interprete de Libras, Auxiliar de Educação Especial e Inspetor de Alunos)			
Cargos: Nível Médio Técnico: Técnico em Informática (SAAE), Técnico em Segurança do Trabalho (SAAE); **Nível Médio Completo:** Agente de Trânsito e Transporte, Agente Social, Auxiliar Administrativo (SAAE), Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar em Farmácia, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Postura, Oficial Administrativo, Operador de Sistema de Água e Esgoto (SAAE) e Recepcionista (SAAE);			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Noções de Informática	5	2,0
	Conhecimentos Gerais	5	2,0
Conhecimentos Específicos	**Legislação**	5	2,0
	Conhecimentos do cargo	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		80 pontos	

Quadro IX – Nível Fundamental Completo e Incompleto			
Cargos: Nível Fundamental Completo: Mecânico Hidráulico (SAAE), Motorista (SAAE) e Telefonista (SAAE); **Nível Fundamental Incompleto:** Bombeiro Hidráulico (SAAE), Guariteiro (SAAE), Mensageiro (SAAE), Pedreiro (SAAE) e Zelador II (SAAE).			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos	

Quadro X – Nível Fundamental Completo			
Cargos: Nível Fundamental Completo: Motorista, Recepcionista (Prefeitura)			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos	

Quadro XI – Nível Fundamental Incompleto e Elementar/Alfabetizado			
Cargos: Nível Fundamental Incompleto: Armador, Cantineira, Carpinteiro, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Gari, Pedreiro, Serralheiro, Servente Escolar, Servente de Limpeza, Zelador, Capinador, Operário de Serviços Gerais, Operador de Máquinas, Operador de Máquina (SAAE), Calceteiro (SAAE), Operador Sanitário (SAAE) e Operário de Serviços Gerais (SAAE).			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos	

5.1.2 A Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.
5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.
5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 Da Prova Discursiva para os cargos de Advogado Público e Advogado Social
5.2.1 Será aplicada prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, constituída de **1 (um) parecer jurídico.**
5.2.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4, no limite de 15 (quinze) vezes o número de vagas, considerando os empates na última posição.
5.2.2.1 Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos inscritos através da reserva de vagas a pessoas com deficiência, se aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4.
5.2.3 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
5.2.4 O parecer jurídico será relacionado à disciplina de Conhecimentos Específicos, disposta no Anexo I deste Edital.
5.2.4.1 O parecer jurídico, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**.
5.2.6 Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	**14** pontos
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	**6** pontos
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	
OS ERROS TEXTUAIS OBEDECERÃO AOS CRITÉRIOS A SEGUIR:	
Número de erros	Pontuação
Nenhum	6,00
de 1 a 3	5,00
de 4 a 10	4,00
de 11 a 15	3,00
de 16 a 20	2,00
de 21 a 30	1,00
Acima de 30	0,00
OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:	
1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos. **2.** O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Redação.	

5.2.6.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.
5.2.6.2 O parecer jurídico deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
5.2.7 Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior ao limite mínimo estabelecido no subitem anterior.
5.2.8 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
5.2.9 A resposta deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
5.2.10 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido e pelo motivo descrito no item 5.2.7.
5.2.10.1 A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.
5.2.11 A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Textos Definitivos (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.
5.2.11.1 A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
5.2.12 O Instituto Consulplan adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.
5.2.13 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova prática.

5.2.14 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.
5.2.15 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha de Textos Definitivos sem qualquer termo que identifique a folha em que foi transcrita sua resposta.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha e a prova discursiva para os cargos de Advogado Público e Advogado Social serão realizadas na cidade de FORMIGA/MG, em três dias (domingos) e em dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:

	Manhã **Início das provas: 8h00**	**Tarde** **Início das provas: 14h30**
1° DIA **(26 DE JANEIRO DE 2020)**	Professor de Música – Iniciação Musical Professor de Música – Cordas Eruditas Professor PEB I Professor PEB II – Geografia Armador Bombeiro Hidráulico (SAAE) Calceteiro (SAAE) Cantineira Capinador Operador de Máquinas Assistente de Educação Infantil Auxiliar de Educação Especial	Advogado Social Pedagogo Professor de Música – Bateria, Percussão Professor de Música – Canto Professor de Música – Cordas Populares Professor de Música – Instrumentos de Sopro Professor de Música – Teclas Professor PEB II – Ciências Professor PEB II – Educação Física Professor PEB II – História Professor PEB II – Matemática Professor PEB II – Português
2° DIA **(02 DE FEVEREIRO DE 2020)**	Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Educação Especial – Interprete de Libras Fiscal de Meio Ambiente Carpinteiro Coveiro Cuidador Social Eletricista Pedreiro Servente Escolar Técnico em Enfermagem Técnico em Segurança do Trabalho (SAAE) Técnico em Informática (SAAE)	Advogado Público Assistente Social de Programas Sociais Enfermeiro Engenheiro Eletricista Engenheiro Civil Farmacêutico Fonoaudiólogo Médico da Família Médico Infectologista Médico Veterinário Psicólogo Serralheiro Servente de Limpeza Pedreiro (SAAE)
3º DIA **(09 DE FEVEREIRO DE 2020)**	Arquiteto Auditor de Controle Interno Assistente Social Bibliotecário Auxiliar Administrativo (SAAE) Agente de Trânsito e Transporte Agente Social Inspetor de Alunos Recepcionista Motorista (SAAE) Mecânico Hidráulico (SAAE) Gari Guariteiro (SAAE) Operador Sanitário (SAAE) Operário de Serviços Gerais (SAAE) Zelador	Analista Fiscal Sanitário – Enfermeiro Analista Sanitário Fiscal – Farmacêutico Cirurgião Dentista Psicólogo Social Terapeuta Ocupacional Auxiliar em Farmácia Fiscal de Obras e Postura Operador de Sistema de Água e Esgoto (SAAE) Oficial Administrativo Recepcionista (SAAE) Telefonista (SAAE) Motorista Operário de Serviços Gerais Mensageiro (SAAE) Zelador II (SAAE) Operador de Máquina (SAAE)

6.1.1 A prova terá duração de:
a) **3 (três) horas** para os cargos de nível **fundamental completo, fundamental incompleto** e elementar/alfabetizado;
b) **4 (quatro) horas** para os **cargos de nível médio, médio técnico e superior completo** (exceto Advogado Público e Advogado Social);
c) **5 (cinco) horas** para os cargos de **Advogado Público e Advogado Social**.
6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **20 de janeiro de 2020 (cargos do 1º dia de provas)**, **27 de janeiro de 2020 (cargos do 2º dia de provas)** e **03 de fevereiro de 2020 (cargos do 3º dia de provas)**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.
6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.
6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, **do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original**.
6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
6.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
6.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de

fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
6.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
6.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.
6.10.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
6.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
6.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
6.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
6.10.6 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.10 deste Edital.
6.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.
6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.
6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
6.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
6.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.
6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.
6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recursar-se a ser submetido à detecção de metais.
6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.
6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
6.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no item 3.9.3.1 deste Edital.
6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 As provas práticas, de caráter eliminatório, serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de Armador, Bombeiro Hidráulico (SAAE), Calceteiro (SAAE), Carpinteiro, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Serralheiro, Motorista, Mecânico Hidráulico (SAAE), Motorista (SAAE), Operador de Máquina (SAAE) e Pedreiro (SAAE), dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Armador	5
Bombeiro Hidráulico (SAAE)	15
Calceteiro (SAAE)	15
Carpinteiro	5
Eletricista	5
Mecânico Hidráulico (SAAE)	5
Motorista	25
Motorista (SAAE)	15
Operador de Máquinas	5
Operador de Máquinas (SAAE)	5
Pedreiro	5
Pedreiro (SAAE)	15
Serralheiro	10

7.1.1 Serão aplicadas provas práticas a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência para os cargos dispostos no item 7.1, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla escolha, nos termos do item 5.1.4.
7.1.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 10.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.

7.2 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
7.3 As provas práticas serão realizadas na cidade de Formiga/MG, em local e data que serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal , Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga e no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).
7.4 Será publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, em data oportuna, o edital de convocação para a etapa da prova prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática. O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas escritas e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no subitem 7.1.
7.4.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.5 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
7.5.1 Para os candidatos ao cargo de **Armador**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: cortar, dobrar e montar armações de ferro para estruturas de pontes, bueiros e mata-burros, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de ferro e montagem de peças de ferro (15 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
7.5.2 Para os candidatos ao cargo de **Carpinteiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e/ou montar esquadrias, preparar portas e janelas, realizar reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira (15 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
7.5.3 Para os candidatos ao cargo de **Eletricista**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (fios, alicates, etc.) (5 pontos); o conhecimento, montagem e desmontagem de circuito elétrico (15 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
7.5.4 Para os candidatos ao cargo de **Mecânico Hidráulico,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas montagem e desmontagem de bombas hidráulicas, engraxamento de rolamentos de bombas e motores, montagem e desmontagem de registros e válvulas de retenção, retirada de ar do sistema hidráulico da tubulação de água nas Estações de Tratamento e elevatórias, serviços de solda em geral, pequenos reparos na frota de veículos e máquinas, manutenção preventiva, corretiva e emergencial em veículos e máquinas entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos), o conhecimento e forma adequada para a realização das atividades (10 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (2 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
7.5.5 Para os candidatos ao cargo de **Motorista e Motorista (SAAE),** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
7.5.6 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas e Operador de Máquina (SAAE),** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova e operando-as conforme orientação, assim como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e, a condução e manipulação da máquina (25 pontos).
7.5.7 Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro e Pedreiro (SAAE)**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos) e acabamento e qualidade do trabalho realizado (12 pontos).
7.5.8 Para os candidatos ao cargo de **Serralheiro** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinados, a prova prática constará da execução de tarefas como: trabalhos de confecção, reparação, acabamento em produtos e peças de metal e derivados, dando-lhes o acabamento desejado, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de metal e montagem de peças de metal (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
7.5.9. Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro Hidráulico (SAAE),** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos), o conhecimento e forma adequada para a realização das atividades (10 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (2 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
7.5.10. Para os candidatos ao cargo de **Calceteiro(SAAE),** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como preparar o local para a realização de obras de calçamento, fazer os calçamentos e/ou reparos com paralelepípedos, bloquetes ou solução asfáltica, operar compactador de solo do tipo SAPO e compactador de placa vibratória no caso de asfalto; fazer a limpeza do local para que o mesmo esteja em perfeitas condições para o tráfego de veículos e pessoas, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos), o conhecimento e forma adequada para a realização das atividades (10 pontos), a utilização dos

equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (2 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
7.6 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e do SAAE e no site www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
7.7 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
7.8 Os candidatos aos cargos de **Motorista, Motorista (SAAE), Operador de Máquinas e Operador de Máquinas (SAAE)** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
7.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
7.10 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de Nível Superior na área de Educação, aprovados dentro do número de 10 vezes a quantidade de vagas, considerados os empatados na última posição. Esta etapa valerá até 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
8.1.1 Serão ainda submetidos à Avaliação de Títulos, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla escolha, nos termos do item 5.1.4.
8.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031 ou entregue pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público Prefeitura Municipal de Formiga (especificar o cargo e o número de inscrição) – Avaliação de Títulos**", em período oportunamente divulgado no Edital de convocação para envio de títulos.
8.3 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) juntamente com edital de convocação para referida etapa.
8.4 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
8.4.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
8.5 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
8.6 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
8.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
8.9 Cada título será considerado uma única vez.
8.10 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**4,0**

8.11 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.
8.12 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
8.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
8.13.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
8.13.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
8.14 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
8.15 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.17 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.18 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
8.19 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

9. DOS PROGRAMAS

9.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
9.1.1 Em atendimento à Lei nº. 4627, de 22 de março de 2012, o manual do candidato, contendo a bibliografia sugerida, será disponibilizado aos candidatos no prazo de 12 (doze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.
9.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
9.3 A Prefeitura Municipal de Formiga/MG, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga e o Instituto Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
9.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
9.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas (quando houver) e nas provas práticas (quando houver).
10.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas (quando houver), provas práticas (quando houver) e na avaliação de títulos (quando houver).
10.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver); b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Noções de Saúde Pública (se houver); d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Didático-Pedagógicos (se houver); e) maior pontuação na prova escrita objetiva de Noções de Informática (se houver); f) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico Matemático (se houver); e g) maior idade.
10.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 10.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.
11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
11.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no link correspondente ao Concurso Público. Será disponibilizado, ainda, um ponto de acesso à Internet para o candidato no endereço indicado no item 1.12 deste Edital.
11.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, avaliação de títulos, provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
11.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
11.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
11.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 11.3 deste Edital.
11.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
11.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
11.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
11.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
11.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇAO

12.1 Nas hipóteses disposta no item 3.6.9 deste Edital, será assegurada ao candidato o valor pago a título de taxa de inscrição.
12.2 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.
12.3 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
12.4 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
12.5. O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Consulplan – Edital 01/2019 da Prefeitura Municipal de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga, situada à Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031.
12.5.1 A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 12.5 deste Edital.
12.5.2 O envelope deverá conter a seguinte identificação: "**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga - Edital 01/2019 / Pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (especificando o cargo, nome do candidato e número de inscrição)**".
12.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 12.5 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
12.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga e ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
12.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas) ou por outro índice que vier a substitui-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
12.8 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
12.8.1 Nos casos elencados no item 12.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
12.8.2 No caso previsto no item 12.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (atendimento@institutoconsulplan.org.br).
12.8.3 Para devolução de valor prevista no item 12.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser enviados em envelope fechado e identificado, devendo o candidato também informar os seguintes dados: a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso Público; b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros; e c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
12.9 A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do Instituto Consulplan.
12.10 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 12.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á através de correspondência enviada por correio, registrada com AR, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, a contar do recebimento da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Formiga/MG e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga.
13.2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:
a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia e original do CPF;
d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;
e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito **(atualizadas)**
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; (Se for o caso procurar a **Caixa Econômica Federal,** para solicitar comprovação);
g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão)
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);
k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública.
m) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
n) Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
o) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
p) Comprovante de conta bancária – **Conta 3700 da Caixa Econômica Federal;**
q) Se **Aposentado(a)**, desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;
r) Qualificação Cadastral para o e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml).
s) O candidato convocado deverá submeter-se, **às suas expensas**, a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado por médico do trabalho, e ainda apresentar os exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo.
13.2.2 Os documentos solicitados no ~~e~~ subitem 13.2.1 deverão ser apresentados no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de aceitação conforme previsto nas Leis Complementares nº 41 e 44.

13.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será nomeado por ato do Poder Executivo ou Diretor Geral no caso do SAAE e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Lei Complementar nº 41 de 24/02/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga-MG) e Lei Complementar nº 44 de 24/02/2011 (Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga-MG).
13.3.1 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo previstos na Lei Complementar nº 41 de 24/02/2011 e Lei Complementar nº 44 de 24/02/2011, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.
13.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no item 13.2.1, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
13.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
13.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
13.8 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br e endereço eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br, ou pelo telefone 0800-283-4628.
13.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
13.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Consulplan, enquanto estiver participando do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031 e junto à Prefeitura Municipal de Formiga e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga, se aprovado, mediante correspondência ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e do SAAE. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
13.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
13.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
13.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial do Concurso Público.
13.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
13.14 A Prefeitura Municipal de Formiga/MG e ao Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Formiga e/ou do Instituto Consulplan**.**
13.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
13.16 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
13.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
13.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, constituída por ato do Prefeito Municipal de Formiga, assessorada pela Instituto Consulplan**.**
13.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
13.20 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 11 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto – SAAE

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

I. Conhecimento Gerais para cargos de Nível Superior Completo

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (apenas para os cargos do Quadro V, do item 5.1.1, deste Edital)
Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

II. Conhecimentos Gerais para cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico

LÍNGUA PORTUGUESA
Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Exceto para os cargos dos Quadro VI e VII, do item 5.1.1, deste Edital)
Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

III. Conhecimento Gerais para os cargos de Nível Fundamental Completo

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

III. Conhecimento Gerais para os cargos de Nível Fundamental Incompleto ou Alfabetizado

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I. Conhecimento Específicos para cargos de Nível Superior Completo na área da Saúde

LEGISLAÇÃO
Lei Complementares nº 41/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga-MG e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Formiga Estado de Minas Gerais. Portarias e Leis do SUS. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e suas alterações; Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988 (arts. 1º, 5º, 37, 196 a 200); Código Penal Brasileiro (Arts. 312 a 327). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

II. Conhecimento Específicos para cargos de Nível Superior Completo na área da Educação

LEGISLAÇÃO (Exceto para os cargos de Professor de Música)
Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB Lei Federal nº 9394/96 e alterações posteriores. Lei Complementar nº 44/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga. Lei Orgânica do Município de Formiga Estado de Minas Gerais. Constituição Federal (arts. 1º a 11; 205 a 214); Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992);

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS
Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Legislação atual: as diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. Multiculturalismo. As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. A escola e o Projeto Político Pedagógico. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Ética Profissional.

TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL
Estudo e percepção das propriedades do som; sons do ambiente; elementos de leitura e notação musical; Intervalos, campo harmônico, série harmônica; Escalas maiores e menores; Modos: diversas estruturas modais; Acordes: maior, menor, aumentado e diminuto (E.F. e inversões); Tríades no estado fundamental; Funções harmônicas: T, S e D (E.F e inversões); Notas melódicas: Passagem e bordadura diatônicas; Mudança de posição. Sequência diatônica. Frases, cadências, período. Harmonia. ligações harmônicas e melódicas. Enarmonia e suas implicações harmônicas. Harmonia de mediante.

III. Conhecimento Específicos para cargos de Nível Superior Completo nas demais áreas

LEGISLAÇÃO
Lei Complementar nº 41/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga-MG. Lei Orgânica do Município de Formiga Estado de Minas Gerais. Constituição Federal (arts. 1º a 11; 29 e 30); Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992);

IV. Conhecimento Específicos para cargos de Nível Médio e Médio Técnico

LEGISLAÇÃO (apenas para os cargos constantes do Quadro VIII, do item 5.1.1)
Lei Complementar nº 41/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga-MG. Lei Orgânica do Município de Formiga Estado de Minas Gerais. Constituição Federal (arts. 1º a 11; 29 e 30); Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992);

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA (apenas para o cargo de Técnico de Enfermagem)
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS (apenas para os cargos do Quadro VII, do item 5.1.1, deste Edital)
Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB Lei Federal nº 9394/96 e alterações posteriores. Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Legislação atual: as diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. Multiculturalismo. As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. A escola e o Projeto Político Pedagógico. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS DO CARGO

ADVOGADO PÚBLICO e ADVOGADO SOCIAL
DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Da ordem econômica e financeira; Da ordem social; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO ADMINISTRATIVO: organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Centralização e descentralização administrativa. Descentralização e desconcentração; Entidades da Administração Indireta: Autarquias; Empresas públicas;
Sociedades de economia mista; Fundações públicas. Entidades do Terceiro Setor. Agências Reguladoras. Entidades e Órgãos Públicos. Regime Jurídico Administrativo: Conceito e noção de interesse público. Interesse público primário e secundário. Prerrogativas da Administração Pública. Poder de Polícia. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Uso e abuso do Poder. Princípios constitucionais da Administração Pública. Atos Administrativos: Fatos e atos da Administração Pública. Ato administrativo. Conceito e requisitos. Atributos. Perfeição, validade, eficácia. Classificação dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade. O mérito do ato administrativo. Extinção dos atos administrativos. Modalidades. Revogação e Anulação. Vícios do ato administrativo: ato nulo e anulável. Convalidação. Teoria dos motivos determinantes. Agentes Públicos: Agentes públicos e sua classificação. Cargo, emprego e função. Regime Jurídico Constitucional dos Servidores Públicos. Regime Jurídico do Servidor Público. Abrangência das Normas Constitucionais. Acessibilidade aos cargos públicos. Investidura em cargos e empregos públicos. Investidura originária. Investidura derivada. Nomeação. Posse. Regime Jurídico Único. Evolução Funcional. Remuneração. Acumulação. Estabilidade. Disponibilidade. Aposentadoria. Responsabilidade do Servidor. Sindicalização e Greve. Processo e Procedimento Administrativo: Processo e procedimento administrativo: distinção. Modalidades. Processo administrativo disciplinar. Princípios constitucionais do processo administrativo. Princípios da Lei Federal n. 9.784/99. Instauração. Instrução. Decisão. Invalidades. Recursos administrativos. Serviços Públicos: Serviço público: conceito, caracteres, classificações e garantias. Regime jurídico e princípios aplicáveis. Concessões e permissões de serviço público. Natureza jurídica. Extinção da concessão e da permissão de serviço público. Responsabilidade Civil do Estado. Licitações. Pregão Eletrônico. DIREITO CIVIL: Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Das associações. Das fundações. Do domicílio. Dos bens. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Da posse. Da propriedade. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Das normas processuais civis. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais: Das normas fundamentais do processo civil; Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da

jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna: da competência; disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência; da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio: da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: Da forma dos atos processuais; Dos atos em geral; Da prática eletrônica de atos processuais; Dos atos das partes; Dos pronunciamentos do juiz; Dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria; Do tempo e do lugar dos atos processuais; Dos prazos; Da verificação dos prazos e das penalidades; Da comunicação dos atos processuais, Disposições gerais; Da citação; Das cartas; Das intimações. Das nulidades; Da distribuição e do registro do valor da causa; Da tutela provisória; da tutela de urgência; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; Do procedimento comum: Da petição inicial, Dos requisitos da petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Da improcedência liminar do pedido, Da audiência de conciliação ou de mediação, Da contestação, Da reconvenção, Da revelia, Da não incidência dos efeitos da revelia, Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, Das alegações do réu, Da extinção do processo, Do julgamento antecipado do mérito, Do julgamento antecipado parcial do mérito, Da audiência de instrução e julgamento; Das provas ; Da sentença e da coisa julgada; Dos elementos e dos efeitos da sentença; Da remessa necessária; Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Da coisa julgada; Da liquidação de sentença; Do cumprimento da sentença; Dos procedimentos especiais; Do processo de execução da execução em geral: Disposições gerais; Das partes; Da competência; Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução; Do título executivo; Da exigibilidade da obrigação; Da responsabilidade patrimonial; Das diversas espécies de execução; Dos embargos à execução da suspensão e da extinção do processo de execução; Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos: Disposições gerais; Da apelação; Do agravo de instrumento; Do agravo interno; Dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Do recurso ordinário; Do recurso extraordinário e do recurso especial; Dos embargos de divergência. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Limitações do poder de tributar. Princípios do direito tributário. Repartição das receitas tributárias. Tributo: Conceito, Natureza jurídica, Espécies, Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria, Empréstimo compulsório, Contribuições. Competência tributária: Classificação, Exercício da competência tributária, Capacidade tributária ativa, Imunidade tributária, Distinção entre imunidade, isenção e não incidência, Imunidades em espécie. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Definição e natureza jurídica; Obrigação principal e acessória; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio tributário; Responsabilidade tributária; Responsabilidade dos sucessores; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por infrações. Crédito tributário: Constituição de crédito tributário; Lançamento; Modalidades de lançamento; Suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Exclusão de crédito tributário; Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa, Certidões negativas. Impostos dos municípios: Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo tributário. Lei Federal nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). Exceção de pré-executividade; Ação cautelar fiscal; Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária; Ação anulatória de débito fiscal; Mandado de segurança; Ação de repetição de indébito; Ação de consignação em pagamento. Crimes contra a ordem tributária. DIREITO DO TRABALHO: O Direito Individual do Trabalho. Objeto; Noções de Direito Sindical. Organização Sindical; Negociação Coletiva; Aplicação no Tempo e no Espaço. Princípios Relativos ao Capital; Princípios Relativos ao Trabalho. Contrato individual de trabalho. Autonomia Privada e Tipicidade Contratual; Relação de Trabalho e de Emprego. Requisitos da Relação de Emprego; Distinção de Contratos Afins; Sistema de Nulidades. Sujeitos do contrato. Trabalhador Autônomo, Eventual e Temporário; Emprego Urbano, Rural e Doméstico; Trabalho da Mulher; Trabalho do Menor. Contrato de Aprendizagem; Trabalhador Estrangeiro. Empresa e Estabelecimento; Grupo Empresarial; Despersonalização do Empregador e Sucessão; Poder Diretivo e Direito de Resistência; Terceirização, Subcontratação e Cooperativas. Duração do trabalho. Jornada e Horário de Trabalho. Férias. Remuneração. Remuneração, Salário e Gorjeta. Natureza Alimentar. Salário in Natura. Espécies Salariais. Adicionais, Gratificações, comissões, Abonos, Diárias, Ajudas de Custo e Prêmios. Vale Transporte; Salário Mínimo, Salário Mínimo Profissional e Piso Salarial; Proteção ao Salário – Isonomia Salarial, Irredutibilidade Salarial e Intangibilidade Salarial. Truck System. Pagamento. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Garantias de emprego. Garantia e Estabilidade. Estabilidades Especiais; Extinção Do Contrato De Trabalho. Noções de processo do trabalho. Organização Judiciária; Dissídio Individual; Dissídio Coletivo. Greve e Lock Out. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: A Seguridade Social: Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Seguridade social na Constituição Federal: Objetivos, Organização e Princípios constitucionais. Legislação Previdenciária. Regimes de Previdência social. Regime Geral de Previdência Social. Acumulação de Benefícios. Competência para processamento das ações previdenciárias. Custeio: Financiamento da seguridade social. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – LOAS ao idoso e à pessoa com deficiência. Crimes Previdenciários. Lei Complementar nº 44 de 24/02/2011 - Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga-MG e Lei Complementar nº 41 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga-MG. Ética Profissional.

ARQUITETO

História da Arquitetura brasileira. Arquitetura do período colonial no Brasil e na América Latina. História e Teoria da Conservação do Patrimônio Cultural. Teoria das intervenções no patrimônio: restauração; reabilitação e revitalização de edifícios, cidades e sítios históricos. Preservação cultural e ambiental. Arquitetura, cidade, arte. Principais teorias da arte e da arquitetura. Abordagens epistemológicas da arquitetura e da arte. Percepção do ambiente e da paisagem natural e edificada; visão crítica do espaço arquitetônico; concepção do espaço e do objeto arquitetônico; planejamento habitacional; visão crítica dos processos evolutivos urbanos; planejamento urbano e meio ambiente; planejamento de cidades: planos, programas e projetos; planejamento de áreas verdes; Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico: planejamento, preservação e conservação de edificações, conjuntos urbanos, sítios naturais e da paisagem; política urbana: plano diretor; uso e ocupação do solo urbano; legislação urbanística básica - perímetro urbano; parcelamento do solo; código de obras e de posturas; legislação urbana federal, estadual e municipal; noções de infraestrutura urbana e viária; noções de representação gráfica; noções de técnicas e estruturas construtivas; Noções de topografia e cartografia. Noções de conforto ambiental nas edificações; Noções de paisagismo. Metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. Orçamento de obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

ANALISTA FISCAL SANITÁRIO – ENFERMEIRO E ENFERMEIRO

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital

(recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização.

ANALISTA SANITÁRIO FISCAL – FARMACÊUTICO E FARMACÊUTICO

Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrintestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Auditoria Interna e Externa; Órgãos Reguladores; Modalidades de Auditoria; Normas e Princípios de auditoria; Planejamento de Auditoria; Controle Interno; Papéis de Trabalho; Relatório e Parecer de Auditoria; Programa; Eventos Subsequentes; Revisão Limitada; Normas Técnicas e Profissional de Auditoria. Planejamento de Auditoria; Seleção da Amostra e Avaliação de Risco; Auditoria das Contas de Resultado; Ética na Administração Pública: Definições da Ética; campo ético; moral, moralidade, amoralidade e imoralidade; problemas morais e problemas éticos; Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade e publicidade. Dos crimes contra a Administração Pública. Lei de Improbidade Administrativa; Licitações. Contratos Administrativos. Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Geral: Conceito, objetivo e campo de atuação. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Patrimônio. Ativo e Passivo: Conceitos, Conteúdo e Classificação dos Grupos e Subgrupos. Composição das Contas de Ativo e Passivo e Patrimônio Líquido, Critérios de Avaliação, Princípios Contábeis Envolvidos, Aspectos Contábeis e Legais, Formas de Evidenciação. Provisões Passivas, Cálculo, Constituição, Tratamento Contábil e Legal. Patrimônio Líquido: Aspectos Legais, Formais e Contábeis Relativos à Composição, Formação e Alterações do Capital Social, Relação entre a formalização do Capital Social e os Diversos Tipos de Sociedades. Diferenciação entre Reservas e Provisões, Tipos de Reservas, Classificação conforme os Aspectos Legais, Constituição e Reversão de Reservas, Tratamento Contábil, e Forma de Avaliação. Composição de Conta Lucros/Prejuízos Acumulados, Aspectos Legais, Tratamento Contábil, Distribuição e Utilização, Demonstrativos Contábeis Envolvidos. Conceituação de Receitas, Ganhos, Despesas, Custos e Perdas. Receitas e Despesas: Apuração e Apropriação das Receitas e Despesas, Tipos e Classificação, Tratamento Legal, Aspectos Contábeis Envolvidos, Formas de Contabilização, Observância dos Princípios Contábeis. A interpretação das demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Complementos das Demonstrações Contábeis: Notas Explicativas e Parecer de Auditores, Relatório da Administração. Orçamento Público: Conceito; Processo orçamentário: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual. Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional; funcional– programática; econômica; por fonte de recursos. Normas legais aplicáveis; Princípios orçamentários; Créditos adicionais; Aspectos gerais sobre a execução do orçamento. Gestão das Organizações. Organizações: arquiteturas organizacionais: técnica de levantamento e coleta de dados; elaboração de diagnósticos; estrutura de poderes: centralização, descentralização; estrutura de trabalho: simplificação administrativa, documentos normativos da organização. Ciclo de vida das informações (origem, transformação, destinos), definição dos processos produtivos, desenho da estrutura dos processos, informações de entrada e de saída de cada processo. Conceitos de qualidade: cadeia cliente-fornecedor, adequação ao uso dos resultados, delegação de poderes, gerência participativa, gestão dos processos, melhoria contínua. Métodos: raciocínio lógico e poder de síntese; instrumentos de metodização; fluxogramação; métodos e processos. Levantamentos de informações (formas, resultados), organização dos levantamentos efetuados: estruturas formal e informal, levantamentos complementares. Atribuições, nos processos, dos levantamentos efetuados. Normalização: conceito; classificação, formatação e manualização. Técnicas de Fluxogramação: metodologias de construção de fluxogramas. Aplicação prática. Educação e Treinamento: formas de multiplicação de informações, disseminadores, estruturas de conhecimento. Avaliação de resultados.

BIBLIOTECÁRIO

Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação; Ética profissional; Biblioteca Pública, Biblioteca Escolar, Biblioteca Universitária, Biblioteca Especializada; Planejamento do espaço físico; Estabelecimento de políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte; Avaliação de coleções; Tipologia, fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento dos acervos; Intercâmbio entre bibliotecas; Direitos autorais; Conservação e restauração de documentos; Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas; Critérios de avaliação de obras de referência em geral; Utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos; Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica; Indexação: conceito, definição, linguagens documentárias, descritores, processos de indexação, tipos de indexação; Resumos e índices: tipos e funções; Classificação Decimal Universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: DVD, CD-ROM, fitas de vídeo e fitas cassetes; Planejamento e elaboração de bibliografia Técnicas de pesquisa, recuperação e disseminação da informação; Comutação bibliográfica. ISBD; Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. Controle Bibliográfico Universal. Conversão retrospectiva. Conceito do FRBR – Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos; Tipologia das Linguagens Documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas. Indexação: conceitos, características e linguagens; Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e Tesaurus; Leis de incentivo à Cultura: Rouanet, Audiovisual, Mendonça; Bibliotecas digitais. Ética profissional.

CIRURGIÃO DENTISTA

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Bucomaxilofacial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; Distúrbios de fala, disartria, anomalias orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/Disfagia; Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à

cirurgia de cabeça e pescoço; Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; etiologia da perda auditiva no recém-nascido; patologias otológicas na infância; Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação Audiológica Infantil; Follow-Up do Recém-Nascido de Alto Risco; Ética profissional.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, Aids, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Medicina Social e Preventiva. Ética profissional.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos; Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria; Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais; Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses; Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas; Endocardite. Pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus; Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Esquistossomose; filariose; paraitoses por helmintos e rotozoários; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Síndrome da Imunodeficiência adquirida; Cólera. Raiva. Malária; Antibióticos e antivirais. Ética profissional.

PSICÓLOGO E PSICÓLOGO SOCIAL

Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotrocidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.

PEDAGOGO

LDB - Lei 9394/96 face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil . Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem e andragogia. Ética Profissional.

PROFESSOR PEB I

O direito à educação: a legislação educacional brasileira. A profissão docente com centralidade na educação. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Parâmetros curriculares nacionais - 1º e 2º ciclos ensino fundamental. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto político-pedagógico Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos;Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade

letrada. A psicogênese a Língua escrita, alfabetização e letramento. Educação matemática: perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; Etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos. O conteúdo da matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Ética profissional.

PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismoimunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal. Construção de uma estrutura geral da área que favoreça a aprendizagem significativa do conhecimento historicamente acumulado e a formação de uma concepção de ciência, suas relações com a tecnologia e com a sociedade. Conceber a relação de ensino e aprendizagem como uma relação entre sujeitos, em que cada um, a seu modo e com determinado papel, está envolvido na construção de uma compreensão dos fenômenos naturais e suas transformações, na formação de atitudes e valores humanos. Procedimentos fundamentais que permitem a investigação, a comunicação e o debate de fatos e ideias. A observação, a experimentação, a comparação, o estabelecimento de relações entre fatos ou fenômenos e ideias, a leitura e a escrita de textos informativos, a organização de informações por meio de desenhos, tabelas, gráficos, esquemas e textos, a proposição de suposições, o confronto entre suposições e elas e os dados obtidos por investigação, a proposição e a solução de problemas, como procedimentos que possibilitam a aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações posteriores e Conteúdo Básico Comum (CBC). Ética profissional.

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio) e RCN (Educação Infantil). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Abordagens Pedagógicas para o ensino da Educação Física. Ética profissional.

PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA

Introdução aos Estudos Geográficos: A ciência Geográfica: objeto e evolução – Escola Determinista, Possibilista, Quantitativa, Crítica e Cultural; Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes, Escala nas diversas escolas da Geografia; Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico; A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. Cartografia: Fusos Horários; Escala; Curvas de Nível; Projeções; O mapa e o gráfico: construção, interpretação, comparação e análise; Técnicas cartográficas; Coordenadas geográficas; Os mapas e as visões de mundo; Movimentos da terra; Estações do ano – Solstício e Equinócio; Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades socioeconômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro; Processos Geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. Geologia: Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais, estrutura geológica brasileira; Pedologia: Formação, tipos, solos do Brasil. Geografia Rural: Fatores geoecológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos; Fatores jurídicos e sociais que interferem na organização do espaço rural: estrutura agrária, estrutura fundiária, relações de trabalho; Fatores econômicos que interferem na organização do espaço rural: crédito, comercialização, transporte. Economia rural e organização regional: agricultura de mercado, agricultura de subsistência, agricultura de especulação; Organização do Espaço Rural Brasileiro; Crescimento Econômico e desigualdades. Agricultura e Meio Ambiente: sustentabilidade x produtividade. A diversidade na organização do espaço rural. Movimentos sociais no campo. Agricultura nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais, expansão da fronteira agrícola no Brasil, o modelo agroexportador brasileiro. Agricultura, Extrativismo e Pecuária. Conceitos Básicos: agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura industrial e meios de produção. Evolução da agricultura e mercados de produção agrícola. Geografia da População: O crescimento da população, a qualidade de vida: alguns indicadores, teorias demográficas, estrutura etária, estrutura por sexo, população economicamente ativa, etnias, mobilidade da população, política demográfica; distribuição da população, população brasileira. Os contrastes populacionais existentes no espaço mundial: contrastes na distribuição espacial da população, no crescimento demográfico e distribuição de renda. O contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos, a estrutura da população nos países ricos e pobres, políticas de controle de natalidade, indicadores socioeconômicos, desemprego e subemprego, consumo e religião. Geografia Urbana: Processo de urbanização da humanidade, a cidade no espaço geográfico, posição urbana, funções urbanas, hierarquia urbana e relações interurbanas, rede região urbanas, processo de metropolização, problemas ambientais urbanos. O processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusão social e relação campo-cidade. Geografia da Indústria: distribuição espacial das indústrias e fatores de localização; bens de produção industrial, composição setorial da indústria, tipos de indústrias, diferentes formas de industrialização no mundo, a revolução científico-tecnológica e suas implicações no processo de industrialização. Divisão internacional do trabalho e industrialização. Geopolítica: regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. Blocos Econômicos de Poder, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo, administração de áreas comuns (Antártica e Oceanos) e dos interesses comuns (paz,

segurança, desenvolvimento e meio ambiente), crises econômicas e sociais nos países periféricos. Geografia do Brasil: o Brasil no contexto da globalização. Os processos de industrialização e urbanização. O papel do Estado e do capital estrangeiro, concentração espacial e financeira da atividade industrial. As fontes de energia. Redes Urbanas e o processo de metropolização. O espaço agrário: a modernização brasileira e as alterações na produção agrícola, na estrutura fundiária, e nas relações de trabalho. A dinâmica das fronteiras agrícolas. Transportes, fluxos e organização do espaço. A densidade das redes rodoviária e ferroviária. A política rodoviarista, os transportes e a integração nacional. População, crescimento demográfico, distribuição e estrutura da população e as migrações internas. Espaço natural brasileiro: a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais. O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. Ética profissional.

PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul , as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA

Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica; Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinominal real: função do 1° e 2° grau, equação do 1° e 2° grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1° e 2° grau. Geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros e polígonos. Geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades. Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. Polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e raízes. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Conhecimento matemático e suas características. A construção dos conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Construtivismo e educação matemática. Ética profissional.

PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS

Planos e níveis da linguagem: universal; histórico; individual; Conhecimento e uso da língua: Saber léxico-gramatical; Saber pragmático-textual; Saber linguístico-interacional. Concepções de linguagem e consequências pedagógicas: Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação; Linguagem como interação social. Tipos de gramática e ensino de língua: normativa; descritiva; reflexiva; do uso. Unidade e variedade na língua: O uso padrão; As várias normas e a variedade padrão; Modalidades: falada e escrita. A (in)formalidade na fala e na escrita: Presença da oralidade e da escrita na sociedade; Oralidade versus letramento; Sistematização da modalidade escrita. Texto e discurso: Condições de produção textual. Coesão textual: Mecanismos de referenciação; Mecanismos de sequenciação; Problemas típicos de textos escolares. Coerência textual: Conceito; Coerência e gênero discursivo; Aspectos determinantes da coerência; Fatores de coerência. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Gêneros discursivos: Tipos textuais e gêneros discursivos; não literários; como práticas histórico-sociais e domínios discursivos. Intertextualidade: polifonia e dialogismo. Paráfrase e paródia. Textos e funções da linguagem: A teoria de Jakobson; Função ideacional; Função interpessoal; Função textual. Fonemas do Português: Vogais e consoantes; Recursos linguísticos de natureza fonológica. Morfemas do português: Segmentação morfemática; Alomorfes e morfema zero; Classificação dos morfemas. Formação de palavras: Derivação e composição; Constituintes imediatos; Função sintática, semântica e discursiva e os processos de formação. Classes de palavras e funções sintáticas: Classes de palavras: funções comunicativas e efeitos discursivos; Classes de palavras e paradigmas morfológicos; Classes de palavras e distribuição sintática; Classes de palavras e modalizações enunciativas. Subordinação e coordenação: Relações discursivo argumentativas; Relações lógico-semânticas; Modalizações enunciativas. Semântica e estilística: Gênero discursivo e estilo. A significação das palavras: Campos semânticos; Polissemia/homonímia; Hiponímia/hiperonímia; Estilística do enunciado; Estilística da enunciação; Denotação e conotação; Estilística fonomorfossintática. Especificidades do discurso literário: Literatura como linguagem autorreferencial; como elaboração estética de visões de mundo; como patrimônio representativo da cultura de um povo. Concepção e problematização dos gêneros literários: Clássicos e Modernos. Formação da tradição literária: processos de canonização dos clássicos: Fatores que subjazem à seleção de obras e autores(as); Instâncias que referendam a inclusão e a exclusão no cânone. História e crítica da literatura brasileira: Periodização literária no Brasil; Traços de renovação e permanência na literatura brasileira. Literatura infantil e juvenil: A formação do leitor; O papel da escola no desenvolvimento do gosto estético. Diálogo com a literatura portuguesa- rupturas e permanências: A tradição medieval; A tradição clássico-humanista; A tradição romântica; A tradição naturalista; A tradição moderna. Construção da identidade literária nacional: Dos primeiros cronistas ao Barroco; Arcadismo e Pré-Romantismo; Romantismo; Realismo e Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências contemporâneas. A lírica brasileira: Do Barroco ao Pré-Modernismo; Do Modernismo à poesia contemporânea. O Romance brasileiro: Produção romântica, realista, naturalista; pré-modernista, modernista e contemporânea. Avaliação de aprendizagem do conhecimento na Língua Portuguesa. Aspectos pedagógicos e legais do Ensino de Língua Portuguesa na Escola Básica. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Portuguesa. Ética profissional.

PROFESSOR DE MÚSICA – BATERIA, PERCUSSÃO

Contexto histórico-social da música no Brasil. As influências da música indígena, africana e europeia no Brasil; a música no Brasil colonial, império e república; gênero e estilos na música brasileira (erudita; folclórica e popular); o panorama da música no Brasil na contemporaneidade. Os múltiplos espaços de ensino e aprendizagem musical no Brasil e no âmbito internacional. Paradigmas e tendências de orientação de currículo na educação básica (infantil, ensino fundamental e médio), na educação profissional e nas escolas/conservatórios de música: retrospectiva histórica e visão

prospectiva. A Percussão na Educação Musical. A história da percussão. Grafia percussiva musical. Técnicas Específicas de diferentes instrumentos de percussão. A percussão na Educação Musical: composição, arranjo e adaptação de diferentes peças musicais com percussão, objetos sonoros alternativos e instrumentos melódicos e harmônicos. Ritmos brasileiros e afro-brasileiros. Zabumba, alfaia, caixa, atabaque, afoxé, agogô, bongo, surdo, triângulo, pandeiro e outros instrumentos de percussão. Construção de instrumentos de percussão.

PROFESSOR DE MÚSICA – CANTO
Contexto histórico-social da música no Brasil. As influências da música indígena, africana e europeia no Brasil; a música no Brasil colonial, império e república; gênero e estilos na música brasileira (erudita; folclórica e popular); o panorama da música no Brasil na contemporaneidade. Os múltiplos espaços de ensino e aprendizagem musical no Brasil e no âmbito internacional. Paradigmas e tendências de orientação de currículo na educação básica (infantil, ensino fundamental e médio), na educação profissional e nas escolas/conservatórios de música: retrospectiva histórica e visão prospectiva. A sonoridade e a expressão da voz através da vivência e da prática do canto coral. Técnicas de descontração e relaxamento, exercícios respiratórios, articulações e emissão de vogais e consoantes e suas combinações. Exercícios musicais e a interpretação da diversidade do repertório coral. Fisiologia da voz. Os diversos componentes da respiração. O aparelho fonador. Articulação e ressonância. Aplicação dos elementos de fisiologia da voz em exercícios práticos e no repertório vocal. Improvisação vocal. A importância da técnica vocal para o professor de música. Registros vocais. Classificação das vozes adultas. Classificação de vozes infantis. Subdivisão dos registros vocais. Aprimoramento das articulações vocálicas. Projeção sonora e o controle da respiração. Técnica vocal aplicada a repertórios variados. Improvisação vocal. Aspectos didático-pedagógicos da técnica vocal.

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS ERUDITAS
Contexto histórico-social da música no Brasil. As influências da música indígena, africana e europeia no Brasil; a música no Brasil colonial, império e república; gênero e estilos na música brasileira (erudita; folclórica e popular); o panorama da música no Brasil na contemporaneidade. Os múltiplos espaços de ensino e aprendizagem musical no Brasil e no âmbito internacional. Paradigmas e tendências de orientação de currículo na educação básica (infantil, ensino fundamental e médio), na educação profissional e nas escolas/conservatórios de música: retrospectiva histórica e visão prospectiva. Literatura para violão e instrumentos de cordas dedilhadas correlatos: Renascença, Barroco, Século XIX, XX e XXI. Particularidades de notação e estilo de cada época. Violão, violinha, viola, violoncelo e os diversos instrumentos de corda. Estrutura dos diversos instrumentos de cordas. Técnicas tradicionais de execução dos diversos instrumentos de cordas.

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS POPULARES
Contexto histórico-social da música no Brasil. As influências da música indígena, africana e europeia no Brasil; a música no Brasil colonial, império e república; gênero e estilos na música brasileira (erudita; folclórica e popular); o panorama da música no Brasil na contemporaneidade. Música Popular Brasileira: História social, transformação da linguagem no correr dos anos, renovações estéticas, movimentos musicais, transformações do uso das harmonias, a interação com os movimentos internacionais como a contracultura, o existencialismo francês. Conhecimento das principais correntes transformadoras como o choro, o samba, a bossa-nova, a música do Brasil de dentro, a tropicália, o clube da esquina, a música instrumental. Os múltiplos espaços de ensino e aprendizagem musical no Brasil e no âmbito internacional. Paradigmas e tendências de orientação de currículo na educação básica (infantil, ensino fundamental e médio), na educação profissional e nas escolas/conservatórios de música: retrospectiva histórica e visão prospectiva. Estrutura dos diversos instrumentos de cordas. Técnicas tradicionais de execução dos diversos instrumentos de cordas.

PROFESSOR DE MÚSICA – INICIAÇÃO MUSICAL
Contexto histórico-social da música no Brasil. As influências da música indígena, africana e europeia no Brasil; a música no Brasil colonial, império e república; gênero e estilos na música brasileira (erudita; folclórica e popular); o panorama da música no Brasil na contemporaneidade. Definições de música e competências do músico; seleção e organização de saberes. Os múltiplos espaços de ensino e aprendizagem musical no Brasil e no âmbito internacional. Paradigmas e tendências de orientação de currículo na educação básica (infantil, ensino fundamental e médio), na educação profissional e nas escolas/conservatórios de música: retrospectiva histórica e visão prospectiva. Os múltiplos espaços para atuação do educador musical. Cultura e Educação: os materiais da cultura e as práticas musicais na educação. O lugar da criação no processo educacional. Leitura e escrita musical, experiência vocal e instrumental, criação e apreciação musical nos diferentes projetos pedagógico-musicais. Estudos em cognição e currículo.

PROFESSOR DE MÚSICA – INSTRUMENTOS DE SOPRO
Contexto histórico-social da música no Brasil. As influências da música indígena, africana e européia no Brasil; a música no Brasil colonial, império e república; gênero e estilos na música brasileira (erudita; folclórica e popular); o panorama da música no Brasil na contemporaneidade. Os múltiplos espaços de ensino e aprendizagem musical no Brasil e no âmbito internacional. Paradigmas e tendências de orientação de currículo na educação básica (infantil, ensino fundamental e médio), na educação profissional e nas escolas/conservatórios de música: retrospectiva histórica e visão prospectiva. Conhecimento e vivência sonora dos instrumentos de sopro, suas técnicas de emissão de som e dedilhados. Pesquisa do repertório antigo e moderno específicos para cada instrumento, em uso solado, com acompanhamento de teclado, ou em grupo, com ou sem acompanhamento de teclado. Técnicas tradicionais de execução dos diversos instrumentos de sopro. A história da flauta doce e conhecimento de repertório. Execução de repertório de diferentes gêneros, períodos e culturas musicais.

PROFESSOR DE MÚSICA – TECLAS
Contexto histórico-social da música no Brasil. As influências da música indígena, africana e européia no Brasil; a música no Brasil colonial, império e república; gênero e estilos na música brasileira (erudita; folclórica e popular); o panorama da música no Brasil na contemporaneidade. Os múltiplos espaços de ensino e aprendizagem musical no Brasil e no âmbito internacional. Paradigmas e tendências de orientação de currículo na educação básica (infantil, ensino fundamental e médio), na educação profissional e nas escolas/conservatórios de música: retrospectiva histórica e visão prospectiva. Técnicas tradicionais de execução dos diversos instrumentos de teclas. A história dos Instrumentos de Tecla e conhecimento de repertório. Execução de repertório de diferentes gêneros, períodos e culturas musicais.

ENGENHEIRO CIVIL
Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamento de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Circuitos elétricos. Dispositivos elétricos e fontes de energia. Circuitos resistivos. Circuitos polifásicos. Componentes simétricas. Regime permanente senoidal. Sistemas elétricos de potencia. Partida de motores. Inversores. Potência aparente, ativa e reativa. Fator de potência e sua correção. Projeto de instalações elétricas e infraestrutura. Instalações elétricas prediais residenciais, comerciais e industriais. Proteção e controle dos circuitos. Luminotécnica. Instalações para forca motriz. Sistemas de cabeamento estruturado, telefonia, monitoramento e automação. Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas e aterramento. Cálculo de demanda de energia elétrica. Normas de distribuição das concessionárias de energia elétrica. Construção, operação e manutenção de redes de alta e baixa tensão. Programação, controle e fiscalização de obras e projetos. Leis orçamentárias, licitações. Máquinas elétricas e outros dispositivos. Transformadores. Motores e Geradores. No-breaks. Banco de capacitores. Eletromagnetismo. Campos elétricos e campos magnéticos. Ondas Planas e propagação. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. Distribuição de energia elétrica. Geração de energia elétrica. Sistemas de transmissão e distribuição. Matriz energética do Brasil. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Estrutura tarifária do setor elétrico brasileiro. Proteção de sistemas elétricos. Disjuntores, chaves e fusíveis. Dispositivo protetor de surto - DPS e disjuntor diferencial residual - DR. Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica. Norma Brasileira de Instalações Elétricas – ABNT NBR 5410. Norma Regulamentador nº 10 – NR 10. Segurança e proteção no trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva. Eletrônica analógica e digital. Dispositivos eletrônicos semicondutores. Fontes retificadas de corrente contínua. Compensação da resposta em frequência. Amplificadores operacionais. Portas lógicas e álgebra booleana. Memórias. Ética profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO
Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo. Normas gerais de limpeza, detergência e sanitização; drenagem e tratamento de efluentes; higiene do pessoal; higiene do ambiente e dos utensílios; do instrumental da maquinaria e equipamentos em geral e das instalações; higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. Fraudes por: alteração, adulteração e falsificação. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersinia enterocolítica, Streptococos, Vibrio parahaemolyticus, Campylobacter, Clostridium, Bacillus, Stapylococcus. Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose - aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps. Viroses de Origem Alimentar: características gerais, hepatite A, poliomielite, gastroenterites por rotavirus, gastroenterites por vírus Norwalk. Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares, prevenção. Pesquisa de microorganismo: indicadores e patogênicos em alimentos. Fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos: intrínsecos e extrínsecos. Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais, legislação. Inspeção ante e pós-morte: procedimentos, objetivos. Nodos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção. Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação. Transformação do músculo em carne: "Rigor mortis" e maturação. Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem, pela ingestão e/ou manipulação de carnes. Frigorificação: conceito, carnes resfriadas, refrigeradas e congeladas, obtenção, características, armazenagem; alterações, descongelamento e transporte. Carnes curadas: fundamentos, métodos de cura, processo de defumação, produtos curados. Produtos de salsicharia: classificação, matérias-primas, envoltórios e protetores de envoltórios, emulsões, ligadores, processamento tecnológico de produtos de salsicharia. Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, apertização, embalagem e armazenamento. Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação. Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação. Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo: legislação. Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição. Inspeção organoléptica do pescado. Obtenção higiênica do leite: fatores que influem na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo, beneficiamento: processamentos, envase, inspeção sanitária e critério de julgamento. Leite esterelizado e leites aromatizados: características e higiene de sua obtenção: inspeção e julgamento. Queijos dos diversos tipos: características e higiene de sua obtenção, alterações e defeitos. Características do mel de abelhas: fraudes. Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde e classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia, grupos e classificação (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Teníase cisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fascilose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre amarela, fagicolose, anisaquíase, sarcosistose, hantavirose. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Ética profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Ética profissional.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SAAE)
Computadores padrão IBM PC, com base em processador Pentium III e IV: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP: Fundamentos; Instalação; Configuração. Instalação e customização do sistema operacional Linux (Distribuição Debian): Fundamentos; Instalação; Configuração; Xwindow; Principais Comandos; Arquivos; Apt-get: Utilização e configuração; Shell; Periféricos; Instalação e estruturação de diretórios em sistemas operacionais UNIX, LINUX, atribuição de permissões em pastas e arquivos. Instalação, configuração e suporte em: Microsoft Office e Open Office; Internet Explorer e Outlook Express; Mozilla Firefox. Cliente de rede (Windows e Linux): Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereçamento IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de proxy em navegadores; LTSP: Configuração de cliente. Ética profissional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SAAE)
Determinantes e condicionantes do processo saúde – doença. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Normas de biossegurança. Princípios e normas de higiene de saúde pessoal e ambiental. Segurança do Trabalho: vulnerabilidade de pessoas e instalações, legislação sobre segurança e medicina do trabalho, análise de riscos no trabalho. Segurança e saúde no trabalho. Princípios ergonômicos na

realização do trabalho. Riscos ao executar procedimentos técnicos. Rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos e sua manutenção. Primeiros socorros em situações de emergência. Dispositivos de segurança no combate a incêndios.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – Código Brasileiro de Trânsito e suas atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conceitos de ética, moral e cidadania. A ética e o Meio-Ambiente, Ecologia e Sustentabilidade.

AGENTE SOCIAL
Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Política Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional do Idoso. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Serviços Socioassistenciais. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública. Atividades específicas ligadas a grupos populacionais tradicionais e específicos, de acordo com as diretrizes vigentes. Noções de Direito Administrativo: Princípios, fontes e interpretação. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Concepção de Infância. Desenvolvimento infantil. Período de Adaptação. Rotina da escola infantil. O faz-de-conta no desenvolvimento da criança. Planejamento e projetos na educação infantil. A linguagem oral e escrita. Contação de histórias. Áreas do conhecimento. Brincadeiras e rodas cantadas. O cuidar e educar no ambiente escolar. Noções de limpeza e ordenação, Atividades lúdicas, A importância da arte, da música e do contar historias, Necessidades da criança de 0 a 6 anos, Disciplina e vigilância, Estatuto da Criança e Adolescente, LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A Educação Infantil como direito, Educação Infantil e propostas pedagógicas, Educação Infantil e saúde: o estabelecimento de critérios de saúde para o funcionamento de instituições de Educação infantil, Educação Infantil: o início da aprendizagem; ambientes e materiais; da fala para a escrita; a hora da passagem; as interações na creche; os modos da diferença, O espaço físico nas instituições de Educação Infantil, Ambiente e segurança: características gerais; conhecendo os espaços; espaço das crianças; descansar e dormir; hora da comida; circulação; ao ar livre; todo cuidado é pouco, Rotinas de atendimento à criança: hora do banho de sol; hora do sono; hora de trocar as fraldas; hora do banho; hora de dar remédios à criança, A educação alimentar, A saúde da boca, Na hora do acidente: primeiros socorros, O controle das doenças: doenças infecciosas, As crianças com necessidades especiais, A comunidade da instituição de educação infantil: comunidade; educadores; Ética Profissional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAAE)
Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceito de Contabilidade Pública/Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência/ Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio)/ Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de 18 licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Folha de pagamento: vencimentos, descontos permitidos, encargos incidentes sobre a folha no serviço público, jornada de trabalho. Noções básicas de CAGED, SEFIP, RAIS, ASO. Decreto Municipal nº 517/1971, com as modificações e atualizações introduzidas pelos Decretos 1134/1980, 1149/1980, 1374/1985, 1725/1993, 1755/1995, 2003/2000, 2096/2001, 2357/2002 e 2886/2005.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Noções de Classificação. CDU, CDD, Tabela de Cutter. Identificação e representação. Formação de acervo. Tipos de materiais. Impresso, eletrônico e audiovisual. Definição. Tipos de bibliotecas. Pública, Universitária, Escolar e Especializada. Definições. Estrutura de apresentação de documento. Capa, contracapa, folha de rosto, falsa folha de rosto, lombada, índice, sumário, orelha e resumo. Definição. Fontes de informação. Dicionário, Enciclopédia, Guias, Anais, Relatório Técnico-Científicos e Monografias. Definição. Conceitos de Livro, Biblioteca e Unidade de Informação.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS
A história do tradutor e intérprete de Língua de Sinais. Legislação acerca da LIBRAS, da educação e da acessibilidade para os surdos. Regulamento para tradução e interpretação de Língua de Sinais. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa. Aspectos linguísticos e gramaticais da LIBRAS. A fluência da LIBRAS na tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. Modelos de tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. O papel do Intérprete de Língua de Sinais nas diferentes instâncias sociais. Educação de Surdos e o tradutor e intérprete de Língua de Sinais.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Diferenças– respeito e valorização; Solidariedade, alteridade, respeito e ações colaborativas; Autonomia e Independência; Diferentes tipos linguagens e comunicação: verbal, não verbal e mediada; Valorização das Inteligências Múltiplas; - Complementação e/ou suplementação curricular no AEE: (Deficiência intelectual – promoção das funções cognitivas superiores; Surdez – ensino de Língua Portuguesa como segunda língua na perspectiva do bilinguismo); Decreto nº3.298/99. Resolução nº 2 de 11 de setembro de 2001. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Decreto nº 9.508, de 2018.

AUXILIAR EM FARMÁCIA
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários, enfoque estratégico e Normas Gerais de boas Práticas de Fabricação. Ética profissional.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georeferenciados. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Impactos ambientais: analise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças ambientais. Agrotóxicos: comércio, uso, produção, consumo, transporte e armazenamento. Registro e cadastro estadual. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. Ética Profissional.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA
Noções básicas de Licitação (objetivo básico e modalidades de licitação). Conhecimento básico do Código Tributário Municipal, Legislação Municipal sobre parcelamento e uso do solo, Código de Posturas, Plano Diretor, vigilância sanitária, noções identificação de áreas de riscos, noções básicas sobre projetos de edificações, sistemas estruturais, instalações prediais, legislação ambiental, legislação sobre patrimônio histórico, municipal federal e estadual. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Ética profissional.

INSPETOR DE ALUNOS
Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto as normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores , sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extra - classe; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente; Ética Profissional. Noções de informática.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Redação Oficial. Conceito de Contabilidade Pública/Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) / Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária). Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento. Ética profissional.

OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Conhecimento e funcionamento dos diversos tipos de unidades de tratamento; fases, etapas do processo de tratamento de água e esgoto. Operação e controle das unidades dos sistemas de água e esgoto. Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos das unidades operacionais ETA/ETE, elevatórias e subestação. Medidas de volume, peso e vazão. Procedimentos analíticos de rotina tais como: pH, turbidez, cloro, cor, flúor, temperatura, sólidos. Equipamentos, reagentes e vidraria. Preparo de solução de produtos químicos. Controle de estoque de produtos químicos: formas de armazenamento dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, hipocloritos, formas de transporte e manuseio dos produtos químicos. Manutenção de ETA/ETE. Maneiras de utilização dos materiais de expediente, limpeza e conservação das instalações internas e externas das ETAs/ETEs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall). Coleta correta de amostras; identificação das unidades de uma ETA e ETE. Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos. Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs e ETAs. Noções básicas de química: reações simples de coagulação e oxidação. Normas Técnicas de Segurança no trabalho no manuseio de produtos químicos, transporte de materiais, ergonomia. Conceito de segurança do trabalho: EPI's e EPC's. Ética no trabalho.

RECEPCIONISTA (SAAE)
Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos. Decreto Municipal nº 517/1971, com as modificações e atualizações introduzidas pelos Decretos 1134/1980, 1149/1980, 1374/1985, 1725/1993, 1755/1995, 2003/2000, 2096/2001, 2357/2002 e 2886/2005.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

ADVOGADO PÚBLICO
Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes do Procurador Municipal, observando prazos, normas e procedimentos legais; Preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo; Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração, em ambas as hipóteses, quando designado pelo Procurador Municipal; Participar, por determinação do Procurador Municipal, de comissão ou grupo de trabalho; Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação; Examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município; Cumprir a escala de plantão determinada pelo Procurador Municipal; Requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições; Redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Teriniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar com zelo e urbanidade o cidadão; Examinar a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes, parcerias ou convênios de interesse do Município; Examinar previamente a legalidade dos despachos de dispensa, de reconhecimento de inexigibilidade de licitação e de chamamentos públicos e respectivas ratificações, dos atos convocatórios e dos contratos, concessões, permissões, acordos, ajustes, parcerias ou convênios a serem celebrados pelo Município; Representar e defender os interesses do

Município em instrumentos, contratos de empréstimo, garantia, aquisição financiada de bens e financiamento; Prestar, aos órgãos do Município, consultoria e assessoria jurídicas;

ADVOGADO SOCIAL
Prestar assessoria jurídica às demandas do CREAS e aos demais serviços da Proteção Social de média e alta complexidade de acordo com as legislações que orientam a Política Municipal de Assistência Social; Exercer atividades inerentes a sua área de atuação, nos termos da legislação reguladora do exercício da profissão; Apoiar e esclarecer a equipe técnica sobre os procedimentos jurídicos em caso de violação dos direitos dos usuários, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; Apoiar e esclarecer os direitos do usuário do CREAS, com foco na mulher, criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência vitimizado; Receber as denúncias e prestar orientações jurídicas aos familiares de usuários com direitos violados; Fazer os encaminhamentos processuais e administrativos dos casos acompanhados pelo CREAS; Proferir palestras sobre os direitos da população, com foco nas crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas de atuação; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar minutas de contrato, convênios, termos, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; Prestar informação jurídica ao Secretário da pasta, ao Prefeito Municipal e Secretarias Municipais, quando solicitada; Desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado e determinados por superior imediato.

ANALISTA FISCAL SANITÁRIO – ENFERMEIRO
Exercer o poder de polícia sanitária; Cadastrar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária. Inspecionar, fiscalizar, interditar cautelarmente e notificar estabelecimento, produto, ambiente e serviço sujeitos ao controle sanitário. Coletar amostras para análise e controle sanitário. Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário. Lavrar autos/ termos, expedir notificações e aplicar penalidades. Julgar processo administrativo, no âmbito de sua competência. Elaborar relatório de cada inspeção realizada. Realizar atividades educativas para população e para o(s) setor(es) regulado(s). Receber e atender denúncias sanitárias. Alimentar indicadores relacionados à Vigilância Sanitária. Divulgar ações de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

ANALISTA FISCAL SANITÁRIO – FARMACÊUTICO
Exercer o poder de polícia sanitária; Cadastrar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária. Inspecionar, fiscalizar, interditar cautelarmente e notificar estabelecimento, produto, ambiente e serviço sujeitos ao controle sanitário. Coletar amostras para análise e controle sanitário. Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário. Lavrar autos/ termos, expedir notificações e aplicar penalidades. Julgar processo administrativo, no âmbito de sua competência. Elaborar relatório de cada inspeção realizada. Realizar atividades educativas para população e para o(s) setor(es) regulado(s). Receber e atender denúncias sanitárias. Alimentar indicadores relacionados à Vigilância Sanitária. Divulgar ações de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

ARQUITETO
Proceder à elaboração de projeto, quantificação, memorial e análise de orçamentos de obras; Analisar projetos, cálculos e orçamentos quando elaborados por terceiros; Pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para a localização e construção de edifícios, visando instalações adequadas aos prédios do Poder Executivo, sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Executar levantamentos físico-quantitativos de serviços necessários para reformas e ampliações da Prefeitura Municipal, bem como as respectivas planilhas de quantificações e orçamentos, inclusive memoriais descritivos; Fornecer subsídios necessários que irão nortear o responsável pela negociação do valor locativo, quando da locação de imóveis para atender as necessidades do Poder Executivo, bem como atestar mensalmente a efetiva ocupação dos imóveis; Fiscalizar obras realizadas sob o regime de empreitada; Coordenar a fiscalização das construções, reconstruções, reparos e ampliações das imóveis pertencentes ao Município, ou prédios ocupados por órgão municipais; Fiscalizar a demolição de prédios ou de qualquer construção determinada pela Prefeitura; Inspecionar, periodicamente, as obras em andamento, de execução direta ou indireta; Elaborar e conferir as medições de projetos e obras; Elaborar cronogramas e calendários de acompanhamento de obras; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superiores.

ASSISTENTE SOCIAL
Propor, desenvolver e acompanhar políticas que beneficiem o bem-estar social da comunidade em geral; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos específicos em sua área de atuação; orientar a comunidade sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, serviços e recursos sociais; orientar sobre normas e aspectos ergonômicos do trabalho; organizar cursos, palestras, reuniões e eventos técnicos e sociais; coletar, sistematizar e interpretar dados; realizar estudo sócio-econômico de suporte à sua área de atuação; pesquisar informações in loco e denunciar situações-problema; elaborar relatórios, pareceres técnicos e orientações sobre rotinas e procedimentos; definir critérios e indicadores para instrumentos de avaliação social; formular e aplicar instrumentos relativos à sua área de atuação; integrar grupos de estudo de casos; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de egressos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
Realizar pesquisa social, estudo socioeconômico, visita domiciliar, entrevista, atendimento sócio familiar, acolhida, escuta, emissão de pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Realizar orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial; Realizar busca ativa no território; Realizar atividades em grupo e individuais; Realizar trabalho interdisciplinar com a rede de garantia de direito; Realizar reuniões periódicas com as equipes de referência e com a rede socioassistencial, para planejamento e monitoramento das ações realizadas; Realizar atendimento psicossocial e orientação jurídico social às famílias e/ou indivíduos em situação de violação de direito; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Demais atividades regulamentadas por Legislações Federais próprias, incluindo a Lei nº. 8.666, Código de Ética Profissional, Política Nacional de Assistência Social, NOB-SUAS, NOB RH, LOAS alterada e Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Realizar auditorias internas preventivas e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, verificando procedimentos operacionais e o cumprimento da legislação; Verificar a necessidade de melhoramento das normas internas vigentes; Avaliar a necessidade de novas normas internas; Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos internos, através de processo administrativo e operacional de Auditoria, realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município; Avaliar, a nível macro, o

desempenho dos procedimentos espelhados nos instrumentos de planejamento; Participar da elaboração dos instrumentos de planejamento; Examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras, contábeis, orçamentárias e operacionais e atestar o seu grau de confiabilidade; Participar na elaboração do Relatório Mensal de Controle Interno; propondo recomendações ao chefe do Poder Executivo; Participar da elaboração do Relatório Anual de Controle Interno; Realizar audiências públicas em obediência ao art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal a fim de tornar transparente o cumprimento das metas fiscais e demais legislações; Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior

BIBLIOTECÁRIO
Disponibilizar informações em qualquer suporte; catalogar e arquivar acervo bibliotecário; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informações para facilitar o acesso à geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas para estimular a leitura, atividades culturais e artísticas, prestar serviços de assessoria e consultoria as atividades pedagógicas, sugerindo bibliografias para o aperfeiçoamento da produção educacional e do conhecimento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

CIRURGIÃO DENTISTA
Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; executar procedimentos e ações típicas da Atenção Básica da Saúde Bucal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENFERMEIRO
Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, observando as técnicas planejadas, ensinadas e delegadas ao pessoal de enfermagem; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENGENHEIRO CIVIL
Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação, técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; e seus serviços afins e correlatos e determinados por superior imediato

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dirigir, planejar e supervisionar a área elétrica de projetos e analisar propostas técnicas; Elaborar orçamentos, contratações e cronogramas de projetos para instalações elétricas e inspecionar, configurar e instalar equipamentos; Executar testes e ensaios e proporcionar melhoria nas condições técnicas das construções, reconstruções, reparos e ampliações dos imóveis pertencentes ao Município, ou prédios ocupados por órgãos municipais; Coordenar a manutenção de redes de baixa e média tensão de iluminação pública nas zonas urbana e rural; Coordenar e fiscalizar a instalação e substituição de luminárias, projetos, lâmpadas, reatores, disjuntores, relés, etc; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superiores

FARMACÊUTICO
Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FONOAUDIÓLOGO
Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento fonoaudiológico; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e CEIs dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco. participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP, quando solicitado; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; elaborar relatório das atividades, atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas para as terapias necessárias a cada aluno; e zelar pela ética profissional no seu local de trabalho e área de atuação; coordenar e supervisionar estágios de Fonoaudiologia que forem realizados na escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO DA FAMÍLIA
Efetuar exames médicos gerais, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida : criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicilio; realizar as atividades clinicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas em legislação do Ministério da Saúde e demais normas pertinentes; aliar a atuação clinica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na

Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MÉDICO INFECTOLOGISTA
Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parastárias causadas por vírus e/ou bactérias. Realizar solicitação de exames –diagnósticos especializados realcionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias. Analisar e interpretrar resultados de exames diversos , comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstivo. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventivo ou terapêutica. Realizar atendimento de consultas médicas em hanseníase e tuberculose e reações ao tratamento. Realizar atendimento para detecção. Tratamento e acompanhamento de pacientes com agravos infecto-parasitários, como: tuberculose, hepatites virais, esquisitossomose, leishmaniose, DST (Sífilis), dengue, toxoplasmose, gestantes com DIP, entre outros procedimentos, diagnóstico e acompanhamento de pacientes HIV (positivos), prescrição de medicaçõ específicas, como Talidomida. Realizar o acompanhamento de curativos, quando necessário, realização de exames cutâneos, avaliação de vacina e possíveis reações adversas. Solicitar exames como apoio de diagnóstico precoce de doenças infectocontagiosas. Manter registro de pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentre de atividades afins. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-santários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral.realizar informes e palestras educativas, realização de coletas para biópsias e visitas domiciliares (quando necessário e formalizado pelo coordenador do setor. Clinicar e medicar pacientes de sua especialidade. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao connhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interresse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Participar da elaboração e apresentação de relatórios epidemiológicos e relatórios de metas para o Estado e União. Participar da monitorização, investigação e encerramento dos casos notificados, surtos e dos óbitos. Assessorar o Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Infantil, fetaL, materno e mulher em idade fértil. Assessorar no controle dos formulários de declaração de nascidos vivos, investigações e declarações de óbitos e fichas de notificação. Participar da rotinas dos programas SIM, SINASC, API, SISCOLO, GAL, SIGA, PCFAD, PCHDCH, SISVAN, SIVEP-DDA e DST. Realizar em conjunto com as ESF/NASF/CAPS/UPA, SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA e OUTROS, atendimento de referência para os profissionais de saúde do Município nos casos de suspeitas e urgências de agravos infecto-parasitírios. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO
Praticar clínica médica veterinária: realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções; coletar material para exames laboratoriais. Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiênico-sanitária e controle das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, dos estabelecimentos comerciais ou industriais em que se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos acima; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico, prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PEDAGOGO
Coordenar e implementar, juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da Educação; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de capacitação do pessoal da Educação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB I
Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica I para Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA

Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR DE MÚSICA – BATERIA, PERCUSSÃO
Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO
Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS ERUDITAS
Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS POPULARES
Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos

musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA – INICIAÇÃO MUSICAL
Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente à iniciação musical; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA – INSTRUMENTOS DE SOPRO
Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA – TECLAS
Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PSICÓLOGO
Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; atuar na área de recursos humanos da Administração Pública como um todo; participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento psicológico; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e Centros dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco, quando solicitado; participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP, quando solicitado; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; desenvolver junto às escolas, professores, pais e outros, trabalho de prevenção no que se refere às relações sócio-afetivas, de auto-imagem e outras inerentes à sua área de atuação; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; elaborar relatório das atividades, atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas/adaptadas para as terapias necessárias a cada aluno; proceder reavaliação do setor quando necessário; coordenar e supervisionar estágios de Psicologia que forem realizados na escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PSICÓLOGO SOCIAL
Acolhida e escuta aos usuários e famílias em situação de risco social; Oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; Planejamento, implantação e acompanhamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais; Mediação de grupos de famílias atendidas; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no município; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços e redes socioassistenciais; Realização de busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência e/ou no município; Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais, participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas dos equipamentos, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive, com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos; Definir, em conjunto com o coordenador, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Articular em conjunto com a coordenadora o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; Participar das reuniões

periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados; Realizar o acompanhamento social ao adolescente e identificar, no Município, os locais de prestação de serviços, cujas atividades sejam compatíveis com as habilidades dos adolescentes e com seus interesses; organizar atividades e desenvolver procedimentos e novas metodologias que contribuam para a efetividade de sua função protetiva, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos; Criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima; Promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia; Referenciar e encaminhar para a rede de apoio e proteção social especial, as situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive a crianças e adolescentes; Orientar e encaminhar para a rede socioassistencial e de serviços especializados aos usuários, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Produzir materiais educativos como suporte aos serviços; Realizar encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e Juventude e com toda a rede de garantias de direitos; Acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos realizados; Monitorar a presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco; Acompanhar e desenvolver oficinas para adolescentes infratores encaminhados pela Vara da Infância e Juventude. Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestado; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho ; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento do terapeuta ocupacional; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e CEIs dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco; proceder reuniões com pais, escolas e professores sempre que se fizer necessário para orientações, esclarecimento de dúvidas e outros; participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; manter organizado e atualizado o arquivo do seu serviço; elaborar relatório das atividades, atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas para as terapias necessárias a cada aluno; proceder reavaliação do setor quando necessário; Manter a ética profissional em relação aos assuntos da Escola; contribuir na proposição da Direção, quando necessário, da realização de cursos de aperfeiçoamento, palestras e oficinas aos funcionários do Centro e outros; zelar pela ética profissional no seu local de trabalho e área de atuação; coordenar e supervisionar estágios da Terapia Ocupacional que forem realizados na escola; executar outras atividades inerentes ao seu cargo atribuídas pela Direção

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Fiscalizar e operar o sistema de Transporte e Trânsitode acordo com os procedimentos e legislação em vigor, orientando motoristas e usuários, realizando vistorias, efetivando intervenções diretas em caso de acidentes, retenções, obras e eventos, adotando atitudes compatíveis com as necessidades do momento, contribuindo para disciplinar a utilização do sistema viário urbano; Operar o trânsito zelando pela fluidez e segurança na circulação de veículos e pedestres; exercer orientação e fiscalização do cumprimento da regulamentação das vias, da circulação e transporte fazendo cumprir o CTB, o regulamento dos sistemas de transporte público de passageiros e a legislação vigente dentro do Município; Verificar e preencher documentação pertinente ao exercício da fiscalização; prestar informações; receber reclamações e sugestões relativas aos sistemas de trânsito e transportes municipais; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte; conduzir veículos de fiscalização; providenciar a segurança e o atendimento nas situações de acidente e de riscos ao trânsito em via pública; operar sistema de comunicação e informações utilizados no exercício da função; Atuar rotineira e sistematicamente na fiscalização, orientação e controle do trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas das vias do Município, especialmente quanto ao aspecto da segurança, trafegabilidade e fluidez das mesmas; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas dos equipamentos de sinalização e de outros que, direta ou indiretamente, interfiram no desempenho e segurança de veículos e pedestres; Acompanhar, orientar e ordenar, em campo, o desempenho das principais vias urbanas, especialmente nos horários e situações críticas; Auxiliar na orientação e travessia de pedestres, especialmente nos locais críticos ou de grande fluxo; Auxiliar na implantação de projetos e alterações de circulação de trânsito, em situações programadas e emergenciais; Participar de atividades de fiscalização complementares ao policiamento de trânsito; Participar das campanhas educativas do trânsito desenvolvidas pelo Município; Operar equipamentos de comunicação e de coleta eletrônica de dados, bem como outros necessários ao desempenho de suas atividades; Aplicar autuações de infrações de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e competência; Fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente, especialmente no que concerne aos passageiros especiais, idosos, portadores de deficiência e estudantes; Emitir autos de infrações aos Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores dos Sistemas de Transporte Público de Passageiros que não cumpram as especificações definidas em regulamentos e normas específicas ou gerais; Apreender os veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros, no caso de desobediência as normas previstas no ordenamento próprio; Orientar os Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros, visando o melhor funcionamento deste; Verificar as condições físicas dos veículos que operam nos Sistemas de Transporte Público de Passageiros, especialmente no tocante a segurança, higiene e conforto dos mesmos; Coletar dados para subsidiar a avaliação das linhas e o estabelecimento das Ordens de Serviço; Examinar se as informações apresentadas pelos Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores dos Sistemas de Transporte Público de Passageiros estão em conformidade com aquelas prestadas ao Município; Realizar os serviços de vistoria nos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros sejam estas ordinárias ou extraordinárias; Coordenar e controlar a manutenção e substituição das catracas dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, bem como selá-las, emitindo o respectivo lacre; Operacionalizar as diretrizes estabelecidas pelo superior hierárquico, especialmente quanto à fiscalização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros; Desenvolver e exercer as atividades correlatas que lhe forem atribuídas

AGENTE SOCIAL

Executar trabalhos de digitação; realização de cadastros e demais atividades burocráticas do Cadastro Único no setor público ou residências de beneficiários e usuários; atendimento aos indivíduos e famílias do Cadastro Único, preenchendo formulários em papel e de sistemas on line ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos cadastrados; realizar a frequência on-line, realizar acompanhamento das

condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), realizar busca ativa de possíveis beneficiários do Cadastro Único ao longo do Município, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros documentos do controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; recepcionar os usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados nos CRAS, participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do Cadastro Único, CRAS, CREAS; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do Cargo e determinadas por superior imediato

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene das crianças; desenvolver atividades para distração, conforme orientação pedagógica; planejar diariamente as atividades propostas às crianças; avaliar sistematicamente o desenvolvimento da criança, obedecendo as normas instituídas, preenchendo as fichas e relatórios necessários, estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada um; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; ser cordial, responsável, atencioso com as crianças, familiares e funcionários, desenvolver hábitos alimentares e valores éticos; zelar pela conservação do material, mantê-los limpos e organizados; participar de cursos, programas de formação profissional e atividades quando convocado ou convidado; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Disponibilizar e prestar informações em qualquer suporte; atender o usuário; arquivar o acervo bibliotecário; organizar os livros nas estantes; cadastrar obras no programa utilizado; zelar pelos livros, encapar, grampear, colar e recuperar obras danificadas; carimbar e etiquetar os livros; auxiliar no controle de entrada e saída de obras da Biblioteca; efetuar e atender ligações telefônicas; digitar e retirar cópias xerográficas de textos, dentro das normas estabelecidas; auxiliar os alunos nas pesquisas; disseminar informações para facilitar o acesso à geração do conhecimento; auxiliar a bibliotecária nas demais atividades necessárias ao bom funcionamento da biblioteca; zelar pelo patrimônio, utilizando adequadamente os equipamentos sob sua responsabilidade; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; auxiliar no desenvolvimento de ações educativas para estimular a leitura, atividades culturais e artísticas; cumprir e fazer cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS
Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo; redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois estes, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Preparar, adaptar e flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; colaborar com professor regente e/ ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; zelar pela segurança das crianças; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; executar outras tarefas correlatas

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Preparar, adaptar e flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; colaborar com professor regente e/ ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; zelar pela segurança das crianças; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; executar outras tarefas correlatas

AUXILIAR EM FARMÁCIA

Desempenhar atividades técnicas, auxiliando o Farmacêutico a ministrar remédios segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos de acordo com a ANVISA; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Realizar levantamento de dados para subsidiar a resolução de problemas relacionados com a limpeza e o meio ambiente; Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza urbana; Fiscalizar os rios, córregos, nascentes, lagos, lagoas em suas margens e leitos, promovendo a conservação dos mesmos; Fiscalizar empresas para emissão de laudos ambientais visando obtenção de alvarás; Fiscalizar e emitir relatórios sobre terrenos e imóveis sujeitos a edificações, regularizações, ampliações, desmembramentos, unificações, implantações de loteamento, ligações de água e energia elétrica, bem como terrenos sujeitos a poda e supressão de vegetação; Exercer fiscalização de limpeza em vias públicas, tomando providências para a remoção de entulhos e materiais de construção; Atuar em operações, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: controle, fiscalização e licenciamento ambiental, proteção e controle de qualidade ambiental, orientação e educação ambiental; Advertir infratores, lavrar autos, notificar e exercer atividades correlatas; Atuar junto com outros órgãos em ações que visem à proteção e à manutenção da saúde, limpeza e meio ambiente; Elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com sua área de atuação, expedindo vias impressas datadas e assinadas; Apresentar semanalmente relatórios de vistorias realizadas ao seu superior direto; Sugerir melhorias de limpeza urbana e ambientais em bairros e distritos do município; Vistoriar a zona rural no que diz respeito a sua área de atuação para manter a saúde da população e o equilíbrio ambiental; Realizar atividades, inerentes à sua área de atuação, com a utilização/condução de veículo automotor; Interpretar disposições legais e regulamentares, pertinentes à fiscalização, manter devidamente arquivados os documentos que as consubstanciam, fornecendo, eventualmente cópias ao Departamento Jurídico e a outros órgãos pertinentes à sua área de atuação; Participar e auxiliar na execução de campanhas educativas junto à população; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualizações; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais; lavrar autos de infração para imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

INSPETOR DE ALUNOS
Auxiliar na manutenção da disciplina escolar; assistir à entrada e à saída dos alunos em educandários; velar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; receber e entregar diariamente os livros e material didático dos professores; zelar pelo abastecimento de material escolar nas salas de aula; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; revisar, após a saída dos alunos, as salas de aula a fim de verificar se foram esquecidos livros, cadernos e outros objetos, efetuando a sua arrecadação e recolhimento à Secretária; comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade; encaminhar aluno indisciplinado à direção para medidas cabíveis; chamar e acompanhar alunos no horário da merenda escolar; prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; auxiliar nos serviços de secretaria da escola, no período de férias escolares; não permitir a presença de pessoas estranhas nas dependências da unidade escolar; manter a disciplina no período do recreio; controlar banheiros; verificar falta de professores e comunicar à coordenação que a turma está sem professor; permanecer na sala de aula quando o professor precisar se ausentar; dar sinal para início e término de turno; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Executar trabalhos de digitação; Conferir documentos e valores; Efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; Protocolar documentos; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos;; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

MOTORISTA
Conduzir veículos de passageiros e de cargas; Manter o veículo em boas condições de conservação e funcionamento; Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, bem como verificar a situação dos pneus do veículo e do óleo do motor; Apanhar os usuários ou espera-los em pontos pré-determinados; Preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; Realizar viagens, estando responsável pela direção do veículo; Conduzir os veículos dentro dos limites de segurança; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato

RECEPCIONISTA
Recepcionar o público em geral; prestar informações referente a Administração Municipal e encaminhar aos órgãos competentes; Executar trabalhos de telefonia; Executar tarefas de datilografia; Arquivar documentos da recepção; Agendar reuniões, atividades e outros serviços quando se fizer necessário; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

ARMADOR
Preparar formas de madeira, colocando ferragens no interior das mesmas, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, cortando, curvando e unindo vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios; Moldar massa apropriada, para construir colunas, vigas, lajes e outros elementos estruturais, de forma a assegurar ao trabalho as características requeridas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Controlar estoques dos materiais necessários à área de atuação, tomando as providências necessárias para sua reposição; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova; Cortar e dobrar ferragens de lajes; Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas; Executar outras tarefas correlatas.

CANTINEIRA
Executar serviços em geral, executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, nas dependências e instalações; preparar e servir as refeições; ajudar na remoção de móveis, utensílios, materiais e mercadorias; organizar o ambiente de trabalho; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café e outras refeições, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e demais equipamentos; proceder a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e demais dependências no setor em que estiver lotado; receber, armazenar e controlar o estoque de produtos; planejar o consumo e prestar contas do saldo existente; zelar pelos equipamentos, móveis e outros materiais utilizados; zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARPINTEIRO
Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

COVEIRO
Proceder à abertura de sepulturas e jazidos para enterramento, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres; Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CUIDADOR SOCIAL
Assistência aos abrigados, orientando-os quanto a higiene, lazer, vestuário, medicação, refeição; Orientar e auxiliar o abrigo no uso do banheiro, para tomar banho, fazer escovação de dentes, fazer uso do sanitário; Manter o abrigo sempre limpo e com roupas adequadas a todas as situações e protegido contra oscilações de temperatura (frio, calor, etc); Providenciar o reparo e/ou troca de roupas e calcados danificados ou não adequados; executar atividades recreativas e ocupacionais com os abrigados (promover passeios e programas diversos); Informar ao superior imediato qualquer problema de saúde com os abrigados, para posterior atendimento médico, bem como prestar primeiros socorros aos abrigados; Manter vigilância constante sobre o abrigado, prevenindo acidentes que coloquem em risco a saúde elou a vida dos mesmos; Garantir que todos os abrigados tenham um comportamento adequando nos horários de refeições, fazendo com que todos tenham boa alimentação, que sentem-se corretamente em seus lugares e comam adequadamente; Registrar em relatório todas as ocorrências com os abrigados; Desestimular a agressividade; Ajudar os abrigados na recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; Promover momentos de afetividade entre os abrigados; Estimular a educação dos abrigados; Orientar, acompanhar e respeitar as necessidades espirituais e religiosas dos abrigados; Verificar a despensa e requerer a reposição de produtos; Observar a qualidade e a validade dos alimentos; Orientar a preparação da alimentação dos abrigados; Servir em ambientes e em porções adequadas; Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Reeducar os hábitos alimentares dos abrigados; Observar temperatura, urina, fezes e vômitos dos abrigados, tomando as providencias necessárias; Controlar e observar a quantidade do sono dos abrigados; Ajudar nas terapias ocupacionais e fisicas dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Observar e informar alterações físicas e de comportamento dos abrigados; Lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos dos abrigados; Controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos; Acompanhar o(s) abrigado(s) em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação medica aos responsáveis; Seguir orientações medicas; preparar leitos de acordo com as necessidade dos abrigados; Estimular o gosto pela música e dança; Selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade dos abrigados; Manter em ordem o ambiente dos abrigados; Acompanhar e apoiar projeto profissional; demonstrar sensibilidade e paciência; Manter a calma em situações críticas; Demonstrar criatividade; Buscar informações e orientações técnicas; Reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA
Executar serviços de instalações de circuitos elétricos de prédios e logradouros públicos, seguindo plantas, esquemas e croquis; Instalar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos; Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenções preventiva e corretiva, instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; Realizar medições e testes; Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas ou determinadas por superiores

GARI
Efetuar, através de varrição e recolhimento dos resíduos, a limpeza de ruas, parques, jardins, prédios públicos, bem como outros logradouros públicos; Transportar os resíduos aos depósitos apropriados; Apresentar-se uniformizado; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato. (Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011).

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover e/ou triturar terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, bem como outros serviços correlatos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na execução de obras públicas; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduzir máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades do trabalho; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento, verificando a condição dos pneus, freios, embreagens e outros componentes da máquina que for operar; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Inspecionar a máquina, verificando a parte elétrica e demais componentes e peças, para certificar-se de suas condições de funcionamento, providenciando o abastecimento e serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Conduzir máquina em velocidade compatível com a atividade exercida; Verificar os itinerários e demais instruções determinadas pelo superior imediato, visando o cumprimento das normas estabelecidas; Conduzir a máquina, com segurança, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário previamente estabelecido; Zelar pelo bom andamento do serviço, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança própria e de terceiros; Recolher a máquina, após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Zelar pela conservação e limpeza da máquina, deixando-a em condições adequadas de uso, promovendo, quando necessário, sua desinfecção; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias, para contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

PEDREIRO
Executar serviços de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; Construir alicerces, assentar tijolos, blocos, pedras, pisos e azulejos, segundo as técnicas pertinentes; Orientar ou executar a mistura de materiais para obtenção de argamassa; Rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais; Construir túmulos e fechar sepulturas; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superiores.

SERRALHEIRO
Organizar o ambiente de trabalho, selecionar e conservar os materiais e instrumentos de trabalho; construir ou reformar peças em ferro, aço ou outros metais; retirar estruturas de aço ou ferro danificadas; verificar a possibilidade de reutilização de materiais; solicitar materiais ao encarregado para construção ou reforma de peças; trabalhar na construção de pontes; realizar trabalhos de reparos com soldas; realizar pequenos reparos e fixar peças nos locais adequados; realizar manutenções em portas, janelas, etc; regular dobradiças, maçanetas, vitrôs, etc; fixar suportes para televisores, aparelhos de ar condicionado, suportes para mochilas nas escolas, etc; realizar reparos em cadeiras, carteiras, macas de hospitais, cadeiras de roda, corrimão de pontes e escadas, playground, etc; preparar peça para receber pintura. Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior imediato

SERVENTE ESCOLAR
Contribuir para a formação e conservação da horta escolar; zelar pela aparência física da escola e contribuir no desenvolvimento dos hábitos de higiene dos alunos; acompanhar as ações de saúde dentro da instituição; promover a limpeza e conservação do prédio e áreas; colaborar na elaboração dos cardápios e na preparação da merenda, com nutrientes necessários; conferir os gêneros em estoque, planejar o consumo e prestar contas do saldo existente; manter o depósito de merenda limpo; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e utensílios da instituição; executar serviços de limpeza em geral; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; proceder a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e demais dependências no setor em que estiver lotado; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo

SERVENTE DE LIMPEZA
Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários do setor, e demais usuários; Providenciar lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e toaletes, bem como das demais dependências do setor, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Efetuar a limpeza de armários e mesas; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ZELADOR
Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

CAPINADOR
Realizar trabalho manual de capina; Carregar e descarregar caminhões com os resíduos da capina; Executar serviços de capina e roçagem; Executar serviços básicos auxiliares nas áreas de ajardinamentos; Realizar outras tarefas correlatas e da natureza do seu trabalho

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de

capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda ("guarita") de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior
Imediato

II – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Executar serviços administrativos, burocráticos e informatizados pertinentes às seções/setores da autarquia onde estiver lotado ou for requisitado, referentes à: contas e arrecadação, tesouraria, controle interno, contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, departamento jurídico e outros; Atendimento ao público interno e externo em geral, recebendo e fornecendo informações e documentação sobre os serviços prestados pela Autarquia recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Atender ao telefone, obtendo ou fornecendo informações que disserem respeito às atividades do setor/seção onde estiver lotado; Serviços de arquivo em geral; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Repor os materiais em local determinado, arrumando-os adequadamente, para facilitar o seu manejo, preservar a ordem do local; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento administrativo estabelecido por suas referidas seções/setores; Executar serviços gerais de escritório e administrativos da Autarquia; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

BOMBEIRO HIDRÁULICO
Fazer ligações de água em redes mestras, substituição e extensão de redes; Realizar a pré-montagem e instalar tubulações de água em novas redes usando tubos de PVC e outros; Fazer a manutenção das redes de água já existentes; Operacionalizar projetos de instalação de tubulação, tal como definição de traçado e dimensionamento. Preparar locais e instalar manilhas ou tubos, introduzindo suas extremidades retas nos locais da seção anterior, para formar a tubulação. Efetuar serviços relacionados à manutenção e instalação hidráulicas (água potável e esgoto), tais como fazer ligações, desligamentos e religações de água. Especificar, quantificar, inspecionar matérias e realizar a manutenção de equipamentos de seu uso; Utilizar equipamentos de segurança. Colocação e manutenção de bomba de poço artesiano; Verificação de defeitos, consertos e manutenção de hidrômetros; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de propriedade da Autarquia e de seu local de trabalho; Manutenção das redes de Adutora, Água potável e água bruta. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

CALCETEIRO
Preparar o local para a realização de obras de calçamento; Fazer os calçamentos e/ou reparos com paralelepípedos, bloquetes ou solução asfáltica; Pavimentar solos de estradas, ruas e obras, paralelepípedos, blocos de concreto, blocos intertravados, calçadinha de qualquer outro tipo de pavimento que requeira assentamento manual e similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrindo-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhores aspectos e facilitar o tráfego de veículos; Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; Preparar o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; quando necessário operar compactador de solo do tipo SAPO e compactador de placa vibratória no caso de asfalto; Fazer a limpeza do local caso haja excesso de terra, areia ou outro material; Carregar e descarregar o caminhão com materiais necessários, como areia, terra, paralelepípedos, bloquetes, asfalto, compactador de solo, placa vibratória e outros; Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-o com golpes de martelo, para encaixá-la em seu lugar; Recobrir junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; Zelar pela conservação do equipamento usado; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

GUARITEIRO
Fiscalizar a entrada de pessoas estranhas às dependências do SAAE e outras anormalidades; Controlar fluxo de veículos e máquinas; Identificar, orientar e encaminhar os usuários aos setores desejados; Atendimentos às reclamações dos usuários por telefone e in loco, anotando-as e encaminhando-as aos setores respectivos para solução; Deslocar-se em veículo do SAAE quando necessário para transportar servidores e/ou materiais para execução dos serviços oriundos das reclamações ou provenientes de outras eventualidades; Zelar pela limpeza, funcionamento e conservação no ambiente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

MECÂNICO HIDRÁULICO
Fazer montagem e desmontagem de bombas de água de captação e recalque para enrolamentos e motores; Fazer a manutenção dos motores elétricos; Fazer a montagem e desmontagem em registros e válvulas de retenção das estações de tratamento de água; Fazer a manutenção e reparos nas bombas dosadoras das estações de tratamento de água; Fazer a montagem e desmontagem para trocas de vedação dos registros e válvulas de retenção existentes nas ruas do Município e zona Rural; Fazer a manutenção em registros e comportas das barragens das estações de tratamento de água; Fazer a manutenção mecânica em geral; bem como controle da frota no que se diz a troca de óleo, alinhamento e balanceamento. Fazer pequenos reparos na frota de veículos e máquinas; Fazer a manutenção preventiva, corretiva e emergencial de máquinas e equipamentos da Autarquia; Realizar manutenção em bombas, redutores, compressores, turbo compressores e motores a diesel, bombas injetoras e turbinas; Reparar peças, ajustar, lubrificar, instalar e testar equipamentos; Elaborar documentação técnica, inclusive registros de ocorrências; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos de segurança, qualidade e preservação ambiental; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das

dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

MENSAGEIRO
Transportar e entregar contas de água e esgoto, correspondências e documentos em geral expedidos pela Autarquia. Auxiliar nos serviços administrativos das seções/setores da Autarquia quando solicitado. Executar serviços de verificação, leitura de hidrômetros e anotação do consumo de água. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, ligadas à área de sua atuação.

MOTORISTA
Cumprir leis de trânsito. Participar de treinamentos, cursos de direção defensiva e transporte de cargas, quando necessário. Dirigir veículos automotores, transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos, zelando pela manutenção e bom estado do veículo, bem como obedecendo às leis do Código Nacional de Trânsito. Dominar o funcionamento do veículo que lhe for confiado. Prestar socorro aos demais veículos do S.A.A.E. quando necessário for. Dirigir e manobrar veículos e transportar servidores e cargas, aferindo volume e peso de acordo com sua capacidade. Movimentar e vistoriar cargas e sua documentação , operar equipamentos e realizar inspeções nos veículos. Definir rotas que assegurem a regularidade dos serviços e dos transportes a serem realizados. Transportar água no caminhão pipa. Dirigir o caminhão pipa para serviços de limpeza de fossas. Desenvolver suas atividades em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo S.A.A.E. Realizar verificações e manutenções básicas dos veículos e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como: sinalização sonora e luminosa, dentre outros; Cuidar e Zelar pela conservação do veículo e realizar, periodicamente, manutenção preventiva e corretiva, providenciando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, a fim de mantê-los em condições adequadas de uso. Adotar medidas de segurança necessárias para seu perfeito funcionamento, verificando as condições dos pneus, inclusive de estepe, triângulo de sinalizações, sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiros, buzinas e indicadores de direção, bem como grau de densidade e nível de água da bateria, e calibragem dos pneus. Verificar a documentação do automóvel e responsabilizar-se pelas ocorrências com o veículo. Utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção tanto no que se referir a passageiros, quanto ao meio ambiente. Recolher o veículo à garagem ou local destinado ao concluir a jornada programada. Comunicar ao seu superior imediato qualquer alteração no funcionamento dos veículos. Zelar pela conservação e limpeza dos veículos os e das dependências do local de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

OPERADOR DE MÁQUINA
Operar máquina retroescavadeira e outras, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros. Proceder às escavações, carga e transporte de terra, construção de barragens, adutoras, colocando e retirando tubos das valetas, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada. Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade. Comunicar qualquer anomalia no funcionamento da máquina. Remover solo, calçamento e calçadas, cravar estacas. Auxiliar nos serviços de terraplanagem e adequação de pavimentos. Operar a máquina na construção de valas, aterros e desaterros. Verificar o sistema de comando hidráulico e do motor da máquina. Utilizar equipamentos de segurança. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Executar atividades pertinentes à operação das estações de tratamento de água, elevatórias, e esgoto. Operar equipamentos, manobrar registros e comportas, efetuar retro-lavagens dos filtros. Operar sistema de recalque de água tratada e água bruta. Controlar o processo de qualidade de água e/ou esgoto, efluentes através de testes físico-químicos, coleta de amostras, realização de medições e ensaios de floculação sob supervisão do químico responsável. Auxiliar no controle de qualidade da água distribuída através de coletas, medições e análises nas pontas de rede e nos poços artesianos no perímetro urbano e zona rural. Dosar produtos químicos na estação de tratamento de água e poços artesianos em condições pré-estabelecidas pelo químico responsável. Efetuar a limpeza, manutenção e calibração dos equipamentos de produção e de controle de qualidade. Atender aos usuários pessoalmente ou por telefone, quando estes solicitarem informações ou comunicarem situações irregulares a serem resolvidas, e repassá-las aos plantonistas para execução das mesmas, no dia a dia, e nos plantões de final de semana, feriados e pontos facultativos. Inspecionar diariamente todas as dependências da ETA/ETE. Executar as atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas na ETE. Operar sistemas informatizados nas estações de tratamento; Buscar soluções para eventuais problemas que afetam o tratamento e distribuição de água e tratamento e coleta de esgoto. Efetuar a limpeza e zelar pela organização e disciplina de seu local de trabalho. Promover e / ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório. Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e / ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas, para purificação da água e torná-la em condições de devolvê-la ao meio ambiente. Documentar dados, manter atualizada a planilha de controle de qualidade, tempo de funcionamento de bombas, vazão de água e/ou esgoto, controlar estoque de produtos, relatar intercorrências. Efetuar inspeção em seu local de trabalho, elaborar relatórios diariamente com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para correções, decisões ou procedimentos na sua área de atuação. Zelar pela limpeza, funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. Efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada. Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

OPERADOR SANITÁRIO

Fazer o desentupimento das redes de esgoto sanitário. Auxiliar nos serviços de sucção de rejeitos, água e esgoto através do caminhão limpa fossa. Promover a limpeza das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias. Realizar pequenos reparos em ferramentas e providenciar seu armazenamento. Informar não-conformidades por escrito. Consultar técnico de segurança do trabalho. Auxiliar no serviço de manutenção e conservação das estações de tratamento de água e esgoto, e elevatórias. Limpar e desobstruir tubulações de esgoto, caixas de inspeção, etc. Limpar e desentupir fossas, caixas de esgoto, e instalações sanitárias em geral. Substituir e eliminar vazamentos nas redes de esgotos sanitários. Zelar pela limpeza, funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. Relatar anomalias nos plantões e comunicar a chefia imediata. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Promover a limpeza do pátio da Autarquia, por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, aparo de gramas, manutenção nos jardins dentro e fora do pátio, etc. Auxiliar na execução dos serviços em todas as áreas como: manutenção de redes de água, esgoto, obras civis, calçamento, manutenção hidráulica, manutenção elétrica, manutenção mecânica, limpeza na adutora de água bruta, etc. Auxiliar na execução dos serviços de ligação, religação e cortes de fornecimento de água. Auxiliar nos serviços de abastecimento de água através de caminhão pipa e outros. Auxiliar nos serviços de sucção de rejeitos, água e esgoto através do caminhão limpa fossa. Promover a limpeza das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias. Fazer a limpeza dos decantadores e filtros das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias. Sinalizar os pontos de lubrificação dos veículos, máquinas e/ou equipamentos. Interpretar desenho e avaliar a situação atual. Verificar a disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos para lubrificação, selecionar material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirar excessos de lubrificantes. Requisitar o lubrificante necessário para o serviço. Liberar os veículos, máquinas e equipamentos lubrificados, preenchendo relatório de lubrificação. Preencher registro de ocorrências diariamente. Interpretar gráficos. Realizar inspeção preventiva nos veículos, máquinas e equipamentos, identificar anomalias, solicitar manutenção. Verificar características dos lubrificantes e ocorrência de impurezas nos lubrificantes retirados dos mesmos. Comunicar problemas à chefia imediata. Lavar veículos, máquinas e equipamentos. Listar veículos, máquinas e equipamentos a serem lubrificados. Consultar instruções do fabricante dos veículos, máquinas e equipamentos. Consultar especificações de lubrificantes. Definir pontos de lubrificação, tipo e quantidade de lubrificante por ponto de aplicação, formas de aplicação e periodicidade de lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos. Definir condições dos veículos, máquinas e equipamentos (parada ou em movimento) para execução do serviço. Utilizar ferramentas padronizadas. Identificar recipientes de acordo com a utilização do lubrificante, limpar recipientes e ferramentas, limpar local de armazenamento de lubrificantes. Realizar pequenos reparos em ferramentas e providenciar seu armazenamento. Utilizar lubrificantes evitando poluição, procedendo a medidas corretivas (exemplo: vazamento de lubrificantes). Identificar recipiente com lubrificante usado, encaminhando-o para reciclagem. Informar não-conformidades por escrito. Utilizar EPI e EPC, respeitar normas de segurança da empresa. Obedecer normas de ergonomia para transportar recipientes com lubrificantes. Solicitar bloqueio de veículos, máquinas e equipamentos a serem lubrificados. Obedecer sinais de parada de veículos, máquinas e equipamentos. Consultar técnico de segurança do trabalho. Armazenar produto em local ventilado, trabalhar em equipe, comunicar-se com eficiência, trabalhar com ética, raciocinar com lógica. Realizar cálculos numéricos, dar provas de coordenação motora, tomar iniciativa frente a situações imprevistas, zelar pela apresentação pessoal. Auxiliar no serviço de manutenção e conservação das estações de tratamento de água/ esgoto, e elevatórias. Controlar registro e moto bomba de água. Zelar pela limpeza, funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. Prestar serviços nas estações elevatórias de água/esgoto. Preencher formulários inerentes ao abastecimento de água. Relatar anomalias nos plantões e comunicar a chefia imediata. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios, equipamentos e das dependências do local de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

PEDREIRO

Responsável pela construção de PVs de esgoto sanitário e caixas de registro, bem como reparos nas já existentes. Auxiliar na construção de redes de esgoto sanitário. Construções civis em geral, bem como reparos. Executar serviços de assentamento e reparos de passeios, meio-fio, sarjeta e manilha de barros ou concreto. Construir alicerces, assentar tijolos, blocos, pedras, pisos e azulejos, segundo as técnicas pertinentes. Orientar ou executar a mistura de materiais para obtenção de argamassa. Rebocar as estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação dos equipamentos usados. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios, equipamentos e das dependências do local de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

RECEPCIONISTA

Atender à recepção externa e internamente, bem como as chamadas telefônicas. Atender aos usuários com presteza, objetividade e atenção, identificando suas necessidades prestando as informações necessárias. Executar serviços administrativos de protocolo, registro, encaminhamento de correspondências e outros documentos aos setores competentes da Autarquia. Executar serviços administrativos na Seção de Contas quando solicitado. Atendimento ao público em geral. Preenchimento de requerimentos de ligação de água/esgoto bem como separação, transferência, trocas de derivação, religações e desligações para cadastro geral na Seção de Contas. Preenchimentos de ordens de serviço e segundas vias de contas de água/esgoto. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ligadas à sua área de atuação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Definir padrões para a aquisição de equipamentos de informática. Propor novos softwares para facilitação e agilidade de trabalhos e processos. Prestar assessoramento no processo de aquisição de software. Padronizar aplicativos de antivírus, firewall dentre outros aplicativos de segurança. Coordenar os trabalhos das Divisões de Software e Redes. Coordenar e supervisionar o serviço de livre acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet). Executar outras atividades relacionadas à área de atuação ou que forem delegadas. Elaborar estudos, realizar pesquisas sobre matérias relacionadas a novas tecnologias. Garantir a segurança da rede, oferecendo soluções que possam impedir acessos não autorizados, com implementação de esquemas com registro dos tráfegos e atividades em pontos estratégicos, garantindo uma auditoria confiável. Gerenciar os equipamentos servidores em uso na Autarquia Municipal, com atualização de hardware e software, propondo soluções que ofereçam máxima qualidade no atendimento ao usuário, ressaltando facilidade de uso, funcionalidade e segurança. Manter registro das licenças de softwares utilizados. Analisar ferramentas de administração, segurança e gerência de redes. Elaborar e implantar a política de segurança da informação do SAAE. Analisar ferramenta de inventário de hardware e software. Gerenciar o sistema de solicitação de acesso e prestar suporte aos usuários requerentes. Gerenciar contas de acesso dos usuários. Administrar ferramenta de atualização automática do Windows. Monitorar os acessos aos sítios. Implantar serviço mensageiro corporativo. Implantar rede sem fios (wireless). Substituir estações de trabalho e servidores obsoletos. Analisar problemas relacionados à rede de comunicação de dados. Gerenciar a rede do SAAE. Configurar os ativos de rede (roteadores, switchs, repeaters, gateways,

bridges). Configurar e montar servidores de serviços de acordo com a necessidade de cada Setor e/ou Seção. Dar manutenção preventiva e corretiva em hardwares e formatação, nos computadores e nos servidores. Analisar e verificar o tráfego da rede. Analisar o conteúdo salvo no servidor de arquivos. Gerar relatórios de acesso a sites e impressão. Criar e/ou escolher ferramentas para análise gerencial da Internet, com a intenção de oferecer informações que possam otimizar seu funcionamento e apontar pontos críticos e suas possíveis soluções. Definir a topologia e estrutura de redes a serem utilizadas assim como a plataforma e sistema técnico dos equipamentos servidores. Criar mecanismos que possam elevar o tempo de permanência da rede em funcionamento, criando soluções alternativas para situações de emergência. Gerenciar os equipamentos servidores em uso no SAAE, com atualização de hardware e software, propondo soluções que ofereçam máxima qualidade no atendimento ao usuário, ressaltando facilidade de uso, funcionalidade e segurança. Definir procedimentos, efetuar e monitorar a cópia de segurança dos equipamentos servidores, responsabilizando-se pelo armazenamento seguro das mídias de cópia. Manter atualizadas as especificações de todos os equipamentos softwares a adquirir para uso no SAAE, efetuando cotação quando necessário. Acompanhar licitações e contratos referentes a equipamentos e sistemas de informática. Manter registro das licenças de softwares utilizados. Instalar, configurar e executar manutenção em Servidores Linux. Executar manutenção nos serviços de Email, Domínio, Internet, DHCP, DNS, WEB e Arquivos. Fazer backup e restauração dos arquivos do SAAE. Elaborar estudos do ambiente para otimização do ambiente de Impressão. Desenvolver o site desta Autarquia, realizar manutenção, atualização e produção de conteúdos para disponibilização no mesmo. Criar textos e comunicar aos jornais, rádios, redes sociais e outros veículos de comunicação, ocorrências de interrupção de fornecimento de água; campanhas educativas e quaisquer outras informações/ocorrências que se fizerem necessárias. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar ao gestor da Autarquia, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar os servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal. Informar os servidores e ao gestor da Autarquia sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor. Elaborar/preencher documento histórico-laboral do servidor (PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário), de conformidade com a legislação pertinente. Elaborar/preencher CAT (Comunicação de acidente de trabalho). Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Autarquia e determinar fatores de riscos e acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes. Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social do Município para o atendimento necessário aos acidentados. Participar do programa de treinamento quando convocado. Orientar os servidores no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis. Elaborar pedido de compra de EPI e EPC e verificar sua qualidade. Distribuir equipamento de proteção individual/coletivo, controlar seu uso e validade para reposição, elaborar ficha para controle dos equipamentos e servidores. Controle de Fichas técnicas, elaboração e acompanhamento de certificado de aprovação (C.A.) dos equipamentos de proteção individual. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

TELEFONISTA

Atender a chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais, consultando lista e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário. Verificar defeitos nos ramais e nas mesas, comunicando ao superior imediato sobre os mesmos. Prestar informações gerais. Manter registro de ligações interurbanas para possibilitar controle de custos. Registrar pedidos de ligações particulares, encaminhando a relação ao superior imediato, para providenciar a respectiva cobrança. Manter equipamentos elétricos e eletrônicos ligados ou desligados, conforme orientação técnica, ou para segurança do prédio. Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas. Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização dos serviços. Articular-se com profissionais de outras áreas, promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades da Autarquia. Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho. Zelar pela eficiência, disciplina e segurança do trabalho. Anotar reclamações de água/esgoto, calçamento, falta

de água, limpezas de fossas e encaminhar aos setores respectivos. Atender à recepção durante o horário de intervalo para refeição do recepcionista. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ligadas à sua área de atuação.

ZELADOR II
Fazer a vigilância nas dependências da Barragem de captação de água bruta, bem como zelar da limpeza tanto da captação quanto da tubulação, controlando os registros das comportas. Realizar a limpeza, capina e atividades de plantio e/ou reflorestamento do terreno dentro dos limites da barragem de captação de água bruta. Recepcionar e controlar a entrada e a movimentação de usuários e visitantes, orientando e encaminhando-os para os lugares desejados. Fazer a vigilância em outras dependências da Autarquia ou diretamente ligadas à ela, onde for requisitado. Zelar pela limpeza de seu local de trabalho. Zelar pelo funcionamento e conservação dos equipamentos e utensílios utilizados no ambiente de trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, ligadas à área de sua atuação.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/_____/_____

_____
(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga, declaro que preencho as condições trazidas neste Edital, especialmente as descritas no subitem 3.7.4, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a rendaper capitade minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso Público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2019.

_____
(Assinatura Do Candidato, De Próprio Punho)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B4FAA24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ANEXO RESOLUÇÃO N.º 190, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Despesa Fixada									
Orgão	***Unidade***	***Funcão***	***Sub-Funcão***	***Programa***	***Projeto ou Atividade***	***Despesa***	***Ficha***	***Discriminação da Despesa***	***Valor***
					1001			**OBRAS E INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA**	
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	100.000,00
					2001			**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA**	
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00	2	Contratação por Tempo Determinado	40.700,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	614.250,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais	144.800,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	70.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.36.00	7	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00	9	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.52.00	10	Equipamentos e Material Permanente	30.250,00
					2002			**MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.11.00	11	Subsídios	638.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.13.00	12	Obrigações Patronais	141.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.14.00	13	Diárias	70.000,00

01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.33.00	14	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.93.00	15	Indenizações e Restituições	108.000,00
					2003			**PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**	
01	01	01	031	0011	2003	3.3.90.39.00	16	Pub. e Div. de Atos Oficiais do Poder Legislativo	5.000,00
					2004			**CONGR. RECEP. FESTIVIDADES E HOMENAGENS**	
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.30.00	17	Material de Consumo	5.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.36.00	18	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.39.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total das Despesas Previstas									**2.238.000,00**
Valor do Repasse Mensal									**186.500,00**

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:608F81F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
6ª CONVOCAÇÃO

6ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 13/09/2019
Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.
Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**
2531895	163	LUCAS FONTES NOBRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2528396	164	JOANA GOMES PELLEGRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2530720	165	FARLEY D F DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2510167	166	MARCELO DA COSTA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2532532	167	MARGARETH CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2525362	168	ALINE SOUZA PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2530293	169	GLEICIELE AGUILAR REIS ZUCARELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2536422	170	LINCOLN ROBERTO MARTINS MINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2522469	171	ISLAS KLAUS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2530333	172	LUCIANNA SANTOS LANZA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2509867	173	STELAMARES SOARES DE AQUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2520982	174	MILENA LETICIA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2512803	175	JOANA APARECIDA DE FREITAS SALOMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2536423	176	CARINE LEAL DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2536163	177	FABIANA CARDOSO GUIMARAES MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2525142	178	SIMONE PATRICIO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2504132	179	RUTE MARIANE LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2534369	180	FRANCIELE MARTINS TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2019
2536138	1	EDUARDO MARTINS BASTOS	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	10/09/2019
2523021	2	BRENO MATOSO LOPES	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	10/09/2019
2518106	39	JUNIA FERNANDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2536515	40	LUCAS GABRIEL DE JESUS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2536724	41	RONALDO FLORIANO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2536137	42	POLYANA SALOMAO ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2534625	43	SAMUEL DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019

2516577	44	GUSTAVO DE AGUIAR SALOMAO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2524335	45	JORGE LUIZ HOFFMAN GONCALVES FERREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2528005	46	EDUARDO NUNES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2534419	47	RAYDAN MOREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2506756	48	GISELLE RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2530259	49	JULIANA MARTINS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2512086	50	ELDER CANDIDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2504413	51	DANYA ELIZABETE DE OLIVEIRA LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2520781	52	CRISTINA INACIO OLIVEIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2527467	53	REGINALDO DE MOURA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2518168	54	ANDREIA DA PAZ DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2524223	55	THIAGO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2508025	56	JAMIR ROBERTO DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2533429	57	ELISANGELA SANTOS CASASANTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2512131	58	NILSON WARLEY DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2532423	59	WESLEY ALBERTINO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2536599	60	TIAGO LUIZ ESTEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2019
2532481	5	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	10/09/2019
2507708	1	RONEY ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR B - MATEMÁTICA	10/09/2019
2534720	1	DANIELLA MILAGRES HENRIQUES AMARAL	PROFESSOR B - PORTUGUÊS	10/09/2019
2513884	2	GABRIEL NEPOMUCENO PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10/09/2019

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:43FEE878

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.868, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2531895	163	Lucas Fontes Nobre	Agente Administrativo
2528396	164	Joana Gomes Pellegrino	Agente Administrativo
2530720	165	Farley D F de Oliveira	Agente Administrativo
2510167	166	Marcelo da Costa Santos	Agente Administrativo
2532532	167	Margareth Cristina Ferreira de Araujo	Agente Administrativo
2525362	168	Aline Souza Pacheco	Agente Administrativo
2530293	169	Gleiciele Aguilar Reis Zucarelli	Agente Administrativo
2536422	170	Lincoln Roberto Martins Minto	Agente Administrativo
2522469	171	Islas Klaus Gomes	Agente Administrativo
2530333	172	Lucianna Santos Lanza Moura	Agente Administrativo
2509867	173	Stelamares Soares de Aquino	Agente Administrativo
2520982	174	Milena Leticia da Silva Souza	Agente Administrativo
2512803	175	Joana Aparecida de Freitas Salomão	Agente Administrativo
2536423	176	Carine Leal de Almeida Albuquerque	Agente Administrativo
2536163	177	Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães	Agente Administrativo
2525142	178	Simone Patricio da Costa	Agente Administrativo
2504132	179	Rute Mariane Lacerda	Agente Administrativo
2534369	180	Franciele Martins Teixeira	Agente Administrativo
2536138	1	Eduardo Martins Bastos	Auditor Fiscal da Receita Municipal
2523021	2	Breno Matoso Lopes	Auditor Fiscal da Receita Municipal
2518106	39	Junia Fernanda Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2536515	40	Lucas Gabriel de Jesus Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais
2536724	41	Ronaldo Floriano Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
2536137	42	Polyana Salomão Rocha da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2534625	43	Samuel de Freitas Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2516577	44	Gustavo de Aguiar Salomão Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
2524335	45	Jorge Luiz Hoffman Gonçalves Ferreira Junior	Auxiliar de Serviços Gerais
2528005	46	Eduardo Nunes Maia	Auxiliar de Serviços Gerais
2534419	47	Raydan Moreira de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
2506756	48	Giselle Rodrigues Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
2530259	49	Juliana Martins da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
2512086	50	Elder Candido Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
2504413	51	Danya Elizabete de Oliveira Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais
2520781	52	Cristina Inacio Oliveira da Conceicao	Auxiliar de Serviços Gerais
2527467	53	Reginaldo de Moura Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
2518168	54	Andreia da Paz de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais
2524223	55	Thiago Cesar Cardoso dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2508025	56	Jamir Roberto Dantas	Auxiliar de Serviços Gerais
2533429	57	Elisangela Santos Casasanta	Auxiliar de Serviços Gerais

2512131	58	Nilson Warley de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
2532423	59	Wesley Albertino de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2536599	60	Tiago Luiz Esteves	Auxiliar de Serviços Gerais
2532481	5	Taisa Roberta Lopes Machado	Farmacêutico-Bioquímico
2507708	1	Roney Antonio Barbosa	Professor B - Matemática
2534720	1	Daniella Milagres Henriques Amaral	Professor B - Português
2513884	2	Gabriel Nepomuceno Pereira	Técnico em Radiologia

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:FA5E903B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO ATA RP

Extrato da Ata de RP n°. 16/2019. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG. Fornecedor: Marcelo G. Mendanha – Atacadista, CNPJ: 21.791.600/0001-95. Processo Administrativo de Licitação nº. 29/2019 – Pregão nº. 10/2019, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, material escolar, móveis escolares e material pedagógico para atender às secretarias integrantes da Administração Municipal. Valor global: R$ 155.864,25 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 06 de setembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Itens registrados:

Fornecedor: Marcelo G. Mendanha - Atacadista
CNPJ: 21.791.600/0001-95

ITEM	QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	15	TILIBRA	AGENDA PERMANENTE FORMATO 145 X 205 MM, 196 FOLHAS	UN	29,00	435,00
00002	20	JEP	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	4,50	90,00
00003	15	JEP	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	7,50	112,50
00004	30	STALO	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UN	5,90	177,00
00005	130	LEO E LEO	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO	UN	1,40	182,00
00006	15	SOBERANO	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS, ROLO C/ 200 GRAMAS	UN	4,90	73,50
00007	100	SPIRAL	BLOCO NOTA AUTO ADESIVA ANOTE E COLE 50 X 50 MM C/250 FLS - 5 CORES	UN	24,00	2400,00
00008	3	CLASSE	BOLA DE BASQUETE Nº 3 CIRCUNFERÊNCIA 56 - 57 CM	UN	70,00	210,00
00009	12	FINTA	BOLA DE FUTSAL MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC.	UN	90,00	1080,00
00010	3	FINTA	BOLA DE VÔLEI	UN	350,00	1050,00
00011	25	RED BOR	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	13,00	325,00
00012	25	flex	CADEIRA FIXA ESTOFADA	UN	135,00	3375,00
00013	70	FORONI	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	UN	11,00	770,00
00014	350	FORONI	CADERNO BROCURÃO - 80 FLS	UN	4,50	1575,00
00015	200	polibras	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PROLIPOPILENO 38 X 17 X 29 CM	UN	14,00	2800,00
00016	200	polibras	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO, 350X130X245MM	UN	5,90	1180,00
00017	20	GLASS	CALCULADORA DE MESA DOZE DIGITOS	UN	30,00	600,00
00018	10	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP 1.0, COR AZUL	CX	95,00	950,00
00019	10	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP 1.0, COR PRETA	CX	95,00	950,00
00020	15	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL	CX	70,00	1050,00
00021	10	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA	CX	70,00	700,00
00022	5	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR VERMELHA	CX	70,00	350,00
00023	20	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL	CX	50,00	1000,00
00024	100	MAKE +	CANETA HIDROCOR 12 CORES	CX	12,00	1200,00
00025	30	G.G	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	21,00	630,00
00026	5	ACRILEX	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA C/6 UNIDADES	CX	40,00	200,00
00027	10	ACP	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO FUME (FRENTE) PCTE C/100 UNIDADES	PC	50,00	500,00
00028	10	ACP	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (COSTA) PCTE C/100 UNIDADES	PC	50,00	500,00
00029	22	GASFER	CLIPS NIQUELADO 2.0, CAIXA COM 500G	CX	17,00	374,00
00030	20	GASFER	CLIPS NIQUELADO 4.0, CAIXA COM 500G	CX	17,00	340,00
00031	20	GASFER	CLIPS NIQUELADO 6.0, CAIXA COM 500G	CX	17,00	340,00
00032	20	GASFER	CLIPS NIQUELADO 8.0, CAIXA COM 500G	CX	17,00	340,00
00033	50	PIRA COLA	COLA BRANCA P/ PAPEL E TECIDO	UN	13,00	650,00
00034	50	PIRA COLA	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS	UN	2,20	110,00
00035	15	PIRA COLA	COLA ESPECIAL PARA E.V.A. 90G CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	62,00	930,00
00036	15	IBEL	COLA QUENTE BASTÃO 11,2MM X 30CM	KG	50,00	750,00
00037	11	IBEL	COLA QUENTE BASTÃO 7,5MM X 30CM	KG	50,00	550,00
00038	150	mdr	CONJUNTO ESCOLAR TRADICIONAL SEM CANTONEIRA	UN	178,00	26700,00

00039	10	G.G	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA FRASCO COM 18 ML CAIXA C/12 UNIDADES	UN	20,00	200,00
00040	70	IBEL	E.V.A COM GLITTER 40X60, PCTE COM 5 FOLHAS	UN	40,00	2800,00
00041	100	IBEL	E.V.A CORES 45X65 CM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FLS	PC	21,00	2100,00
00042	15	SCRITY	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 MM X 353 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	236,00	3540,00
00043	20	SCRITY	ENVELOPE OFICIO BRANCO, FORMATO 114X229MM 75G/M2, CX C/ 1000 UNIDADES	CX	107,00	2140,00
00044	24	SCRITY	ENVELOPE PARDO, FORMATO 250X353MM KRATF NATURAL 80 G/M2 CX C/ 250 UNID	CX	75,00	1800,00
00045	19	SCRITY	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMATO 162 X 229 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2,	CX	45,00	855,00
00046	10	LIDER	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM	PC	8,00	80,00
00047	10	LIDER	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM	PC	25,00	250,00
00048	10	LIDER	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM	PC	30,00	300,00
00049	10	LIDER	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM	PC	13,90	139,00
00050	10	LIDER	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM	PC	28,00	280,00
00051	10	LIDER	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM	PC	26,00	260,00
00052	10	LIDER	ESPIRAL PLÁSTICA 09 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PC	18,00	180,00
00053	100	G.G	ESTILETE DE PLASTICO, LARGO	UN	2,50	250,00
00054	20	JEP	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,70	34,00
00055	23	ADERE	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 50 MT	UN	6,00	138,00
00056	15	ADERE	FITA CREPE 18 MM X 50M, PCTE C/6 UNIDADES	PC	29,00	435,00
00057	40	DELTA	GIZ BRANCO ATOXICO CAIXA COM 240 GRAMAS	CX	2,80	112,00
00058	15	DELTA	GIZ COLORIDO ATOXICO CAIXA COM 240 GRAMAS	CX	3,35	50,25
00059	30	PIRA GIZ	GIZ DE CÊRA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADASCAIXA C/ DOZE UNIDADES	CX	2,80	84,00
00060	6	G.G	GRAMPEADOR EM AÇO CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	UN	75,00	450,00
00062	30	G.G	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6	UN	31,00	930,00
00063	24	GASFER	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, DOURADO, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CX	9,00	216,00
00064	10	ACC	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA C/ 3.500 UNIDADES	CX	21,00	210,00
00065	5	DELLO	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	17,00	85,00
00066	4	açofort	GUILHOTINA REFILADORA FACÃO DE MESA 46CM A3 CAPACIDADE 20FLS	UN	406,00	1624,00
00067	3	JOTT	JOGO DE BOLICHE, KIT COM 06 PINOS	UN	59,00	177,00
00068	3	ED FUNDAMENTAL	JOGOS DE MEMÓRIA EM MDF	UN	20,00	60,00
00069	10	SD	LIVRO DE ATA SEM MARGENS, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	14,00	140,00
00071	10	GRIFFE	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS	UN	13,00	130,00
00072	80	ECO LAPIS	LÁPIS DE COR GRANDE ATÓXICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	5,00	400,00
00073	20	ECO LAPIS	LÁPIS PRETO Nº 02, ATÓXICO, CAIXA C/ 144 UNIDADES	CX	53,00	1060,00
00074	10	JEP	MARCADOR PERMANENTE PARA CD - 2 PONTAS	UN	2,80	28,00
00075	50	G.G	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNIDADES C/ PESO 180G	CX	5,50	275,00
00076	80	rhema	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE 1°, 2° E 3° LUGARES	UN	7,00	560,00
00077	25	mdr	MESA DE ESCRITÓRIO 120 X 60 X 75 CM	UN	260,00	6500,00
00078	40	MINASPEL	PAPEL CAMURÇA 70G/M² A4, CORES VARIADAS PACOTE C/ 20 FOLHAS	PC	33,00	1320,00
00079	20	MINASPEL	PAPEL CARTOLINA 180GR, 66 X 96 CM CORES VARIADAS, PCTE C/ 100 UNIDADES	PC	90,00	1800,00
00080	20	MINASPEL	PAPEL CARTÃO 230 GR CORES VARIADAS 50X70 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PC	20,00	400,00
00081	40	MINASPEL	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS 50X70 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PC	19,50	780,00
00082	10	POLITAC	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ADESIVO, C/ 45 CM LARGURA, ROLO C/ 25 METRO	UN	165,00	1650,00
00083	10	MINASPEL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, 48X200CM PACOTE COM 40 FOLHAS	CX	40,00	400,00
00084	120	RINO	PAPEL FORMATO A4	CX	210,00	25200,00
00085	5	maxprint	PAPEL FOTO	PC	75,00	375,00
00086	5	MINASPEL	PAPEL KRAFT 40G, BOBINA 45CMX100M IMPERMEÁVEL	UN	125,00	625,00
00087	15	MINASPEL	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS PACOTE C/ 20 FOLHAS	UN	35,00	525,00
00088	10	MINASPEL	PAPEL MICRO-ONDULADO, NAS MEDIDAS 50 X 80 CM, PACOTE C/10 FOLHAS	UN	18,00	180,00
00089	30	MINASPEL	PAPEL VERGÊ 180GRS A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PC	22,00	660,00
00090	20	ACP	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR	UN	26,00	520,00
00091	10	ACP	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR	UN	16,00	160,00
00092	50	ACP	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO OFICIO 3CM	UN	5,50	275,00
00093	50	ACP	PASTA PLÁSTICA COM ABA EM ELÁSTICO 335X240X0,6MM	UN	2,80	140,00
00094	9	ACP	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UN	28,00	252,00
00095	20	SANDISK	PENDRIVE 8GB USB 2.0	UN	43,00	860,00
00096	15	GLASS	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	2,90	43,50
00097	20	G.G	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA 25 FOLHAS	UN	63,00	1260,00
00098	5	cavo	PERFURADOR GRANDE	UN	313,00	1565,00
00099	5	g.g	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FLS	UN	890,00	4450,00
00100	10	COMPACTOR	PINCEL ATÔMICO PILOT AZUL C/ 12 UNID.	UN	23,00	230,00
00101	10	COMPACTOR	PINCEL ATÔMICO PILOT PRETO C/ 12 UNID.	UN	23,00	230,00
00102	10	COMPACTOR	PINCEL ATÔMICO PILOT VERMELHO C/12 UNID.	UN	23,00	230,00
00103	25	TIGRE	PINCEL CHATO N° 10	UN	1,60	40,00
00104	25	TIGRE	PINCEL CHATO N° 14	UN	2,00	50,00
00105	25	TIGRE	PINCEL CHATO N° 16	UN	2,20	55,00
00106	25	TIGRE	PINCEL CHATO N° 20	UN	6,50	162,50
00107	10	JEP	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR AZUL, RECARREGÁVEL	CX	27,50	275,00
00108	10	JEP	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR PRETA RECARREGÁVEL	CX	27,50	275,00
00109	10	JEP	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR VERMELHA RECARREGÁVEL	CX	27,50	275,00
00110	15	GLASS	PISTOLA PARA COLA QUENTE 11~11,5MM, BIVOLT 40 WATTS, COM SELO DO INMET	UN	25,50	382,50
00111	30	ISOFORT	PLACA DE ISOPOR P3 15 MM 100X50CM	UN	8,50	255,00
00112	30	ISOFORT	PLACA DE ISOPOR P3 30 MM 100X50CM	UN	18,00	540,00
00113	20	acp	PLÁSTICO COM SOLDA PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, 73X106 MM	PC	20,00	400,00
00114	25	STALO	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO	UN	4,80	120,00
00115	6	P&T	PULA CORDA SISAL, 02 METROS COM CABO DE MADEIRA.	UN	14,00	84,00
00116	10	APLICOR	PURPURINA CORES VARIADA PACOTE 1 KG	PC	230,00	2300,00
00117	5	BHQ	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,20X90M	UN	162,00	810,00
00118	8	JEP	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML AZUL CX 12 UNIDADES	CX	38,00	304,00
00119	8	JEP	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML PRETO CX 12 UNIDADES	CX	38,00	304,00
00120	5	JEP	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML VERMELHO CX 12 UNIDADES	CX	38,00	190,00
00121	150	FRAMA	REGISTRADOR A/Z C/VISOR A4 LL DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:315MM	UN	23,00	3450,00
00122	80	WALEU	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM	UN	1,20	96,00
00123	75	G.G	TESOURA 21 CM LÂMINA EM AÇO INOX 10, CABO EM POLIPROPILENO.	UN	13,50	1012,50
00124	100	jep	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	UN	3,80	380,00
00125	40	PIRA TINTA	TINTA GUACHE COM GLITTER, NÃO TÓXICA CAIXA C/ 6 UNIDADES	UN	5,80	232,00
00126	15	PINTAKARA	TINTA FACIAL COM GLITER, KIT 6 FRASCOS 15ML	UN	40,00	600,00
00127	100	PIRA TINTA	TINTA GUACHE CORES VARIADAS FRASCO 250ML	UN	6,80	680,00
00128	5	JEP	TINTA PARA CARIMBO FRASCO 42 ML COR AZUL, CAIXA C3 UNIDADES	CX	10,00	50,00
00129	5	JEP	TINTA PARA CARIMBO FRASCO 42 ML COR PRETA, CAIXA C3 UNIDADES	CX	10,00	50,00

00130	100	SANTA FÉ	TNT CORES VARIADAS ROLO C/ 50 M	UN	125,00	12500,00
00131	5	irmossi	TROFÉU MÉDIO PARA FUTEBOL.	UN	195,00	975,00
00132	5	irmossi	TROFÉU PEQUENO PARA FUTEBOL.	UN	93,00	465,00
VALOR GLOBAL: R$ 155.864,25 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)						155.864,25

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 10 de setembro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3667E1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 067/2019 "HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO NASF PREVISTO NO EDITAL N.º 001/2019"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo NASF previsto no Edital N.º 001/2019, de acordo com seu cronograma, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO NASF
EDITAL 001/2019

EDUCADOR FÍSICO	**CONTAGEM DE TEMPO**
1º lugar: Sabrina Mendes da Costa	**1.818 dias**
2º lugar: Marcione Helena Cardoso	**1.503 dias**
3º lugar: Débora Kely Santos	**107 dias**
4º lugar: Samira Marques Batista	**Nenhum dia**
FISIOTERAPEUTA	**CONTAGEM DE TEMPO**
1º lugar: Marielle de Cássia Gontijo	**1.807 dias**
2º lugar: Elaine Nazária da Silva	**Nenhum dia**
3º lugar: Joice Fernanda Moura Rodrigues	**Nenhum dia**
4º lugar: Amanda Aparecida Campos Delfino	**Nenhum dia**
5º lugar: Thays Isaura Souza Cunha	**Nenhum dia**
NUTRICIONISTA	**CONTAGEM DE TEMPO**
1º lugar: Rosana Freitas Oliveira de Filippis	**Nenhum dia**
2º lugar: Helen Eugênia Gontijo Vaz Andalécio	**Nenhum dia**
3º lugar: Moema C.G. Silva Assunção M. Andalécio	**Nenhum dia**
PSICÓLOGO	**CONTAGEM DE TEMPO**
1º lugar: Maria Caroline Marques Rabelo	**906 dias**
2º lugar: Bruna Gontijo Batista	**601 dias**
3º lugar: Janaina Laura do Amaral	**Nenhum dia**
4º lugar: Gabriel Henrique Correa Ferreira	**Nenhum dia**
5º lugar: Carina Silva Oliveira	**Nenhum dia**

Moema, 16 de maio de 2019.

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:B04E8BE5

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00070/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.17.512.0019.4.002 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23		100	3.000,00
03.01.17.512.0020.4.004 - AQUISICAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	28		100	2.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**5.600,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.17.512.0019.3.003 - CONSTR. UNID. CAPTACAO ELEVACAO TRAT. RESERV. AGUA				
449051 - Obras e Instalações	19		100	2.600,00
03.01.17.512.0019.4.002 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**5.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**5.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 20 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:2F04718E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00072/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		100	2.600,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	104	ENSINO	101	8.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	110	ENSINO	101	1.814,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	120	FEB.60	118	3.859,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	FEB.40	119	67.659,00
319013 - Obrigacoes Patronais	125	FEB.40	119	9.648,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	129	FEB.60	118	760,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	146	CONVED	122	3.300,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	RPABII	248	6.130,00
319013 - Obrigacoes Patronais	552	RPABII	248	6.361,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	582	RPABII	248	2.615,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	231	SAUDE	102	4.800,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	240	SAUDE	102	400,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 135.825,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	283	SAUDE	102	7.610,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339030 - Material de Consumo	393		100	6.170,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	AS.SOC	100	99,00
02.10.02.08.244.0004.2.071 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO - MEDIDAS SOCIO EDUCAT.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471	FEAS	156	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**135.825,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	29		100	2.600,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	89	ENSINO	101	8.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	ENSINO	101	1.814,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	FEB.60	118	81.926,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151	CONVED	122	3.300,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	553	RPABII	248	2.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610	RPABII	248	13.106,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	SAUDE	102	4.800,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	228	SAUDE	102	400,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	SAUDE	102	7.610,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	389		100	4.670,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396		100	1.500,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	440	AS.SOC	100	99,00
02.10.02.08.244.0004.2.071 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO - MEDIDAS SOCIO EDUCAT.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	469	FEAS	156	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**135.825,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 24 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E3470B2E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00073/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	1.100,00

R$ 37.349,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	23		100	800,00
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	650,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	QESE	147	650,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	RPABII	248	5.100,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	627	PMACII	248	14.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	240	SAUDE	102	1.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	RPABII	248	2.200,00
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA VIGILANCIA SANITARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	SAUDE	102	10.152,00
319013 - Obrigacoes Patronais	270	SAUDE	102	1.797,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	331		100	900,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	449	AS.SOC	100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**37.349,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00073, de 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		100	2.350,00
02.04.03.12.368.0023.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	157	QESE	147	650,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596	RPABII	248	7.300,00
02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	298		100	11.949,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**23.349,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**14.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**37.349,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 24 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:D3A3B48D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00076/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e
Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 24.899,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	11.600,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	317		100	10.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	CRAS	129	99,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	1.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	447	AS.SOC	100	200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	AS.SOC	100	500,00
02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	455	IGDBOL	129	1.000,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517		100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**24.899,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:
MUNICÍPIO DE MOEMA
DECRETO Nº 00076, de 31 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	231	SAUDE	102	1.600,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	SAUDE	102	10.000,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314		100	10.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	438	CRAS	129	99,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	442	AS.SOC	100	1.700,00
02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	459	IGDBOL	129	1.000,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	508		100	500,00
TOTAL DE RECURSOS				**24.899,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 31 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:067CB10B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00079/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE COMPRA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20		100	870,28
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		100	500,00
02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	110	ENSINO	101	140,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	120	FEB.60	118	7.380,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	FEB.40	119	45.425,00
319013 - Obrigacoes Patronais	125	FEB.40	119	8.760,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	581	CVEDII	222	400,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	240	SAUDE	102	4.500,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	242	SAUDE	102	99,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	282	EPCDOE	150	1.680,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	283	SAUDE	102	5.563,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SAUDE	102	1.255,00
02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA				

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 97.580,68 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	301		100	7.308,40
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	317		100	7.300,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	AS.SOC	100	600,00
02.10.02.08.244.0004.2.071 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO - MEDIDAS SOCIO EDUCAT.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471	FEAS	156	1.000,00
02.12.02.13.392.0012.2.044 - DESPESAS C/FESTAS TRADICINAIS DO MUNICIPIO				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	629		100	4.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**97.580,68**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE COMPRA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		100	870,28
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	35		100	500,00
02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319013 - Obrigacoes Patronais	112	ENSINO	101	140,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	119	FEB.40	119	7.380,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	FEB.60	118	54.185,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	567	CVEDII	222	400,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	SAUDE	102	4.500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	243	SAUDE	102	99,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	EPCDOE	150	1.680,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	SAUDE	102	6.818,00
02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA				
339030 - Material de Consumo	302		100	1.310,40
02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	304		100	999,00

02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	306		100	4.999,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	311		100	3.000,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314		100	4.300,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	AS.SOC	100	600,00
02.10.02.08.244.0004.2.071 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO - MEDIDAS SOCIO EDUCAT.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	469	FEAS	156	1.000,00
02.12.02.13.392.0012.2.044 - DESPESAS C/FESTAS TRADICINAIS DO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	523		100	4.800,00
TOTAL DE RECURSOS				**97.580,68**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 12 de junho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:178D261F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL N. 03/FUNDARTE/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Edital de credenciamento de artistas locais para apresentações artísticas na Virada Cultural de 2019

A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 02.994.421/0001-00, estabelecida na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé-MG, adiante designado simplesmente FUNDARTE, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste edital resolvem:
Abrir Processo de CREDENCIAMENTOde artistas e profissionais de arte e cultura, para possível prestação de serviços executados por pessoa física e jurídica, para atendimento à programação cultural da Virada Cultural 2019 realizada pela FUNDARTE;

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Credenciamento, inclusive na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a eventual contratação de serviços de artistas e /ou grupos artísticos e técnicos de Música, Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo), Banda Marcial e Cultura Popular, visando à realização da programação cultural da Virada Cultural 2019, realizada pela FUNDARTE, cuja terceira edição acontecerá neste ano entre os dias 16 e 17 de novembro.
1.2O presente instrumento possibilitará a valorização e difusão das manifestações artísticas, oferecendo à população de Muriaé uma programação cultural plural, conforme estabelece o Plano Plurianual 2019/2020.
1.3A contratação dos credenciados será efetivada através da Ordem de Classificação ou de acordo com a categoria dos eventos previstos no calendário da FUNDARTE, possibilitando a contratação de artistas e/ou grupos artísticos de arte e cultura da Música, Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo), Banda Marcial, e Cultura Popular, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:
1.3.1**LINGUAGENS**
1.3.1.1 Artes Cênicas:teatro, circo, dança com apresentações, performances ou intervenções.
1.3.1.2 Música: apresentações com bandas e artista solo.
1.3.1.3 Banda Marcial.
1.3.1.4 Cultura Popular: grupos folclóricos, manifestações culturais tradicionais, quadrilhas juninas, grupo de capoeira, repentistas, violeiros, emboladores.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar do Credenciamento:
2.1.1 Pessoas físicas: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, residente no Município de Muriaé, há no mínimo 01 (um) ano. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.
2.1.2 Pessoa Jurídica: Dotada de natureza cultural, estabelecidas comercialmente no Município de Muriaé, em atividade há, no mínimo, 01 (um) ano, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.
2.1.3 Poderão participar do Credenciamento, artistas solos, grupos, e outros afins das áreas da MÚSICA, ARTES CÊNICAS, BANDA MARCIAL e CULTURA POPULAR, residentes na cidade de Muriaé, com no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada de apresentações.
2.1.4 Todas as apresentações terão duração mínima de 60 (sessenta) minutos, com exceção da dança e performances que podem ter duração de 30 minutos, e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, conforme programação estipulada pela FUNDARTE.
2.1.5 Cada Artista ou Grupo artístico poderá inscrever-se em uma única categoria prevista neste Edital.
2.1.6 Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2.1.7 É vedada a participação de servidores públicos (efetivos e/ou comissionados) da Prefeitura Municipal de Muriaé e Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé neste credenciamento, bem como de parentes até o 2° grau.
2.1.8 É de responsabilidade exclusiva do inscrito, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE – receberá as inscrições no período de 10 de setembro de 2019 a 15 de outubro de 2019.
3.2 Os artistas (pessoa física/jurídica) interessados em integrar o Cadastro de Artistas da FUNDARTE, deverão apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:
a) Clippings, reportagens e críticas publicadas sobre consagração do profissional de Arte e Cultura, se houver;
b) RG (Cópia), se pessoa física, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, em se tratando de pessoa jurídica;
c) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ ou CPF);
d) PIS/PASEP/NIT (Cópia), se pessoa física;
3.3A Ausência de qualquer um dos documentos acima descritos desclassifica o artista para o credenciamento.
3.4A documentação deverá ser apresentada através do site www.fundartemuriae.com.br
3.5A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da inserção dos documentos enumerados nos itens 3.1 e 3.2 deste instrumento, observando o disposto no item 1.3.
3.6A inscrição no presente credenciamento é gratuita.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
4.1 Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação e convocação conforme a área de segmento:
a) Análise da documentação exigida no item 3.
b) Pontuação conforme tabela abaixo:

	Avaliação da pontuação
Consistênciadaproposta:coerência,originalidade eestiloem conformidade comalinguagem artística(artescênicas, músicaeculturapopular)aserapresentada paracomporaprogramação;	**0a10**
Capacidade técnicaequalidade artísticadoproponente e contribuição efetivaparapromoveraformaçãodeplateias;	**0a6**
Exequibilidade:viabilidadetécnicaconformeosrecursosdisponibilizados pelaFUNDARTE arealizaçãodaProgramação doplanodetrabalhoe adequação dapropostaaosespaçosfísicosdisponibilizadospela mesma;	**0 a 10**
Adequaçãoàcategoriainscritaeàfaixaetáriadopúblicoe enquadramento nadiversidadenoqueserefere aproduções artísticase culturais da região de Muriaé.	**0 a 4**

A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento:
Nível I 20 a 30 pontos
Nível II 14 a 19 pontos
Nível III 8 a 13 pontos
A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos de obter 8 pontos.
4.2 Será designada pela FUNDARTE, uma Comissão de Seleção que analisará os documentos referentes ao item 4.1, composta por colaboradores das áreas de Cultura e Administrativa da própria entidade.
4.3A Comissão de Seleção emitirá parecer sobre as propostas aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.
4.4 Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.
4.5 Em caso de empate prevalecerá a maior nota no critério **consistência da proposta**.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
5.1 Este Edital poderá ser impugnado em 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do edital.
5.2 Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.
5.3A Comissão de Seleção terá o prazo de 05 dias úteis para decidir os eventuais recursos interpostos, que terão seus resultados publicados no D.O.M.

6. DOS RESULTADOS DO CREDENCIAMENTO E DA PUBLICAÇÃO
6.1 Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome dos artistas constarão em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Muriaé e no sítio oficial www.fundartemuriae.com.br, para fins de consulta.

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1 Os contratos serão elaborados previamente, conforme programação estabelecida da Virada Cultural 2019 que será realizada pela FUNDARTE, entre os dias 16 e 17 de novembro de 2019;
7.2A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais da FUNDARTE, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da entidade, bem como de previsão orçamentária. A contratação de artista específico se dará também em consonância com a categoria do evento realizado.
7.3O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal) no ato da contratação, DEVENDO APRESENTAR AS RESPECTIVAS CERTIDÕES NEGATIVAS.
7.4 Até 3 (três) dias úteis após a convocação para apresentação, o credenciado deverá comparecer a FUNDARTE para assinatura do contrato, sob pena de ser cancelada a contratação.

8. DOS LOCAIS E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÃO
8.1 Os locais e quantidade máxima de apresentação de cada linguagem por local ficarão assim distribuídos:

LOCAL	LINGUAGEM	QUANTIDADE
LAGOA DA GÁVEA	MÚSICA	1
	ARTES CÊNICAS	1
	CULTURA POPULAR	1
PRAÇA JOÃO PINHEIRO	ARTES CÊNICAS	1
	CULTURA POPULAR	1
PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO (BARRA)	MÚSICA	1
PRAÇA DO TRABALHADOR (STA TEREZINHA)	MÚSICA	1
PRAÇA DO DORNELAS	ARTES CÊNICAS	1
	CULTURA POPULAR	1
PRAÇA DEP. WALTON GOULART (SÃO FRANCISCO)	ARTES CÊNICAS	1

	CULTURA POPULAR	1
ACOMPANHAMENTO CORTEJO	BANDA MARCIAL	1

8.2 Todos os artistas credenciados e contratadosdeverão, obrigatoriamente, participar do Cortejo Artístico de abertura da Virada Cultural 2019, com concentração na Praça Coronel Pacheco de Medeiros às 9 horas do dia 16 de novembro de 2019, como forma de contrapartida.

9. DOS VALORES

9.1O pagamento do profissional de Arte e Cultura obedecerá aos valores brutos abaixo descritos:

LINGUAGEM	CATEGORIA / DESCRIÇÃO	REQUISITOS	VALOR
Música	ARTISTA SOLO	Artista solo, que apresente repertório de música instrumental ou com letra, nos ritmos: maxixe, samba, choro, pagode, forró, xote, xaxado, sertanejo, jazz, blues, rock, tributos ou releituras. Mínimo de 01 hora de apresentação.	R$500,00
Música	GRUPO OU BANDA	Grupo de caráter acústico que apresente repertório de música instrumental ou com letra, nos ritmos: maxixe, samba, choro, pagode, forró, xote, xaxado, sertanejo, jazz, blues, rock, tributos ou releituras, e possua no mínimo 04 (quatro) integrantes. Mínimo de 01 hora de apresentação.	R$1.500,00
Performances (teatro, dança, circo e cultura popular)	ARTISTA SOLO	Solista que desenvolva atividade de teatro, dança, circo, cultura popular, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	R$500,00
Performances (teatro, dança, circo e cultura popular)	GRUPO	Grupo que desenvolva atividade de teatro, dança, circo, cultura popular, possuindo no mínimo 02 (dois) espetáculos no currículo como comprovação e elenco de 02 (dois) a 05 (cinco) integrantes.	R$1.500,00
Banda Marcial	GRUPO	Grupo de músicos instrumentais (metais e percussão) com incorporação de performance de movimentos corporais e marcha	R$1.500,00

9.2O total de horas será informado por ocasião da convocação para assinatura do contrato para cada evento.
9.3A FUNDARTE não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1 Cumprir rigorosamente os prazos para realização das apresentações.
10.2 Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada.
10.3 Garantir a boa qualidade dos serviços.
10.4 Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.
10.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a FUNDARTE ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
10.6 Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de músicas, coreografias e textos.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1O pagamento dos Contratados será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal Avulsa ou RPA- Recibo de Prestação de Serviços Autônomo, conforme dispuser o contrato.
11.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico referente ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.
12.2 Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
a) advertência
b) Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
III - qualidade insatisfatória dos serviços executados.
c) Descredenciamento.
12.3 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
c) Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante;
d) Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes em prazo de 6 meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1A Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
13.2 Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, homofobia, ou discriminação de qualquer espécie.
13.3O credenciamento permite a FUNDARTE o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
13.4 Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada como resultado final do credenciamento.
13.5É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
13.6 As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Seleção, sob pena de descredenciamento.
13.7 Todas as informações do presente Credenciamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica oficial da FUNDARTE www.fundartemuriae.com.br
13.8O interessado no credenciamento, obrigatoriamente deve acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da instituição, eximindo-se a FUNDARTE da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente credenciamento.
13.9 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Muriaé, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral – FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1BE4986B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À(S) VAGA(S) DE PROFESSOR DE APOIO

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À(S) VAGA(S) DE PROFESSOR DE APOIO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio da **Comissão nomeada pela Portaria nº 051/2019**, que é responsável por analisar a documentação e consequente classificação dos credenciados para o cargo/função de Professor de Apoio da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Ofício nº 004/2019, torna público o resultado preliminar da classificação dos professores de apoio credenciados, nos seguintes termos:

Classificação	Nome dos cadastrados	Pontuação por Titulação	Pontuação por Tempo	Dia/Mês	Total	Data de Nascimento
	Renata Aparecida Dias Luna Alves	30	8	1201D/40M	38	
	Dione Ramos de Sena Resende	30	5,6	858D/28M	35,6	
	Elida Imaculada Romualdo de Souza	30	1	178D/5M	31	05/08/1972
	Eliane Aparecida Marques de Miranda	30	1	178D/5M	31	28/12/1977
	Giovanna Lana Milagres	20	7.8	1.170D/39M	27,8	
	Alessandra Roseni dos Santos Araújo	20	3,6	554D/18M	23,6	
	Ana Cristina Teixeira Ribeiro	20	2,6	399D/13M	22,6	
	Luzia de Oliveira Carneiro Dias	20	-	-	20	25/10/1954
	Leyle Calixto da Mata Marcos	20	-	-	20	07/05/1980
	Jucileia Mirian Felisberto Guedes	20	-	-	20	14/04/1988
	Liliam Cristina Maciel Alves	20	-	-	20	29/07/1988
	Juliana Rosa da Silva	20	-	-	20	14/08/1989
	Karla de Oliveira Milagres	20	-	-	20	06/09/1993

Ressalta-se que em relação aos candidatos que empataram, a Comissão definiu como critério de desempate a data de nascimento (maior idade).
Ademais, conforme cronograma anteriormente publicado, será aberto prazo para interposição de recurso perante o Departamento Municipal de Educação, destinado à Comissão Avaliadora.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piranga/MG (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), bem como no site da Prefeitura Municipal de Piranga/MG (http://www.piranga.mg.gov.br/).

Piranga/MG, 10 de setembro de 2019.

ANA PAULA SALES RODRIGUES
Comissão Avaliadora

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Comissão Avaliadora

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Comissão Avaliadora

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:914CD287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS 032/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 058/2019
Pregão Presencial Nº 044/2019
Registro de Preços 032/2019
Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia da Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09/09/2019 a 09/09/2020.

Data da assinatura: 09/09/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		**DISTRIMAR EIRELI**	**CNPJ/CPF**		**04.229.515/0001-19**	**TOTAL**	**24.824,10**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIR.	V. TOT.
3	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	60,00	CX.	PROCARE	24,50	1.470,00
4	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	30,00	CX.	PROCARE	24,50	735,00
13	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	ACONOX	48,00	1.440,00
14	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	30,00	UNIDADE	ACONOX	70,00	2.100,00
39	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,70	46,20
40	391335	CABO DE BISTURI 24	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,70	46,20
44	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	7,00	UNIDADE	RICHIOTO	21,00	147,00
45	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	7,00	UNIDADE	RICHIOTO	39,90	279,30
62	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	90,00	CX.	PROCARE	26,00	2.340,00
64	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	27,00	810,00
65	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	27,00	810,00
66	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	27,00	810,00
67	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	CX.	PROCARE	27,00	810,00
88	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	ADVANTIVE	23,70	94,80
91	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	UNIGLOVES	18,29	10.974,00
94	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	300,00	CAIXA	DESCARPACK	5,50	1.650,00
106	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	9,00	UNIDADE	POSITIVA	9,50	85,50
132	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	30,00	PCT.	DESCARPACK	5,87	176,10

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Marcelus Moreira de Carvalho - DISTRIMAR EIRELI – Detentor

RAZÃO SOCIAL		DENTAL MARIA LTDA - ME	CNPJ/CPF		09.222.369/0001-13	TOTAL	56.624,66
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	60,00	UNIDADE	MSINGLE BOND UNIVERSAL	120,00	7.200,00
5	380389	ALGINATO, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5	60,00	UNIDADE	ZHERMACK	61,00	3.660,00
7	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	15,00	UNIDADE	DFL	6,70	100,50
8	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	30,00	UNID.	DLA	72,50	2.175,00
9	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	120,00	CX.	DFL	79,30	9.516,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	DFL	98,00	2.940,00
16	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	MAQUIRA	40,00	240,00
41	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	FAVA	6,53	39,18
42	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	6,00	UNID.	FAVA	7,08	42,48
48	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	30,00	UNID.	VIGODENT	23,40	702,00
51	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	PACK GC	0,23	69,00
56	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	270,00	UNID.	GOLGRAN	5,68	1.533,60
79	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	60,00	540,00
83	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	9,00	UNIDADE	MAQUIRA	11,90	107,10
85	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	90,00	KIT.	SDI	84,30	7.587,00
87	391525	KIT POL.IMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	9,00	KIT.	MICRODONT	32,60	293,40
90	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	MAQUIRA	15,80	142,20
93	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	LEMGRUBER	17,50	10.500,00
96	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	6,00	KIT	MAQUIRA	43,38	260,28
99	391531	PASTA ZINCO-ENÓLICA (KIT COM PASTA BASE E ACELERADORA), PADRÃO DE QUALIDADE LYSANDA	6,00	KIT.	TECHNEW	30,00	180,00
101	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	AGFA	129,78	1.297,80
110	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	7,00	UNIDADE	FAVA	35,00	245,00
114	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNIDADE	Z M	31,90	478,50
115	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNIDADE	Z M	31,90	957,00
119	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	CHARISMA	32,00	480,00
120	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	Z M	50,62	759,30
121	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	Z M	50,62	1.518,60
122	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	Z M	50,62	1.518,60
123	375533	RESINA P60 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNIDADE	P M	73,84	664,56
124	375534	RESINA P60 COR B2 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNIDADE	P M	73,84	664,56
125	391548	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE	30,00	UNID.	BIODINAMICA	7,10	213,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Gracielle Vilaça Santos - DENTAL MARIA LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO LME	CNPJ/CPF		26.294.192/0001-80	TOTAL	853,77
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
84	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	ASFER	5,15	154,50
86	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	6,00	KIT.	BIODINAMICA	21,40	128,40
103	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNIDADE	CASSIFLEX	9,43	84,87
129	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	120,00	PCT.	AG	4,05	486,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Filipe Viana Pinto Coelho - F V P COELHO ME – Detentor

RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME	CNPJ/CPF		04.032.547/0001-20	TOTAL	44.142,99
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	360,00	UNID.	BIODINAMICA	1,25	450,00
6	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	4,00	CX.	METALMS	54,80	219,20
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	FGM	7,35	661,50

12	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	SS PLUS	11,00	330,00
15	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	AAF	7,80	234,00
17	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	KAVO	5,75	172,50
18	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	KAVO	5,75	172,50
19	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	KAVO	5,75	172,50
20	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	30,00	UNIDADE	MIG	17,60	528,00
21	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNIDADE	MIG	17,60	528,00
22	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	POUL SORENSEN	4,48	134,40
23	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	POUL SORENSEN	4,48	134,40
24	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
25	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	POUL SORENSEN	4,48	134,40
26	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	WILCOS	34,65	311,85
27	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	WILCOS	34,80	313,20
28	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
29	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
30	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
31	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
32	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
33	391496	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
34	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
35	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
36	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
37	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
38	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
43	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,00	UNIDADE	PRATA	2,20	66,00
46	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	IMODONTO	10,80	388,80
47	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	TECHNEW	14,10	846,00
49	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	IOFDONTOSUL	4,70	42,30
50	376728	CREME DENTAL 90G	1.800,00	UNIDADE	FREEDENT	1,23	2.214,00
52	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	PACK CG	0,16	48,00
53	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1.800,00	UNIDADE	DENTAL K	0,50	900,00
54	383085	ESCOVA DE ROBSON	90,00	UNIDADE	PREVEN	1,20	108,00
55	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	PRATA	5,10	45,90
57	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	PRISMA	42,80	1.284,00
58	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	PRISMA	42,80	1.284,00
59	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	PRISMA	42,80	1.284,00
60	376734	ESPELHO BUCAL	60,00	UNIDADE	PHARMAINOX	1,95	117,00
61	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	30,00	UNID.	TECNOFIO	6,00	180,00
63	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNIDADE	HILLO	0,94	1.692,00
68	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	PREVEN	1,26	75,60
69	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	PREVEN	1,50	90,00
70	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10,00	UNID.	CARESTRAN	14,70	147,00
71	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	ALLPLAN	4,47	40,23
72	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	ALLPLAN	4,47	134,10
73	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
74	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
75	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
76	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
77	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
78	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
80	380406	FORCEPS NUMERO 16, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
81	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	MIL	12,80	576,00
82	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	45,00	KILO	MIL	5,50	247,50
89	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	BLUEDENT	25,90	155,40
92	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	SUPERMAX	17,45	10.470,00
95	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	6,00	KIT	TECNODENT	169,00	1.014,00
97	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	ANGELUS	99,00	5.940,00
98	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNIDADE	ALLPLAN	4,95	148,50
100	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	9,00	UNID.	RUTENIUM	5,80	52,20
102	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAN	222,00	2.220,00
104	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	30,00	UNIDADE	PRATA	5,50	165,00
107	380486	PORTA AGULHA	9,00	UNIDADE	WILCOS	19,50	175,50
108	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	COOPERFLEX	118,00	1.062,00
109	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	9,00	UNIDADE	COOPERFLEX	25,50	229,50
111	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	4,00	UNIDADE	PRATA	8,70	34,80
112	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	MAQUIRA	59,00	236,00
113	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	MAC	1,75	15,75
116	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	6,00	KIT.	BLUEDENT	30,00	180,00
117	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	BLUEDENT	29,30	175,80
118	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	BLUEDENT	29,36	176,16
126	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	5,00	UNID.	KODAK	14,80	74,00
127	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	90,00	PCT.	SS PLUS	1,68	151,20
128	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	9,00	UNID.	PRATA	4,20	37,80
130	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	30,00	PCT.	DIAMANTEC	4,28	128,40
131	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	KDENT	1,22	54,90

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Mauricio Dias dos Santos - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FC06B104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/14, DE 21/07/2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014 e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o texto do caput do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. A admissão de pessoal para preenchimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente, constantes no Anexo I desta Lei, será autorizada pelo Diretor Presidente do SAAE, mediante solicitação da Diretoria correspondente, desde que haja dotação orçamentária para atender às despesas decorrentes da mesma.**"**

Art. 2º. Altera o texto do caput do Artigo 13 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A avaliação do estágio probatório será realizada anualmente pela Comissão de Desenvolvimento de Pessoal de que trata esta lei.**"**

Art. 3º. Altera os textos do § 1º e da alínea "a", constante no Inciso I, assim como do texto do Inciso II, ambos do Artigo 17 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 17. .....

I - .....

§ 1º - A contagem do tempo do período aquisitivo para percepção de progressão horizontal prevista nesta lei será automaticamente suspensa:

a) Toda vez que a despesa total com pessoal da autarquia, em cada período de apuração, exceder o percentual de 47% (Quarenta e sete por cento) da receita corrente líquida dos últimos 12 (Doze) meses, considerando que a despesa total com pessoal da autarquia será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

II - Não ter sofrido punição disciplinar exposta no inciso III do Artigo 47, no referido período.**"**

Art. 4º. Altera os textos do caput do Artigo 19 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, assim como o texto do § 4º, § 5º e § 6º e acrescenta o § 7º, § 8º e § 9º ao mesmo artigo, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 19. Ao servidor efetivo investido em função de Direção de Engenharia, Direção Administrativa e Financeira, Direção Operacional, Assessoria, Coordenação e Chefia será devido uma gratificação pelo seu exercício, nos valores estabelecidos em tabela constante do Anexo IV

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 02

desta Lei, os quais serão reajustados nas mesmas datas e índices dos vencimentos.

§ 4º. Havendo acumulação de duas ou mais funções gratificadas, mencionadas no caput deste Artigo, o servidor perceberá somente a maior gratificação estabelecida**.**

§ 5º. O servidor público efetivo nomeado em cargo de Livre Nomeação e Exoneração receberá como gratificação a diferença entre o salário do seu cargo de carreira e o do cargo para o qual foi nomeado.

§ 6º. As gratificações de funções tratadas neste artigo não serão incorporadas à remuneração do servidor, sendo devidas somente enquanto o mesmo estiver no exercício da função para a qual tenha sido designado.

§ 7º. Ao servidor membro de Comissão de Licitação, Comissão de Controle Interno, Pregoeiro, será devido uma gratificação pelo seu exercício, nos valores estabelecidos em tabela constante do Anexo IV desta Lei, os quais serão reajustados nas mesmas datas e índices dos vencimentos.

§ 8º. Havendo acumulação de duas ou mais funções gratificadas, mencionadas no § 7º deste artigo, o servidor perceberá somente a maior gratificação estabelecida.

§ 9º. O servidor público efetivo nomeado em cargo de Livre Nomeação e Exoneração passará a receber, durante o período em que permanecer nomeado, o salário do cargo para o qual foi nomeado e caso a diferença do seu salário de carreira para o de livre nomeação seja menor que a gratificação equivalente na tabela II do anexo IV, prevalecerá a gratificação da tabela.**"**

Art. 5º. Altera o texto do caput do Artigo 20 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O SAAE poderá credenciar servidores públicos não ocupantes do cargo de motorista, para dirigir veículos de sua frota, observados os seguintes critérios:

I - seja demonstrada, mediante pormenorizada justificativa, a insuficiência ou indisponibilidade de servidores ocupantes do cargo de motorista para atender às necessidades do deslocamento;
II - os servidores públicos a serem credenciados estejam devidamente habilitados para a direção do veículo;
III - o deslocamento seja estritamente necessário para o cumprimento das atribuições legais do servidor público credenciado.**"**

Art. 6º. Altera o texto do caput do Artigo 22 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014 e acrescenta o § 5º ao mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Os servidores efetivos e efetivos em cargos comissionados credenciados para uso do veículo, pela atribuição extra e como incentivo à boa conservação dos veículos, farão jus a uma gratificação mensal, como responsabilidade sobre veículos, no valor expresso na tabela constante

Continua folha 03

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 03

do anexo IV desta Lei, a qual será reajustada nas mesmas datas e índices dos vencimentos.

§ 5º. Para fins do que dispõe sobre o "caput" deste artigo, será concedida apenas uma gratificação por veículo.**"**

Art. 7º. Altera o texto do inciso I do Artigo 34 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. ....

I - Jornada de trabalho estabelecida para o respectivo cargo no anexo III.**"**

Art. 8º. Altera o texto do § 5º do Artigo 35 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. ....

§ 5º. Não poderá obter autorização para o gozo de licença sem remuneração, o servidor acusado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, até o julgamento final ou cumprimento da penalidade.**"**

Art. 9º. Altera o texto do caput do Artigo 36 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014 e acrescenta o § 3º ao mesmo artigo, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 36. Aos servidores efetivos, de livre nomeação e exoneração e contratados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será concedido, mensalmente, auxílio alimentação no valor equivalente a R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagos em pecúnia, através de depósito em suas contas bancárias, ou através de outro meio permitido em lei.

§ 3º. Aplicadaà correção de que trata o § 2º deste artigo, e apurada a necessidade, será permitido o arredondamento matemático para cima em múltiplos de cinco reais.**"**

Art. 10. Acrescenta o § 4º ao Artigo 40 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 40. .....

§ 4º. Aplicadaà correção de que trata o § 3º, deste artigo, e apurada a necessidade, será permitido o arredondamento matemático para cima em múltiplos de cinco reais.**"**

Art. 11. Altera o texto do § 1º, § 2º e § 3º do Artigo 54 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, acrescentando os Incisos I e II ao § 3º do mesmo artigo, passando a vigorem com as seguintes redações:

"Art. 54. ....

Continua folha 04

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 04

§ 1º. Os salários e as gratificações constantes da tabela a que se refere o caput deste artigo poderão ser reajustados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia, observados os dispositivos legais, tendo como data base o mês de Maio de cada ano.

§ 2º. A revisão geral dos vencimentos e das gratificações dos servidores efetivos e de livre nomeação e exoneração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto observará o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101, tendo como data base o mês de Janeiro

e corresponderá à variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier substituí-lo em caso de extinção.

§ 3º. O servidor efetivo que comprovar possuir escolaridade superior completa à mínima exigida para seu cargo, terá direito a um adicional de escolaridade, em percentual sobre o salário base do seu cargo, contemplado sem acumulação, independente de quantos cursos venha possuir, nos seguintes percentuais:

I – Ensino médio ou curso técnico quando não houver tal exigência, 5% (cinco por cento);
II – Graduação quando não houver tal exigência, 10% (dez por cento).**"**

Art. 12. Ficam extintos os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, previsto na Lei Complementar nº. 005, de 2014: Assessor de Cadastro de Projetos e Orçamentos, Chefe de Seção Operação e Manutenção de ETE's, Chefe de Seção de Operação e Manutenção de ETA's, Chefe de Seção de Limpeza de Córregos e de Assistente de Administração.

Art. 13. Fica mantido o vencimento atual do Assessor Jurídico do SAAE em R$6.359,90 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 14. O Anexo I - CARGOS EFETIVOS e CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passará a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 15. O Anexo II - HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passará a vigorar conforme disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 16. O Anexo III - DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passará a vigorar conforme disposto no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 17. O Anexo IV - TABELA DE SALÁRIOS E PADRÕES da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passará a vigorar conforme disposto no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 18. A Tabela IV - RESPONSABILIADE SOBRE VEÍCULOS ART. 22 - do Anexo IV - TABELA DE SALÁRIOS E PADRÕES da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014,

Continua folha 05

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 05

passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IV - RESPONSABILIDADE SOBRE VEÍCULOS ART. 22

FUNCÃO	VALOR
Responsabilidade sobre Veículo	844,55

Art. 19. O Anexo V - DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passará a vigorar conforme disposto no Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 20. O Anexo VI - DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, passará a vigorar conforme disposto no Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 21. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Projeto de Lei Complementar nº. 68/2019
CSCFL/rlsc
Continua folha 06

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 06

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

GRUPOS FUNCIONAIS	CARGOS	CBO	PADRÃO	VA	GAS
				PREVISTAS	OCUPADAS
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Administrador	2521-05	U	1	1
	Advogado	2410-05	U	1	0
	Fiscal Leiturista	5199-40	B	6	5
	Auxiliar Administrativo	4110-05	C	12	9
	Agente Administrativo	4110-10	F	7	5
	Técnico em Contabilidade	3511-05	F	2	1
OPERACIONAL	Analista Tec. da Informação		F	1	1
	Auxiliar de Serviços		A	60	50
	Encanador	7241-10	C	19	16
	Pedreiro	7152-10	C	17	15
	Pedreiro II	7152-10	D	2	2
	Ferramenteiro	7211-05	D	1	1
	Motorista	7825-10	D	6	4
	Operador de ETA/ETE	8623-05	D	10	7
	Bombeiro Hidráulico	7241-10	E	2	1
	Eletricista	9511-05	E	2	1
	Laboratorista	3115-15	E	1	1
	Operador de Máq. Pesadas	6410-10	E	5	2
	Desenhista Técnico	3180-05	E	1	1
	Técnico em Eletromecânica	3003-05	E	1	1
	Encarregado de Manutenção	3131-15	F	6	3
	Supervisor de Segurança	3516-05	F	1	1
	Técnico em Edificações	3121-05	F	2	1
	Técnico em Química	3111-05	F	1	1
	Téc. Controle Ambiental	3115-05	F	1	0
	Químico	2132-05	H	1	1
	Engenheiro	2142-05	U	2	2
	TOTAL	-	-	**171**	**133**

Continua folha 07

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 07

ANEXO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

GRUPO FUNCIONAL	CARGOS	V A	G A S
		PREVISTAS	OCUPADAS
LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	Diretor Presidente	1	1
	Diretor de Relações Institucionais	1	1
	Assessor Jurídico	1	1
	Assessor de Comunicação	1	1
	Assessor de Meio Ambiente	1	1
	Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos	1	1
	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água	1	1
	Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Água	1	1
	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgoto	1	1
	Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Esgoto	1	1
	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	1	1
	Chefe da Seção Expansão do Sistema de Drenagem Urbana	1	1
	Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos	1	1
	Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	1	1
	Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores	1	1
	Responsável pela Seção de Informática	1	1
	Assistente de Administração	1	1
	TOTAL	**17**	**17**

Continua folha 08

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 08

ANEXO II

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE

PADRÕES	CLASSES
A	AUXILIAR DE SERVIÇOS
B	FISCAL LEITURISTA
C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ENCANADOR PEDREIRO
D	FERRAMENTEIRO MOTORISTA PEDREIRO II OPERADOR DE ETA/ETE
E	BOMBEIRO HIDRÁULICO ELETRICISTA LABORATORISTA

	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DESENHISTA TÉCNICO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
F	AGENTE ADMINISTRATIVO ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO SUPERVISOR DE SEGURANÇA TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TÉCNICO EM QUÍMICA TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
H	QUÍMICO
U	ADMINISTRADOR ADVOGADO ENGENHEIRO

Continua folha 09

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 09

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Auxiliar de Serviços

CARGO: Auxiliar de Serviços

PADRÃO: A **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, operadores e outros técnicos bem como serviços de jardinagem.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Execução de roçada, capina e destocamento. Descarga, transporte e empilhamento de materiais. Receber e entregar encomendas junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha. Lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Ligar e desligar os conjuntos motobombas. Solicitar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgoto. Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Executar atividades no campo da segurança nas dependências da Autarquia. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno. Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Prestar informações solicitadas. Executar tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: O exercício das atividades exige uso de uniforme e EPI.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público
FORMA DE PROGRESSÃO:
Interstício temporal.
Continua folha 10

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 10

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Fiscal

CARGO: Fiscal Leiturista

PADRÃO: B **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de natureza técnica e administrativa, de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento, pôr parte do usuário, do Regulamento de Serviço do SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Inspecionar as instalações hidro sanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

40 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 11
LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 11

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Auxiliar de Administração

CARGO: Auxiliar Administrativo

PADRÃO: C **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório simples e rotineiros.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos simples de escritório compreendido em rotinas preestabelecidas que possam ser prontamente aprendidas e que requerem pouca capacidade de julgamento. Fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados quando autorizado. Transcrever textos à máquina ou digitar em computador e executar outros serviços datilográficos rotineiros. Datilografar ou digitar cartões, ofícios, memorandos, telegramas, folhas de pagamentos, etc...

Operar com máquinas de escritório, tais como: duplicadoras, endereçadoras, etc. Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Prática de serviço de datilografia e digitação.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

40 horas semanais Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 12

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 12

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Encanador

CARGO: Encanador

PADRÃO: C **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto.
Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental I completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Exige-se uso de uniforme e EPI.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 13

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 13

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Pedreiro

CARGO: Pedreiro

PADRÃO: C **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de alvenaria e concreto em construções civis e obras de saneamento básico.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar pisos de cimento. Preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, executar serviços especializados em obras de saneamento básico como: confecção de poços de visita, caixas de registro, reservatórios de água, ancoragem em redes de distribuição de água e adutoras, Booster, casas de máquinas, estações de tratamento de água e esgoto, etc.; Preparar o nivelamento de solo compactado, assentar elementos de pavimentação, tais como paralelepípedos, blocos de concreto, ladrilhos, executar recomposição de pavimentação asfáltica distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Executar outros trabalhos correlatos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Exige-se uso de uniforme e EPI.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 14

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 14

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Ferramenteiro

CARGO: Ferramenteiro

PADRÃO: D **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de recebimento, armazenagem e distribuição de ferramentas em geral, necessárias à execução dos trabalhos desenvolvidos pelo SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Recebe, limpa, conserta e armazena as ferramentas de trabalho do SAAE; requisitar e manter, em perfeitas condições de uso, as ferramentas de uso geral; armazenar as ferramentas, sob sua responsabilidade, de modo a atender às necessidades da manutenção de imediato; controlar a entrega e devolução do ferramental, através de fichas próprias; manter limpo o local de trabalho. Executar outros serviços correlatos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal

Continua folha 15

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 15

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Motorista

CARGO: Motorista

PADRÃO: D **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar os automóveis, caminhões ou outros veículos do Serviço.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e carga; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover a limpeza do mesmo; encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Fazer o relatório diário do uso de veículo; transportar produtos químicos para tratamento de água. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Ser portador da Carteira de Habilitação para motorista expedida pelo DETRAN, classe C ou D. Exige-se uso de uniforme.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 16

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 16

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Pedreiro II

CARGO: Pedreiro II

PADRÃO: D **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de alvenaria e concreto em construções civis e obras de saneamento básico e recompor pavimentação de vias públicas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar pisos de cimento. Preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento assentar marcos de portas e janelas, colocar telha, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, executar serviços especializados em obras de saneamento básico como: confecção de poços de visita, bueiros, Booster, casas de máquinas, estações de tratamento de água e esgoto, etc.;distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Preparar o nivelamento do solo compactado, assentar elementos de pavimentação, tais como paralelepípedos, blocos de concreto, ladrilhos, executar recomposição de pavimentação asfáltica. Executar outros trabalhos correlatos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Exige-se uso de uniforme e EPI.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 17

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 17

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Operador de ETA/ETE

CARGO: Operador de ETA/ETE

PADRÃO: D **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar estação de tratamento de água e ou esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza na ETA/ETE. Proceder a lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários da ETA/ETE.Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados, em turnos de revezamento semanal. Exige-se o uso de uniforme.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 18

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 18

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Bombeiro Hidráulico

CARGO: Bombeiro Hidráulico

PADRÃO: E **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos de motobombas; manter e conservar tubulações destinadas a condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Execução e manutenção de instalações e ramais prediais de água, esgoto sanitário e pluvial; desobstrução e limpeza de redes coletoras de esgoto e poços de visitas; execução de corte e religação de água; instalação e manutenção de tubulação de produtos químicos em estações de tratamento de água e esgoto; montagem de tubos, conexões, válvulas, registros e demais acessórios em rede de distribuição de água; execução de manutenção em redes de distribuição, adutoras e sub-adutoras; execução de teste de vazamento em redes; instalação e manutenção de medidores de vazão; orientação aos seus auxiliares na execução de tarefas complementares. Outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Exige-se o uso de uniforme e EPI.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:
44 horas semanais Concurso público.

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal

Continua folha 19

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 19

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Eletricista

CARGO: Eletricista

PADRÃO: E **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos em geral.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Revisar freqüentemente todas as instalações e equipamentos elétricos verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntores, etc. Executar a instalação e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, reatores, luminárias, interruptores, chave magnética, fusíveis, etc. Efetuar revisões de conjuntos motobombas, quadros de comandos, Booster e Geradores.

Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Exige-se o uso de uniforme e EPI.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público.

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 20

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 20

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Laboratorista

CARGO: Laboratorista

PADRÃO: E **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de natureza repetitiva, sob supervisão, de trabalhos de laboratórios, que envolvem certo grau de complexidade.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Realizar as análises físico-químicas e os exames bacteriológicos. Fazer coleta de material para diversos exames de laboratório. Zelar pela conservação e guarda do material e dos aparelhos de laboratório. Proceder à esterilização do material em uso. Verificar os aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento, preparando-os para prova e exame. Documentar as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Jornada de trabalho em horário misto. Escala de revezamento. Exige-se uso de uniforme.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 21

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019

Folha 21

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Operador de Máquinas Pesadas

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

PADRÃO: E **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas pesadas, montadas sobre rodas ou esteiras rolantes e providas de implementos auxiliares, que servem para nivelar, escavar, movimentar terra e outros materiais. Dirigir veículos automotores e caminhões.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Operar retro-escavadeira, pás-carregadeira, motoniveladoras, rolos mecânicos, poclain e outras máquinas destinadas a abertura de valas, terraplanagem, compactado, etc.; manter as máquinas sob sua responsabilidade em perfeitas condições de uso, providenciando a verificação diária dos níveis de óleo, filtros, etc.; providenciar o recolhimento do equipamento para a manutenção corretiva, à critério do serviço de manutenção mecânica; ajudar nos serviços de manutenção dos equipamentos e zelar pela limpeza dos mesmos; promover o abastecimento de combustível, água, óleo e filtros. Operar a máquina dentro dos padrões estabelecidos, evitando-se trancos na embreagem, arrancadas bruscas ou forçar o equipamento com imperícias; dirigir outros veículos automotores e caminhões com os mesmos cuidados acima descritos; operar máquinas com equipamentos especiais para limpeza e desobstrução de redes coletoras, coletores tronco, interceptores e emissários e executar outras atribuições correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÕES: Curso primário completo, que permita o perfeito entendimento do funcionamento das normas de segurança, assim como das instruções de manutenção dos equipamentos. Ser motorista habilitado na categoria D.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal

Continua folha 22

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 22

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Desenhista Técnico

CARGO: Desenhista Técnico

PADRÃO: E **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar desenhos em geral e cadastramento de redes de água, esgoto e drenagem, utilizando softwares específicos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico. Executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidros sanitárias, elétricas, etc. Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração de projetos. Interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho. Analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil. Atualizar desenhos de acordo com a legislação pertinente. Elaborar e manter atualizado o cadastro técnico dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana. Conservar os instrumentos de desenho. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo, curso de AutoCAD e domínio básico de informática.

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Conhecimento de CAD.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:
44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:
Interstício temporal.

Continua folha 23

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 23

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Técnico em Eletromecânica

CARGO: Técnico em Eletromecânica

PADRÃO: E **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES:
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos e mecânicos em geral.

ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver os programas e o controle da operação eletromecânica das estações elevatórias de água e esgoto; Proceder à manutenção periódica preventiva das bombas, motores e aparelhos, inclusive os de precisão; Manter em funcionamento todos os aparelhos, motores e bombas utilizados na operação dos sistemas de água e esgoto; Manter registros atualizados dos dados técnicos dos equipamentos elétricos e hidráulicos; Promover a aferição e substituição dos aparelhos medidores de consumo de água, bem como a conservação dos mesmos, compreendendo limpeza e reparo de avarias de correntes de uso da ação do tempo; Acompanhar os serviços a serem executados; Dimensionar a quantidade de material necessário para as suas atividades; Instalar fiação elétrica, quadro de distribuição, caixa de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação; Testar circuitos das instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; Orientar os que o auxiliam na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas; Desenvolver os trabalhos eletrotécnicos de montagem, instalações, nos painéis de acionamento dos equipamentos eletro-eletrônicos das estações de tratamento e elevatórias; Quantificar e qualificar as peças e componentes a serem utilizados nos painéis de comando, mantendo em estoque as peças de reposição necessárias; Sugerir a manutenção, a reposição e/ou substituição dos equipamentos e aparelhos utilizados nos serviços; Zelar e manter organizadas as oficinas; Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;Executar outras atividades afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo e curso específico de Eletromecânica.

IDADE: Mínima de 18 anos.

Continua folha 24

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 24

OBSERVAÇÃO: Exige-se uso de uniforme e EPI.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 25

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 25

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Agente Administrativo

CARGO: Agente Administrativo

PADRÃO: F **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de mediana complexidade, abrangendo orientação e execução, sob supervisão, de trabalhos de rotina administrativa.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e usuários, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Realizar e revisar trabalhos de datilografia e digitação. Chefiar equipes auxiliares. Aplicar, sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e normas, referentes à administração. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Conhecimentos na área administrativa, datilografia e ou digitação.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

40 horas semanais. Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 26

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 26

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Encarregado de Manutenção

CARGO: Encarregado de Manutenção

PADRÃO: F **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas que envolvem um alto grau de complexidade, abrangendo supervisão, controle e avaliação de trabalhos realizados por auxiliares, apresentação de soluções para situações novas, a necessidade de contato com técnicos de nível superior e a realização, sob supervisão, de estudos e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços de manutenção dos sistemas de água e esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Orientar e coordenar a realização dos serviços de manutenção e reparo dos sistemas de água e esgoto. Distribuir tarefas entre os componentes do grupo de auxiliares sob sua supervisão, dando-lhes assistência e orientação. Fiscalizar e fazer observar as normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados. Colaborar na fiscalização de obras. Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de água e esgoto, aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

IDADE: Mínima de 18 anos. Exige-se uso de uniforme.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 27

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 27

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Supervisor de Segurança

CARGO: Supervisor de Segurança

PADRÃO: F **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisionar, orientar na preservação da integridade física do trabalhador, sua segurança no local de trabalho e o controle dos riscos profissionais, bem como a melhoria das condições e do ambiente de trabalho, nos diversos setores do SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Orientação e assessoramento dos diversos órgãos da entidade em assuntos de segurança do trabalho. Elaboração de propostas de normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspeção das áreas e equipamentos da entidade quanto à segurança do trabalho; elaboração e envio de relatórios periódicos aos diversos setores, comunicando a existência de riscos, à ocorrência de acidentes e as medidas aconselhadas para a prevenção de acidentes no trabalho; elaboração das atividades de segurança no trabalho; indicação especificadamente dos equipamentos de segurança (EPI e EPC), verificando a qualidade dos mesmos; estabelecimento, em conjunto com órgãos de suprimentos, dos níveis de estoques de materiais e equipamentos de segurança e supervisionar sua aquisição, distribuição e manutenção; inspeção do funcionamento e observância da utilização dos EPI's e EPC's; análise de acidentes, investigação das causas e propositura de medidas preventivas e corretivas; atender ao Ministério do Trabalho no aspecto estatístico da segurança no trabalho; promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho; delimitação das áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas inerentes ao cargo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e curso técnico de segurança no trabalho com o diploma devidamente registrado no Ministério da Educação.

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 28

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 28

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Técnico em Contabilidade

CARGO: Técnico em Contabilidade

PADRÃO: F **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis de certa complexidade, responsabilizando-se pelos serviços contábeis perante o CRC.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Conhecimento e execução dos serviços de contabilidade pública em suas diversas áreas, colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las. Escriturar ou orientar a escrituração dos livros e/ou fichas contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomadas de contas; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Auxiliar na preparação dos orçamentos e acompanhar sua execução, zelando para seu fiel cumprimento. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo. Curso de Técnico em Contabilidade ou Contador com diploma devidamente registrado no CRC de sua região.

IDADE: Mínima de 18 anos. Experiência Contábil comprovada.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

40 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 29

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 29

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Técnico em Edificações

CARGO: Técnico em Edificações

PADRÃO: F **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas que envolvem um alto grau de complexidade e apresentação de soluções para situações novas, a necessidade de contatos com técnicos de nível superior e a realização, sob supervisão, de estudos e pesquisas voltados para o aperfeiçoamento dos serviços.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes às atividades de operação e manutenção, projeto e construção de novas instalações técnicas. Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento do sistema de água, esgoto e drenagem urbana, aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais. Orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipes técnicas auxiliares. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: Exige-se uso de uniforme e EPI.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 30

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 30

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Técnico em Química

CARGO: Técnico em Química

PADRÃO: F **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões preestabelecidos, as atividades referentes a operação do sistema de captação e tratamento de água e esgoto. Preparar reagentes químicos, fazer análises físico-químicas e bacteriológicas e confeccionar relatórios. Atuar no tratamento de água e de efluentes. Fazer especificações técnicas. Responsabilizar-se tecnicamente pelo tratamento da água e

esgoto perante o Conselho Regional de Química, (CRQ), quando o SAAE não possuir químico. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo - Curso técnico em química com diploma devidamente registrado no CRQ de sua região.

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 31

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 31

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOSEFETIVOS

CLASSE: Técnico em Controle Ambiental

CARGO: Técnico em Controle Ambiental

PADRÃO: F **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos de gestão ambiental, coordenar equipes de trabalho. Coordenar processos de controle ambiental, tratamento de efluentes. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de efluentes.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Elaborar e integrar processos de educação ambiental; Promover e fiscalizar ações de manutenção e recuperação da capacidade de produção de água e qualidade dos mananciais por meio de aplicação de tecnologias de conservação de nascentes; Promover a realização de palestras, campanhas e treinamentos relacionados ao meio ambiente e as atividades relacionadas ao SAAE visando a conscientização da população; Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental e implementar política de desenvolvimento do meio ambiente; Prestar informações sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios; Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente; Integrar a política ambiental do SAAE às políticas setoriais previstas no Plano Diretor Municipal;Articular as ações ambientais nas perspectivas municipais e regionais;Manter intercâmbios e parcerias com órgãos públicos e com organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando à promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais;Representar a autarquia no CODEMA local; Acompanhar todos os procedimentos da autarquia de acordo com o que estabelece a legislação ambiental de âmbito municipal, estadual e federal; Prestar assessoramento a diretoria da autarquia e atender as consultas formuladas pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA); Responder a consultas administrativas para atividades de licenciamentos junto à autarquias e órgãos públicos tais como: IEF, FEAM, IGAM, DNPM e outros, bem como assessorar o Departamento jurídico para tal.Subsidiar medidas preventivas e ações emergenciais em casos de acidentes ou episódios críticos de poluição;Assessorar a diretoria na elaboração de atos legislativos para garantir a preservação do meio ambiente e das águas do município;Promover programas de educação ambiental em todos os setores da autarquia, participar e incentivar a promoção de eventos relacionados à questão ambiental; Apoiar as ações de educação ambiental do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo - Curso técnico completo nas áreas de meio ambiente, saneamento ou afins.

Continua folha 32

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 32

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:
44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício temporal.

Continua folha 33

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 33

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Analista de Tecnologia da Informação

CARGO: Analista de Tecnologia da Informação

PADRÃO: F **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim.Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Modelagem de dados, UML, Fluxograma;
Domínio nas linguagens: PHP, ASP, SQL, Shell Script, C, Delphi (Object Pascal) JavaScript, XML;DBA, Domínio nos seguintes SGDB: Firebird, SQL Server, MySQL;
Conhecimento em: Ajax, chamadas assíncronas, sistemas multicamadas, Unix/Linux, Internet, Intranet, Extranet, Conexões remotas, Servidores, Servidores de arquivos, VPN, LAN, WLAN, ERP, Servidores Windows Server, servidores Linux, DNS, HTTP, SMTP, POP3, IMAP, DHCP, Proxy, NAT, Firewall, roteamento em redes, túneis em redes, certificação SSL, Tuning em banco de dados;
Conhecimento no desenvolvimento de softwares online de gestão;
Inglês intermediário.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

40 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 34

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 34

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Químico

CARGO: Químico

PADRÃO: H **NÍVEIS:** Inicial à XII

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenação, supervisão, revisão, orientação e dos serviços especializados de laboratório, captação e tratamento de água, tratamento de esgoto e drenagem urbana.

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões preestabelecidos, as atividades referentes a operação do sistema de captação e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto e drenagem urbana. Preparar reagentes químicos, fazer análises físico-químicas e bacteriológicas e confeccionar relatórios. Atuar no tratamento de água e de efluentes. Fazer especificações técnicas. Responsabilizar-se tecnicamente pelo tratamento da água e esgoto perante o Conselho Regional de Química, (CRQ); Fazer análises de água e esgoto; implantar as normas e procedimentos para determinar a qualidade da água distribuída; orientar os operadores da ETA e ETE, visando a qualidade do tratamento da água e do esgoto; aplicar e fazer cumprir as normas vigentes sobre controle de qualidade da água distribuída e tratamento do esgoto. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo - Curso de química com diploma devidamente registrado no CRQ de sua região.

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

44 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 35

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 35

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Administrador

CARGO: Administrador

PADRÃO: U **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejamento, supervisão, programação, coordenação, controle e execução especializados relacionadas com estudos, pesquisas, análises e projetos sobre Administração Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Material, informação tecnológica e Orçamento entre outros.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Supervisionar a aplicação de Leis e Regulamentos. Elaborar e implementar planos e programas de trabalho. Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho. Elaborar projetos de normas e regulamentos. Elaborar planejamento organizacional melhorando seu desempenho. Promover a simplificação de rotinas de trabalho, objetivando maior produtividade. Coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da receita e da despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Curso superior de Administração (curso mínimo de 4 anos, reconhecido pelo MEC), com registro no Conselho Regional de Administração (CRA).

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

40 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 36

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 36

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Advogado

CARGO: Advogado

ADRÃO: U **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviços jurídicos ao SAAE em todas as áreas do direito, prestando consultas verbais e emitindo pareceres.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Postular, em nome do SAAE, em juízo, propor ou contestar ações, solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruir a parte e atuar no tribunal de júri e extrajudicialmente;
Mediar questões, contribuir na elaboração de projetos de lei, analisar legislação para atualização e implementação;
Assistir a autarquia, assessorando-a em negociações;
Zelar pelos interesses do SAAE na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando a prestação de seus serviços, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito;
Mediante outorga, representar o SAAE em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que o mesmo seja autor, réu, assistente, interessado ou oponente;
Elaborar editais, emitir pareceres prévios e apreciar e julgar possíveis recursos interpostos nas licitações do SAAE, em atendimento à legislação pertinente;
Acompanhar a prestação de contas do SAAE junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; proceder à execução fiscal da Dívida Ativa da Autarquia; Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; desempenhar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Direito completo com diploma devidamente registrado na OAB.

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

40 horas semanais Concurso público

Continua folha 37

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 37

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal

Continua folha 38

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 38

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Engenheiro

CARGO: Engenheiro

PADRÃO: U **NÍVEIS:** Inicial à XII

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da engenharia civil, especialmente, no da engenharia sanitária.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do Serviço. Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto e drenagem urbana. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Curso superior de Engenharia. (curso mínimo de 5 anos reconhecidos pelo MEC).

IDADE: Mínima de 18 anos.

JORNADA DE TRABALHO: FORMA DE SELEÇÃO:

40 horas semanais Concurso público

FORMA DE PROGRESSÃO:

Interstício temporal.

Continua folha 39

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 39

ANEXO IV

TABELA I – SALÁRIOS E PADRÕES – ARTIGO 33

	0	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.206,49	1.266,81	1.330,16	1.396,66	1.466,50	1.539,82	1.616,81	1.697,65
B	1.520,21	1.596,22	1.676,03	1.759,83	1.847,82	1.940,22	2.037,23	2.139,09
C	1.909,35	2.004,82	2.105,06	2.210,31	2.320,83	2.436,87	2.558,71	2.686,65
D	2.396,23	2.516,04	2.641,84	2.773,94	2.912,63	3.058,26	3.211,18	3.371,74
E	3.007,33	3.157,70	3.315,58	3.481,36	3.655,43	3.838,20	4.030,11	4.231,62
F	3.578,69	3.757,62	3.945,51	4.142,78	4.349,92	4.567,42	4.795,79	5.035,58
G	4.258,67	4.471,60	4.695,18	4.929,94	5.176,44	5.435,26	5.707,03	5.992,38
H	6.979,93	7.328,93	7.695,37	8.080,14	8.484,15	8.908,36	9.353,77	9.821,46
U	8.703,98	9.139,18	9.596,14	10.075,94	10.579,74	11.108,73	11.664,17	12.247,37

VIII	IX	X	XI	XII
1.782,54	1.871,66	1.965,25	2.063,51	2.166,68
2.246,04	2.358,34	2.476,26	2.600,07	2.730,08
2.820,98	2.962,03	3.110,13	3.265,64	3.428,92
3.540,32	3.717,34	3.903,21	4.098,37	4.303,28
4.443,20	4.665,36	4.898,62	5.143,55	5.400,73
5.287,36	5.551,72	5.829,31	6.120,77	6.426,81
6.292,00	6.606,59	6.936,92	7.283,77	7.647,96
10.312,54	10.828,16	11.369,57	11.938,05	12.534,95
12.859,74	13.502,73	14.177,87	14.886,76	15.631,10

TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS – ART. 19 CAPUT

QUANT.	FUNÇÕES	VALOR
1	Direção de Engenharia	2.413,01
1	Direção Administrativa e Financeira	2.051,08
1	Direção Operacional	2.051,08
1	Coordenação de Departamento	1.272,11
1	Assessoria de Meio Ambiente	1.272,11
1	Assessoria de Projetos Cadastros e Orçamentos	1.272,11
15	Chefias de Seções e da Secretaria Executiva	1.272,11
4	Assessoria de Administração	844,56
1	Assessoria de Frota	844,56

Continua folha 40

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº:
Folha 40

ANEXO IV

TABELA III - COMISSÕES GRATIFICADAS ART. 19 § 1º

QUANT.	COMISSÕES	VALOR
3	Comissão de Licitação	844,56
3	Comissão de Controle Interno	844,56
1	Pregoeiro	844,56

TABELA IV - RESPONSABILIDADE SOBRE VEÍCULOS ART. 22

FUNCÃO	VALOR
Responsabilidade sobre Veículo	844,55

Continua folha 41

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 41

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS E PADRÕES

Cargos de Livre Nomeação e Exoneração:

Pelo Chefe do Poder Executivo

QUANT.	CARGOS	SALÁRIOS
1	Diretor Presidente	10.038,96
1	Diretor de Relações Institucionais	8.703,98

Pelo Diretor Presidente

QUANT.	CARGOS	SALÁRIOS
1	Assessor Jurídico	6.359,90
1	Assessor de Comunicação	3.007,33
1	Assessor de Meio Ambiente	4.663,92
1	Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos	6.979,93
1	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água	4.663,92
1	Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Água	4.663,92
1	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgoto	4.663,92
1	Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Esgoto	4.663,92
1	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	4.663,92
1	Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Drenagem Urbana	4.663,92
1	Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos	4.663,92
1	Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	4.663,92
1	Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores	4.663,92
1	Responsável pela Seção de Informática	3.451,34
1	Assistente de Administração	1.820,50

Continua folha 42

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 42

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Assessor Jurídico

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assessoria jurídica à Autarquia em todas as áreas do direito, prestando consultas verbais e emitindo pareceres.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Reportar-se à Diretoria da Autarquia;
II - Mediante outorga, representar a Autarquia em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que a mesma seja autora, ré, assistente, interessada ou oponente;
III - Prestar assessoria jurídica à Autarquia em todas as áreas do direito, prestando consultas verbais e emitindo pareceres;
IV - Elaborar editais, emitir pareceres prévios e apreciar e julgar possíveis recursos interpostos nas licitações da Autarquia, em atendimento à legislação pertinente;
V - Acompanhar a prestação de contas da Autarquia junto ao tribunal de contas;
VI - Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio e os interesses institucionais da Autarquia;
VII - Elaborar termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados pela Autarquia, bem como examinar editais ou termos de convocações de licitações;
VIII - Requerer vista de processos e expedientes administrativos em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria em exame pela área jurídica;
IX - Executar as funções de consultoria e assessoramento jurídico, emitir pareceres de interesse da Autarquia;
X - Elaborar correspondências e informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data, impetrados contra dirigentes ou agentes públicos no exercício de suas funções na Autarquia;
XI - Atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidores da Autarquia por infração praticada no exercício de suas atribuições;
XII - Elaborar ou dar parecer sobre Projetos de Lei, Minutas de Decretos, Portarias e Comunicações Internas de interesse da Autarquia;
XIII - emitir pareceres sobre convênios e outros ajustes a serem celebrados entre a Autarquia e a União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, Ministério Público, Defensoria Pública e Entidades Civis;
XIV - Emitir pareceres em procedimentos que visem à extinção ou exclusão de créditos de qualquer natureza da Autarquia;
XV - Sugerir alterações e aperfeiçoamento de leis ou ato normativo da Autarquia:
XVI - Promover a cobrança judicial da dívida ativa da Autarquia;
XVII - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
XVIII - Executar outras atividades correlatas.

Continua folha 43

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 43

REQUISITOS ESPECÍFICOS:
ESCOLARIDADE: Curso superior de Direito, inscrição na Ordem Advogados do Brasil (OAB)
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 44

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019

Folha 44

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Assessor de Comunicação

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar e providenciar a comunicação e divulgação das ações da autarquia.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Elaborar e distribuir boletins informativos sobre as ações administrativas e técnicas da Autarquia;
II - Manter o acervo histórico de reportagens e acontecimentos de interesse da Autarquia;
III - Preparar e enviar regularmente releases das ações do SAAE para divulgar na imprensa;
IV - Realizar entrevistas e ou reportagem escrita ou falada em conformidade com as orientações específicas da diretoria;
V - Coletar informações, preparar as notícias e providenciar sua divulgação;
VI -Assessorar as Diretorias nas ações de comunicação, dando suporte e orientação em projetos e estratégias que assegurem a divulgação da Autarquia externa e internamente;
VII - responsabilizar-se pelo planejamento de marketing da Autarquia, cuidando da sua imagem e promoção da mesma frente aos diversos segmentos da sociedade;
VIII - Providenciar o planejamento, a criação, realização e veiculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos, acompanhar e supervisionar seu andamento;
IX- Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
X - Divulgar, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, os trabalhos que se realizam no âmbito da Autarquia, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
XI- Apoiar eventos promovidos no município ou em que a Autarquia participe ou deva participar;
XII - promover canais de comunicação entre a população e a administração da Autarquia, expandindo a participação do cidadão na fiscalização das suas ações e programas;
XIII - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
XIV - executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 45

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 45

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Assessor de Meio Ambiente

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar e providenciar as ações relacionadas ao meio ambiente no âmbito da autarquia.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Elaborar e integrar processos de educação ambiental;
II - Desenvolver projetos, estudos e pesquisas visando o desenvolvimento sustentável no âmbito da Autarquia;
III - Promover e fiscalizar ações de manutenção e recuperação da capacidade de produção de água e qualidade dos mananciais por meio de aplicação de tecnologias de conservação de nascentes;
IV - Promover a realização de palestras, campanhas e treinamentos relacionados ao meio ambiente e as atividades relacionadas ao SAAE visando a conscientização da população;
V - Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental e implementar política de desenvolvimento do meio ambiente;
VI - Prestar informações sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios;
VII- fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente, estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
VIII -Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
IX - Executar atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas Semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 46

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 46

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação da Diretoria operacional de água e esgoto, chefiar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como aqueles inerentes à seção chefiada.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I – Supervisão, controle e avaliação de trabalhos realizados por auxiliares;
II – Apresentação de soluções para situações novas;
III – Contatos com técnicos de nível superior e a realização, sob supervisão, de estudos e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços de manutenção do sistema de água;
IV – Orientar e coordenar a realização dos serviços de manutenção e reparo do sistema de água;
V – Distribuir tarefas entre os componentes do grupo de auxiliares sob sua supervisão, dando-lhes assistência e orientação;
VI – Fiscalizar e fazer observar as normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
VII – Colaborar na fiscalização de obras;
VIII – Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento do sistema de água, aumentando-lhe a eficiência e reduzindo os custos operacionais;
IX - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim.
X – Executar tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 47

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 47

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Água

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação da Diretoria operacional de água e esgoto, chefiar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como aqueles inerentes à seção chefiada.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Auxiliar a Diretoria de Água e Esgoto na elaboração dos estudos preliminares e anteprojetos de obras do sistema de abastecimento de água, inclusive para pequenas comunidades do município e nas melhorias sanitárias das habitações;
II - Participar de fiscalização e controle das obras contratadas sob o regime de empreitada;
III - Auxiliar na medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento;
IV–Chefiar a execução de obras de implantação, modificação e ampliação do sistema de abastecimento de água, e de obras civis, sob a responsabilidade técnica da sessão;
V - Fiscalizar obras de sistema de abastecimento de água, executados em loteamentos e em conjuntos residenciais;
VI–Coordenar a execução das ligações de água, instalações dos padrões de medição e prolongamentos de redes;
VII - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
VIII - Comunicar, por escrito ao coordenador do Departamento de Água, toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária e,
IX - Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 48

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 48

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação da Diretoria operacional de água e esgoto, chefiar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como aqueles inerentes à seção chefiada.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Supervisão, controle e avaliação de trabalhos realizados por auxiliares;
II - Apresentação de soluções para situações novas;
III - Contatos com técnicos de nível superior e a realização, sob supervisão, de estudos e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços de manutenção do sistema de esgoto;
IV - Orientar e coordenar a realização dos serviços de manutenção e reparo do sistema de esgoto;
V - Distribuir tarefas entre os componentes do grupo de auxiliares sob sua supervisão, dando-lhes assistência e orientação;
VI - Fiscalizar e fazer observar as normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
VII - Colaborar na fiscalização de obras;
VIII - Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento do sistema de esgoto, aumentando-lhe a eficiência e reduzindo os custos operacionais;
IX - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
X - Executar tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 49

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 49

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação da Diretoria operacional de água e esgoto, chefiar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como aqueles inerentes à seção chefiada.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Auxiliar na elaboração dos estudos preliminares e anteprojetos de obras de esgoto sanitário, inclusive para pequenas comunidades do município e nas melhorias sanitárias das habitações;
II - Participar da fiscalização e controle das obras contratadas sob o regime de empreitada;
III - Auxiliar na medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamentos;
IV–Chefiar a execução de obras de implantação, modificação e ampliação do sistema de esgoto e obras civis do sistema;
V - Fiscalizar obras do sistema de esgoto executadas em loteamentos e em conjuntos habitacionais;
VI– Chefiar a execução das ligações dos ramais e prolongamentos de redes coletoras de esgotos;
VII - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
VIII - Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Esgotos, toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária e,
IX- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 50

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 50

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Chefe Seção Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação do Departamento de serviços urbanos, chefiar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como aqueles inerentes à seção chefiada.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I–Chefiar a realização da manutenção das redes pluviais, bocas de lobo e demais componentes do Sistema de Drenagem Urbana;
II - Providenciar as substituições das tubulações em estado precário;
III - Fiscalizar a conservação das redes pluviais, tomando as providências necessárias quando da ocorrência de entupimentos e rupturas;
IV–Através de sua equipe, operar e manter o sistema de Drenagem Urbana em perfeitas condições de funcionamento;
V - Verificar e controlar o lançamento de resíduos líquidos e sólidos nas redes públicas de Drenagem Urbana;
VI - Tomar conhecimento das reclamações dos usuários sobre o serviço, tomando as devidas providências para a solução das mesmas;
VII - Manter atualizado o levantamento cadastral dos serviços de Drenagem Urbana;
VIII - Coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projetos de construção, operação, manutenção e custeio do sistema de Drenagem Urbana;
IX–Chefiar a execução das atividades de manutenção do sistema de Drenagem Urbana;
X - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
XI - Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Drenagem Urbana, toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária e,
XI - Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 51

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 51

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Drenagem Urbana
---
ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação do Departamento de serviços urbanos, chefiar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como aqueles inerentes à seção chefiada.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Auxiliar o Departamento de Serviços Urbanos e a Diretoria de Engenharia na elaboração dos estudos preliminares e anteprojetos das obras de Drenagem Urbana, inclusive para pequenas comunidades do município;
II - Participar da fiscalização e controle das obras de Drenagem Urbana contratadas sob o regime de empreitada;
III - Auxiliar na medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamentos;
IV - Executar obras de implantação, modificação e ampliação do sistema de Drenagem Urbana e obras civis, sob a responsabilidade da Diretoria Técnica Operacional;
V - Fiscalizar obras de sistemas de Drenagem Urbana executadas em loteamentos e em conjuntos habitacionais;
VI - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;

VII - Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Drenagem Urbana, toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária e,
VIII - Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 52

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 52

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Sob orientação da Diretoria de Engenharia, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como das seções do departamento.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I –Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares;
II - Apresentar soluções para situações novas;
III–Manter contato com técnicos de nível superior e realizar, sob direção da Diretoria de Engenharia, estudos e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços de drenagem e limpeza Urbana;
IV - Orientar e coordenar a realização dos serviços de Drenagem e limpeza Urbana;
V - Distribuir tarefas entre os componentes do grupo de auxiliares sob sua coordenação, dando-lhes assistência e orientação;
VI - Fiscalizar e fazer observar as normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
VII - Colaborar na fiscalização de obras em sua área de atuação;
VIII - Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos serviços urbanos, aumentando-lhe a eficiência e reduzindo os custos operacionais;
IX - Tomar conhecimento das reclamações dos usuários sobre o serviço, tomando as devidas providências para a solução das mesmas;
X - Manter atualizado o cadastro dos serviços de Drenagem Urbana;
XI - Coligir e fornecer informações e dados estatísticos de interesse para projetos de melhoria, manutenção e custeio dos serviços urbanos;
XII - Coordenar as atividades de manutenção dos urbanos;
XIII – Planejar, implementar e fiscalizar, sob orientação da Diretoria de Engenharia, os planos, programas e atividades de coleta, transporte e manejo, tratamento e destino final de resíduos sólidos, a manutenção e expansão do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, a limpeza de córregos e a varrição, capina e poda de árvores;
XIV- Propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos, e fiscalizar sua execução;
XV- Propor aperfeiçoamento na operação ou manutenção dos serviços públicos de limpeza urbana e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
XVI - Fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e corretiva dos serviços públicos de limpeza e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
XVII - Fornecer à Diretoria Administrativa e Financeira os elementos necessários para a fixação de taxas, tarifas ou contribuição de melhorias;
XVIII- Solicitar a aquisição de materiais e equipamentos de operação, manutenção e ampliação

Continua folha 53

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 53

dos serviços públicos de limpeza e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
XIX - Promover a execução e ou fiscalização das obras de implantação dos serviços públicos de limpeza e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
XX - Promover a execução dos projetos de melhoria e expansão dos serviços públicos de limpeza e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
XXI – Proceder analise e emissão de pareceres técnicos relativos à sua área de atuação;
XXII - Assessorar o Diretor de Engenharia na contratação de projetos técnicos especiais;
XXIII - Supervisionar a organização do acervo do material técnico da Autarquia;
XXIV - Coordenar os serviços das Seções a ele subordinadas, apresentando dados e relatórios à Diretoria de engenharia, às assessorias e à Diretoria Administrativa e Financeira;
XXV - Coordenar os serviços de aperfeiçoamento na operação e manutenção do Sistema de Drenagem Urbana e limpeza de córregos;
XXVI–Planejar, coordenar e fiscalizar a manutenção do Sistema de Drenagem Urbana, visando manter a vazão plena do sistema, principalmente no período chuvoso;
XXVII– Proceder com a limpeza dos córregos do município;

XXVIII - Comunicar por escrito ao responsável pela Diretoria de Engenharia, toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária;
XXIX - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
XXX - Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 54

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 54

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos
---
ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação do Departamento de serviços urbanos, chefiar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como aqueles inerentes à seção chefiada.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Supervisão, controle e avaliação de trabalhos realizados por auxiliares;
II - Apresentação de soluções para situações novas;
III - Contatos com técnicos de nível superior e a realização, sob supervisão, de estudos e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços de manutenção do sistema de Resíduos Sólidos;
IV - Orientar e coordenar a realização dos serviços de manutenção e reparo do sistema de Resíduos Sólidos;
V - Distribuir tarefas entre os componentes do grupo de auxiliares sob sua supervisão, dando-lhes assistência e orientação;
VI - Fiscalizar e fazer observar as normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
VII - Colaborar na fiscalização de obras;
VIII - Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento do sistema de Resíduos Sólidos, aumentando-lhe a eficiência e reduzindo os custos operacionais;
IX - Tomar conhecimento das reclamações dos usuários sobre o serviço, tomando as devidas providências para a solução das mesmas;
X - Coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projetos de construção, operação, manutenção e custeio do sistema de Resíduos Sólidos;
XI - Coordenar as atividades de manutenção do sistema de Resíduos Sólidos;
XII – Chefiar a execução dos serviços de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos domiciliares, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, excluídos os de serviços de saúde, construção civil, industriais e outros de características especiais;
XIII - Realizar o acondicionamento, coleta convencional ou seletiva e o transporte dos resíduos sólidos e promover o monitoramento, acompanhamento e avaliação das atividades realizadas em busca da qualidade e da eficiência dos serviços prestados;
XIV- Realizar o aperfeiçoamento dos serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos;

XV - Elaborar as rotas de coletas convencionais e seletivas de resíduos sólidos e fiscalizar a correta execução dos trabalhos;

Continua folha 55

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 55

XVI - Estabelecer junto aos agentes de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos as rotas de trabalho;
XVII - Fornecer dados necessários para cálculo de taxas, tarifas ou qualquer outro preço público relacionado com os serviços de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos;
XVIII - Desenvolver ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo de vida ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Logística reversa);
XIX - Incentivar e promover a reciclagem objetivando a retirada de materiais diferenciados, o tratamento e o retorno destes ao ciclo produtivo, reduzindo o volume de resíduos a ser disposto nos aterros ou enviado a outros tipos de tratamentos finais;
XX - Incentivar a não geração, a redução, a reutilização e o tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.
XXI- Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
XXII- Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária e,
XXIII– Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento e experiência na área.

IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 56

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 56

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação do Departamento de serviços urbanos, chefiar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como aqueles inerentes à seção chefiada.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I – Chefiar a execução e fiscalização, sob orientação do Departamento de Serviços urbanos, os planos, programas e atividades de varrição, capina e poda de árvores no município;
II - Propor a contratação de serviços de varrição capina e poda de árvores e fiscalizar sua execução;
III - Propor aperfeiçoamento na realização dos serviços de varrição capina e poda de árvores quanto à estética, higiene e saúde, além da prevenção de enchentes devido aos entupimentos de vias de escoamento de águas;
IV – Chefiar a *Varrição* e capina manual ou mecânica de vias e logradouros públicos atendendo integralmente a demanda dos serviços, de forma regular e pontual;
V – Proceder com a destinação adequada dos resíduos da capina, varrição e poda de árvores;
VI– Coordenar a poda desbaste e arrancamento de árvores e limpeza de logradouros públicos conforme necessidade e ou quando solicitado por algum usuário;
VII – Implementar a capina química nos logradouros públicos;
VIII – Adotar medidas para atender integralmente à demanda dos serviços, de forma regular e pontual;
IX- Manter a cidade em permanente estado de limpeza, de acordo com padrões definidos em função das características da região;
X - Estabelecer uma freqüência otimizada na prestação dos serviços de varrição, capina e poda de arvores;
XI - Proporcionar uma disposição sanitária adequada dos resíduos da capina varrição e poda de árvores, procurando uma solução que traga benefícios à coletividade, ao menor custo permitido, respeitando-se as normas higiênicas e o meio ambiente;
XII - Vistoriar periodicamente os logradouros à procura de árvores na situação de risco aos pedestres e veículos;
XIII - Adotar medidas e ações para evitar o risco de queda de galhos velhos que podem atingir pedestres e veículos e aproximação com as linhas de energia elétrica.
XIV - Realizar poda das pequenas árvores e arbustos a fim de se manter o ambiente esteticamente agradável;

XV - Planejar a arborização dos logradouros com espécies adequadas e que não troquem folhas em grandes quantidades nem cresçam demasiadamente;

Continua folha 57

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 57

XVI - Planejar e realizar varrição e remoção regular dos pontos de acúmulo de resíduos;
XVII - Promover campanhas educativas e de motivação da cidadania, em relação à manutenção da limpeza urbana;
XVIII – Propor a aplicação de sanções para as pessoas que desobedecem às posturas relativas à limpeza da cidade;
XIX – Realizar serviços de remoção manual ou mecânica de resíduos sólidos lançados em vias e logradouros públicos;
XX –Operar microcomputadores e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
XXI- Comunicar por escrito ao responsável pela Diretoria de Engenharia toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária e,
XXII– Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 58

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 58

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Chefe da Seção de Coleta Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos

---

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação do Departamento de serviços urbanos, chefiar, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos realizados por auxiliares bem como aqueles inerentes à seção chefiada.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Supervisão, controle e avaliação de trabalhos realizados por auxiliares;
II - Apresentação de soluções para situações novas;
III - Contatos com técnicos de nível superior e a realização, sob supervisão, de estudos e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços de manutenção do sistema de Resíduos Sólidos;
IV - Orientar e coordenar a realização dos serviços de manutenção e reparo do sistema de Resíduos Sólidos;
V - Distribuir tarefas entre os componentes do grupo de auxiliares sob sua supervisão, dando-lhes assistência e orientação;
VI - Fiscalizar e fazer observar as normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
VII - Colaborar na fiscalização de obras;
VIII - Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento do sistema de Resíduos Sólidos, aumentando-lhe a eficiência e reduzindo os custos operacionais;
IX - Tomar conhecimento das reclamações dos usuários sobre o serviço, tomando as devidas providências para a solução das mesmas;
X - Coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projetos de construção, operação, manutenção e custeio do sistema de Resíduos Sólidos;
XI - Coordenar as atividades de manutenção do sistema de Resíduos Sólidos;
XII – Chefiar a execução dos serviços de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos domiciliares, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, excluídos os de serviços de saúde, construção civil, industriais e outros de características especiais;
XIII - Realizar o acondicionamento, coleta convencional ou seletiva e o transporte dos resíduos sólidos e promover o monitoramento, acompanhamento e avaliação das atividades realizadas em busca da qualidade e da eficiência dos serviços prestados;
XIV- Realizar o aperfeiçoamento dos serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos;
XV - Elaborar as rotas de coletas convencionais e seletivas de resíduos sólidos e fiscalizar a correta execução dos trabalhos;
XVI - Estabelecer junto aos agentes de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos as rotas de trabalho;

Continua folha 59

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 59

XVII - Fornecer dados necessários para cálculo de taxas, tarifas ou qualquer outro preço público relacionado com os serviços de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos;
XVIII - Desenvolver ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo de vida ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Logística reversa);
XIX - Incentivar e promover a reciclagem objetivando a retirada de materiais diferenciados, o tratamento e o retorno destes ao ciclo produtivo, reduzindo o volume de resíduos a ser disposto nos aterros ou enviado a outros tipos de tratamentos finais;
XX - Incentivar a não geração, a redução, a reutilização e o tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.
XXI- Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
XXII- Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária e,
XXIII– Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 60

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 60

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Responsável pela Seção de Informática

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Sob orientação da Diretoria Administrativa e Financeira, executar os trabalhos inerentes à seção de informática.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Manter em funcionamento as unidades físicas, meios auxiliares de informações e outros meios necessários ao acionamento de programas básicos e aplicativos de computador;
II - Operar e manter em funcionamento o sistema de processamento de dados e seus periféricos, assegurando o funcionamento dos terminais de vídeo e impressoras instalados nas demais seções;
III - Planejar, orientar e executar o levantamento de rotinas do serviço de processamento de dados;
IV - Elaborar manuais de instrução, adaptar formulários e impressos necessários à execução de serviços de processamento de dados;
V - Fornecer dados estatísticos, projeções e estudos necessários aos demais setores da Autarquia;
VI - Zelar pela segurança das informações processadas, assegurando-as no âmbito da Autarquia, resguardando a inviolabilidade do sigilo dos relatórios emitidos;
VII - Zelar pelo material de consumo, equipamento e material permanente a sua disposição, requisitando-os com a devida antecedência;
VIII - Analisar os programas, prever e escolher os recursos necessários ao processamento;
IX - Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a programação;
X - Observar os programas instalados, detectar problemas ou falhas na execução das tarefas e apresentar soluções;
XI - Manter cópia de segurança dos sistemas e informações existentes;
XII - coordenar, executar e analisar os softwares, ferramentas, bancos de dados, intranet, internet e demais aplicativos utilizados pela Autarquia;
XIII - disponibilizar informações via WEB (portal eletrônico, home-page, FTP ou similar);
XIV - coordenar as atividades de desenvolvimento, modernização e processamento eletrônico de dados da Autarquia;
XV - proceder pesquisas de novos métodos de trabalho, visando o melhor aproveitamento da capacidade dos equipamentos, estudar e apresentar rotinas para o melhor desenvolvimento dos trabalhos;
XVI - Orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
XVII - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
XVIII - Comunicar por escrito ao responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira, toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária e,
XIX - Executar outras atividades correlatas.

Continua folha 61

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 61

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo. Conhecimento e experiência na área.
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 62

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 62

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Assistente de Administração

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório simples e rotineiro nas seções da autarquia.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Executar trabalhos simples de escritório compreendido em rotinas preestabelecidas que possam ser prontamente aprendidas e que requerem pouca capacidade de julgamento.
II - Fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados quando autorizado.
III - Transcrever textos à máquina ou digitar em computador e executar outros serviços datilográficos rotineiros.
IV - Datilografar ou digitar cartões, ofícios, memorandos, telegramas, folhas de pagamentos, etc...

V - Operar com máquinas de escritório, tais como: duplicadoras, endereçadoras, etc.
VI - Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências.
VII -Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
VIII - Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo. Conhecimento e prática em informática.
IDADE: Mínima de 18 anos.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente (Portaria)

Continua folha 63

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 63

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Diretor Presidente

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer a direção geral da Autarquia e representá-la ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

I - Representar a Autarquia juridicamente ou constituir procurador;
II - Submeter à aprovação do Prefeito Municipal, nos prazos próprios, o orçamento sintético anual e, quando necessário, os pedidos de créditos adicionais;
III - Enviar à Prefeitura Municipal até o dia 15 (quinze) de cada mês, o balancete do mês anterior, e, até 20 de março, o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da Autarquia;
IV - Autorizar e ordenar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e em consonância com a programação de caixa ou delegar, através de portaria, essa atribuição a outro servidor da Autarquia;
V - Movimentar contas bancárias com assinatura conjunta com outro servidor da autarquia ou delegar, através de portarias, poderes a outros servidores para movimentá-las;
VI - Celebrar acordos, contratos, convênios e expedir outros atos administrativos, observadas as normas legais;
VII - Autorizar as licitações para a compra de materiais e equipamentos, contratação de obras e serviços, observada a legislação pertinente;
VIII - Autorizar a abertura de concursos públicos para a admissão de servidores, nomear, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro permanente de acordo com a legislação própria;
IX- Nomear os demais cargos de livre nomeação e exoneração constantes deste anexo;
X - Praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação pertinente;
XI - Determinar a abertura de inquérito e constituir comissão para apuração de faltas e irregularidades cometidas pelos servidores da Autarquia;
XII - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
XIII - Promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesses públicos que atuem no município;
XIV – Executar atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Superior Completo
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração do Executivo (Decreto)

Continua folha 64

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
Folha 64

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO: Diretor de Relações Institucionais

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar, implantar e coordenar, juntamente com a presidência e demais diretorias as políticas institucionais da Autarquia.

I – Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos, férias e ausências;
II- Assistir ao Diretor Presidente no desempenho de suas funções, contribuindo para o efetivo funcionamento da Autarquia;
III – Assessorar o Diretor Presidente na viabilização e ou captação de recursos junto aos governos federal e estadual e à iniciativa privada, visando a celebração de convênios e ou outros contratos de repasse e interesse específico da Autarquia;
IV - Manter interligação com a gerência de convênios da Prefeitura Municipal, visando fazer cadastramento através do SICONV (Sistema de Convênios), SIGCON (Sistema Geral de Convênios), FUNASA ou qualquer outro órgão, para obtenção de recursos disponibilizados pelo governo de interesse da Autarquia;
V – Contribuir para a promoção e integração entre os vários setores da Autarquia, objetivando alcançar maior eficiência e eficácia das suas ações;
VI - Promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesses públicos que atuem no município;
VII - Estabelecer e manter um canal de comunicação eficiente entre organizações governamentais e não-governamentais, entre a Autarquia e representantes da sociedade civil;
VIII – Na ausência do Diretor Presidente, representar a autarquia em eventos para os quais a mesma seja convidada;
IX– Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
X - Executar atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE: Superior Completo
IDADE: Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração do Executivo (Decreto)

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F702485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2019

Dispõe sobre a concessão de aumento de vencimento do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido aumento de 2% (dois por cento) nos valores dos vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, constantes das tabelas salariais.

Art. 2º. O aumento a que se refere o artigo 1º, da presente lei, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração.

Art. 3º. As despesas provenientes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2019.

Art. 4º. A Tabela I - Salários e Padrões - e a Tabela de Salários e Padrões dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração, ambas do Anexo IV da Lei Complementar nº. 05, de 27 de julho de 2014, passam a vigorar conforme disposto no anexo único desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Projeto de Lei Complementar nº. 69/2019
CSCFL/rlsc
Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2019
Folha 02

ANEXO IV - TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES E GRATIFICAÇÕES

TABELA I – SALÁRIOS E PADRÕES – ARTIGO 33

	0	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.230,62	1.292,15	1.356,76	1.424,60	1.495,83	1.570,62	1.649,15	1.731,61
B	1.550,61	1.628,14	1.709,55	1.795,03	1.884,78	1.979,02	2.077,97	2.181,87
C	1.947,54	2.044,91	2.147,16	2.254,52	2.367,24	2.485,61	2.609,89	2.740,38
D	2.444,15	2.566,36	2.694,68	2.829,41	2.970,89	3.119,43	3.275,40	3.439,17
E	3.067,48	3.220,85	3.381,89	3.550,99	3.728,54	3.914,96	4.110,71	4.316,25
F	3.650,26	3.832,78	4.024,42	4.225,64	4.436,92	4.658,76	4.891,70	5.136,29
G	4.343,84	4.561,04	4.789,09	5.028,54	5.279,97	5.543,97	5.821,17	6.112,22
H	7.119,53	7.475,51	7.849,28	8.241,74	8.653,83	9.086,52	9.540,85	10.017,89
U	8.878,06	9.321,96	9.788,06	10.277,46	10.791,34	11.330,90	11.897,45	12.492,32

VIII	IX	X	XI	XII
1.818,19	1.909,10	2.004,55	2.104,78	2.210,02
2.290,96	2.405,51	2.525,79	2.652,08	2.784,68
2.877,40	3.021,27	3.172,33	3.330,95	3.497,50
3.611,13	3.791,69	3.981,27	4.180,33	4.389,35
4.532,06	4.758,66	4.996,60	5.246,43	5.508,75
5.393,10	5.662,76	5.945,90	6.243,19	6.555,35
6.417,84	6.738,73	7.075,66	7.429,45	7.800,92
10.518,79	11.044,73	11.596,96	12.176,81	12.785,65
13.116,94	13.772,78	14.461,42	15.184,49	15.943,72

TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS – ART. 19 CAPUT

QUANT.	FUNÇÕES	VALOR
1	Direção de Engenharia	2.413,01
1	Direção Administrativa e Financeira	2.051,08
1	Direção Operacional	2.051,08
1	Coordenação de Departamento	1.272,11
1	Assessoria de Meio Ambiente	1.272,11
1	Assessoria de Projetos Cadastros e Orçamentos	1.272,11
15	Chefias de Seções e da Secretaria Executiva	1.272,11
4	Assessoria de Administração	844,56
1	Assessoria de Frota	844,56

Continua folha 03

LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2019
Folha 03

ANEXO IV - TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES E GRATIFICAÇÕES

TABELA III - COMISSÕES GRATIFICADAS ART. 19 § 1º

QUANT.	COMISSÕES	VALOR
3	Comissão de Licitação	844,56
3	Comissão de Controle Interno	844,56
1	Pregoeiro	844,56

TABELA IV - RESPONSABILIDADE SOBRE VEÍCULOS ART. 22

FUNCÃO	VALOR
Responsabilidade sobre Veículo	844,56

Continua folha 04

LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2019
Folha 04

ANEXO IV - TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES E GRATIFICAÇÕES

TABELA V - CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO:

Pelo Chefe do Poder Executivo

QUANT.	CARGOS	SALÁRIOS
1	Diretor Presidente	10.239,74
1	Diretor de Relações Institucionais	8.878,06

Pelo Diretor Presidente

QUANT.	CARGOS	SALÁRIOS
1	Assessor Jurídico	6.487,10
1	Assessor de Comunicação	3.067,48
1	Assessor de Meio Ambiente	4.757,20
1	Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos	7.119,53
1	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água	4.757,20
1	Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Água	4.757,20
1	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgoto	4.757,20
1	Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Esgoto	4.757,20
1	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	4.757,20
1	Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Drenagem Urbana	4.757,20
1	Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos	4.757,20
1	Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	4.757,20
1	Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores	4.757,20
1	Responsável pela Seção de Informática	3.520,37
1	Assistente de Administração	1.856,91

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0253D619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do

Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA – ME					
Lote: 0001 - MARMITEX , BEBIDAS E REFEIÇÕES SEF-SERVICE					
0001	Marmitex 650 gramas	4.000	Unid.	11,00	44.000,00
0002	Refrigerante 2 litros	700	Unid.	8,50	5.950,00
0003	Refrigerante 1 litro	20	UN	6,00	120,00
0004	Refrigerante 500 ml	200	UN	4,50	900,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	500	UN	3,50	1.750,00
0006	Refeição	900	UN	16,66	14.994,00
Total do Lote: 67.714,00					
Total do Fornecedor: 67.714,00					
Total Geral: 67.714,00					

Três Marias/MG 26 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AAF7B5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2019

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 090/2019
Modalidade de Dispensa n° 068/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e THIAGO COUTINHO FARIA

Objeto: Serviços que serão prestados para transporte do Coral VOLGRAN para as cidades de Além Paraíba - MG e Carmo - RJ, onde irá participar do 18º Encontro de Corais de Além Paraíba e região, nos dias 13/09, 14/09 e 15/09 de 2019.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	TRANSPORTE - TRANSPORTE DO CORAL ALEM PARAÍBA-MG X VOLTA GRANDE - FEITO COM VEÍCULO TIPO VAN	SV	1,0000	480,00	480,00
0002	TRANSPORTE - TRANSPORTE DO CORAL VOLGRAN - VOLTA GRANDE X ALÉM PARAÍBA-MG - FEITO COM VEÍCULO TIPO VAN	SV	1,0000	240,00	240,00
0003	TRANSPORTE - TRANSPORTE DO CORAL VOLTA GRANDE X CARMO-RJ - FEITO COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	SV	1,0000	380,00	380,00

Valor Total: 1.100,00
Data da Assinatura: 05/09/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:133E5282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EDITAL 05 DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES DO CONCURSO PÚBLICO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL 05 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que nas escolas rurais há necessidade de servidores para prestar serviços de limpeza e organização das dependências do estabelecimento e que os serviços de limpeza das escolas devem ocorrer após a saída de todos os alunos da escola, momento e que as dependências devem ficar preparadas para receber os docentes e discentes no dia seguinte.
Considerando que inexiste transporte regular da sede do Município até as escolas rurais (E. M. Dr. Martinho Campos, E. M. Emílio Alves Rios, E. M. Nair de Melo Franco Ribeiro e E. M. Caldeira Brant) nos horários em que os trabalhos de limpeza devem ser executados.
Considerando finalmente os princípios da eficiência e economicidade que também norteiam as atividades da Administração Pública.
Ficam convocados todos os candidatos excedentes da lista do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS – EDITAL Nº. 01/2018,**que integra o anexo I, a comparecer **no prazo de 48 horas** na Secretaria Municipal de Educação localizada no endereço Rua

Osório Soares nº 600 – Bairro Independência para demonstrar interesse pelas vagas ofertadas nas escolas da zona rural, para contrato temporário até o final do presente ano letivo.
Os candidatos que não demonstrarem interesse nas vagas das escolas rurais não perdem seu direito a convocação para possíveis vagas que vierem a surgir nas escolas e creches da zona urbana.
Os convocados integram a listagem de aprovados em número excedente as vagas disponíveis para posse do concurso público edital 01/2019 nos termos da cláusula 3ª do Termo de acordo firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo 0710.18.0000779-0.
Os convocados terão prazo de 48(quarenta e oito) horas a partir desta publicação para manifestar formalmente o interesse ou desistência de firmar contrato temporário junto a prefeitura municipal de vazante para desempenho do mesmo cargo e especialidade para o qual foi aprovado no concurso público do edital 01/2018, nos termos do §1º da cláusula 3ª do referido Termo de Acordo citado na cláusula 1ª.
A DESISTÊNCIA do candidato NÃO implicará e NÃO terá nenhum efeito quanto a renúncia de seu direito como aprovado no concurso público, e nem quanto a sua ordem de classificação, ficando assegurada a sua convocação para posse no cargo efetivo, quando de interesse da Administração e dentro do prazo de validade do concurso.

A ACEITAÇÃO da contratação temporária, NÃO implica e NÃO terá nenhum efeito em relação à posse no cargo efetivo objeto do edital de concurso público e nem quanto a sua ordem de classificação, sendo que a posse poderá ocorrer somente por nomeação específica, quando de interesse da Administração e dentro da validade do concurso, permanecendo inalterado o direito do candidato convocado em relação ao concurso público edital 01/2018.
Havendo a desistência do candidato o Poder Executivo poderá convocar os candidatos remanescentes para firmar o mesmo tipo de contrato até último classificado da listagem oficial de aprovados do concurso público edital 01/2018.
As convocações de candidatos remanescentes poderão ocorrer por edital ou convocação específica tendo o mesmo efeito legal para fins da contração temporária.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 10 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

EDITAL 05ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA FINS DE OPÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CODIGO	ESPECIALIDADE	SETOR AREA DE ATUAÇÃO
2791213	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	MG7822878	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791124	MARIA DO SOCORRO COSTA	2642070	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793137	DENIA CANDIDA DE MENDONCA GOMES	MG13698115	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791395	ADRIANA MENDES CARVALHO	13779793	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792516	NÍVIA TEIXEIRA BRAGA ARAÚJO	MG16388463	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792963	NATALIA GOMES DE AMORIM	MG14099921	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793469	SONIA MARTINS DOS SANTOS	1445447	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791654	TATIANE DA CRUZ DE SOUZA	MG14502875	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792429	VANESSA TATIANA SILVA	MG11793813	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792493	LUCILEA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	1388997	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792365	JOSIELY LUIZ DA COSTA.	MG12143369	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793275	REJANE ANTONIA DOS REIS OLIVEIRA	MG11326148	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791672	NUBIA LIMA	MG12446717	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791775	CAMILA LORRANE GOMES RODRIGUES	MG17792630	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790600	JAKELINE FEITOSA DA SILVA	14056960	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793702	BRUNA DANIELA VAZ GONÇALVES	MG16897140	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792189	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19579728	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792566	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	MG14987845	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793677	CLEONICY APARECIDA BORGES	MG12726691	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793572	VIVIANE MOREIRA RIBEIRO DE MELO	15197473	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792610	JOSINARA CAMILA ROCHA DE CASTRO GUIMARÃES	MG22281119	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792599	SIMONE RODRIGUES E SILVA	MG6674030	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792666	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	13277097	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792080	ROZILMA TOSTA DE OLIVEIRA MELO	MG16443490	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793124	MEIRIANA MACHADO MESQUITA	MG1932659	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790170	MARIA AMERICA CAIXETA	MG9358285	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793103	RAQUEL PEREIRA DA ROCHA	MG13919172	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792323	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	MG14738341	1006 - AGENTE DE APOIO DA	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da	Educação

	SILVA		EDUCAÇÃO 1		Educação	
2793309	GRACIELE FERREIRA CALDAS DOS REIS	MG11327667	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792075	ARLINDA ALVES DE LIMA	MG7534423	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790649	SONILDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	MG13309127	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791328	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	MG14936550	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792287	GEYSE GONÇALVES SOUZA	14066017	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792684	MARIA APARECIDA PEREIRA	MG8918186	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792814	PRISCILA ROSA DA CONCEIÇÃO SANTOS	MG14658545	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791292	EVA MARIA ALVES FERREIRA	MG18915317	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792699	JOSIMARA SOUZA CORREA	MG21208742	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790678	SANDRA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	MG11329765	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792773	GESIMAR RIBEIRO ALVES FONSECA	MG15761545	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792114	MIRIAN ARAUJO DA SILVA	MG21580790	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791167	DANIELA GONÇALVES CRUZ SILVA	MG12102532	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793461	LANA LUIZA DE CASTRO	MG18408704	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790467	TATIANE CHAVES DE SOUZA	14931743MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791160	ONEIDA DA SILVA SANTOS	MG1671437	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792494	ELCILENE ALVES RODRIGUES	MG14936835	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792280	KATIA OLIVEIRA COSTA	MG16388340	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790238	STEFANIA DA SILVA CORREIA	178885501	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790608	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	MG12167035	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790761	ROSEMEIRE JULIAO DE OLIVEIRA	MG7552621	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791887	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	13859538MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792113	JENNIFER MONYELLE MENDES MATA	MG20994479	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792299	DANIELE SOUSA MARINHO	MG14936196	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790217	GISELE SOARES RODRIGUES	6403491150	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793625	ROSEMARY SILVA RAMOS	MG6196390	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792176	CILENE FREITAS DA SILVA MELO	MG1501624	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793250	LUCIANA PATRÍCIA VIEIRA SANTOS	1532548	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790680	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO SILVA	MG10017027	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792183	NAYANE MONIELY OLIVEIRA SANTOS	17305912	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791545	OGUINEIA MARIA PEREIRA	MG14978568	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792387	KEILA TAVARES DINIZ	13905347	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791653	LUCIENE CONCEIÇÃO DOS REIS	19488269	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791639	GISLENE NUNES DA FONSECA RODRIGUES	12056926	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792127	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	MG18625876	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791488	CINTIA MAGALHÃES RIBEIRO	10674569MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793135	ANDREIA GONÇALVES DE PAULA	MG19193116	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793505	ADRIANA VIEIRA BORGES	MG10859759	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792239	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	MG17129909	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792787	NILDA CRISTINA FERREIRA	7501480	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790241	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	MG10436920	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792025	GORETE DE SOUSA PORTILHO	MG18883438	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791953	JOYCE DA SILVA SANTOS	MG20070379	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791771	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MG17602734	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792501	AMANDA JULIA ALVES FARIA	MG19652663	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792125	ANDREIA MENDES DA SILVA	MG11326222	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792416	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	MG10104404	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792420	SILVANI GOMES DA SILVA	MG12795532	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791582	LILIA SOARES BARRA	13468516	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação

2791793	CAMILA MARIA DE FREITAS	MG16637651	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791910	IZALTINO CAETANO DE OLIVEIRA	MG19408112	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790772	EVA ELIANE RODRIGUES ASSUNÇÃO	MG9254367	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791909	DENISE SOUSA DE OLIVEIRA	MG14454593	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791992	ELIANE VAZ PEREIRA DUARTE	MG16077322	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793669	ELENIR DE FATIMA ALMEIDA	7648315	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792667	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	MG5528531	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791197	DEYLE REGINA MONTEIRO BORGES	MG16165135	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792705	CAMILA CAROLAYNE CORREA DA SILVA	18599877	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790289	MICHELE SOARES DE OLIVEIRA	14005166	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792301	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	MG8897009	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791895	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	MG1488942	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793162	EUNICE MARIA DOS SANTOA	MG15638914	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792871	MARLI RODRIGUES MENDES	6075442592	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792617	PAULIANA CONCEIÇÃO DE LELIS	MG13769548	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2790845	MAGDA MARIANO CAIXETA	4987994	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791050	LUCILANINE MEDINA MARAFIGO	MG22402978	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793119	CENI SILVA ROCHA	MG13733195	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791991	CARLA JOSÉ DE CARVALHO	MG17393422	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792485	KELLEN APARECIDA CAMPOS	MG12387020	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2793175	GESSICA LAUANE MACHADO SILVA	MG18525432	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791671	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA	MG8600560	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792483	EVA MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MG17805193	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792419	JAINE GRACIELE SOUZA OILVEIRA	18475475	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792020	MARIA APARECIDA RODRIGUES	MG6405705	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792033	APOLIANA GUIMARAES PEREIRA BRAGA	16644359	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2791676	MICHELE APARECIDA BARBOSA	MG14542622	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
2792253	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	MG9156699	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9EACE949

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 14/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019.

Objeto: aquisição de GENEROS ALIMENTÍCOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para doação aos servidores públicos lotados no SAAE de Ibiá/MG.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08

Valor contratado R$ 8.352,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Em pó de preparo instantâneo, contendo aproximadamente 1% de proteína, açúcar, cacau em pó, malto dextrina (extrato de malte), enriquecido com 8 vitaminas no mínimo e minerais, estabilizante aromatizante e emulsificante lecitina de soja, com peso de 400g. Embalagem metalizada, atóxica, resistente. Prazo de validade mínimo de 06 meses e data de fabricação de até 90 dias, devendo estar impresso in delevel. O produto e a embalagem devem obedecer a legislação vigente.	UN	116	Pachá	R$3,35	R$388,60
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	UN	116	Delta	R$8,65	R$1.003,40
3	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do	UN	232	Nova Mesa	R$12,66	R$2.937,12

	volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.					
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UN	116	Vilma	R$3,03	R$351,48
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br. Pacotes com 500 gramas.	UN	116	Biagini	R$8,59	R$996,44
6	EXTRATO DE TOMATE - produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Textura similar a marca Elefante ou Heinz. Acondicionado em latas com 340 gramas.	UN	116	Elefante	R$4,18	R$484,88
7	FEIJÃO TIPO I FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	UN	116	Dandão	R$4,89	R$567,24
8	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, envasado em caixinha tetra pack, contendo 01 (um) litro de produto, inspecionado pelo serviço de inspeção federal (sif) / instituto mineiro agropecuária (ima), devendo constar em sua embalagem a indicação de tal inspeção, bem como a data de sua validade e a data de sua fabricação, a data de fabricação deverá ser, no máximo, de 01 (um) mês no ato da entrega.	UN	232	Quatá	R$3,16	R$733,12
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	UN	116	Don Sapore	R$2,99	R$346,84
10	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	UN	116	Abc	R$3,49	R$404,84
11	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno de 1 kg.	UN	116	União	R$1,19	R$138,04

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 28 de agosto de 2019

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina Do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3A9445DD

